



PROCESSO: **@PCP 20/00091924**

AUTUADO: **28/02/2020** PROTOCOLO: **5829/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRA SUBSTITUTA Sabrina Nunes Iocken**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Capinzal**

RESPONSÁVEL: **Nilvo Dorini**

INTERESSADO: **Renato Marcelo Markus**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município:

CAPINZAL

Data recebimento das informações: 28 de Fevereiro de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	28/02/2020	482.175.149-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2020	482.175.149-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	28/02/2020	725.971.869-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	27/02/2020	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	21/02/2020	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	27/02/2020	482.175.149-68

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	27/02/2020	482.175.149-68
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	27/02/2020	482.175.149-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	725.971.869-20	Assinado	21/02/2020	482.175.149-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	21/02/2020	725.971.869-20	Assinado	21/02/2020	482.175.149-68



Florianópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

NILVO DORIN MARLISA APARECIDA PADILHA CRC 017849/O8
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	87.865.236,50	Despesas Correntes	79.013.349,03
Receita Tributária	11.770.683,09	Pessoal e Encargos Sociais	44.288.367,78
Receita de Contribuições	1.512.226,61	Juros e Encargos da Dívida	97.408,75
Receita Patrimonial	624.473,87	Outras despesas correntes	34.627.572,50
Receita Agropecuária	235.949,64		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	8.395.306,97		
Transferências Correntes	60.715.705,67		
Outras Receitas Correntes	4.610.890,65		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	8.851.887,47
Total	87.865.236,50	Total	87.865.236,50
Receitas de Capital	1.699.622,63	Despesas de Capital	8.762.451,65
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	278.940,00	Investimentos	8.665.925,70
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.420.682,63	Amortização da Dívida	96.525,95
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	7.062.829,02	Superávit	
Total	8.762.451,65	Total	8.762.451,65
RESUMO			
Receitas Correntes	87.865.236,50	Despesas Correntes	79.013.349,03
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.699.622,63	Despesas de Capital	8.762.451,65
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	89.564.859,13	Subtotal	87.775.800,68
Déficit		Superávit	1.789.058,45
TOTAL	89.564.859,13	TOTAL	89.564.859,13

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			98.671.818,38
1000000	Receitas Correntes			96.934.092,21
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.770.683,09	
1110000	Impostos		10.107.876,17	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.634.677,93		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.634.677,93		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.578.535,29		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.578.535,29		
	Recursos Ordinários	862.093,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	359.205,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	215.523,35		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	141.712,30		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	56.142,64		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	56.142,64		
	Recursos Ordinários	33.369,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.903,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.342,27		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	527,50		
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	8.473.198,24		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.863.783,01		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.615.082,24		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.145.200,30		
	Recursos Ordinários	1.287.121,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	536.299,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	321.779,07		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	23.260,28		
	Recursos Ordinários	13.957,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.814,51		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.488,31		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	318.522,26		
	Recursos Ordinários	191.115,36		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.629,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.777,25		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	128.099,40		
	Recursos Ordinários	76.861,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.023,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.213,81		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.248.700,77		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.241.402,82		
	Recursos Ordinários	744.841,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	310.350,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	186.210,27		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	750,63		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	450,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	187,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	112,57		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.829,82		
	Recursos Ordinários	3.497,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.457,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	874,43		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	717,50		
	Recursos Ordinários	430,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	179,35		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	107,59		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.609.415,23		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.609.415,23		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.330.777,87		
	Recursos Ordinários	2.607.023,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.077.347,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	646.407,07		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	14.249,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.906,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.342,81		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	235.798,48		
	Recursos Ordinários	141.479,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.949,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.369,24		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.589,60		
	Recursos Ordinários	17.154,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.147,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.288,04		
1120000	Taxas		1.662.806,92	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	765.648,51		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	765.648,51		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	765.648,51		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	673.613,00		
	Recursos Ordinários	673.613,00		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	23.011,27		
	Recursos Ordinários	23.011,27		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	52.336,70		
	Recursos Ordinários	52.336,70		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.687,54		
	Recursos Ordinários	16.687,54		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	897.158,41		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	897.158,41		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	897.158,41		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	886.859,73		
	Recursos Ordinários	886.859,73		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	8.226,26		
	Recursos Ordinários	8.226,26		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.036,41		
	Recursos Ordinários	2.036,41		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	36,01		
	Recursos Ordinários	36,01		
12000000	Contribuições		1.512.226,61	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.512.226,61	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.512.226,61		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.512.226,61		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.512.226,61		
13000000	Receita Patrimonial		624.473,87	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		22.765,67	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	22.765,67		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	22.765,67		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.641,73		
	Recursos Ordinários	22.641,73		
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	123,94		
	Recursos Ordinários	123,94		
13200000	Valores Mobiliários		601.708,20	
13210000	Juros e Correções Monetárias	601.699,30		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	601.699,30		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	601.699,30		
	Recursos Ordinários	215.563,34		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.002,96		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	167.267,51		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.025,18		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.292,31		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25.660,65		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	855,07		
	Transferências de Convênios – União/Educação	127,20		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	115.737,25		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.935,84		
	Salário-Educação	8.258,38		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	982,33		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	26.945,62		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	18.471,52		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	569,01		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.005,13		
13220000	Dividendos	8,90		
13220010	Dividendos	8,90		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13220011	Dividendos - Principal	8,90		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8,90		
14000000	Receita Agropecuária		235.949,64	
14000010	Receita Agropecuária	235.949,64		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	235.949,64		
	Recursos Ordinários	235.949,64		
16000000	Receita de Serviços		8.395.306,97	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		7.805.302,38	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.785.781,26		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.785.781,26		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.785.781,26		
	Recursos Ordinários	1.292,60		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.784.488,66		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.521,12		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	19.521,12		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.521,12		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	19.521,12		
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		590.004,59	
16200200	Serviços de Transporte	590.004,59		
16200210	Serviços de Transporte	590.004,59		
16200211	Serviços de Transporte - Principal	590.004,59		
	Recursos Ordinários	590.004,59		
17000000	Transferências Correntes		69.784.561,38	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		23.437.134,08	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.437.134,08		
17180100	Participação na Receita da União	16.205.492,76		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.829.668,97		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.829.668,97		
	Recursos Ordinários	8.897.801,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.707.417,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.224.450,35		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	654.460,72		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	654.460,72		
	Recursos Ordinários	392.676,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	261.784,29		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	630.281,45		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	630.281,45		
	Recursos Ordinários	378.168,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	252.112,58		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.959,66		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	64.959,66		
	Recursos Ordinários	38.975,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.239,93		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.743,94		
17180170	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.121,96		
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.121,96		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.121,96		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.342.873,86		
17180210	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.105.490,75		
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.105.490,75		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.105.490,75		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.889,04		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.889,04		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.889,04		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	228.494,07		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	228.494,07		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	228.494,07		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	3.146.775,37		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	3.146.775,37		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	3.146.775,37		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.146.775,37		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	142.382,66		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	142.382,66		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	142.382,66		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	142.382,66		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.824.186,02		
17180510	Transferências do Salário-Educação	1.415.980,37		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.415.980,37		
	Salário-Educação	1.415.980,37		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	337.956,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	337.956,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	337.956,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.249,65		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.249,65		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	70.249,65		
17189900	Outras Transferências da União	775.423,41		
17189910	Outras Transferências da União	775.423,41		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	775.423,41		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	775.423,41		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		31.042.829,34	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	31.042.829,34		
17280100	Participação na Receita dos Estados	30.449.003,29		
17280110	Cota-Parte do ICMS	27.360.619,20		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.360.619,20		
	Recursos Ordinários	16.416.371,42		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.840.154,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.104.092,91		
17280120	Cota-Parte do IPVA	2.737.933,10		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.737.933,10		
	Recursos Ordinários	1.642.759,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	684.483,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	410.690,00		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.450,99		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	350.450,99		
	Recursos Ordinários	210.270,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	87.612,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.567,66		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	120.700,45		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	120.700,45		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.700,45		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	120.700,45		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	402.108,93		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	402.108,93		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	402.108,93		
	Transferências de Convênios – União/Educação	402.108,93		
17289900	Outras Transferências dos Estados	71.016,67		
17289910	Outras Transferências dos Estados	71.016,67		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	71.016,67		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	71.016,67		
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		500,00	
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	500,00		
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	500,00		
17381090	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	500,00		
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	500,00		
	Recursos Ordinários	500,00		
17400000	Transferências de Instituições Privadas		45.900,00	
17400010	Transferências de Instituições Privadas	45.900,00		
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	45.900,00		
	Recursos Ordinários	45.900,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		15.258.197,96	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.258.197,96		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.258.197,96		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.258.197,96		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.258.197,96		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em	9.154.918,74		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	efet exercício na Ed. Bá	9.154.918,74		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.103.279,22		
1900000	Outras Receitas Correntes		4.610.890,65	
1910000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		805.404,21	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	805.404,21		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	805.404,21		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	787.553,64		
	Recursos Ordinários	787.553,64		
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	3.766,71		
	Recursos Ordinários	3.766,71		
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	9.305,38		
	Recursos Ordinários	9.305,38		
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.778,48		
	Recursos Ordinários	4.778,48		
1920000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.624.968,78	
1921000	Indenizações	2.841,50		
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.841,50		
19210110	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.841,50		
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.841,50		
	Recursos Ordinários	2.841,50		
1922000	Restituições	2.622.127,28		
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.516.001,19		
19220610	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	2.516.001,19		
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	2.457.421,48		
	Recursos Ordinários	1.959.481,68		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	497.939,80		
19220612	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	58.579,71		
	Recursos Ordinários	58.579,71		
19229900	Outras Restituições	106.126,09		
19229910	Outras Restituições	106.126,09		
19229911	Outras Restituições - Principal	106.126,09		
	Recursos Ordinários	99.830,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.296,02		
1990000	Demais Receitas Correntes		1.180.517,66	
19909900	Outras Receitas	1.180.517,66		
19909910	Outras Receitas - Primárias	1.180.517,66		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	650.895,30		
	Recursos Ordinários	572.436,23		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	78.459,07		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	111.971,13		
	Recursos Ordinários	14.454,36		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	97.516,77		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	375.147,27		
	Recursos Ordinários	77.705,33		

Município de CAPINZAL
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	297.441,94		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	42.503,96		
	Recursos Ordinários	33.073,75		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9.430,21		
20000000	Receitas de Capital			1.737.726,17
22000000	Alienação de Bens		278.940,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		278.940,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	278.940,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	278.940,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	278.940,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	43.900,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	235.040,00		
24000000	Transferências de Capital		1.458.786,17	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.400.500,18	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.400.500,18		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	271.500,00		
24180510	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	271.500,00		
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	271.500,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	271.500,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.129.000,18		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	1.129.000,18		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.129.000,18		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.129.000,18		
24500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		58.285,99	
24580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	58.285,99		
24580100	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.285,99		
24580110	Transferências de Outras Instituições Públicas	58.285,99		
24580111	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	58.285,99		
	Recursos Ordinários	58.285,99		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			38.103,54
20000000	Receitas de Capital			38.103,54
24000000	Transferências de Capital		38.103,54	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		38.103,54	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.103,54		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	38.103,54		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	38.103,54		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	38.103,54		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	38.103,54		
	DEDUÇÕES FUNDEB			9.068.855,71
10000000	Receitas Correntes			9.068.855,71
17000000	Transferências Correntes		9.068.855,71	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		2.978.925,35	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.978.925,35		

Município de CAPINZAL

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180100	Participação na Receita da União	2.978.925,35		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.965.933,51		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.965.933,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.965.933,51		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.991,84		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.991,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.991,84		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.089.930,36	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.089.930,36		
17280100	Participação na Receita dos Estados	6.089.930,36		
17280110	Cota-Parte do ICMS	5.472.122,71		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.472.122,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.472.122,71		
17280120	Cota-Parte do IPVA	547.717,44		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	547.717,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	547.717,44		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	70.090,21		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	70.090,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	70.090,21		
TOTAL GERAL				89.564.859,13

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.727.164,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.284.016,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.284.016,69	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.062.754,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	221.262,49		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			443.147,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.800,00	
3.3.50.41	Contribuições	4.800,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		438.347,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	66.928,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	42.175,34		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.481,17		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.741,09		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	205.601,68		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	12.538,67		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.745,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135,77		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.920,00
4.4.00.00	Investimentos			7.920,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.920,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	890,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.030,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.735.084,47

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.209.906,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			930.309,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		930.309,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	914.456,75		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.852,71		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			279.596,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		279.596,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.020,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	39.550,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	133.280,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	47.790,46		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	54.955,08		
	Total Unidade Orçamentária			1.209.906,08

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.215.426,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.131.460,85
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		37.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.093.960,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.353.298,58		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	740.662,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.083.965,68
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		294.208,93	
3.3.50.41	Contribuições	294.208,93		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		17.400,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	17.400,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.763.236,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.175,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	102.373,87		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.579,33		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.540.224,74		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	54.958,14		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36.925,67		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.120,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.120,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			63.424,16
4.4.00.00	Investimentos			63.424,16
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		57.424,16	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	57.424,16		
	Total Unidade Orçamentária			5.278.850,69

Unidade Orçamentária: 3002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.172.638,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.009.286,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.009.286,40	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.009.286,40		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			97.408,75
3.2.90.00	Aplicações Diretas		97.408,75	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	97.408,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.065.943,38
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		85.893,40	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	85.893,40		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.980.049,98
3.3.90.30	Material de Consumo	294.945,95	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	102.723,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	226.576,54	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	787.864,39	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	567.940,10	
4.0.00.00	Despesas de Capital		500.754,95
4.4.00.00	Investimentos		404.229,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		404.229,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	404.229,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		96.525,95
4.6.90.00	Aplicações Diretas		96.525,95
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.525,95	
	Total Unidade Orçamentária		3.673.393,48

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.605.067,69
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			786.510,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		786.510,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	644.490,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	142.019,91		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			818.557,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		818.557,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	545.988,92		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	272.568,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			476.798,00
4.4.00.00	Investimentos			476.798,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		476.798,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	476.798,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.081.865,69

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.964.542,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			20.645.642,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		20.645.642,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.956.566,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.663.472,80		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.408,05		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.195,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.318.899,95
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		250.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.068.899,95
3.3.90.14	Diárias Civil	13.213,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.912.103,87	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	193.244,96	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.950.338,12	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.277.324,61
4.4.00.00	Investimentos		1.277.324,61
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.277.324,61
4.4.90.51	Obras e Instalações	488.834,15	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	663.490,46	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	125.000,00	
	Total Unidade Orçamentária		28.241.866,68

Unidade Orçamentária: 5002 - DIRETORIA DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			577.971,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			279.190,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		279.190,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	276.180,74		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.009,31		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			298.780,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		298.780,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	55.069,46		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.311,50		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	211.900,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			25.049,10
4.4.00.00	Investimentos			25.049,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.049,10	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.049,10		
	Total Unidade Orçamentária			603.020,11

Unidade Orçamentária: 5003 - ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			139.311,67
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			139.311,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		139.311,67	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.709,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	124.602,39		
	Total Unidade Orçamentária			139.311,67

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.032.432,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.912.713,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.912.713,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.344.233,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	523.868,98		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.044.610,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.119.718,94
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.985.249,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.935.252,10		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	19,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.049.797,24		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		134.469,80	
3.3.93.30	Material de Consumo	134.469,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.824.370,21
4.4.00.00	Investimentos			1.824.370,21
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.824.370,21	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.429.876,05		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	394.494,16		
	Total Unidade Orçamentária			11.856.802,39

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.109,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.109,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.109,63	
3.3.90.30	Material de Consumo	196,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.913,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.149.856,93
4.4.00.00	Investimentos			1.149.856,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.149.856,93	
4.4.90.51	Obras e Instalações	666.079,75		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	483.777,18		
	Total Unidade Orçamentária			1.153.966,56

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			18.930.221,10
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.357.422,19

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		22.500,00
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.500,00	
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.334.922,19
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.011.398,50	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.307.428,72	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.761,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.333,97	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		11.572.798,91
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		34.133,22
3.3.41.41	Contribuições	34.133,22	
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.500,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.500,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.531.165,69
3.3.90.14	Diárias Civil	116.505,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.460.434,86	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	471.726,45	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	122.300,25	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.360.199,13	
4.0.00.00	Despesas de Capital		614.695,17
4.4.00.00	Investimentos		614.695,17
4.4.90.00	Aplicações Diretas		614.695,17
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	614.695,17	
	Total Unidade Orçamentária		19.544.916,27

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.932,99
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.932,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.932,99	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.184,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.748,99		
	Total Unidade Orçamentária			23.932,99

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			875.231,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			424.261,45
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		282.370,90	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	282.370,90		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		141.890,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	114.884,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.005,65		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		450.970,49
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	134.495,40	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	134.495,40	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	316.475,09	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	19.932,40	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.670,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.259,68	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.639,85	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.979,72	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	162.993,44	
4.0.00.00	Despesas de Capital		186.022,11
4.4.00.00	Investimentos		186.022,11
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	165.429,20	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	165.429,20	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	20.592,91	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.592,91	
	Total Unidade Orçamentária		1.061.254,05

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			551.400,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			134.296,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		134.296,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	111.328,04		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.968,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			417.104,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		377.104,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	81.667,98		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.050,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	279.386,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			640,00
4.4.00.00	Investimentos			640,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		640,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	640,00		
	Total Unidade Orçamentária			552.040,58

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.606.157,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.062.690,57

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público	23.216,52	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.216,52	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.039.474,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.458.532,21	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	526.179,15	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	26.302,50	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.460,19	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.543.467,03
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	27.060,56	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.060,56	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.464.286,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.772,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	813.103,62	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	348,58	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	36.132,59	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.692,74	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.373.735,02	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	138.202,16	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	86.298,69	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	52.120,32	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	52.120,32	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.234.095,13
4.4.00.00	Investimentos		2.234.095,13
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público	3.875,50	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.875,50	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.230.219,63	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.900,00	
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	0,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.866.110,83	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	362.208,80	
	Total Unidade Orçamentária		8.840.252,73

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			351.988,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			351.988,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		351.988,86	
3.3.90.30	Material de Consumo	41.592,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	282.747,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.649,05		
4.0.00.00	Despesas de Capital			81.544,94
4.4.00.00	Investimentos			81.544,94
4.4.90.00	Aplicações Diretas		81.544,94	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

4.4.90.51	Obras e Instalações	81.544,94		
	Total Unidade Orçamentária			433.533,80

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.978,87
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.978,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.978,87	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.992,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.986,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			15.500,00
4.4.00.00	Investimentos			15.500,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			29.478,87

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			92.853,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.643,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		91.643,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	91.643,54		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.210,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.210,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	630,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	580,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.585,52
4.4.00.00	Investimentos			2.585,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.585,52	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.585,52		
	Total Unidade Orçamentária			95.439,06

Unidade Orçamentária: 17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			905.994,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			238.924,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		238.924,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	238.924,24		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			667.070,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		667.070,49	
3.3.90.30	Material de Consumo	277.891,86		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	389.178,63		
4.0.00.00	Despesas de Capital			245.535,82
4.4.00.00	Investimentos			245.535,82
4.4.90.00	Aplicações Diretas		245.535,82	
4.4.90.51	Obras e Instalações	243.063,82		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.472,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.151.530,55

Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.018,96
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.018,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.018,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.663,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.355,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			56.335,00
4.4.00.00	Investimentos			56.335,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		56.335,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	51.750,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.585,00		
	Total Unidade Orçamentária			69.353,96

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			87.775.800,68

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			79.013.349,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			44.288.367,78
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		365.587,42	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	365.587,42		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		43.922.780,36	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.009.286,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	34.578.692,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.174.868,49		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.089.091,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.842,11		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			97.408,75
3.2.90.00	Aplicações Diretas		97.408,75	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	97.408,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.627.572,50
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		85.893,40	
3.3.30.81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	85.893,40		
3.3.41.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo		34.133,22	
3.3.41.41	Contribuições	34.133,22		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		589.008,93	
3.3.50.41	Contribuições	299.008,93		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		186.455,96	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	186.455,96		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		33.536.370,87	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	19.932,40		
3.3.90.14	Diárias Civil	221.094,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.744.155,75		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.311,50		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	485.366,30		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.829,75		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	36.132,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	941.839,50		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	19,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.259.124,80		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	150.740,83		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.745,56		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	874.298,85		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	567.940,10		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	54.958,14		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	91.880,75		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		195.710,12	
3.3.93.30	Material de Consumo	134.469,80		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	61.240,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			8.762.451,65
4.4.00.00	Investimentos			8.665.925,70
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		175.304,70	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	175.304,70		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		8.490.621,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	890,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.900,00		
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.827.259,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.535.571,46		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	125.000,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			96.525,95
4.6.90.00	Aplicações Diretas		96.525,95	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.525,95		
	Total Geral			87.775.800,68

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
8	Assistência Social	0,00	0,00	172.685,50	172.685,50
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	172.685,50	172.685,50
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	172.685,50	172.685,50
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	172.685,50	172.685,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.209.906,08	1.209.906,08

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	8.146,90	5.270.703,79	5.278.850,69
4.122	Administração Geral	0,00	8.146,90	5.270.703,79	5.278.850,69
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.680.276,89	4.680.276,89
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	0,00	0,00	4.599.978,60	4.599.978,60
04.122.0015.02.000010	Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.	0,00	0,00	1.699,00	1.699,00
04.122.0015.02.000150	Manutenção de Despesas com Publicidade Legal	0,00	0,00	78.599,29	78.599,29
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	52.404,50	52.404,50
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00	52.404,50	52.404,50
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	0,00	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	0,00	0,00	243.813,47	243.813,47
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	0,00	0,00	243.813,47	243.813,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	294.208,93	294.208,93
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	294.208,93	294.208,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	8.146,90	5.270.703,79	5.278.850,69

Unidade Orçamentária: 03002 ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	325.552,00	788.815,89	1.114.367,89
6.181	Policiamento	0,00	0,00	447.319,33	447.319,33
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	0,00	447.319,33	447.319,33
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	0,00	0,00	168.252,33	168.252,33
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESP/DF.	0,00	0,00	224.758,45	224.758,45
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	0,00	0,00	54.308,55	54.308,55
6.182	Defesa Civil	0,00	325.552,00	341.496,56	667.048,56
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	325.552,00	341.496,56	667.048,56
06.182.0190.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	0,00	325.552,00	0,00	325.552,00
06.182.0190.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	0,00	0,00	8.674,81	8.674,81
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	328.062,75	328.062,75
06.182.0190.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	0,00	0,00	4.759,00	4.759,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.559.025,59	2.559.025,59
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.559.025,59	2.559.025,59
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	2.559.025,59	2.559.025,59
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	0,00	0,00	1.009.286,40	1.009.286,40
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	787.864,39	787.864,39
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	0,00	0,00	193.934,70	193.934,70
28.122.0000.02.000019	Pagamento de precatórios	0,00	0,00	567.940,10	567.940,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	325.552,00	3.347.841,48	3.673.393,48

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
20	Agricultura	0,00	476.798,00	688.352,46	1.165.150,46
20.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	476.798,00	535.074,58	1.011.872,58
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	476.798,00	535.074,58	1.011.872,58
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	476.798,00	0,00	476.798,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	0,00	0,00	1.198,67	1.198,67
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	0,00	0,00	492.243,91	492.243,91
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	0,00	0,00	41.632,00	41.632,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	44.250,00	44.250,00
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	44.250,00	44.250,00
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	476.798,00	1.605.067,69	2.081.865,69

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

10	Saúde	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
12	Educação	0,00	701.731,49	26.714.905,96	27.416.637,45
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	315.650,00	19.121.195,23	19.436.845,23
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	315.650,00	19.121.195,23	19.436.845,23
12.361.0065.01.000012	Aquisição de veículos	0,00	44.150,00	0,00	44.150,00
12.361.0065.01.000013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	0,00	271.500,00	0,00	271.500,00
12.361.0065.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	0,00	0,00	17.221.601,90	17.221.601,90
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	0,00	396.730,68	396.730,68
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	0,00	66.746,48	66.746,48
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	0,00	1.414.678,52	1.414.678,52
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	0,00	21.437,65	21.437,65
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	386.081,49	4.797.774,20	5.183.855,69
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	386.081,49	4.797.774,20	5.183.855,69
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	386.081,49	0,00	386.081,49
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	0,00	1.961.827,60	1.961.827,60
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	0,00	2.835.946,60	2.835.946,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

12.367	Educação Especial	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
12.367.0085.02.000057	Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	701.731,49	27.540.135,19	28.241.866,68

Unidade Orçamentária: 05002 DIRETORIA DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	603.020,11	603.020,11
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	594.681,27	594.681,27
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	594.681,27	594.681,27
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	0,00	0,00	329.574,33	329.574,33
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	0,00	0,00	11.765,08	11.765,08
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfara e Coral.	0,00	0,00	33.217,97	33.217,97
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	0,00	0,00	137.654,84	137.654,84
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	0,00	0,00	82.469,05	82.469,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	603.020,11	603.020,11

Unidade Orçamentária: 05003 ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	15.248,68	124.062,99	139.311,67
27.812	Desporto Comunitário	0,00	15.248,68	124.062,99	139.311,67
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	15.248,68	124.062,99	139.311,67
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	0,00	15.248,68	0,00	15.248,68
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	0,00	0,00	124.062,99	124.062,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	15.248,68	124.062,99	139.311,67
-------------------------------	------	-----------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
15	Urbanismo	0,00	1.567.413,89	8.621.244,88	10.188.658,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.553.189,20	87.824,75	1.641.013,95
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0,00	151.966,60	18.985,46	170.952,06
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	0,00	151.966,60	0,00	151.966,60
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	0,00	0,00	18.985,46	18.985,46
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	0,00	88.297,19	68.839,29	157.136,48
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	0,00	88.297,19	0,00	88.297,19
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	0,00	0,00	4.173,29	4.173,29
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	0,00	0,00	64.666,00	64.666,00
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.312.925,41	0,00	1.312.925,41
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	0,00	771.865,73	0,00	771.865,73
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	0,00	538.577,28	0,00	538.577,28
15.451.0120.01.000026	Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado	0,00	2.482,40	0,00	2.482,40
15.452	Serviços Urbanos	0,00	900,00	7.635.399,08	7.636.299,08
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	5.130.050,90	5.130.050,90
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	0,00	0,00	5.130.050,90	5.130.050,90
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	0,00	900,00	126.465,56	127.365,56
15.452.0125.01.000027	Construção e Manutenção de abrigos para passageiros	0,00	900,00	0,00	900,00
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	0,00	0,00	126.465,56	126.465,56
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	2.378.882,62	2.378.882,62

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	0,00	0,00	969.351,84	969.351,84
15.452.0130.02.000079	Aquisição de lixeiras para separação de lixo orgânico	0,00	0,00	810,75	810,75
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	0,00	0,00	4.521,85	4.521,85
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	0,00	1.404.198,18	1.404.198,18
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	13.324,69	898.021,05	911.345,74
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	13.324,69	898.021,05	911.345,74
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	0,00	13.324,69	0,00	13.324,69
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	0,00	0,00	898.021,05	898.021,05
26	Transporte	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782.0145.01.000032	Construção de pontes	0,00	20.664,00	0,00	20.664,00
26.782.0145.01.000034	Aquisição de caminhões	0,00	279.500,00	0,00	279.500,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	0,00	0,00	1.083.152,09	1.083.152,09
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.867.577,89	9.989.224,50	11.856.802,39

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
17	Saneamento	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.511.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.511.0165.01.000041	Construção e Adequação do Laboratório Regional do CISAM Meio Oeste.	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.149.856,93	4.109,63	1.153.966,56

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 16001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06

Unidade Orçamentária: 17001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92
22	Indústria	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661	Promoção Industrial	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
23	Comércio e Serviços	0,00	243.063,82	565.176,26	808.240,08
23.691	Promoção Comercial	0,00	243.063,82	188.915,13	431.978,95
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	243.063,82	188.915,13	431.978,95
23.691.0055.01.000043	Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	145.590,73	0,00	145.590,73
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	0,00	97.473,09	0,00	97.473,09
23.691.0055.02.000092	Apoio a capacitação profissional	0,00	0,00	3.055,00	3.055,00
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	0,00	185.860,13	185.860,13
23.695	Turismo	0,00	0,00	376.261,13	376.261,13
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	376.261,13	376.261,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	0,00	0,00	368.061,13	368.061,13
23.695.0055.02.000095	Apoio e incentivo ao turismo rural	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	247.616,37	903.914,18	1.151.530,55

Unidade Orçamentária: 18001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	69.353,96	69.353,96
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	52.790,27	52.790,27
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	52.790,27	52.790,27
08.243.0175.02.000096	Adequação e manutenção de ginásio de esportes junto ao CECON.	0,00	0,00	52.790,27	52.790,27
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	16.563,69	16.563,69
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	16.563,69	16.563,69
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	16.563,69	16.563,69
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	69.353,96	69.353,96
	Total da Unidade Gestora	0,00	4.792.528,26	50.762.778,66	55.555.306,92

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Unidade Orçamentária: 13001 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	41.802,00	1.604.546,09	1.646.348,09
4.122	Administração Geral	0,00	41.802,00	1.604.546,09	1.646.348,09
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	41.802,00	1.604.546,09	1.646.348,09
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	41.802,00	0,00	41.802,00
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	0,00	1.604.546,09	1.604.546,09
17	Saneamento	0,00	2.188.417,63	4.919.188,32	7.107.605,95
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.188.417,63	4.919.188,32	7.107.605,95

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	2.188.417,63	4.919.188,32	7.107.605,95
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T./E.T.E	0,00	448.299,85	0,00	448.299,85
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	173.907,98	0,00	173.907,98
17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	130.050,00	0,00	130.050,00
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	128.200,00	0,00	128.200,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	129.356,80	0,00	129.356,80
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	0,00	76.603,00	0,00	76.603,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	0,00	0,00	4.812.915,42	4.812.915,42
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	0,00	54.152,58	54.152,58
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	0,00	52.120,32	52.120,32
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.230.219,63	6.610.033,10	8.840.252,73
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.230.219,63	6.610.033,10	8.840.252,73

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Capinzal

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.061.254,05	1.061.254,05
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	88.009,54	88.009,54
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	0,00	0,00	88.009,54	88.009,54
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	0,00	0,00	55.097,97	55.097,97
08.241.0170.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	0,00	0,00	32.911,57	32.911,57
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	712.055,45	712.055,45
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	712.055,45	712.055,45
08.243.0175.02.000122	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0175.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	603.139,02	603.139,02
08.243.0175.02.000124	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	0,00	0,00	105.916,43	105.916,43
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	261.189,06	261.189,06
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	55.706,92	55.706,92
08.244.0185.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	0,00	0,00	55.706,92	55.706,92
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	205.482,14	205.482,14
08.244.0195.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	0,00	0,00	91.011,73	91.011,73
08.244.0195.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	0,00	0,00	9.364,00	9.364,00
08.244.0195.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	0,00	92.533,09	92.533,09
08.244.0195.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	12.573,32	12.573,32

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.061.254,05	1.061.254,05
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.061.254,05	1.061.254,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	23.932,99	23.932,99
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	23.932,99	23.932,99
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	23.932,99	23.932,99
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	15.982,99	15.982,99
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	0,00	0,00	7.950,00	7.950,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	23.932,99	23.932,99
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	23.932,99	23.932,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
16.482	Habitação Urbana	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
16.482.0140.01.000058	Construção de casas populares	0,00	82.099,94	0,00	82.099,94
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	0,00	0,00	67.100,92	67.100,92
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	0,00	0,00	284.332,94	284.332,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
--------------------------	------	-----------	------------	------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	172.455,00	19.372.461,27	19.544.916,27
10.301	Atenção Básica	0,00	172.455,00	17.348.078,69	17.520.533,69
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	172.455,00	15.692.740,35	15.865.195,35
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	172.455,00	0,00	172.455,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	0,00	15.431.662,90	15.431.662,90
10.301.0150.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	0,00	0,00	6.735,66	6.735,66
10.301.0150.02.000106	Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	0,00	0,00	254.341,79	254.341,79
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	0,00	1.655.338,34	1.655.338,34
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	0,00	1.113.686,68	1.113.686,68
10.301.0155.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	0,00	0,00	541.651,66	541.651,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	19.755,42	19.755,42
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	0,00	19.755,42	19.755,42
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	0,00	19.755,42	19.755,42
Total da Unidade Orçamentária		0,00	172.455,00	19.372.461,27	19.544.916,27
Total da Unidade Gestora		0,00	172.455,00	19.372.461,27	19.544.916,27

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	0,00	0,00	12.739,87	12.739,87
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	0,00	0,00	569,00	569,00
18.541.0050.02.000141	Apoio a realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	670,00	670,00
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	29.478,87	29.478,87

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capinzal

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

1.031	Ação Legislativa	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
01.031.0001.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	0,00	0,00	1.720.535,96	1.720.535,96
01.031.0001.02.000002	Contribuição à Associação de Vereadores.	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
01.031.0001.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	0,00	0,00	1.828,51	1.828,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
	Total da Unidade Gestora	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
	Total Geral	0,00	7.285.222,83	80.490.577,85	87.775.800,68

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
01.031	Ação Legislativa	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	7.920,00	1.727.164,47	1.735.084,47
01.031.0001.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	0,00	0,00	1.720.535,96	1.720.535,96
01.031.0001.02.000002	Contribuição à Associação de Vereadores.	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
01.031.0001.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	0,00	0,00	1.828,51	1.828,51
04	Administração	0,00	49.948,90	9.552.299,83	9.602.248,73
04.122	Administração Geral	0,00	49.948,90	9.552.299,83	9.602.248,73
04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	0,00	0,00	1.037.220,58	1.037.220,58
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	0,00	0,00	95.439,06	95.439,06
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	0,00	0,00	4.680.276,89	4.680.276,89
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	0,00	0,00	4.599.978,60	4.599.978,60
04.122.0015.02.000010	Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.	0,00	0,00	1.699,00	1.699,00
04.122.0015.02.000150	Manutenção de Despesas com Publicidade Legal	0,00	0,00	78.599,29	78.599,29
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	52.404,50	52.404,50
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00	52.404,50	52.404,50
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PUBLICAS	0,00	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	0,00	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	0,00	0,00	243.813,47	243.813,47
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	0,00	0,00	243.813,47	243.813,47
04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	294.208,93	294.208,93
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	294.208,93	294.208,93
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	0,00	0,00	916.715,23	916.715,23
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	0,00	0,00	338.737,92	338.737,92
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	284.827,53	284.827,53
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	0,00	0,00	4.109,63	4.109,63
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	41.802,00	1.604.546,09	1.646.348,09
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	41.802,00	0,00	41.802,00
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	0,00	1.604.546,09	1.604.546,09
06	Segurança Pública	0,00	325.552,00	788.815,89	1.114.367,89
06.181	Policimento	0,00	0,00	447.319,33	447.319,33
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	0,00	447.319,33	447.319,33
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	0,00	0,00	168.252,33	168.252,33
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESPDP.	0,00	0,00	224.758,45	224.758,45
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	0,00	0,00	54.308,55	54.308,55
06.182	Defesa Civil	0,00	325.552,00	341.496,56	667.048,56
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	0,00	325.552,00	341.496,56	667.048,56
06.182.0190.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	0,00	325.552,00	0,00	325.552,00
06.182.0190.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	0,00	0,00	8.674,81	8.674,81
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	328.062,75	328.062,75
06.182.0190.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	0,00	0,00	4.759,00	4.759,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.327.226,50	1.327.226,50
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	88.009,54	88.009,54
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	0,00	0,00	88.009,54	88.009,54
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	0,00	0,00	55.097,97	55.097,97
08.241.0170.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	0,00	0,00	32.911,57	32.911,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	961.464,21	961.464,21
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	961.464,21	961.464,21
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	172.685,50	172.685,50

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0175.02.000096	Adequação e manutenção de ginásio de esportes junto ao CECON.	0,00	0,00	52.790,27	52.790,27
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	15.982,99	15.982,99
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	0,00	0,00	7.950,00	7.950,00
08.243.0175.02.000122	Assistência à criança e ao adolescente	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0175.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,00	0,00	603.139,02	603.139,02
08.243.0175.02.000124	Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	0,00	0,00	105.916,43	105.916,43
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	277.752,75	277.752,75
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	0,00	0,00	72.270,61	72.270,61
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	16.563,69	16.563,69
08.244.0185.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	0,00	0,00	55.706,92	55.706,92
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	0,00	0,00	205.482,14	205.482,14
08.244.0195.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	0,00	0,00	91.011,73	91.011,73
08.244.0195.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	0,00	0,00	9.364,00	9.364,00
08.244.0195.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	0,00	92.533,09	92.533,09
08.244.0195.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	12.573,32	12.573,32
10	Saúde	0,00	172.455,00	20.197.690,50	20.370.145,50
10.301	Atenção Básica	0,00	172.455,00	17.348.078,69	17.520.533,69
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	172.455,00	15.692.740,35	15.865.195,35
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	172.455,00	0,00	172.455,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	0,00	15.431.662,90	15.431.662,90
10.301.0150.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	0,00	0,00	6.735,66	6.735,66
10.301.0150.02.000106	Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	0,00	0,00	254.341,79	254.341,79
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	0,00	1.655.338,34	1.655.338,34
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	0,00	1.113.686,68	1.113.686,68
10.301.0155.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	0,00	0,00	541.651,66	541.651,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	0,00	11.425,35	11.425,35

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	0,00	115.820,11	115.820,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92
10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	0,00	110.399,92	110.399,92
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	844.984,65	844.984,65
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	825.229,23	825.229,23
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	0,00	19.755,42	19.755,42
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	0,00	19.755,42	19.755,42
12	Educação	0,00	701.731,49	26.714.905,96	27.416.637,45
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	315.650,00	19.121.195,23	19.436.845,23
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	315.650,00	19.121.195,23	19.436.845,23
12.361.0065.01.000012	Aquisição de veículos	0,00	44.150,00	0,00	44.150,00
12.361.0065.01.000013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	0,00	271.500,00	0,00	271.500,00
12.361.0065.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	0,00	0,00	17.221.601,90	17.221.601,90
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	0,00	396.730,68	396.730,68
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	0,00	66.746,48	66.746,48
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	0,00	1.414.678,52	1.414.678,52
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	0,00	21.437,65	21.437,65
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	0,00	0,00	55.152,00	55.152,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	386.081,49	4.797.774,20	5.183.855,69
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	386.081,49	4.797.774,20	5.183.855,69
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	386.081,49	0,00	386.081,49
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	0,00	1.961.827,60	1.961.827,60
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	0,00	2.835.946,60	2.835.946,60
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	107.500,00	107.500,00
12.367.0085.02.000057	Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	603.020,11	603.020,11
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	0,00	0,00	8.338,84	8.338,84
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	594.681,27	594.681,27
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	0,00	0,00	594.681,27	594.681,27
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	0,00	0,00	329.574,33	329.574,33
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	0,00	0,00	11.765,08	11.765,08
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfarra e Coral.	0,00	0,00	33.217,97	33.217,97
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	0,00	0,00	137.654,84	137.654,84
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	0,00	0,00	82.469,05	82.469,05
15	Urbanismo	0,00	1.567.413,89	8.621.244,88	10.188.658,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.553.189,20	87.824,75	1.641.013,95
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	0,00	151.966,60	18.985,46	170.952,06

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	0,00	151.966,60	0,00	151.966,60
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	0,00	0,00	18.985,46	18.985,46
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	0,00	88.297,19	68.839,29	157.136,48
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	0,00	88.297,19	0,00	88.297,19
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	0,00	0,00	4.173,29	4.173,29
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	0,00	0,00	64.666,00	64.666,00
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.312.925,41	0,00	1.312.925,41
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	0,00	771.865,73	0,00	771.865,73
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	0,00	538.577,28	0,00	538.577,28
15.451.0120.01.000026	Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado	0,00	2.482,40	0,00	2.482,40
15.452	Serviços Urbanos	0,00	900,00	7.635.399,08	7.636.299,08
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	5.130.050,90	5.130.050,90
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	0,00	0,00	5.130.050,90	5.130.050,90
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	0,00	900,00	126.465,56	127.365,56
15.452.0125.01.000027	Construção e Manutenção de abrigos para passageiros	0,00	900,00	0,00	900,00
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	0,00	0,00	126.465,56	126.465,56
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	2.378.882,62	2.378.882,62
15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	0,00	0,00	969.351,84	969.351,84
15.452.0130.02.000079	Aquisição de lixeiras para separação de lixo orgânico	0,00	0,00	810,75	810,75
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	0,00	0,00	4.521,85	4.521,85
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	0,00	1.404.198,18	1.404.198,18
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	13.324,69	898.021,05	911.345,74
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	0,00	13.324,69	898.021,05	911.345,74
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	0,00	13.324,69	0,00	13.324,69
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	0,00	0,00	898.021,05	898.021,05
16	Habitação	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
16.482	Habitação Urbana	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	0,00	82.099,94	351.433,86	433.533,80

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482.0140.01.000058	Construção de casas populares	0,00	82.099,94	0,00	82.099,94
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	0,00	0,00	67.100,92	67.100,92
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	0,00	0,00	284.332,94	284.332,94
17	Saneamento	0,00	3.338.274,56	4.919.188,32	8.257.462,88
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.511.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.511.0165.01.000041	Construção e Adequação do Laboratório Regional do CISAM Meio Oeste.	0,00	1.149.856,93	0,00	1.149.856,93
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.188.417,63	4.919.188,32	7.107.605,95
17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	2.188.417,63	4.919.188,32	7.107.605,95
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/V.E.T.E	0,00	448.299,85	0,00	448.299,85
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	173.907,98	0,00	173.907,98
17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	610.000,00	0,00	610.000,00
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	130.050,00	0,00	130.050,00
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	128.200,00	0,00	128.200,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	129.356,80	0,00	129.356,80
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisorio	0,00	76.603,00	0,00	76.603,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	0,00	0,00	4.812.915,42	4.812.915,42
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	0,00	54.152,58	54.152,58
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	0,00	52.120,32	52.120,32
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	29.478,87	29.478,87
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	0,00	0,00	12.739,87	12.739,87
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	0,00	0,00	569,00	569,00
18.541.0050.02.000141	Apoio a realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	670,00	670,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00
20	Agricultura	0,00	476.798,00	688.352,46	1.165.150,46
20.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	0,00	0,00	104.454,00	104.454,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	476.798,00	535.074,58	1.011.872,58
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	476.798,00	535.074,58	1.011.872,58
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	476.798,00	0,00	476.798,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	0,00	0,00	1.198,67	1.198,67
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	0,00	0,00	492.243,91	492.243,91
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	0,00	0,00	41.632,00	41.632,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	0,00	0,00	4.573,88	4.573,88
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	44.250,00	44.250,00
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	0,00	0,00	44.250,00	44.250,00
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00
22	Indústria	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661	Promoção Industrial	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	0,00	4.552,55	0,00	4.552,55
23	Comércio e Serviços	0,00	243.063,82	565.176,26	808.240,08
23.691	Promoção Comercial	0,00	243.063,82	188.915,13	431.978,95
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	243.063,82	188.915,13	431.978,95
23.691.0055.01.000043	Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	145.590,73	0,00	145.590,73
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	0,00	97.473,09	0,00	97.473,09
23.691.0055.02.000092	Apoio a capacitação profissional	0,00	0,00	3.055,00	3.055,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	0,00	0,00	185.860,13	185.860,13
23.695	Turismo	0,00	0,00	376.261,13	376.261,13
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0,00	0,00	376.261,13	376.261,13
23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	0,00	0,00	368.061,13	368.061,13
23.695.0055.02.000095	Apoio e incentivo ao turismo rural	0,00	0,00	8.200,00	8.200,00
26	Transporte	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	0,00	300.164,00	1.083.152,09	1.383.316,09
26.782.0145.01.000032	Construção de pontes	0,00	20.664,00	0,00	20.664,00
26.782.0145.01.000034	Aquisição de caminhões	0,00	279.500,00	0,00	279.500,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	0,00	0,00	1.083.152,09	1.083.152,09
27	Desporto e Lazer	0,00	15.248,68	676.103,57	691.352,25
27.812	Desporto Comunitário	0,00	15.248,68	676.103,57	691.352,25
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	0,00	15.248,68	676.103,57	691.352,25
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	0,00	15.248,68	0,00	15.248,68
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	0,00	0,00	124.062,99	124.062,99
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	0,00	0,00	552.040,58	552.040,58
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	2.645.324,28	2.645.324,28
28.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.645.324,28	2.645.324,28
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	2.559.025,59	2.559.025,59
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	0,00	0,00	1.009.286,40	1.009.286,40
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	787.864,39	787.864,39
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	0,00	0,00	193.934,70	193.934,70
28.122.0000.02.000019	Pagamento de precatórios	0,00	0,00	567.940,10	567.940,10
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	0,00	86.298,69	86.298,69
Total Geral		0,00	7.285.222,83	80.490.577,85	87.775.800,68

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.735.084,47	0,00	1.735.084,47
01.031	Ação Legislativa	1.735.084,47	0,00	1.735.084,47
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.735.084,47	0,00	1.735.084,47
01.031.0001.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	7.920,00	0,00	7.920,00
01.031.0001.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	1.720.535,96	0,00	1.720.535,96
01.031.0001.02.000002	Contribuição à Associação de Vereadores.	4.800,00	0,00	4.800,00
01.031.0001.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	1.828,51	0,00	1.828,51
04	Administração	7.931.764,83	1.670.483,90	9.602.248,73
04.122	Administração Geral	7.931.764,83	1.670.483,90	9.602.248,73
04.122.0005	COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.037.220,58	0,00	1.037.220,58
04.122.0005.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	1.037.220,58	0,00	1.037.220,58
04.122.0010	PLANEJAMENTO E CONTROLE	95.439,06	0,00	95.439,06
04.122.0010.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	95.439,06	0,00	95.439,06
04.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA	4.656.141,08	24.135,81	4.680.276,89
04.122.0015.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	4.575.842,79	24.135,81	4.599.978,60
04.122.0015.02.000010	Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.	1.699,00	0,00	1.699,00
04.122.0015.02.000150	Manutenção de Despesas com Publicidade Legal	78.599,29	0,00	78.599,29
04.122.0020	CONTROLE INTERNO	52.404,50	0,00	52.404,50
04.122.0020.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	52.404,50	0,00	52.404,50
04.122.0025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0025.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	8.146,90	0,00	8.146,90
04.122.0030	ADMINISTRAÇÃO INFORMATIZADA	243.813,47	0,00	243.813,47
04.122.0030.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	243.813,47	0,00	243.813,47
04.122.0035	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	294.208,93	0,00	294.208,93
04.122.0035.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	294.208,93	0,00	294.208,93
04.122.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	916.715,23	0,00	916.715,23
04.122.0045.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	916.715,23	0,00	916.715,23
04.122.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	338.737,92	0,00	338.737,92
04.122.0055.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	338.737,92	0,00	338.737,92
04.122.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	284.827,53	0,00	284.827,53
04.122.0120.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	284.827,53	0,00	284.827,53
04.122.0150	VIDA E SAÚDE	4.109,63	0,00	4.109,63
04.122.0150.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	4.109,63	0,00	4.109,63
04.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	1.646.348,09	1.646.348,09
04.122.0165.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	0,00	41.802,00	41.802,00
04.122.0165.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	0,00	1.604.546,09	1.604.546,09
06	Segurança Pública	1.088.073,48	26.294,41	1.114.367,89
06.181	Policiamento	447.319,33	0,00	447.319,33
06.181.0190	SEGURANÇA DO CIDAÇÃO	447.319,33	0,00	447.319,33
06.181.0190.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	168.252,33	0,00	168.252,33
06.181.0190.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESP/DF.	224.758,45	0,00	224.758,45
06.181.0190.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	54.308,55	0,00	54.308,55
06.182	Defesa Civil	640.754,15	26.294,41	667.048,56

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182.0190	SEGURANÇA DO CIDADÃO	640.754,15	26.294,41	667.048,56
06.182.0190.01.000055	Bombeiros Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de	299.257,59	26.294,41	325.552,00
06.182.0190.02.000024	(COMDEC) Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	8.674,81	0,00	8.674,81
06.182.0190.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	328.062,75	0,00	328.062,75
06.182.0190.02.000135	bombeiros Manutenção das instalações da sede do corpo de	4.759,00	0,00	4.759,00
08	Assistência Social	1.066.343,13	260.883,37	1.327.226,50
08.241	Assistência ao Idoso	88.009,54	0,00	88.009,54
08.241.0170	VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE - SERVIÇO	88.009,54	0,00	88.009,54
08.241.0170.02.000120	Atendimento social ao idoso	55.097,97	0,00	55.097,97
08.241.0170.02.000121	Centro Dia. Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade /	32.911,57	0,00	32.911,57
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	887.679,35	73.784,86	961.464,21
08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	887.679,35	73.784,86	961.464,21
08.243.0175.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	172.685,50	0,00	172.685,50
08.243.0175.02.000096	CECON. Adequação e manutenção de ginásio de esportes junto ao	52.790,27	0,00	52.790,27
08.243.0175.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	15.982,99	0,00	15.982,99
08.243.0175.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	7.950,00	0,00	7.950,00
08.243.0175.02.000122	Assistência à criança e ao adolescente	3.000,00	0,00	3.000,00
08.243.0175.02.000123	Complexidade Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta	582.295,50	20.843,52	603.139,02
08.243.0175.02.000124	vínculos Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de	52.975,09	52.941,34	105.916,43
08.244	Assistência Comunitária	90.654,24	187.098,51	277.752,75
08.244.0185	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - GESTÃO DA POLÍTICA SOC	72.270,61	0,00	72.270,61
08.244.0185.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	16.563,69	0,00	16.563,69
08.244.0185.02.000127	em situação de vulnerabilidade social Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos	55.706,92	0,00	55.706,92
08.244.0195	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	18.383,63	187.098,51	205.482,14
08.244.0195.02.000128	Assistência Social (CRAS). Manutenção das atividades do Centro de Referência de	6.247,61	84.764,12	91.011,73
08.244.0195.02.000129	cadastro único IGDDBF. Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e	0,00	9.364,00	9.364,00
08.244.0195.02.000130	Assistência Social CREAS Manutenção do Centro de Referência Especializado de	2.452,28	90.080,81	92.533,09
08.244.0195.02.000131	Descentralizada do SUAS Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão	9.683,74	2.889,58	12.573,32
10	Saúde	482.667,07	19.887.478,43	20.370.145,50
10.301	Atenção Básica	0,00	17.520.533,69	17.520.533,69
10.301.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	15.865.195,35	15.865.195,35
10.301.0150.01.000052	Aquisição de veículos	0,00	172.455,00	172.455,00
10.301.0150.02.000100	Manutenção da saúde pública	0,00	15.431.662,90	15.431.662,90
10.301.0150.02.000102	bucal. Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde	0,00	6.735,66	6.735,66
10.301.0150.02.000106	Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	0,00	254.341,79	254.341,79
10.301.0155	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	0,00	1.655.338,34	1.655.338,34
10.301.0155.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	0,00	1.113.686,68	1.113.686,68
10.301.0155.02.000113	Saúde (PACS). Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de	0,00	541.651,66	541.651,66
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	11.425,35	11.425,35
10.302.0150.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	0,00	11.425,35	11.425,35

Anexo 8 - Consolidado

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.303.0150.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	0,00	1.766.981,78	1.766.981,78
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	115.820,11	115.820,11
10.304.0150.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	0,00	115.820,11	115.820,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	110.399,92	110.399,92
10.305.0150	VIDA E SAÚDE	0,00	110.399,92	110.399,92
10.305.0150.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	0,00	110.399,92	110.399,92
10.306	Alimentação e Nutrição	482.667,07	362.317,58	844.984,65
10.306.0090	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	482.667,07	342.562,16	825.229,23
10.306.0090.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	482.667,07	342.562,16	825.229,23
10.306.0160	INFÂNCIA SAUDÁVEL	0,00	19.755,42	19.755,42
10.306.0160.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	0,00	19.755,42	19.755,42
12	Educação	305.152,00	27.111.485,45	27.416.637,45
12.122	Administração Geral	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.122.0065.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.483.284,53	2.483.284,53
12.361	Ensino Fundamental	0,00	19.436.845,23	19.436.845,23
12.361.0065	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	19.436.845,23	19.436.845,23
12.361.0065.01.000012	Aquisição de veículos	0,00	44.150,00	44.150,00
12.361.0065.01.000013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	0,00	271.500,00	271.500,00
12.361.0065.02.000043	Magistério Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do	0,00	17.221.601,90	17.221.601,90
12.361.0065.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	0,00	396.730,68	396.730,68
12.361.0065.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	0,00	66.746,48	66.746,48
12.361.0065.02.000048	Manutenção do transporte escolar	0,00	1.414.678,52	1.414.678,52
12.361.0065.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	0,00	21.437,65	21.437,65
12.362	Ensino Médio	55.152,00	0,00	55.152,00
12.362.0070	ENSINO MÉDIO	55.152,00	0,00	55.152,00
12.362.0070.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	55.152,00	0,00	55.152,00
12.364	Ensino Superior	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0075	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0075.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	5.183.855,69	5.183.855,69
12.365.0060	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.183.855,69	5.183.855,69
12.365.0060.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	0,00	386.081,49	386.081,49
12.365.0060.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	0,00	1.961.827,60	1.961.827,60
12.365.0060.02.000038	Manutenção das Creches	0,00	2.835.946,60	2.835.946,60
12.367	Educação Especial	100.000,00	7.500,00	107.500,00
12.367.0085	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	7.500,00	107.500,00
12.367.0085.02.000057	Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	0,00	7.500,00	7.500,00
12.367.0085.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	100.000,00	0,00	100.000,00
13	Cultura	603.020,11	0,00	603.020,11

Anexo 8 - Consolidado

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.338,84	0,00	8.338,84
13.391.0095	RAIZES CULTURAIS	8.338,84	0,00	8.338,84
13.391.0095.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	8.338,84	0,00	8.338,84
13.392	Difusão Cultural	594.681,27	0,00	594.681,27
13.392.0095	RAIZES CULTURAIS	594.681,27	0,00	594.681,27
13.392.0095.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	329.574,33	0,00	329.574,33
13.392.0095.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	11.765,08	0,00	11.765,08
13.392.0095.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfara e Coral.	33.217,97	0,00	33.217,97
13.392.0095.02.000065	Manutenção do centro educacional	137.654,84	0,00	137.654,84
13.392.0095.02.000069	Eventos anuais da cultura	82.469,05	0,00	82.469,05
15	Urbanismo	7.958.561,59	2.230.097,18	10.188.658,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	815.114,95	825.899,00	1.641.013,95
15.451.0110	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	170.952,06	0,00	170.952,06
15.451.0110.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	151.966,60	0,00	151.966,60
15.451.0110.02.000071	Manutenção de centros comunitários	18.985,46	0,00	18.985,46
15.451.0115	PARQUES DE LAZER	157.136,48	0,00	157.136,48
15.451.0115.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	88.297,19	0,00	88.297,19
15.451.0115.02.000072	Manutenção de praças urbanas	4.173,29	0,00	4.173,29
15.451.0115.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	64.666,00	0,00	64.666,00
15.451.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	487.026,41	825.899,00	1.312.925,41
15.451.0120.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	484.544,01	287.321,72	771.865,73
15.451.0120.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	0,00	538.577,28	538.577,28
15.451.0120.01.000026	Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado	2.482,40	0,00	2.482,40
15.452	Serviços Urbanos	6.232.100,90	1.404.198,18	7.636.299,08
15.452.0120	DESENVOLVIMENTO URBANO	5.130.050,90	0,00	5.130.050,90
15.452.0120.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	5.130.050,90	0,00	5.130.050,90
15.452.0125	TRÂNSITO SEGURO	127.365,56	0,00	127.365,56
15.452.0125.01.000027	Construção e Manutenção de abrigos para passageiros	900,00	0,00	900,00
15.452.0125.02.000077	Sinalização de vias públicas	126.465,56	0,00	126.465,56
15.452.0130	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	974.684,44	1.404.198,18	2.378.882,62
15.452.0130.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	969.351,84	0,00	969.351,84
15.452.0130.02.000079	Aquisição de lixeiras para separação de lixo orgânico	810,75	0,00	810,75
15.452.0130.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	4.521,85	0,00	4.521,85
15.452.0130.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	0,00	1.404.198,18	1.404.198,18
15.453	Transportes Coletivos Urbanos	911.345,74	0,00	911.345,74
15.453.0135	TRANSPORTES URBANOS E TERMINAIS RODOVIÁRIOS	911.345,74	0,00	911.345,74
15.453.0135.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	13.324,69	0,00	13.324,69
15.453.0135.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	898.021,05	0,00	898.021,05
16	Habitação	433.533,80	0,00	433.533,80
16.482	Habitação Urbana	433.533,80	0,00	433.533,80
16.482.0140	HABITAÇÃO POPULAR	433.533,80	0,00	433.533,80
16.482.0140.01.000058	Construção de casas populares	82.099,94	0,00	82.099,94
16.482.0140.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	67.100,92	0,00	67.100,92

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.0140.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	284.332,94	0,00	284.332,94
17	Saneamento	195.455,14	8.062.007,74	8.257.462,88
17.511	Saneamento Básico Rural	195.455,14	954.401,79	1.149.856,93
17.511.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	195.455,14	954.401,79	1.149.856,93
17.511.0165.01.000041	Construção e Adequação do Laboratório Regional do CISAM Meio Oeste.	195.455,14	954.401,79	1.149.856,93
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	7.107.605,95	7.107.605,95
17.512.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	7.107.605,95	7.107.605,95
17.512.0165.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/E.T.E	0,00	448.299,85	448.299,85
17.512.0165.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	0,00	173.907,98	173.907,98
17.512.0165.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	0,00	610.000,00	610.000,00
17.512.0165.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	0,00	400.000,00	400.000,00
17.512.0165.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	0,00	130.050,00	130.050,00
17.512.0165.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	0,00	31.000,00	31.000,00
17.512.0165.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	0,00	128.200,00	128.200,00
17.512.0165.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	0,00	61.000,00	61.000,00
17.512.0165.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	0,00	129.356,80	129.356,80
17.512.0165.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	0,00	76.603,00	76.603,00
17.512.0165.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	0,00	4.812.915,42	4.812.915,42
17.512.0165.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	0,00	54.152,58	54.152,58
17.512.0165.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	0,00	52.120,32	52.120,32
18	Gestão Ambiental	29.478,87	0,00	29.478,87
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	29.478,87	0,00	29.478,87
18.541.0050	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	29.478,87	0,00	29.478,87
18.541.0050.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	12.739,87	0,00	12.739,87
18.541.0050.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	569,00	0,00	569,00
18.541.0050.02.000141	Apoio a realização de encontros, seminários e eventos	670,00	0,00	670,00
18.541.0050.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	15.500,00	0,00	15.500,00
20	Agricultura	839.352,46	325.798,00	1.165.150,46
20.304	Vigilância Sanitária	104.454,00	0,00	104.454,00
20.304.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	104.454,00	0,00	104.454,00
20.304.0045.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	104.454,00	0,00	104.454,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	686.074,58	325.798,00	1.011.872,58
20.601.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	686.074,58	325.798,00	1.011.872,58
20.601.0045.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	151.000,00	325.798,00	476.798,00
20.601.0045.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	1.198,67	0,00	1.198,67
20.601.0045.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	492.243,91	0,00	492.243,91
20.601.0045.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	41.632,00	0,00	41.632,00
20.604	Defesa Sanitária Animal	4.573,88	0,00	4.573,88
20.604.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	4.573,88	0,00	4.573,88
20.604.0045.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	4.573,88	0,00	4.573,88
20.606	Extensão Rural	44.250,00	0,00	44.250,00
20.606.0045	AÇÃO RURAL (PAR)	44.250,00	0,00	44.250,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0045.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	34.000,00	0,00	34.000,00
20.606.0045.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	10.250,00	0,00	10.250,00
22	Indústria	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661	Promoção Industrial	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.552,55	0,00	4.552,55
22.661.0055.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	4.552,55	0,00	4.552,55
23	Comércio e Serviços	727.305,91	80.934,17	808.240,08
23.691	Promoção Comercial	351.044,78	80.934,17	431.978,95
23.691.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	351.044,78	80.934,17	431.978,95
23.691.0055.01.000043	Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	145.590,73	0,00	145.590,73
23.691.0055.01.000045	Construção de uma arena multiuso	16.538,92	80.934,17	97.473,09
23.691.0055.02.000092	Apoio a capacitação profissional	3.055,00	0,00	3.055,00
23.691.0055.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	185.860,13	0,00	185.860,13
23.695	Turismo	376.261,13	0,00	376.261,13
23.695.0055	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	376.261,13	0,00	376.261,13
23.695.0055.02.000094	Promoção de feiras e eventos	368.061,13	0,00	368.061,13
23.695.0055.02.000095	Apoio e incentivo ao turismo rural	8.200,00	0,00	8.200,00
26	Transporte	1.104.451,12	278.864,97	1.383.316,09
26.782	Transporte Rodoviário	1.104.451,12	278.864,97	1.383.316,09
26.782.0145	ESTRADAS VICINAIS	1.104.451,12	278.864,97	1.383.316,09
26.782.0145.01.000032	Construção de pontes	20.664,00	0,00	20.664,00
26.782.0145.01.000034	Aquisição de caminhões	635,03	278.864,97	279.500,00
26.782.0145.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	1.083.152,09	0,00	1.083.152,09
27	Desporto e Lazer	691.352,25	0,00	691.352,25
27.812	Desporto Comunitário	691.352,25	0,00	691.352,25
27.812.0100	ESPORTE E AÇÃO	691.352,25	0,00	691.352,25
27.812.0100.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	15.248,68	0,00	15.248,68
27.812.0100.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	124.062,99	0,00	124.062,99
27.812.0100.02.000136	Manutenção do desporto municipal	552.040,58	0,00	552.040,58
28	Encargos Especiais	2.537.786,35	107.537,93	2.645.324,28
28.122	Administração Geral	2.537.786,35	107.537,93	2.645.324,28
28.122.0000	ENCARGOS GERAIS, DÍVIDA PÚBLICA, PREVIDÊNCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	2.537.786,35	21.239,24	2.559.025,59
28.122.0000.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	1.009.286,40	0,00	1.009.286,40
28.122.0000.02.000017	Contribuição ao PASEP	766.625,15	21.239,24	787.864,39
28.122.0000.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	193.934,70	0,00	193.934,70
28.122.0000.02.000019	Pagamento de precatórios	567.940,10	0,00	567.940,10
28.122.0165	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	86.298,69	86.298,69
28.122.0165.02.000149	Contribuição ao PASEP.	0,00	86.298,69	86.298,69
Total Geral		27.733.935,13	60.041.865,55	87.775.800,68

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.735.084,47					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO				1.037.220,58		
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS				5.278.850,69		
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						1.114.367,89
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				916.715,23		
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				284.827,53		
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				4.109,63		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				1.646.348,09		
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				95.439,06		
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				338.737,92		
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	1.735.084,47			9.602.248,73		1.114.367,89

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO		172.685,50				
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				825.229,23		27.416.637,45
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				19.544.916,27		
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		23.932,99				
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.061.254,05				
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						

Município de CAPINZAL
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		69.353,96				
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.327.226,50		20.370.145,50		27.416.637,45

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DIRETORIA DE CULTURA	603.020,11					
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			10.188.658,77			
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					1.149.856,93	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					7.107.605,95	
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO				433.533,80		
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						29.478,87
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:	603.020,11		10.188.658,77	433.533,80	8.257.462,88	29.478,87

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO						
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.165.150,46				
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						

Município de CAPINZAL
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
05003 - ESPORTES						
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES						
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				4.552,55	808.240,08	
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.165.150,46		4.552,55	808.240,08	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						1.735.084,47
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO						1.209.906,08
03001 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS						5.278.850,69
03002 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO				2.559.025,59		3.673.393,48
04001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						2.081.865,69
05001 - SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						28.241.866,68
05002 - DIRETORIA DE CULTURA						603.020,11
05003 - ESPORTES			139.311,67			139.311,67
06001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.383.316,09				11.856.802,39
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE						1.153.966,56
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						19.544.916,27
09001 - FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						23.932,99
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.061.254,05
12001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES			552.040,58			552.040,58
13001 - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				86.298,69		8.840.252,73
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						433.533,80
15001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						29.478,87
16001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						95.439,06
17001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						1.151.530,55
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						69.353,96
99099 - RESERVA DE CONTIGENCIA						
Total:		1.383.316,09	691.352,25	2.645.324,28		87.775.800,68

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	118.466.281,48	98.671.818,38	0,00	19.794.463,10
10000000	Receitas Correntes	116.535.196,48	96.934.092,21	0,00	19.601.104,27
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.787.965,09	11.770.683,09	1.982.718,00	0,00
11100000	Impostos	6.995.280,09	10.107.876,17	3.112.596,08	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.347.015,09	1.634.677,93	287.662,84	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.347.015,09	1.634.677,93	287.662,84	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.262.015,09	1.578.535,29	316.520,20	0,00
	Recursos Ordinários	693.000,00	862.093,78	169.093,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	288.750,00	359.205,86	70.455,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	173.250,00	215.523,35	42.273,35	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	107.015,09	141.712,30	34.697,21	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	85.000,00	56.142,64	0,00	28.857,36
	Recursos Ordinários	50.400,00	33.369,02	0,00	17.030,98
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	13.903,85	0,00	7.096,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	8.342,27	0,00	4.257,73
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.000,00	527,50	0,00	472,50
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	5.648.265,00	8.473.198,24	2.824.933,24	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.133.515,00	3.863.783,01	730.268,01	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.659.000,00	2.145.200,30	486.200,30	0,00
	Recursos Ordinários	995.400,00	1.287.121,87	291.721,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	414.750,00	536.299,36	121.549,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	248.850,00	321.779,07	72.929,07	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	157.500,00	23.260,28	0,00	134.239,72
	Recursos Ordinários	94.500,00	13.957,46	0,00	80.542,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.375,00	5.814,51	0,00	33.560,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.625,00	3.488,31	0,00	20.136,69
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	315.000,00	318.522,26	3.522,26	0,00
	Recursos Ordinários	189.000,00	191.115,36	2.115,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.750,00	79.629,65	879,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.250,00	47.777,25	527,25	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	52.500,00	128.099,40	75.599,40	0,00
	Recursos Ordinários	31.500,00	76.861,60	45.361,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.125,00	32.023,99	18.898,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.875,00	19.213,81	11.338,81	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	945.000,00	1.241.402,82	296.402,82	0,00
	Recursos Ordinários	567.000,00	744.841,99	177.841,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	141.750,00	310.350,56	168.600,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	236.250,00	186.210,27	0,00	50.039,73
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	840,00	750,63	0,00	89,37
	Recursos Ordinários	504,00	450,41	0,00	53,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	210,00	187,65	0,00	22,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	126,00	112,57	0,00	13,43
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.150,00	5.829,82	2.679,82	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.890,00	3.497,98	1.607,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	787,50	1.457,41	669,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	472,50	874,43	401,93	0,00
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	525,00	717,50	192,50	0,00
	Recursos Ordinários	315,00	430,56	115,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	131,25	179,35	48,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	78,75	107,59	28,84	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	2.514.750,00	4.609.415,23	2.094.665,23	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.362.500,00	4.330.777,87	1.968.277,87	0,00
	Recursos Ordinários	1.417.500,00	2.607.023,54	1.189.523,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	590.625,00	1.077.347,26	486.722,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	354.375,00	646.407,07	292.032,07	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	52.500,00	14.249,28	0,00	38.250,72
	Recursos Ordinários	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.125,00	8.906,47	0,00	4.218,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.875,00	5.342,81	0,00	2.532,19
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	84.000,00	235.798,48	151.798,48	0,00
	Recursos Ordinários	50.400,00	141.479,96	91.079,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.000,00	58.949,28	37.949,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.600,00	35.369,24	22.769,24	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.750,00	28.589,60	12.839,60	0,00
	Recursos Ordinários	9.450,00	17.154,51	7.704,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.937,50	7.147,05	3.209,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.362,50	4.288,04	1.925,54	0,00
11200000	Taxas	1.354.185,00	1.662.806,92	308.621,92	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.835,00	765.648,51	468.813,51	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	271.425,00	765.648,51	494.223,51	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	252.525,00	673.613,00	421.088,00	0,00
	Recursos Ordinários	252.000,00	673.613,00	421.613,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	0,00	0,00	525,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	10.500,00	23.011,27	12.511,27	0,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	23.011,27	12.511,27	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.250,00	52.336,70	47.086,70	0,00
	Recursos Ordinários	5.250,00	52.336,70	47.086,70	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.150,00	16.687,54	13.537,54	0,00
	Recursos Ordinários	3.150,00	16.687,54	13.537,54	0,00
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00
11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
	Recursos Ordinários	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
11210212	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Multas e Juros de Mora	840,00	0,00	0,00	840,00
	Recursos Ordinários	840,00	0,00	0,00	840,00
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	735,00	0,00	0,00	735,00
	Recursos Ordinários	735,00	0,00	0,00	735,00
11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	735,00	0,00	0,00	735,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11210214	da Dívida Ativa	735,00	0,00	0,00	735,00
	Recursos Ordinários	735,00	0,00	0,00	735,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.057.350,00	897.158,41	0,00	160.191,59
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.057.350,00	897.158,41	0,00	160.191,59
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.051.050,00	886.859,73	0,00	164.190,27
	Recursos Ordinários	1.051.050,00	886.859,73	0,00	164.190,27
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	2.100,00	8.226,26	6.126,26	0,00
	Recursos Ordinários	2.100,00	8.226,26	6.126,26	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	2.100,00	2.036,41	0,00	63,59
	Recursos Ordinários	2.100,00	2.036,41	0,00	63,59
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.100,00	36,01	0,00	2.063,99
	Recursos Ordinários	2.100,00	36,01	0,00	2.063,99
11300000	Contribuição de Melhoria	1.333.500,00	0,00	0,00	1.333.500,00
11300000	Contribuição de Melhoria	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
	Recursos Ordinários	1.260.000,00	0,00	0,00	1.260.000,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
12000000	Contribuições	1.432.620,00	1.512.226,61	79.606,61	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.432.620,00	1.512.226,61	79.606,61	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.432.620,00	1.512.226,61	79.606,61	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.432.620,00	1.512.226,61	79.606,61	0,00
13000000	Receita Patrimonial	944.232,15	624.473,87	0,00	319.758,28
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.395,00	22.765,67	0,00	8.629,33
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	26.040,00	22.765,67	0,00	3.274,33
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.100,00	22.641,73	0,00	458,27
	Recursos Ordinários	23.100,00	22.641,73	0,00	458,27
13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.050,00	123,94	0,00	926,06
	Recursos Ordinários	1.050,00	123,94	0,00	926,06
13100113	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
13100114	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	840,00	0,00	0,00	840,00
	Recursos Ordinários	840,00	0,00	0,00	840,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
	Recursos Ordinários	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	945,00	0,00	0,00	945,00
	Recursos Ordinários	945,00	0,00	0,00	945,00
13100213	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	735,00	0,00	0,00	735,00
	Recursos Ordinários	735,00	0,00	0,00	735,00
13100214	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativ	525,00	0,00	0,00	525,00
	Recursos Ordinários	525,00	0,00	0,00	525,00
13200000	Valores Mobiliários	912.837,15	601.708,20	0,00	311.128,95
13210000	Juros e Correções Monetárias	912.637,15	601.699,30	0,00	310.937,85
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	912.637,15	601.699,30	0,00	310.937,85
	Recursos Ordinários	488.250,00	215.563,34	0,00	272.686,66
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.250,00	2.002,96	0,00	3.247,04
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	239.272,15	167.267,51	0,00	72.004,64
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.150,00	2.025,18	0,00	1.124,82
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	630,00	5.292,31	4.662,31	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	47.250,00	25.660,65	0,00	21.589,35
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	38.850,00	0,00	0,00	38.850,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	1.050,00	855,07	0,00	194,93
	Transferências de Convênios – União/Educação	4.725,00	127,20	0,00	4.597,80
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	115.737,25	115.737,25	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.000,00	9.935,84	0,00	11.064,16
	Salário-Educação	17.850,00	8.258,38	0,00	9.591,62
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.150,00	982,33	0,00	2.167,67
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.845,00	26.945,62	0,00	13.899,38
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	18.471,52	18.471,52	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	569,01	569,01	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.365,00	2.005,13	640,13	0,00
13220000	Dividendos	200,00	8,90	0,00	191,10
13220011	Dividendos - Principal	200,00	8,90	0,00	191,10
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	200,00	8,90	0,00	191,10
14000000	Receita Agropecuária	126.000,00	235.949,64	109.949,64	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	126.000,00	235.949,64	109.949,64	0,00
	Recursos Ordinários	126.000,00	235.949,64	109.949,64	0,00
15000000	Receita Industrial	525,00	0,00	0,00	525,00
15000011	Receita Industrial - Principal	525,00	0,00	0,00	525,00
	Recursos Ordinários	525,00	0,00	0,00	525,00
16000000	Receita de Serviços	8.415.503,98	8.395.306,97	0,00	20.197,01
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.722.503,98	7.805.302,38	82.798,40	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.509.663,98	7.785.781,26	276.117,28	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.509.663,98	7.785.781,26	276.117,28	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	31.500,00	1.292,60	0,00	30.207,40
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.478.163,98	7.784.488,66	306.324,68	0,00
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	23.000,00	19.521,12	0,00	3.478,88
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.000,00	19.521,12	0,00	3.478,88
	Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.000,00	19.521,12	17.521,12	0,00
16100300	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	189.840,00	0,00	0,00	189.840,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	189.840,00	0,00	0,00	189.840,00
	Recursos Ordinários	189.840,00	0,00	0,00	189.840,00
16200000	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	682.500,00	590.004,59	0,00	92.495,41
16200200	Serviços de Transporte	682.500,00	590.004,59	0,00	92.495,41
16200211	Serviços de Transporte - Principal	682.500,00	590.004,59	0,00	92.495,41
	Recursos Ordinários	682.500,00	590.004,59	0,00	92.495,41
16900000	Outros Serviços	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
16909900	Outros Serviços	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
16909911	Outros Serviços - Principal	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
17000000	Transferências Correntes	94.430.341,08	69.784.561,38	0,00	24.645.779,70
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	38.551.017,90	23.437.134,08	0,00	15.113.883,82
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.551.017,90	23.437.134,08	0,00	15.113.883,82
17180100	Participação na Receita da União	32.932.578,73	16.205.492,76	0,00	16.727.085,97
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.715.578,73	14.829.668,97	0,00	16.885.909,76
	Recursos Ordinários	19.029.347,24	8.897.801,29	0,00	10.131.545,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.928.894,68	3.707.417,33	0,00	4.221.477,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.757.336,81	2.224.450,35	0,00	2.532.886,46
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	630.000,00	654.460,72	24.460,72	0,00
	Recursos Ordinários	472.500,00	392.676,43	0,00	79.823,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	157.500,00	261.784,29	104.284,29	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	472.500,00	630.281,45	157.781,45	0,00
	Recursos Ordinários	354.375,00	378.168,87	23.793,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	118.125,00	252.112,58	133.987,58	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	52.500,00	64.959,66	12.459,66	0,00
	Recursos Ordinários	31.500,00	38.975,79	7.475,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.125,00	16.239,93	3.114,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.875,00	9.743,94	1.868,94	0,00
17180171	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.000,00	26.121,96	0,00	35.878,04
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	62.000,00	26.121,96	0,00	35.878,04
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	836.000,00	1.342.873,86	506.873,86	0,00
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	700.000,00	1.105.490,75	405.490,75	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	700.000,00	1.105.490,75	405.490,75	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	8.889,04	0,00	1.110,96
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	10.000,00	8.889,04	0,00	1.110,96
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	126.000,00	228.494,07	102.494,07	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	126.000,00	228.494,07	102.494,07	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	2.564.889,60	3.146.775,37	581.885,77	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.564.889,60	3.146.775,37	581.885,77	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.564.889,60	3.146.775,37	581.885,77	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	476.291,52	142.382,66	0,00	333.908,86
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	476.291,52	142.382,66	0,00	333.908,86
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	476.291,52	142.382,66	0,00	333.908,86
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.585.858,05	1.824.186,02	238.327,97	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.142.925,00	1.415.980,37	273.055,37	0,00
	Salário-Educação	1.142.925,00	1.415.980,37	273.055,37	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.083,05	0,00	0,00	5.083,05
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.083,05	0,00	0,00	5.083,05
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	365.925,00	337.956,00	0,00	27.969,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	365.925,00	337.956,00	0,00	27.969,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	71.925,00	70.249,65	0,00	1.675,35
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	71.925,00	70.249,65	0,00	1.675,35
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
	Recursos Ordinários	59.850,00	0,00	0,00	59.850,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.937,50	0,00	0,00	24.937,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.962,50	0,00	0,00	14.962,50
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
17181021	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
17189900	Outras Transferências da União	52.500,00	775.423,41	722.923,41	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	52.500,00	775.423,41	722.923,41	0,00
	Recursos Ordinários	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	775.423,41	775.423,41	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.317.106,23	31.042.829,34	0,00	9.274.276,89
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.317.106,23	31.042.829,34	0,00	9.274.276,89
17280100	Participação na Receita dos Estados	39.363.653,73	30.449.003,29	0,00	8.914.650,44
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	36.841.553,73	27.360.619,20	0,00	9.480.934,53
	Recursos Ordinários	22.104.932,24	16.416.371,42	0,00	5.688.560,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.210.388,43	6.840.154,87	0,00	2.370.233,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.526.233,06	4.104.092,91	0,00	1.422.140,15
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.205.000,00	2.737.933,10	532.933,10	0,00
	Recursos Ordinários	1.323.000,00	1.642.759,78	319.759,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	551.250,00	684.483,32	133.233,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	330.750,00	410.690,00	79.940,00	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	315.000,00	350.450,99	35.450,99	0,00
	Recursos Ordinários	189.000,00	210.270,57	21.270,57	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.750,00	87.612,76	8.862,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	47.250,00	52.567,66	5.317,66	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	490.192,50	120.700,45	0,00	369.492,05
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	490.192,50	120.700,45	0,00	369.492,05
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	490.192,50	120.700,45	0,00	369.492,05
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	286.125,00	402.108,93	115.983,93	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	286.125,00	402.108,93	115.983,93	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	286.125,00	402.108,93	115.983,93	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	177.135,00	71.016,67	0,00	106.118,33
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	177.135,00	71.016,67	0,00	106.118,33
	Recursos Ordinários	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	145.635,00	71.016,67	0,00	74.618,33
17300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	500,00	500,00	0,00
17380000	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	500,00	500,00	0,00
17381000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	500,00	500,00	0,00
17381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	500,00	500,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	500,00	500,00	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	21.000,00	45.900,00	24.900,00	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	21.000,00	45.900,00	24.900,00	0,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	45.900,00	24.900,00	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
	Recursos Ordinários	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	15.525.466,95	15.258.197,96	0,00	267.268,99
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.525.466,95	15.258.197,96	0,00	267.268,99
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.525.466,95	15.258.197,96	0,00	267.268,99
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	15.525.466,95	15.258.197,96	0,00	267.268,99
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.315.280,17	9.154.918,74	0,00	160.361,43
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.210.186,78	6.103.279,22	0,00	106.907,56
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
	Recursos Ordinários	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.398.009,18	4.610.890,65	3.212.881,47	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	325.603,64	805.404,21	479.800,57	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	323.400,00	805.404,21	482.004,21	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	315.000,00	787.553,64	472.553,64	0,00
	Recursos Ordinários	315.000,00	787.553,64	472.553,64	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	5.250,00	3.766,71	0,00	1.483,29
	Recursos Ordinários	5.250,00	3.766,71	0,00	1.483,29
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.100,00	9.305,38	7.205,38	0,00
	Recursos Ordinários	2.100,00	9.305,38	7.205,38	0,00
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.050,00	4.778,48	3.728,48	0,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	4.778,48	3.728,48	0,00
19100600	Multas por Danos Ambientais	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	Recursos Ordinários	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	103,64	0,00	0,00	103,64
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	103,64	0,00	0,00	103,64
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	103,64	0,00	0,00	103,64
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.945,44	2.624.968,78	2.519.023,34	0,00
19210000	Indenizações	52.069,72	2.841,50	0,00	49.228,22
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	51.019,72	2.841,50	0,00	48.178,22
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.019,72	2.841,50	0,00	48.178,22
	Recursos Ordinários	2.625,00	2.841,50	216,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	0,00	0,00	525,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	47.869,72	0,00	0,00	47.869,72
19219900	Outras Indenizações	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
	Recursos Ordinários	525,00	0,00	0,00	525,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	0,00	0,00	525,00
19220000	Restituições	53.875,72	2.622.127,28	2.568.251,56	0,00
19220100	Restituição de Convênios	945,00	0,00	0,00	945,00
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	630,00	0,00	0,00	630,00
	Recursos Ordinários	630,00	0,00	0,00	630,00
19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	315,00	0,00	0,00	315,00
	Recursos Ordinários	315,00	0,00	0,00	315,00
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.516.001,19	2.516.001,19	0,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	2.457.421,48	2.457.421,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.959.481,68	1.959.481,68	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	497.939,80	497.939,80	0,00
19220612	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	58.579,71	58.579,71	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	58.579,71	58.579,71	0,00
19229900	Outras Restituições	52.930,72	106.126,09	53.195,37	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	52.930,72	106.126,09	53.195,37	0,00
	Recursos Ordinários	52.405,72	99.830,07	47.424,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	525,00	6.296,02	5.771,02	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	966.460,10	1.180.517,66	214.057,56	0,00
19909900	Outras Receitas	966.460,10	1.180.517,66	214.057,56	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	508.999,48	650.895,30	141.895,82	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	474.619,54	572.436,23	97.816,69	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	34.379,94	78.459,07	44.079,13	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	85.405,15	111.971,13	26.565,98	0,00
	Recursos Ordinários	2.100,00	14.454,36	12.354,36	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	83.305,15	97.516,77	14.211,62	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	343.730,71	375.147,27	31.416,56	0,00
	Recursos Ordinários	105.000,00	77.705,33	0,00	27.294,67
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	238.730,71	297.441,94	58.711,23	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	28.324,76	42.503,96	14.179,20	0,00
	Recursos Ordinários	21.000,00	33.073,75	12.073,75	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.324,76	9.430,21	2.105,45	0,00
20000000	Receitas de Capital	1.931.085,00	1.737.726,17	0,00	193.358,83
21000000	Operações de Crédito	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
21180000	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
21180100	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
21180151	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
22000000	Alienação de Bens	11.085,00	278.940,00	267.855,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	10.560,00	278.940,00	268.380,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.560,00	278.940,00	268.380,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.560,00	278.940,00	268.380,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.575,00	43.900,00	42.325,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	8.985,00	235.040,00	226.055,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	525,00	0,00	0,00	525,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	525,00	0,00	0,00	525,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	525,00	0,00	0,00	525,00
24000000	Transferências de Capital	0,00	1.458.786,17	1.458.786,17	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.400.500,18	1.400.500,18	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	1.400.500,18	1.400.500,18	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	271.500,00	271.500,00	0,00
24180511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	271.500,00	271.500,00	0,00
	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	271.500,00	271.500,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	1.129.000,18	1.129.000,18	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	1.129.000,18	1.129.000,18	0,00
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.129.000,18	1.129.000,18	0,00
24500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	58.285,99	58.285,99	0,00
24580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	58.285,99	58.285,99	0,00
24580100	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	58.285,99	58.285,99	0,00
24580111	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	58.285,99	58.285,99	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	58.285,99	58.285,99	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
20000000	Receitas de Capital	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
24000000	Transferências de Capital	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-38.103,54	0,00	38.103,54
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-13.994.881,48	-9.068.855,71	4.926.025,77	0,00
10000000	Receitas Correntes	-13.994.881,48	-9.068.855,71	4.926.025,77	0,00
17000000	Transferências Correntes	-13.994.881,48	-9.068.855,71	4.926.025,77	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-6.183.165,74	-2.978.925,35	3.204.240,39	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-6.183.165,74	-2.978.925,35	3.204.240,39	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-6.163.215,74	-2.978.925,35	3.184.290,39	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-6.152.715,74	-2.965.933,51	3.186.782,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.152.715,74	-2.965.933,51	3.186.782,23	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-10.500,00	-12.991,84	0,00	2.491,84
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.500,00	-12.991,84	0,00	2.491,84
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-19.950,00	0,00	19.950,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-19.950,00	0,00	19.950,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.950,00	0,00	19.950,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-7.811.715,74	-6.089.930,36	1.721.785,38	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-7.811.715,74	-6.089.930,36	1.721.785,38	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-7.811.715,74	-6.089.930,36	1.721.785,38	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-7.307.715,74	-5.472.122,71	1.835.593,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-7.307.715,74	-5.472.122,71	1.835.593,03	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-441.000,00	-547.717,44	0,00	106.717,44
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-441.000,00	-547.717,44	0,00	106.717,44
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-63.000,00	-70.090,21	0,00	7.090,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-63.000,00	-70.090,21	0,00	7.090,21
	Totais	104.471.400,00	89.564.859,13	0,00	14.906.540,87

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	1.713.038,05	0,00	1.713.038,05	1.209.906,08	503.131,97
02001.04	Administração	1.479.671,00	0,00	1.479.671,00	1.037.220,58	442.450,42
02001.04.122	Administração Geral	1.479.671,00	0,00	1.479.671,00	1.037.220,58	442.450,42
02001.04.122.01.000004	Aquisição do Veículo para o gabinete do Prefeito	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	143.325,00	0,00	143.325,00	0,00	143.325,00
02001.04.122.02.000005	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessorias.	1.194.896,00	0,00	1.194.896,00	1.037.220,58	157.675,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.087.275,00	0,00	1.087.275,00	930.309,46	156.965,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				914.456,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				813.995,26	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				33.910,79	
3.1.90.11.43	13º salário				66.550,70	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.852,71	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				15.852,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.621,00	0,00	107.621,00	106.911,12	709,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.020,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.020,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				27.892,86	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.107,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.257,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				204,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.206,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.117,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.043,18	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.000,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.850,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				982,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.450,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.217,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.647,68	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.896,50	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				54.955,08	
3.3.90.93.02	restituições				54.955,08	
02001.04.122.02.000007	Assistência a organizações sociais	109.950,00	0,00	109.950,00	0,00	109.950,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	57.750,00	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.200,00	0,00	52.200,00	0,00	52.200,00
02001.04.122.02.000008	Manutenção dos Conselhos Municipais	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
02001.08	Assistência Social	201.867,05	0,00	201.867,05	172.685,50	29.181,55
02001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	201.867,05	0,00	201.867,05	172.685,50	29.181,55
02001.08.243.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	201.867,05	0,00	201.867,05	172.685,50	29.181,55
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	189.870,80	0,00	189.870,80	172.685,50	17.185,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.657,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.263,23	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				21,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				809,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.564,02	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				130.280,97	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				130.280,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.747,28	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.075,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.204,62	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				23.736,36	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				290,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.486,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				954,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.996,25	0,00	11.996,25	0,00	11.996,25
02001.27	Desporto e Lazer	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
02001.27.812	Desporto Comunitário	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
02001.27.812.02.000151	Auxílio Financeiro a Entidades Esportivas de Futebol Amador	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
03001	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS	6.274.892,50	0,00	6.274.892,50	5.278.850,69	996.041,81
03001.04	Administração	6.134.875,00	0,00	6.134.875,00	5.278.850,69	856.024,31
03001.04.122	Administração Geral	6.134.875,00	0,00	6.134.875,00	5.278.850,69	856.024,31
03001.04.122.01.000005	Ampliação e reforma do Centro Administrativo Municipal	236.250,00	0,00	236.250,00	8.146,90	228.103,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.250,00	0,00	26.250,00	8.146,90	18.103,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.529,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.557,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.972,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.617,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.617,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
03001.04.122.02.000009	Manutenção dos serviços gerais da administração.	4.840.500,00	0,00	4.840.500,00	4.599.978,60	240.521,40
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				37.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				37.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.128.000,00	0,00	3.128.000,00	3.041.683,35	86.316,65
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.301.021,08	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.080.045,23	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				83.681,33	
3.1.90.11.43	13º salário				137.294,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				740.662,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				740.662,27	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	78.000,00	0,00	78.000,00	17.400,00	60.600,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				17.400,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				17.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.487.700,00	0,00	1.487.700,00	1.432.550,09	55.149,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.175,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.175,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.104,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.742,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				363,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.768,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				24.145,31	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.383,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				262,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.921,22	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.146,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				624,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.561,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15.605,26	
3.3.90.30.30	material para comunicações				55,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.088,97	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				350,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.085,83	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.579,33	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.36.07	estagiários				9.803,33	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				11.976,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.217.807,08	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				272.874,10	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.611,30	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				67.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				20.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				17.057,01	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.605,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.086,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.861,59	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				10.000,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				360.096,26	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				50,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				62.859,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.697,32	
3.3.90.39.45	serviços de gás				509,25	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				30.187,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				23.058,78	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.886,86	
3.3.90.39.81	serviços bancários				66.294,86	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				41.368,99	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				17.119,78	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				136.771,73	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				53.810,93	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				54.958,14	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				54.958,14	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				36.925,67	
3.3.90.93.02	restituições				36.925,67	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	32.300,00	0,00	32.300,00	9.120,00	23.180,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.120,00	
3.3.93.39.05	serviços técnicos profissionais				9.120,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	21.000,00	0,00	21.000,00	6.000,00	15.000,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	56.000,00	0,00	56.000,00	55.725,16	274,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				55.725,16	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				39.841,20	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				14.533,96	
03001.04.122.02.000010	Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos.	141.250,00	0,00	141.250,00	1.699,00	139.551,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.625,00	0,00	75.625,00	0,00	75.625,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.625,00	0,00	65.625,00	1.699,00	63.926,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.699,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.699,00	
03001.04.122.02.000011	Estudos e Elaboração do Plano Diretor	60.375,00	0,00	60.375,00	0,00	60.375,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.375,00	0,00	60.375,00	0,00	60.375,00
03001.04.122.02.000012	Manutenção do Sistema de Controle Interno	55.125,00	0,00	55.125,00	52.404,50	2.720,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	52.277,50	222,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				52.277,50	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.145,30	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				7.761,90	
3.1.90.11.43	13º salário				3.370,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.625,00	0,00	2.625,00	127,00	2.498,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				127,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				127,00	
03001.04.122.02.000013	Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Informática	398.700,00	0,00	398.700,00	243.813,47	154.886,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.200,00	0,00	298.200,00	243.813,47	54.386,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.740,00	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				4.740,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.073,47	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.375,37	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				230.198,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.500,00	0,00	100.500,00	0,00	100.500,00
03001.04.122.02.000014	Contribuição a Entidades Municipalistas	297.675,00	0,00	297.675,00	294.208,93	3.466,07
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	297.675,00	0,00	297.675,00	294.208,93	3.466,07
3.3.50.41.00	Contribuições				294.208,93	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				294.208,93	
03001.04.122.02.000150	Manutenção de Despesas com Publicidade Legal	105.000,00	0,00	105.000,00	78.599,29	26.400,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	78.599,29	26.400,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				78.599,29	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				56.907,85	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				21.691,44	
03001.24	Comunicações	140.017,50	0,00	140.017,50	0,00	140.017,50
03001.24.722	Telecomunicações	140.017,50	0,00	140.017,50	0,00	140.017,50
03001.24.722.01.000006	Implantação, manutenção da Telefonia Rural	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.500,00	0,00	94.500,00	0,00	94.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.750,00	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
03001.24.722.02.000015	Manutenção das repetidoras de sinais de TV	29.767,50	0,00	29.767,50	0,00	29.767,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.767,50	0,00	29.767,50	0,00	29.767,50
03002	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRACAO	4.943.560,99	0,00	4.943.560,99	3.673.393,48	1.270.167,51
03002.06	Segurança Pública	1.800.087,52	0,00	1.800.087,52	1.114.367,89	685.719,63
03002.06.181	Policiamento	733.300,00	0,00	733.300,00	447.319,33	285.980,67
03002.06.181.02.000020	Manutenção do convênio com a Polícia Civil.	169.250,00	0,00	169.250,00	168.252,33	997,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.473,00	0,00	90.473,00	89.575,33	897,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.614,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.039,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.371,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.315,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				947,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				420,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.906,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.561,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.412,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.640,84	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.759,00	
3.3.90.36.07	estagiários				35.260,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				499,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.201,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.215,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.988,65	
3.3.90.39.45	serviços de gás				160,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.081,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				349,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.101,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.777,00	0,00	78.777,00	78.677,00	100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				78.677,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.879,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.815,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.833,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				58.500,00	
03002.06.181.02.000021	Manutenção do convênio de trânsito com a SESP/DF.	303.325,00	0,00	303.325,00	224.758,45	78.566,55
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	121.500,00	0,00	121.500,00	85.893,40	35.606,60
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas				85.893,40	
3.3.30.81.07	participação do estado – Multas de Trânsito				85.893,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	181.825,00	0,00	181.825,00	138.865,05	42.959,95
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				47.674,00	
3.3.90.36.07	estagiários				19.730,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.944,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				91.191,05	
3.3.90.39.81	serviços bancários				61.236,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.954,42	
03002.06.181.02.000022	Manutenção do convênio com a Polícia Militar para os serviços de rádio patrulha.	187.425,00	0,00	187.425,00	54.308,55	133.116,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	54.308,55	50.691,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.575,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				473,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				879,43	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				775,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.145,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.403,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.098,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				444,18	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.984,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.371,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.732,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.694,38	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				690,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.989,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.191,88	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				114,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.800,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				465,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.787,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.425,00	0,00	82.425,00	0,00	82.425,00
03002.06.181.02.000023	Criação e manutenção da guarda municipal	73.300,00	0,00	73.300,00	0,00	73.300,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.300,00	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
03002.06.182	Defesa Civil	1.066.787,52	0,00	1.066.787,52	667.048,56	399.738,96
03002.06.182.01.000054	Ampliação das instalações da sede do corpo de bombeiros	275.075,00	0,00	275.075,00	0,00	275.075,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.075,00	0,00	275.075,00	0,00	275.075,00
03002.06.182.01.000055	Aquisição de viaturas e equipamentos para o Corpo de Bombeiros	364.294,41	0,00	364.294,41	325.552,00	38.742,41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	364.294,41	0,00	364.294,41	325.552,00	38.742,41
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				325.552,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				370,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				139.291,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.085,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.464,96	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.620,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				21.721,04	
4.4.90.52.48	veículos diversos				146.000,00	
03002.06.182.02.000024	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)	49.612,50	0,00	49.612,50	8.674,81	40.937,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.612,50	0,00	49.612,50	8.674,81	40.937,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				960,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				960,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.714,81	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.114,81	
03002.06.182.02.000134	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros	328.193,11	0,00	328.193,11	328.062,75	130,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	328.193,11	0,00	328.193,11	328.062,75	130,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				237.795,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				44.535,40	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				32,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				30.756,34	
3.3.90.30.11	material químico				1.447,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.813,39	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				678,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				168,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.106,16	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				7.963,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.741,10	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.832,39	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.239,43	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.795,90	
3.3.90.30.30	material para comunicações				6.796,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				29.368,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				37.857,30	
3.3.90.30.42	ferramentas				17.320,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.344,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.290,00	
3.3.90.36.07	estagiários				19.290,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.977,32	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.215,38	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.903,15	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				680,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				13.109,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.418,74	
3.3.90.39.45	serviços de gás				549,40	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				1.795,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.750,28	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.623,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6.885,16	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.266,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.684,14	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.975,81	
03002.06.182.02.000135	Manutenção das instalações da sede do corpo de bombeiros	49.612,50	0,00	49.612,50	4.759,00	44.853,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	4.759,00	26.741,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.759,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.300,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				459,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.112,50	0,00	18.112,50	0,00	18.112,50
03002.28	Encargos Especiais	3.143.473,47	0,00	3.143.473,47	2.559.025,59	584.447,88
03002.28.122	Administração Geral	3.143.473,47	0,00	3.143.473,47	2.559.025,59	584.447,88
03002.28.122.02.000016	Pagamento de inativos e pensionistas	1.102.500,00	0,00	1.102.500,00	1.009.286,40	93.213,60
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102.500,00	0,00	1.102.500,00	1.009.286,40	93.213,60
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				1.009.286,40	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				1.009.286,40	
03002.28.122.02.000017	Contribuição ao PASEP	826.875,00	0,00	826.875,00	787.864,39	39.010,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	826.875,00	0,00	826.875,00	787.864,39	39.010,61
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				787.864,39	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				787.864,39	
03002.28.122.02.000018	Amortização da dívida fundada interna	592.250,00	0,00	592.250,00	193.934,70	398.315,30
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	315.000,00	0,00	315.000,00	97.408,75	217.591,25
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				97.408,75	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				97.408,75	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	277.250,00	0,00	277.250,00	96.525,95	180.724,05
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				96.525,95	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				96.525,95	
03002.28.122.02.000019	Pagamento de precatórios	621.848,47	0,00	621.848,47	567.940,10	53.908,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	621.848,47	0,00	621.848,47	567.940,10	53.908,37
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				567.940,10	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				567.940,10	
04001	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.853.580,00	0,00	2.853.580,00	2.081.865,69	771.714,31
04001.04	Administração	1.017.125,00	0,00	1.017.125,00	916.715,23	100.409,77

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.04.122	Administração Geral	1.017.125,00	0,00	1.017.125,00	916.715,23	100.409,77
04001.04.122.02.000025	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	1.017.125,00	0,00	1.017.125,00	916.715,23	100.409,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	825.300,00	0,00	825.300,00	786.510,42	38.789,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				644.490,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				584.963,54	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				11.315,25	
3.1.90.11.43	13º salário				48.211,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.019,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				142.019,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	191.825,00	0,00	191.825,00	130.204,81	61.620,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.648,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.259,96	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				72,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				790,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.037,04	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				359,05	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				17,41	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.879,41	
3.3.90.30.30	material para comunicações				685,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				336,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				974,03	
3.3.90.30.42	ferramentas				144,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.094,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				107.555,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.874,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				138,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.079,93	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				90.995,72	
3.3.90.39.45	serviços de gás				72,75	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.951,65	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.320,51	
3.3.90.39.81	serviços bancários				588,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.552,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.609,30	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.372,26	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20	Agricultura	1.836.455,00	0,00	1.836.455,00	1.165.150,46	671.304,54
04001.20.304	Vigilância Sanitária	105.125,00	0,00	105.125,00	104.454,00	671,00
04001.20.304.02.000026	Aquisição de Larvicida Biológico	105.125,00	0,00	105.125,00	104.454,00	671,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.125,00	0,00	105.125,00	104.454,00	671,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				104.454,00	
3.3.90.30.11	material químico				54.094,00	
3.3.90.30.40	material biológico				50.360,00	
04001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	1.598.880,00	0,00	1.598.880,00	1.011.872,58	587.007,42
04001.20.601.01.000007	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	476.798,00	0,00	476.798,00	476.798,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	476.798,00	0,00	476.798,00	476.798,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				476.798,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				476.798,00	
04001.20.601.01.000008	Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.601.01.000009	Aquisição de equipamentos para processamento e conservação da produção agricultura familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.601.02.000027	Assistência ao produtor rural e manutenção dos serviços de Agricultura	88.200,00	0,00	88.200,00	1.198,67	87.001,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.200,00	0,00	88.200,00	1.198,67	87.001,33

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.198,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.198,67	
04001.20.601.02.000028	Manutenção de Patrulhas Mecanizadas	992.250,00	0,00	992.250,00	492.243,91	500.006,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	992.250,00	0,00	992.250,00	492.243,91	500.006,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				372.815,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				228.089,14	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				123.809,79	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.528,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				794,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				594,38	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				119.428,13	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				94.673,11	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				19.090,53	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.551,61	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				726,88	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.386,00	
04001.20.601.02.000029	Aquisição de sementes e adubo orgânico para subsidiar os agricultores	41.632,00	0,00	41.632,00	41.632,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.632,00	0,00	41.632,00	41.632,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.632,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				41.632,00	
04001.20.601.02.000030	Implantação, Adequação e Manutenção da Casa Colonial e Feira Livre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.602	Promoção da Produção Animal	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
04001.20.602.02.000031	Melhoramento genético do rebanho bovino	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
04001.20.602.02.000032	Implantação e Manutenção de Balanças Comunitárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.604	Defesa Sanitária Animal	66.150,00	0,00	66.150,00	4.573,88	61.576,12
04001.20.604.02.000033	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM).	66.150,00	0,00	66.150,00	4.573,88	61.576,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.150,00	0,00	66.150,00	4.573,88	61.576,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.239,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.043,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				196,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.334,32	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				898,12	
3.3.90.39.69	seguros em geral				436,20	
04001.20.606	Extensão Rural	44.250,00	0,00	44.250,00	44.250,00	0,00
04001.20.606.02.000034	Manutenção do convênio com a EPAGRI	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	34.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				34.000,00	
04001.20.606.02.000035	Realização de cursos profissionalizantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.20.606.02.000036	Apoio à realização de encontros, seminários e eventos	10.250,00	0,00	10.250,00	10.250,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	10.250,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.250,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.850,00	
05001	SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	33.939.152,66	0,00	33.939.152,66	28.241.866,68	5.697.285,98
05001.10	Saúde	834.186,71	0,00	834.186,71	825.229,23	8.957,48
05001.10.306	Alimentação e Nutrição	834.186,71	0,00	834.186,71	825.229,23	8.957,48
05001.10.306.02.000059	Manutenção da Merenda Escolar	834.186,71	0,00	834.186,71	825.229,23	8.957,48

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	834.186,71	0,00	834.186,71	825.229,23	8.957,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				825.229,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				825.229,23	
05001.12	Educação	33.104.965,95	0,00	33.104.965,95	27.416.637,45	5.688.328,50
05001.12.122	Administração Geral	2.684.700,00	0,00	2.684.700,00	2.483.284,53	201.415,47
05001.12.122.02.000042	Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	2.684.700,00	0,00	2.684.700,00	2.483.284,53	201.415,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	294.000,00	0,00	294.000,00	207.078,03	86.921,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				207.078,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				191.667,12	
3.1.90.11.43	13º salário				15.410,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.369.700,00	0,00	2.369.700,00	2.268.132,60	101.567,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.213,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.213,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				71.076,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.029,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.299,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				970,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.957,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.024,96	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				851,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.361,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				252,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.296,05	
3.3.90.30.30	material para comunicações				139,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.314,46	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.579,76	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				187.494,96	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				187.494,96	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.996.348,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.821,17	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				39.940,20	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				12.133,83	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.223,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.210,23	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				74,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				130,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				39.553,19	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				1.845.944,64	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				38,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.751,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.600,01	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				429,99	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.093,08	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.105,29	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.510,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.289,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	8.073,90	12.926,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.073,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				748,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.810,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				625,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				890,00	
05001.12.361	Ensino Fundamental	21.886.238,50	0,00	21.886.238,50	19.436.845,23	2.449.393,27

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.01.000011	Construção e ampliação de ginásios de esportes junto a escolas.	389.170,13	0,00	389.170,13	0,00	389.170,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	389.170,13	0,00	389.170,13	0,00	389.170,13
05001.12.361.01.000012	Aquisição de veículos	136.500,00	0,00	136.500,00	44.150,00	92.350,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	136.500,00	0,00	136.500,00	44.150,00	92.350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.150,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				44.150,00	
05001.12.361.01.000013	Aquisição de veículos para o transporte escolar	451.250,00	0,00	451.250,00	271.500,00	179.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	451.250,00	0,00	451.250,00	271.500,00	179.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				271.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				271.500,00	
05001.12.361.02.000043	Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	18.225.892,27	0,00	18.225.892,27	17.221.601,90	1.004.290,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.910.224,77	0,00	16.910.224,77	16.186.591,87	723.632,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.501.128,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.141.683,45	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				516.866,95	
3.1.90.11.43	13º salário				842.577,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.663.472,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.663.472,80	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				795,76	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				795,76	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				21.195,24	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				21.195,24	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	967.092,50	0,00	967.092,50	802.685,27	164.407,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo				260.058,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.867,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.986,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				960,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				36.659,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				15.276,13	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				15.668,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				71.966,19	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.848,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				43.284,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.805,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				34.493,74	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.666,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				709,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				805,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.052,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.010,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.450,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				540.177,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				141.846,78	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				26.592,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				38.028,39	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.766,26	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				379,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				457,66	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				154.837,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				59.556,78	
3.3.90.39.45	serviços de gás				19.229,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				23,12	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.820,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.334,16	
3.3.90.39.80	hospedagens				409,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				70,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				61.901,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				21.424,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	348.575,00	0,00	348.575,00	232.324,76	116.250,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				232.324,76	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				55.436,56	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				10.626,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				20.304,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				32.707,20	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				622,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				112.629,00	
05001.12.361.02.000046	Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	654.321,21	0,00	654.321,21	396.730,68	257.590,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	103.000,00	0,00	103.000,00	72.070,29	30.929,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				48.006,04	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				301,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				34.281,89	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.862,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				380,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				180,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.064,25	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.769,05	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				19.045,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	551.321,21	0,00	551.321,21	324.660,39	226.660,82

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				324.200,39	
4.4.90.51.91	obras em andamento				324.200,39	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				460,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				460,00	
05001.12.361.02.000047	Aquisição e distribuição de material escolar	165.375,00	0,00	165.375,00	66.746,48	98.628,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.375,00	0,00	165.375,00	66.746,48	98.628,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.746,48	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.100,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				61.646,48	
05001.12.361.02.000048	Manutenção do transporte escolar	1.731.429,89	0,00	1.731.429,89	1.414.678,52	316.751,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.731.429,89	0,00	1.731.429,89	1.414.678,52	316.751,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				394.304,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				253.950,11	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				140.354,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.020.373,67	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				109.001,49	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				857.991,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				795,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				40.822,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.763,11	
05001.12.361.02.000049	Atendimento às dificuldades de aprendizagem e aconselhamento familiar.	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
05001.12.361.02.000050	Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	110.250,00	0,00	110.250,00	21.437,65	88.812,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.250,00	0,00	68.250,00	20.637,65	47.612,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.041,06	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.554,39	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.840,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.646,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.596,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.565,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.031,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.000,00	0,00	42.000,00	800,00	41.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				800,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				800,00	
05001.12.362	Ensino Médio	86.150,00	0,00	86.150,00	55.152,00	30.998,00
05001.12.362.02.000053	Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	64.100,00	0,00	64.100,00	55.152,00	8.948,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.100,00	0,00	64.100,00	55.152,00	8.948,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.152,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				55.152,00	
05001.12.362.02.000054	Implantação de novos cursos profissionalizantes	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
05001.12.364	Ensino Superior	241.500,00	0,00	241.500,00	150.000,00	91.500,00
05001.12.364.02.000055	Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	241.500,00	0,00	241.500,00	150.000,00	91.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	210.000,00	0,00	210.000,00	150.000,00	60.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				150.000,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
05001.12.365	Educação Infantil	8.053.302,45	0,00	8.053.302,45	5.183.855,69	2.869.446,76
05001.12.365.01.000010	Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	2.537.255,57	0,00	2.537.255,57	386.081,49	2.151.174,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.500,00	0,00	82.500,00	44.475,35	38.024,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				36.500,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.287,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.283,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.930,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.975,15	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.995,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.979,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.454.755,57	0,00	2.454.755,57	341.606,14	2.113.149,43
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				164.633,76	
4.4.90.51.91	obras em andamento				164.633,76	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				51.972,38	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				12.582,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.611,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.126,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				28.652,48	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				125.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				125.000,00	
05001.12.365.02.000037	Manutenção das Pré-escolas	2.361.500,00	0,00	2.361.500,00	1.961.827,60	399.672,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.101.500,00	0,00	2.101.500,00	1.736.214,12	365.285,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.736.214,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.452.989,40	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				157.877,21	
3.1.90.11.43	13º salário				125.347,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	217.950,00	0,00	217.950,00	190.648,46	27.301,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.598,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.848,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				18.856,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.705,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.263,44	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.280,32	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				47.899,41	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				580,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.966,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.199,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.050,03	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				78.685,53	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				190,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				5.575,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.099,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	42.050,00	0,00	42.050,00	34.965,02	7.084,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.965,02	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.070,12	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.074,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				29.820,00	
05001.12.365.02.000038	Manutenção das Creches	3.154.546,88	0,00	3.154.546,88	2.835.946,60	318.600,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.677.500,00	0,00	2.677.500,00	2.515.758,10	161.741,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.512.145,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.307.514,64	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				50.966,70	
3.1.90.11.43	13º salário				153.664,47	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.612,29	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.612,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	398.796,88	0,00	398.796,88	300.944,10	97.852,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				105.543,01	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				5.575,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				199,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				7.886,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.054,24	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				2.320,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.735,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44.591,84	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.039,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				17.331,16	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.941,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.453,01	
3.3.90.30.42	ferramentas				65,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.349,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.300,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				192.101,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.386,30	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.153,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.942,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				24.800,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.506,49	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.082,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				61.772,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44.114,79	
3.3.90.39.45	serviços de gás				15.271,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				270,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.985,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				135,58	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.461,55	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				218,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.250,00	0,00	78.250,00	19.244,40	59.005,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.244,40	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.492,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.680,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.150,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.921,50	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
05001.12.366.02.000056	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos e do Programa Analfabetismo Zero.	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
05001.12.367	Educação Especial	131.025,00	0,00	131.025,00	107.500,00	23.525,00
05001.12.367.02.000057	Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	11.025,00	0,00	11.025,00	7.500,00	3.525,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.875,00	0,00	7.875,00	7.500,00	375,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
05001.12.367.02.000058	Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	120.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	20.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00	0,00	120.000,00	100.000,00	20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				100.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				100.000,00	
05002	DIRETORIA DE CULTURA	1.390.147,50	0,00	1.390.147,50	603.020,11	787.127,39
05002.13	Cultura	1.390.147,50	0,00	1.390.147,50	603.020,11	787.127,39
05002.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	22.785,00	0,00	22.785,00	8.338,84	14.446,16
05002.13.391.02.000060	Manutenção do Museu Histórico Municipal.	22.785,00	0,00	22.785,00	8.338,84	14.446,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.350,00	0,00	7.350,00	6.087,84	1.262,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.645,34	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				46,25	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.599,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.442,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.042,30	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				741,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				659,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.435,00	0,00	15.435,00	2.251,00	13.184,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.251,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				496,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.755,00	
05002.13.392	Difusão Cultural	1.367.362,50	0,00	1.367.362,50	594.681,27	772.681,23
05002.13.392.01.000014	Construção de centro de eventos	441.000,00	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	441.000,00	0,00	441.000,00	0,00	441.000,00
05002.13.392.02.000061	Manutenção das atividades da cultura.	418.950,00	0,00	418.950,00	329.574,33	89.375,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	342.300,00	0,00	342.300,00	279.190,05	63.109,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				276.180,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				251.552,11	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				5.147,75	
3.1.90.11.43	13º salário				19.480,88	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.009,31	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.009,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.100,00	0,00	65.100,00	50.384,28	14.715,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.598,25	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				902,38	
3.3.90.30.16	material de expediente				76,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				245,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				608,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				181,36	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				54,58	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				507,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.022,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45.786,03	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				26.864,48	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				66,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				220,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				11.897,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.338,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.550,00	0,00	11.550,00	0,00	11.550,00
05002.13.392.02.000062	Manutenção da biblioteca pública Municipal.	22.050,00	0,00	22.050,00	11.765,08	10.284,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.800,00	0,00	16.800,00	11.115,08	5.684,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				933,10	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				285,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				379,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				170,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				99,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.181,98	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.459,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				77,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.745,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	650,00	4.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				650,00	
05002.13.392.02.000063	Manutenção da escola municipal de música, Banda, Fanfarra e Coral.	67.050,00	0,00	67.050,00	33.217,97	33.832,03

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.800,00	0,00	16.800,00	13.560,87	3.239,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.680,87	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				519,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				9.733,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.428,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.880,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.450,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				430,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.250,00	0,00	50.250,00	19.657,10	30.592,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.657,10	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				16.568,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.089,10	
05002.13.392.02.000064	Auxílio financeiro a entidades culturais	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
05002.13.392.02.000065	Manutenção do centro educacional	195.375,00	0,00	195.375,00	137.654,84	57.720,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	187.500,00	0,00	187.500,00	135.163,84	52.336,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.828,19	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.120,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.250,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.076,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.000,66	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				652,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				837,86	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.138,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				378,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.371,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.335,65	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.995,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.898,36	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				622,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				69,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				64.050,27	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				23.971,42	
3.3.90.39.45	serviços de gás				5.494,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.234,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.875,00	0,00	7.875,00	2.491,00	5.384,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.491,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.491,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.000,00	
05002.13.392.02.000066	Implantação e manutenção de cursos	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	11.025,00
05002.13.392.02.000067	Lançamento de editais culturais	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
05002.13.392.02.000068	Implantação de pontos de cultura, criação e manutenção do conselho municipal de cultura	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.075,00	0,00	33.075,00	0,00	33.075,00
05002.13.392.02.000069	Eventos anuais da cultura	145.762,50	0,00	145.762,50	82.469,05	63.293,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.762,50	0,00	10.762,50	0,00	10.762,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.000,00	0,00	135.000,00	82.469,05	52.530,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.383,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				737,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.646,21	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.311,50	
3.3.90.31.01	premiações culturais				4.311,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.500,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.273,84	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				320,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.280,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.673,00	
05003	ESPORTES	948.675,00	0,00	948.675,00	139.311,67	809.363,33
05003.27	Desporto e Lazer	948.675,00	0,00	948.675,00	139.311,67	809.363,33
05003.27.812	Desporto Comunitário	948.675,00	0,00	948.675,00	139.311,67	809.363,33
05003.27.812.01.000015	Construção de quadras esportivas	154.350,00	0,00	154.350,00	0,00	154.350,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.350,00	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
05003.27.812.01.000016	Construção e adequação de campos de futebol	143.325,00	0,00	143.325,00	15.248,68	128.076,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	59.325,00	0,00	59.325,00	15.248,68	44.076,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				26,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.222,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				90,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.097,55	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.035,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
05003.27.812.01.000017	Construção de ginásios esportivos	409.500,00	0,00	409.500,00	0,00	409.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	388.500,00	0,00	388.500,00	0,00	388.500,00
05003.27.812.02.000070	Manutenção dos ginásios esportivos	241.500,00	0,00	241.500,00	124.062,99	117.437,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.000,00	0,00	210.000,00	124.062,99	85.937,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.683,28	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.779,21	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.904,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				109.379,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.995,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.668,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.550,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				88.268,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.340,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				556,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
06001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	19.724.425,53	250.000,00	19.974.425,53	11.856.802,39	8.117.623,14
06001.04	Administração	319.725,00	0,00	319.725,00	284.827,53	34.897,47
06001.04.122	Administração Geral	319.725,00	0,00	319.725,00	284.827,53	34.897,47
06001.04.122.02.000074	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	319.725,00	0,00	319.725,00	284.827,53	34.897,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	271.135,00	0,00	271.135,00	263.164,60	7.970,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				263.164,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				242.539,98	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.782,29	
3.1.90.11.43	13º salário				10.842,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.500,00	0,00	42.500,00	19.847,93	22.652,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.345,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				733,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				330,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.265,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				665,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				402,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				674,08	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.177,35	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				45,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				363,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.688,41	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				19,80	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				19,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.483,13	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				383,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				350,40	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				95,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				150,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				192,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				342,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.780,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.189,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.090,00	0,00	6.090,00	1.815,00	4.275,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.815,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				595,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				470,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				750,00	
06001.15	Urbanismo	17.408.085,56	250.000,00	17.658.085,56	10.188.658,77	7.469.426,79
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.523.599,47	0,00	7.523.599,47	1.641.013,95	5.882.585,52
06001.15.451.01.000018	Construção e ampliação de centros comunitários	171.825,00	0,00	171.825,00	151.966,60	19.858,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	10.173,85	9.826,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.173,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.500,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				371,84	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.302,01	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	151.825,00	0,00	151.825,00	141.792,75	10.032,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				141.792,75	
4.4.90.51.91	obras em andamento				141.792,75	
06001.15.451.01.000019	Construção, ampliação e reestruturação das áreas de lazer	99.225,00	0,00	99.225,00	88.297,19	10.927,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.725,00	0,00	4.725,00	1.497,19	3.227,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195,18	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				36,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				158,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.302,01	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.302,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.500,00	0,00	94.500,00	86.800,00	7.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				86.800,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				86.800,00	
06001.15.451.01.000020	Aquisição de terrenos	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.125,00	0,00	55.125,00	0,00	55.125,00
06001.15.451.01.000021	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários	2.927.623,06	0,00	2.927.623,06	771.865,73	2.155.757,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.500,00	0,00	107.500,00	43.023,71	64.476,29
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.023,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				36.366,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.335,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.322,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.820.123,06	0,00	2.820.123,06	728.842,02	2.091.281,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				728.842,02	
4.4.90.51.91	obras em andamento				528.069,23	
4.4.90.51.98	obras contratadas				200.772,79	
06001.15.451.01.000022	Pavimentação asfáltica de vias públicas	3.806.226,41	0,00	3.806.226,41	538.577,28	3.267.649,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.806.226,41	0,00	3.806.226,41	538.577,28	3.267.649,13

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				538.577,28	
4.4.90.51.91	obras em andamento				538.577,28	
06001.15.451.01.000023	Pavimentação vias públicas com paralelepípedos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000024	Construção e revitalização de passeios públicos padronizados	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000025	Construção de pontes em vias públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.451.01.000026	Construção de escadarias com corrimão em ruas com declive acentuado	67.200,00	0,00	67.200,00	2.482,40	64.717,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200,00	0,00	4.200,00	2.482,40	1.717,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.482,40	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.482,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00	0,00	63.000,00	0,00	63.000,00
06001.15.451.02.000071	Manutenção de centros comunitários	165.375,00	0,00	165.375,00	18.985,46	146.389,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	157.500,00	0,00	157.500,00	18.985,46	138.514,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				85,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.900,46	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				85,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.631,91	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.182,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.875,00	0,00	7.875,00	0,00	7.875,00
06001.15.451.02.000072	Manutenção de praças urbanas	55.125,00	0,00	55.125,00	4.173,29	50.951,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	4.173,29	45.826,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.253,29	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.470,45	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				535,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				247,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				920,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				440,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.125,00	0,00	5.125,00	0,00	5.125,00
06001.15.451.02.000073	Revitalização e manutenção da Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito.	99.225,00	0,00	99.225,00	64.666,00	34.559,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.725,00	0,00	64.725,00	64.666,00	59,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.902,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				24,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.590,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.008,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				80,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				680,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.388,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				48.763,95	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				171,92	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.050,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.788,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.967,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.368,21	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.418,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
06001.15.451.02.000076	Indenização de terrenos para abertura de vias públicas	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.150,00	0,00	66.150,00	0,00	66.150,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	8.671.736,09	250.000,00	8.921.736,09	7.636.299,08	1.285.437,01

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15.452.01.000027	Construção e Manutenção de abrigos para passageiros	52.500,00	0,00	52.500,00	900,00	51.600,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.537,50	0,00	16.537,50	900,00	15.637,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				300,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				600,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.962,50	0,00	35.962,50	0,00	35.962,50
06001.15.452.01.000028	Aquisição de terreno e construção de cemitério municipal.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.02.000075	Manutenção dos serviços urbanos	5.699.936,09	0,00	5.699.936,09	5.130.050,90	569.885,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.184.520,00	0,00	4.184.520,00	3.670.141,33	514.378,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.675.382,67	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.415.568,84	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				130.621,03	
3.1.90.11.43	13º salário				129.192,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				434.824,10	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				434.824,10	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				559.934,56	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				559.934,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.507.036,09	0,00	1.507.036,09	1.459.909,57	47.126,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				520.981,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				36.745,09	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				495,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.783,61	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.298,35	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				237,42	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.805,22	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.630,25	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.979,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				82.981,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				648,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.950,76	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				289.213,61	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				68.212,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				938.748,33	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.716,72	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				29.976,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.500,70	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				657,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.432,89	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				365.358,21	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				280,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.726,66	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				1.215,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				249.757,27	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				92,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				117.706,58	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				43.704,14	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				415,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.236,93	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				4.420,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				37.105,18	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				8.575,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.871,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.380,00	0,00	8.380,00	0,00	8.380,00
06001.15.452.02.000077	Sinalização de vias públicas	209.475,00	0,00	209.475,00	126.465,56	83.009,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.500,00	0,00	185.500,00	103.620,56	81.879,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				90.821,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				153,37	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.715,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.461,60	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				86.940,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				550,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.799,21	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				360,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.749,21	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.690,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.975,00	0,00	23.975,00	22.845,00	1.130,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.845,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				22.845,00	
06001.15.452.02.000078	Manutenção dos serviços de coleta e destino final do lixo.	1.133.250,00	0,00	1.133.250,00	969.351,84	163.898,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	490.315,00	0,00	490.315,00	484.675,92	5.639,08
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				484.675,92	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				484.675,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	642.935,00	0,00	642.935,00	484.675,92	158.259,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				484.675,92	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				484.675,92	
06001.15.452.02.000079	Aquisição de lixeiras para separação de lixo orgânico	99.225,00	0,00	99.225,00	810,75	98.414,25

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.500,00	0,00	94.500,00	810,75	93.689,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				810,75	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				810,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
06001.15.452.02.000080	Manutenção dos cemitérios e capela mortuária municipal.	44.100,00	0,00	44.100,00	4.521,85	39.578,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	987,69	30.512,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				967,89	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				913,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				54,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	3.534,16	9.065,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.534,16	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.534,16	
06001.15.452.02.000081	Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública.	1.433.250,00	250.000,00	1.683.250,00	1.404.198,18	279.051,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.361.587,50	0,00	1.361.587,50	1.269.728,38	91.859,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo				118.341,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				118.341,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.151.386,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				30.887,14	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.046.213,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				126,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.159,77	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	250.000,00	250.000,00	134.469,80	115.530,20
3.3.93.30.00	Material de Consumo				134.469,80	
3.3.93.30.26	material elétrico e eletrônico				134.469,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.662,50	0,00	71.662,50	0,00	71.662,50

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.212.750,00	0,00	1.212.750,00	911.345,74	301.404,26
06001.15.453.01.000029	Aquisição de veículos para o transporte coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.453.01.000030	Ampliação, reforma e manutenção do terminal rodoviário de passageiros	110.250,00	0,00	110.250,00	13.324,69	96.925,31
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	52.500,00	0,00	52.500,00	13.324,69	39.175,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.324,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.324,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.750,00	0,00	57.750,00	0,00	57.750,00
06001.15.453.02.000082	Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.	1.102.500,00	0,00	1.102.500,00	898.021,05	204.478,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	617.400,00	0,00	617.400,00	494.731,39	122.668,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				405.686,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				368.415,98	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				9.041,19	
3.1.90.11.43	13º salário				28.229,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				89.044,88	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				89.044,88	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	485.100,00	0,00	485.100,00	403.289,66	81.810,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				292.336,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				206.034,35	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.385,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				83.916,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.953,15	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				775,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				41.026,78	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				58.146,61	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.920,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.084,76	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
06001.26	Transporte	1.996.614,97	0,00	1.996.614,97	1.383.316,09	613.298,88
06001.26.782	Transporte Rodoviário	1.996.614,97	0,00	1.996.614,97	1.383.316,09	613.298,88
06001.26.782.01.000031	Pavimentação de estradas vicinais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000032	Construção de pontes	22.000,00	0,00	22.000,00	20.664,00	1.336,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	20.664,00	1.336,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				20.664,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				20.664,00	
06001.26.782.01.000033	Aquisição de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000034	Aquisição de caminhões	541.364,97	0,00	541.364,97	279.500,00	261.864,97
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	541.364,97	0,00	541.364,97	279.500,00	261.864,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				279.500,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				279.500,00	
06001.26.782.01.000035	Aquisição de retro escavadeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000036	Aquisição de escavadeira hidráulica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000037	Aquisição de trator de esteiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.01.000038	Aquisição de um conjunto de britador móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.02.000083	Manutenção das estradas vicinais	1.433.250,00	0,00	1.433.250,00	1.083.152,09	350.097,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.408.250,00	0,00	1.408.250,00	1.083.152,09	325.097,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				861.105,27	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				376.396,75	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				131.647,95	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				182.285,05	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				49,84	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				170.030,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				695,11	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				222.046,82	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				30.504,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				89.539,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				57.055,96	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				32.134,80	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.151,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.661,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
06001.26.782.02.000084	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.26.782.02.000085	Locação de equipamentos rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	1.536.993,73	0,00	1.536.993,73	1.153.966,56	383.027,17
07001.04	Administração	88.200,00	0,00	88.200,00	4.109,63	84.090,37
07001.04.122	Administração Geral	88.200,00	0,00	88.200,00	4.109,63	84.090,37
07001.04.122.02.000086	Manutenção da secretaria municipal da saúde	88.200,00	0,00	88.200,00	4.109,63	84.090,37
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	73.500,00	0,00	73.500,00	4.109,63	69.390,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				196,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				196,40	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.913,23	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.193,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.592,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				127,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.700,00	0,00	14.700,00	0,00	14.700,00
07001.17	Saneamento	1.448.793,73	0,00	1.448.793,73	1.149.856,93	298.936,80
07001.17.511	Saneamento Básico Rural	1.448.793,73	0,00	1.448.793,73	1.149.856,93	298.936,80
07001.17.511.01.000039	Aquisição e/ou construção de reservatórios de água.	24.255,00	0,00	24.255,00	0,00	24.255,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.255,00	0,00	3.255,00	0,00	3.255,00
07001.17.511.01.000040	Implantação de sistema de tratamento de esgoto sanitário.	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
07001.17.511.01.000041	Construção e Adequação do Laboratório Regional do CISAM Meio Oeste.	1.232.703,73	0,00	1.232.703,73	1.149.856,93	82.846,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.232.703,73	0,00	1.232.703,73	1.149.856,93	82.846,80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				666.079,75	
4.4.90.51.91	obras em andamento				666.079,75	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				483.777,18	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				38.325,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				112.669,45	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				332.782,73	
07001.17.511.02.000087	Perfuração e instalação de poços artesianos.	132.300,00	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.300,00	0,00	27.300,00	0,00	27.300,00
07001.17.511.02.000088	Instalação de redes de distribuição de água.	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
07001.17.511.02.000089	Manutenção do saneamento básico residencial.	16.485,00	0,00	16.485,00	0,00	16.485,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.485,00	0,00	16.485,00	0,00	16.485,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	175.375,00	0,00	175.375,00	95.439,06	79.935,94
16001.04	Administração	175.375,00	0,00	175.375,00	95.439,06	79.935,94
16001.04.122	Administração Geral	175.375,00	0,00	175.375,00	95.439,06	79.935,94
16001.04.122.02.000090	Manutenção da Secretaria de Planejamento	175.375,00	0,00	175.375,00	95.439,06	79.935,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.295,00	0,00	165.295,00	91.643,54	73.651,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				91.643,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				84.730,97	
3.1.90.11.43	13º salário				6.912,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.200,00	0,00	4.200,00	1.210,00	2.990,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				630,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				580,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				580,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.880,00	0,00	5.880,00	2.585,52	3.294,48
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.585,52	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				2.585,52	
17001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.873.849,17	0,00	1.873.849,17	1.151.530,55	722.318,62
17001.04	Administração	358.950,00	0,00	358.950,00	338.737,92	20.212,08
17001.04.122	Administração Geral	358.950,00	0,00	358.950,00	338.737,92	20.212,08
17001.04.122.02.000091	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	358.950,00	0,00	358.950,00	338.737,92	20.212,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	250.667,00	0,00	250.667,00	238.924,24	11.742,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				238.924,24	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				206.919,30	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				15.745,90	
3.1.90.11.43	13º salário				16.259,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	101.391,50	0,00	101.391,50	97.341,68	4.049,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.172,18	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.784,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.396,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				244,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				12.740,66	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				950,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.956,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.169,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.000,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.680,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.278,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				600,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.950,23	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.130,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.560,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.526,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.602,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.692,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.891,50	0,00	6.891,50	2.472,00	4.419,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.472,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.472,00	
17001.22	Indústria	30.500,00	0,00	30.500,00	4.552,55	25.947,45
17001.22.661	Promoção Industrial	30.500,00	0,00	30.500,00	4.552,55	25.947,45
17001.22.661.01.000042	Execução de infraestrutura do Condomínio Empresarial.	30.500,00	0,00	30.500,00	4.552,55	25.947,45
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	4.552,55	5.947,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.002,55	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				741,55	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.261,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.550,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17001.23	Comércio e Serviços	1.484.399,17	0,00	1.484.399,17	808.240,08	676.159,09
17001.23.691	Promoção Comercial	1.003.574,17	0,00	1.003.574,17	431.978,95	571.595,22
17001.23.691.01.000043	Ampliação e reestruturação do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	165.750,00	0,00	165.750,00	145.590,73	20.159,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	165.750,00	0,00	165.750,00	145.590,73	20.159,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				145.590,73	
4.4.90.51.91	obras em andamento				145.590,73	
17001.23.691.01.000044	Pavimentação das vias internas do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.250,00	0,00	10.250,00	0,00	10.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17001.23.691.01.000045	Construção de uma arena multiuso	521.934,17	0,00	521.934,17	97.473,09	424.461,08
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	521.934,17	0,00	521.934,17	97.473,09	424.461,08
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				97.473,09	
4.4.90.51.91	obras em andamento				97.473,09	
17001.23.691.02.000092	Apoio a capacitação profissional	17.640,00	0,00	17.640,00	3.055,00	14.585,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.640,00	0,00	17.640,00	3.055,00	14.585,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.055,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.055,00	
17001.23.691.02.000093	Manutenção do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.	188.000,00	0,00	188.000,00	185.860,13	2.139,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.900,00	0,00	185.900,00	185.860,13	39,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.204,89	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				549,40	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.11	material químico				1.385,64	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.057,84	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.801,91	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.281,38	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35.953,69	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.252,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.799,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25.124,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				86.655,24	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.672,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.853,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				48.164,75	
3.3.90.39.45	serviços de gás				274,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.345,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.344,36	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
17001.23.695	Turismo	480.825,00	0,00	480.825,00	376.261,13	104.563,87
17001.23.695.01.000046	Construção de portais turísticos, com guias de informações e eventos do município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17001.23.695.02.000094	Promoção de feiras e eventos	425.700,00	0,00	425.700,00	368.061,13	57.638,87
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	425.700,00	0,00	425.700,00	368.061,13	57.638,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				146.512,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.652,24	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				644,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.100,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				106.118,75	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.996,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				221.548,89	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				50.837,19	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				16.099,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				27.200,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				720,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.634,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.000,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.905,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				113.653,60	
17001.23.695.02.000095	Apoio e incentivo ao turismo rural	55.125,00	0,00	55.125,00	8.200,00	46.925,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.125,00	0,00	55.125,00	8.200,00	46.925,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.200,00	
18001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.787,50	0,00	1.383.787,50	69.353,96	1.314.433,54
18001.08	Assistência Social	1.383.787,50	0,00	1.383.787,50	69.353,96	1.314.433,54
18001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	374.850,00	0,00	374.850,00	52.790,27	322.059,73
18001.08.243.01.000047	Ampliação e adequação do centro de convivência da criança e do adolescente - CECON	88.200,00	0,00	88.200,00	0,00	88.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.200,00	0,00	78.200,00	0,00	78.200,00
18001.08.243.01.000048	Ampliação e adequação do centro de convivência comunitária de Vila União - CCC	88.200,00	0,00	88.200,00	0,00	88.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	78.200,00	0,00	78.200,00	0,00	78.200,00
18001.08.243.02.000096	Adequação e manutenção de ginásio de esportes junto ao CECON.	88.200,00	0,00	88.200,00	52.790,27	35.409,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	1.040,27	10.959,73
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.040,27	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.040,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	76.200,00	0,00	76.200,00	51.750,00	24.450,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.750,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				51.750,00	
18001.08.243.02.000097	Ampliação, adequação e manutenção do espaço físico do CRAS	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18001.08.244	Assistência Comunitária	1.008.937,50	0,00	1.008.937,50	16.563,69	992.373,81
18001.08.244.01.000049	Construção de espaço físico para a melhoria da gestão da assistência social	110.250,00	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
18001.08.244.02.000098	Capacitação de profissionais da área social	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
18001.08.244.02.000099	Manutenção da secretaria de Assistência Social	882.150,00	0,00	882.150,00	16.563,69	865.586,31
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	695.827,50	0,00	695.827,50	0,00	695.827,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	168.000,00	0,00	168.000,00	11.978,69	156.021,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.663,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				130,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.722,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.811,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.315,48	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				30,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.261,38	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				215,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				809,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.322,50	0,00	18.322,50	4.585,00	13.737,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.585,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.585,00	
99099	RESERVA DE CONTIGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.99	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
99099.99.999.09.000999	Reserva de contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	Total da Unidade Gestora	76.807.477,63	250.000,00	77.057.477,63	55.555.306,92	21.502.170,71

Unidade Gestora: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal/Ouro

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	9.326.365,14	0,00	9.326.365,14	8.840.252,73	486.112,41
13001.04	Administração	1.969.965,31	0,00	1.969.965,31	1.646.348,09	323.617,22
13001.04.122	Administração Geral	1.969.965,31	0,00	1.969.965,31	1.646.348,09	323.617,22
13001.04.122.01.000061	Aquisição de bens móveis (Simae)	50.000,00	0,00	50.000,00	41.802,00	8.198,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	41.802,00	8.198,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				41.802,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				450,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				8.455,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.560,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				25.313,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.899,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.125,00	
13001.04.122.02.000145	Manutenção administrativa dos sistemas de agua e esgoto	1.919.965,31	0,00	1.919.965,31	1.604.546,09	315.419,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.181.875,96	0,00	1.181.875,96	1.076.152,87	105.723,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				873.547,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				725.580,37	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				147.967,47	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				167.164,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				167.164,13	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				26.302,50	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				26.302,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.138,40	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				9.138,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	738.089,35	0,00	738.089,35	528.393,22	209.696,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.237,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.237,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.461,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.047,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.784,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.069,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				288,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				9.482,84	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				893,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				285,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				525,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.831,80	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				914,65	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				95,31	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				5.568,56	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.772,40	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				9.902,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				348,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				348,58	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				36.132,59	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				36.132,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.692,74	
3.3.90.36.07	estagiários				7.692,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				294.860,59	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.842,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.515,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.656,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				418,62	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				120,00	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				60.133,06	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.104,97	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				15.823,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				20.705,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				803,15	
3.3.90.39.72	vale-transporte				660,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				150.327,17	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				15.684,55	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				670,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.659,07	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.637,89	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				135.659,75	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.476,02	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				88.160,93	
3.3.90.40.03	Hospedagem de Sistemas				742,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.598,80	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				16.020,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				400,00	
3.3.90.40.12	Serviços Relacionados a Computação em Nuvem				5.400,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				14.862,00	
13001.17	Saneamento	7.267.976,18	0,00	7.267.976,18	7.107.605,95	160.370,23
13001.17.512	Saneamento Básico Urbano	7.267.976,18	0,00	7.267.976,18	7.107.605,95	160.370,23
13001.17.512.01.000062	Ampliação e automação da E.T.A/E.T.E	465.589,17	0,00	465.589,17	448.299,85	17.289,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	465.589,17	0,00	465.589,17	448.299,85	17.289,32
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.900,00	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.900,00	
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
4.4.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				446.399,85	
4.4.90.51.91	obras em andamento				272.349,85	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				174.050,00	
13001.17.512.01.000063	Construção e ampliação de bens imóveis de natureza industrial	174.000,00	0,00	174.000,00	173.907,98	92,02
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	174.000,00	0,00	174.000,00	173.907,98	92,02
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				173.907,98	
4.4.90.51.07	reforma				146.979,98	
4.4.90.51.91	obras em andamento				3.250,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				15.720,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.958,00	
13001.17.512.01.000064	Implantação de redes e adutoras de água. (Simae)	610.000,00	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	610.000,00	0,00	610.000,00	610.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				610.000,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				179.118,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				430.882,00	
13001.17.512.01.000065	Implantação de redes de esgoto (Simae)	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				400.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				400.000,00	
13001.17.512.01.000066	Ampliação e manutenção sistema de macro e micro medição	130.050,00	0,00	130.050,00	130.050,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.050,00	0,00	130.050,00	130.050,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				130.050,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				130.050,00	
13001.17.512.01.000067	Aquisição e substituição de painéis de comando.	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				31.000,00	
13001.17.512.01.000068	Aquisição e substituição de conjunto moto-bomba (Simae)	143.200,00	0,00	143.200,00	128.200,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	143.200,00	0,00	143.200,00	128.200,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				128.200,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				128.200,00	
13001.17.512.01.000069	Aquisição de veículos. (Simae)	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00	61.000,00	61.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				61.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				61.000,00	
13001.17.512.01.000070	Aquisição de equipamentos(Simae)	140.000,00	0,00	140.000,00	129.356,80	10.643,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	129.356,80	10.643,20
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				129.356,80	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				7.200,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				35.980,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				918,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				84.900,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				358,80	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.17.512.01.000071	Aquisição de terreno (Simae)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001.17.512.01.000074	Ampliação e manutenção sistema supervisório	100.000,00	0,00	100.000,00	76.603,00	23.397,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	76.603,00	23.397,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				76.603,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				76.603,00	
13001.17.512.02.000146	Manutenção e operação técnica do sistema de água e esgoto (Simae)	4.906.862,84	0,00	4.906.862,84	4.812.915,42	93.947,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.978.156,65	0,00	1.978.156,65	1.963.321,18	14.835,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.584.984,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.517.845,52	
3.1.90.11.99	outras despesas fixas - pessoal civil				67.138,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				359.015,02	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				359.015,02	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				19.321,79	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				19.321,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.928.706,19	0,00	2.928.706,19	2.849.594,24	79.111,95
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.535,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.535,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				766.641,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				78.074,36	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				49,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				69,90	
3.3.90.30.11	material químico				181.161,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				673,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				50.504,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.288,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.484,72	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.087,93	
3.3.90.30.35	material laboratorial				7.097,78	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.242,72	
3.3.90.30.42	ferramentas				9.879,88	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				17.322,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				335.569,59	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				3.135,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.078.874,43	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				100,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.430,00	
3.3.90.39.06	capatazia, estiva e pesagem				375,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.760,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				197.425,57	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.525,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				33.741,69	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.370,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				11.524,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				36.262,33	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				136.117,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.352.459,93	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.625,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				15.900,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.616,64	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				3.700,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				14.030,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				227.910,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.542,41	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				1.560,00	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				220,00	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				180,00	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				582,41	
13001.17.512.02.000147	Transferências a consórcios públicos CISAM Meio Oe	54.153,85	0,00	54.153,85	54.152,58	1,27
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.217,35	0,00	23.217,35	23.216,52	0,83
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.216,52	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				23.216,52	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.061,00	0,00	27.061,00	27.060,56	0,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				27.060,56	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				27.060,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.875,50	0,00	3.875,50	3.875,50	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				3.875,50	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				3.875,50	
13001.17.512.02.000148	Manutenção dos serviços de regulação consórcio público CISAM Meio Oeste	52.120,32	0,00	52.120,32	52.120,32	0,00
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	52.120,32	0,00	52.120,32	52.120,32	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.120,32	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.120,32	
13001.28	Encargos Especiais	88.423,65	0,00	88.423,65	86.298,69	2.124,96
13001.28.122	Administração Geral	88.423,65	0,00	88.423,65	86.298,69	2.124,96
13001.28.122.02.000149	Contribuição ao PASEP.	88.423,65	0,00	88.423,65	86.298,69	2.124,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.423,65	0,00	88.423,65	86.298,69	2.124,96
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				86.298,69	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				86.298,69	
	Total da Unidade Gestora	9.326.365,14	0,00	9.326.365,14	8.840.252,73	486.112,41

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	750.759,37	0,00	750.759,37	552.040,58	198.718,79
12001.27	Desporto e Lazer	750.759,37	0,00	750.759,37	552.040,58	198.718,79
12001.27.812	Desporto Comunitário	750.759,37	0,00	750.759,37	552.040,58	198.718,79
12001.27.812.01.000056	Aquisição de um micro ônibus	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12001.27.812.02.000136	Manutenção do desporto municipal	593.259,37	0,00	593.259,37	552.040,58	41.218,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	169.308,00	0,00	169.308,00	134.296,56	35.011,44
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				111.328,04	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				109.979,94	
3.1.90.11.43	13º salário				1.348,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.968,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.968,52	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				40.000,00	
3.3.50.92.41	contribuições				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	383.311,37	0,00	383.311,37	377.104,02	6.207,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.667,98	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.568,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				329,85	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				40.178,96	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.650,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				29,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.581,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.080,92	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				21.252,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.013,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.407,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				850,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.064,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				998,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.664,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.050,00	
3.3.90.36.07	estagiários				11.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				279.386,04	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.953,05	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.462,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				15.260,01	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				589,23	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.077,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				158,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				259,10	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				450,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				36.962,61	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				650,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.405,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				198,05	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.580,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				4.878,90	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.757,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				198.744,07	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	640,00	0,00	640,00	640,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				640,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				640,00	
	Total da Unidade Gestora	750.759,37	0,00	750.759,37	552.040,58	198.718,79

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.438.054,54	0,00	2.438.054,54	1.061.254,05	1.376.800,49
10001.08	Assistência Social	2.438.054,54	0,00	2.438.054,54	1.061.254,05	1.376.800,49
10001.08.241	Assistência ao Idoso	110.250,00	0,00	110.250,00	88.009,54	22.240,46
10001.08.241.02.000120	Atendimento social ao idoso	55.125,00	0,00	55.125,00	55.097,97	27,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.125,00	0,00	55.125,00	55.097,97	27,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.097,97	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				49.669,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				150,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.81	serviços bancários				958,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.303,93	
10001.08.241.02.000121	Manutenção do Centro de Convivência da Terceira Idade / Centro Dia.	55.125,00	0,00	55.125,00	32.911,57	22.213,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.250,00	0,00	47.250,00	32.363,57	14.886,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.274,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.435,57	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.237,23	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				393,20	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				603,59	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				209,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				394,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.089,23	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				35,37	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				417,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				207,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				274,70	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				16.307,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				296,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				129,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.421,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.875,00	0,00	7.875,00	548,00	7.327,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				548,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				548,00	
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.148.748,25	0,00	1.148.748,25	712.055,45	436.692,80
10001.08.243.02.000122	Assistência à criança e ao adolescente	44.100,00	0,00	44.100,00	3.000,00	41.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.100,00	0,00	44.100,00	3.000,00	41.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
10001.08.243.02.000123	Manutenção do abrigo, Proteção Social Especial de Alta Complexidade	754.282,70	0,00	754.282,70	603.139,02	151.143,68
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	310.900,00	0,00	310.900,00	282.370,90	28.529,10
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				282.370,90	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				282.370,90	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	148.200,00	0,00	148.200,00	134.495,40	13.704,60
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				134.495,40	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				134.495,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.493,52	0,00	76.493,52	20.843,52	55.650,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.621,43	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				672,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.949,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.222,09	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				212,31	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				577,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				432,56	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	182.000,00	0,00	182.000,00	165.429,20	16.570,80
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				165.429,20	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				165.429,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.689,18	0,00	36.689,18	0,00	36.689,18
10001.08.243.02.000124	Manutenção do serviços de convivência e fortalecimento de vínculos	299.104,19	0,00	299.104,19	105.916,43	193.187,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	284.604,19	0,00	284.604,19	105.916,43	178.687,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				45.481,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				559,03	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				694,90	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.532,86	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.366,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.493,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				222,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.733,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.635,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.427,03	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.622,39	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.471,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.718,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.435,18	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.128,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				356,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.598,80	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				532,08	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				219,62	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				1.040,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				31.554,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				549,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,15	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.391,93	
3.3.90.39.81	serviços bancários				342,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.706,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
10001.08.243.02.000125	Transferência de recursos financeiros a APAE (programas PPD, PEMD e PEAD).	46.536,36	0,00	46.536,36	0,00	46.536,36
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	46.536,36	0,00	46.536,36	0,00	46.536,36
10001.08.243.02.000126	Manutenção das atividades do CECON - CCC	4.725,00	0,00	4.725,00	0,00	4.725,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	725,00	0,00	725,00	0,00	725,00
10001.08.244	Assistência Comunitária	1.179.056,29	0,00	1.179.056,29	261.189,06	917.867,23
10001.08.244.01.000053	Aquisição de equipamentos para a melhoria da gestão	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
10001.08.244.02.000127	Concessão de benefícios eventuais à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social	143.325,00	0,00	143.325,00	55.706,92	87.618,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	143.325,00	0,00	143.325,00	55.706,92	87.618,08
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				19.932,40	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				10.962,82	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				8.969,58	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.370,34	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.370,34	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.639,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				13.639,85	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.979,72	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				5.979,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.784,61	
3.3.90.39.67	serviços funerários				2.700,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.084,61	
10001.08.244.02.000128	Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).	325.645,17	0,00	325.645,17	91.011,73	234.633,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	190.131,03	0,00	190.131,03	72.005,47	118.125,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				58.317,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				53.806,86	
3.1.90.11.43	13º salário				4.510,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.687,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.687,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	113.964,14	0,00	113.964,14	13.807,26	100.156,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.620,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.620,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.430,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.447,23	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.221,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				540,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				543,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14,95	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				217,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				370,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				74,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.756,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				352,68	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				110,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				380,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				221,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				640,74	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.294,27	
3.3.90.39.81	serviços bancários				434,31	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.322,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.550,00	0,00	21.550,00	5.199,00	16.351,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.199,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.599,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.600,00	
10001.08.244.02.000129	Manutenção da gestão do Programa Bolsa Família e cadastro único IGDBF.	49.257,75	0,00	49.257,75	9.364,00	39.893,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.157,75	0,00	22.157,75	2.164,00	19.993,75
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.208,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.208,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				955,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				114,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				841,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.100,00	0,00	27.100,00	7.200,00	19.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.200,00	
10001.08.244.02.000130	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	372.163,79	0,00	372.163,79	92.533,09	279.630,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	209.106,88	0,00	209.106,88	69.885,08	139.221,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				56.567,14	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				52.177,60	
3.1.90.11.43	13º salário				4.389,54	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.317,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.317,94	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.950,00	0,00	110.950,00	15.992,10	94.957,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				540,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				540,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.290,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.615,39	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				208,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				33,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				818,66	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				98,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				850,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				665,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.161,75	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				324,24	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				115,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				375,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				502,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.412,54	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.299,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				587,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.545,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.106,91	0,00	52.106,91	6.655,91	45.451,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.655,91	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.599,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				525,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.600,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				931,91	
10001.08.244.02.000131	Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	37.515,65	0,00	37.515,65	12.573,32	24.942,33

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.475,65	0,00	30.475,65	11.583,32	18.892,33
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.510,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.510,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.582,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.443,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				710,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				161,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				35,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				232,17	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.490,45	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				94,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				565,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26,50	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				343,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.497,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				953,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.040,00	0,00	7.040,00	990,00	6.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				990,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				390,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				600,00	
10001.08.244.02.000132	Manutenção do Pronatec - Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego	29.767,50	0,00	29.767,50	0,00	29.767,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.767,50	0,00	29.767,50	0,00	29.767,50
10001.08.244.02.000133	Manutenção Programa Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho	199.331,43	0,00	199.331,43	0,00	199.331,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.831,43	0,00	188.831,43	0,00	188.831,43
Total da Unidade Gestora		2.438.054,54	0,00	2.438.054,54	1.061.254,05	1.376.800,49

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolesc. de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	123.477,00	0,00	123.477,00	23.932,99	99.544,01
09001.08	Assistência Social	123.477,00	0,00	123.477,00	23.932,99	99.544,01
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	123.477,00	0,00	123.477,00	23.932,99	99.544,01
09001.08.243.02.000115	Assistência à criança e ao adolescente	44.100,00	0,00	44.100,00	15.982,99	28.117,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	15.982,99	15.517,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.184,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.184,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.798,99	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.717,19	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.040,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
09001.08.243.02.000116	Incentivo à guarda e à adoção.	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
09001.08.243.02.000117	Formação e capacitação de pessoal	23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.950,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				7.950,00	
09001.08.243.02.000118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.	15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
09001.08.243.02.000119	Prevenção de dependências cruzadas	27.562,00	0,00	27.562,00	0,00	27.562,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.562,00	0,00	27.562,00	0,00	27.562,00
Total da Unidade Gestora		123.477,00	0,00	123.477,00	23.932,99	99.544,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	1.404.750,00	0,00	1.404.750,00	433.533,80	971.216,20
14001.16	Habitação	1.404.750,00	0,00	1.404.750,00	433.533,80	971.216,20
14001.16.482	Habitação Urbana	1.404.750,00	0,00	1.404.750,00	433.533,80	971.216,20
14001.16.482.01.000057	Aquisição de terreno para construção de casas populares	180.750,00	0,00	180.750,00	0,00	180.750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.750,00	0,00	180.750,00	0,00	180.750,00
14001.16.482.01.000058	Construção de casas populares	661.500,00	0,00	661.500,00	82.099,94	579.400,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	555,00	11.945,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				555,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				555,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	649.000,00	0,00	649.000,00	81.544,94	567.455,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				81.544,94	
4.4.90.51.91	obras em andamento				81.544,94	
14001.16.482.02.000137	Reforma de unidades habitacionais	262.500,00	0,00	262.500,00	67.100,92	195.399,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	67.100,92	182.899,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.592,37	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.368,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				38.224,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.508,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.508,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
14001.16.482.02.000138	Auxílio ao Pagamento de Aluguel Social	300.000,00	0,00	300.000,00	284.332,94	15.667,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	284.332,94	15.667,06
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				282.747,44	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				282.747,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.585,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.585,50	
	Total da Unidade Gestora	1.404.750,00	0,00	1.404.750,00	433.533,80	971.216,20

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.863.127,44	0,00	20.863.127,44	19.544.916,27	1.318.211,17
08001.10	Saúde	20.863.127,44	0,00	20.863.127,44	19.544.916,27	1.318.211,17
08001.10.301	Atenção Básica	18.672.221,36	0,00	18.672.221,36	17.520.533,69	1.151.687,67
08001.10.301.01.000050	Construção, Ampliação e Reaparelhamento de Unidades de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.01.000051	Aquisição de ambulância	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.01.000052	Aquisição de veículos	418.950,00	0,00	418.950,00	172.455,00	246.495,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	418.950,00	0,00	418.950,00	172.455,00	246.495,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				172.455,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				172.455,00	
08001.10.301.02.000100	Manutenção da saúde pública	16.077.902,59	0,00	16.077.902,59	15.431.662,90	646.239,69
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	22.500,00	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.500,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				22.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.840.775,00	0,00	5.840.775,00	5.679.583,85	161.191,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				4.356.060,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.898.423,98	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				164.802,80	
3.1.90.11.43	13º salário				292.833,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.307.428,72	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.307.428,72	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				10.761,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				10.761,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.333,97	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				5.333,97	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.41.00.00	Transferência a Municípios - Fundo a Fundo	36.750,00	0,00	36.750,00	34.133,22	2.616,78
3.3.41.41.00	Contribuições				34.133,22	
3.3.41.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				34.133,22	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.500,00	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				7.500,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				7.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.008.579,25	0,00	10.008.579,25	9.565.345,68	443.233,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				116.145,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				116.145,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.009.638,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				331.938,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.113,12	
3.3.90.30.09	material farmacológico				23.808,32	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.675,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.420,02	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				16.324,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				34.814,47	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				751,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				41.272,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				10.213,92	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				45.040,38	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.717,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				745,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				83.101,65	
3.3.90.30.36	material hospitalar				43.668,82	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				189.300,56	
3.3.90.30.43	material para reabilitação profissional				100,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				153.100,85	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				8.532,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				101.866,52	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.095,06	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				91.771,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				122.300,25	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				55.075,80	
3.3.90.36.07	estagiários				39.367,86	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.856,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.215.395,24	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.241,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.791,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				190.071,75	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.560,84	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.712,92	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				9.339,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				10.602,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				367.175,58	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				32.407,20	
3.3.90.39.40	programa de alimentação do trabalhador				489.366,96	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.381,71	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				89.044,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				18.632,63	
3.3.90.39.45	serviços de gás				36.392,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				4.339,47	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				6.468.979,01	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.348,35	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				42.647,79	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				16.730,94	
3.3.90.39.80	hospedagens				10.873,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.837,33	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.463,43	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.830,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				347.508,97	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.116,47	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	159.798,34	0,00	159.798,34	122.600,15	37.198,19
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				122.600,15	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				35.963,38	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.411,32	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.638,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.752,32	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.704,49	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				7.700,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				64.430,64	
08001.10.301.02.000101	Assistência à saúde mental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000102	Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal.	18.806,84	0,00	18.806,84	6.735,66	12.071,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.500,00	0,00	17.500,00	5.428,82	12.071,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.428,82	
3.3.90.30.10	material odontológico				3.528,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.900,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.306,84	0,00	1.306,84	1.306,84	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.306,84	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.306,84	
08001.10.301.02.000103	Prevenção as DST e combate a AIDS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000104	Apoio ao grupo de alcoólicos anônimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000105	Manutenção do convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000106	Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	365.361,93	0,00	365.361,93	254.341,79	111.020,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	356.361,93	0,00	356.361,93	254.341,79	102.020,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				254.341,79	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				42.628,55	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				444,39	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				68.414,16	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				49.967,63	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				92.887,06	
08001.10.301.02.000107	Recuperação de dependências cruzadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.301.02.000112	Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF).	1.206.875,00	0,00	1.206.875,00	1.113.686,68	93.188,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.206.875,00	0,00	1.206.875,00	1.113.686,68	93.188,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.113.686,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				971.362,63	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				56.762,00	
3.1.90.11.43	13º salário				85.562,05	
08001.10.301.02.000113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).	584.325,00	0,00	584.325,00	541.651,66	42.673,34

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	584.325,00	0,00	584.325,00	541.651,66	42.673,34
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				541.651,66	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				497.817,32	
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.608,08	
3.1.90.11.43	13º salário				40.226,26	
08001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.275,00	0,00	13.275,00	11.425,35	1.849,65
08001.10.302.02.000108	Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	13.275,00	0,00	13.275,00	11.425,35	1.849,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.275,00	0,00	13.275,00	11.425,35	1.849,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.425,35	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.941,70	
3.3.90.30.35	material laboratorial				8.483,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.837.323,57	0,00	1.837.323,57	1.766.981,78	70.341,79
08001.10.303.02.000109	Manutenção da Assistência Farmacêutica	1.837.323,57	0,00	1.837.323,57	1.766.981,78	70.341,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.837.323,57	0,00	1.837.323,57	1.766.981,78	70.341,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.416.287,09	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.416.287,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				350.694,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				350.694,69	
08001.10.304	Vigilância Sanitária	158.200,00	0,00	158.200,00	115.820,11	42.379,89
08001.10.304.02.000110	Manutenção da vigilância sanitária	158.200,00	0,00	158.200,00	115.820,11	42.379,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	147.700,00	0,00	147.700,00	109.067,79	38.632,21
3.3.90.14.00	Diárias Civil				360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.461,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.058,26	
3.3.90.30.35	material laboratorial				479,23	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				924,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.245,85	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				74.724,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				452,62	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.473,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.595,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	6.752,32	3.747,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.752,32	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.752,32	
08001.10.305	Vigilância Epidemiológica	160.057,51	0,00	160.057,51	110.399,92	49.657,59
08001.10.305.02.000111	Manutenção da vigilância epidemiológica	160.057,51	0,00	160.057,51	110.399,92	49.657,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	102.818,44	0,00	102.818,44	53.160,85	49.657,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.602,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				435,49	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.662,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.868,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.877,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				678,77	
3.3.90.30.35	material laboratorial				1.123,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				500,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				359,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.098,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.558,04	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.460,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				290,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.744,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				690,00	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.649,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.457,58	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				11.522,42	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.995,54	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.748,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.239,07	0,00	57.239,07	57.239,07	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				57.239,07	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				20.450,64	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				26.128,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				10.660,43	
08001.10.306	Alimentação e Nutrição	22.050,00	0,00	22.050,00	19.755,42	2.294,58
08001.10.306.02.000114	Alimentação à crianças de baixo peso	22.050,00	0,00	22.050,00	19.755,42	2.294,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	19.755,42	2.294,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				590,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				590,18	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				19.165,24	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				19.165,24	
Total da Unidade Gestora		20.863.127,44	0,00	20.863.127,44	19.544.916,27	1.318.211,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	153.000,00	0,00	153.000,00	29.478,87	123.521,13
15001.18	Gestão Ambiental	153.000,00	0,00	153.000,00	29.478,87	123.521,13
15001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	0,00	101.000,00	29.478,87	71.521,13
15001.18.541.01.000059	Construção de Cisternas na área urbana e rural.	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001.18.541.02.000139	Manutenção, ampliação e reestruturação do Horto Florestal	19.000,00	0,00	19.000,00	12.739,87	6.260,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	12.739,87	3.260,13
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.992,87	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.571,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.699,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.722,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.747,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.747,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15001.18.541.02.000140	Manutenção, ampliação e reestruturação do Centro de Educação Sócio Ambiental	27.000,00	0,00	27.000,00	569,00	26.431,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	569,00	20.431,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				569,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				569,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15001.18.541.02.000141	Apoio a realização de encontros, seminários e eventos	16.000,00	0,00	16.000,00	670,00	15.330,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	670,00	15.330,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				670,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				575,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95,00	
15001.18.541.02.000142	Implantação de Lixeiras Comunitárias	22.000,00	0,00	22.000,00	15.500,00	6.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	15.500,00	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.500,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.500,00	
15001.18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
15001.18.543.02.000143	Recuperação de áreas degradadas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
15001.18.544	Recursos Hídricos	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15001.18.544.02.000144	Proteção de fontes naturais	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	153.000,00	0,00	153.000,00	29.478,87	123.521,13

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Capinzal

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.735.084,47	1.523.915,53
01001.01	Legislativa	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.735.084,47	1.523.915,53
01001.01.031	Ação Legislativa	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.735.084,47	1.523.915,53
01001.01.031.01.000001	Aquisição de equipamentos para o Legislativo.	100.000,00	0,00	100.000,00	7.920,00	92.080,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	7.920,00	92.080,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				890,00	
4.4.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				890,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.030,00	
4.4.90.52.32	máquinas e equipamentos gráficos				2.750,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.080,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.200,00	
01001.01.031.01.000002	Aquisição de veículo para a Câmara	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
01001.01.031.01.000003	Ampliação da sede do Legislativo.	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores.	2.624.000,00	0,00	2.624.000,00	1.720.535,96	903.464,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	1.284.016,69	515.983,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.062.754,20	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				978.379,01	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				3.372,96	
3.1.90.11.43	13º salário				81.002,23	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				221.262,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				221.262,49	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	436.519,27	363.480,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				66.928,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				66.928,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				41.346,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.229,31	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.063,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				401,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.361,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.469,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.537,69	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				144,32	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				59,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.921,41	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.289,83	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.647,92	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				45,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				781,75	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				400,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.766,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				377,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.850,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				8.481,17	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.308,25	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				5.172,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.741,09	
3.3.90.36.07	estagiários				26.741,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				204.601,68	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				48.400,17	
3.3.90.39.11	locação de softwares				37.044,86	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				455,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.700,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				775,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				115,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				10.975,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.702,74	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				22.426,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				500,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.304,57	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.722,29	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.525,60	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.306,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				540,50	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				15,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				53.545,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				54,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.881,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.041,39	

Município de CAPINZAL

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.538,67	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.883,10	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				8.735,57	
3.3.90.40.09	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tic				720,00	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				1.200,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				75.745,56	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				75.745,56	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135,77	
3.3.90.47.10	taxas				135,77	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
01001.01.031.02.000002	Contribuição à Associação de Vereadores.	15.000,00	0,00	15.000,00	4.800,00	10.200,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00	4.800,00	10.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições				4.800,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				4.800,00	
01001.01.031.02.000003	Manutenção da sede do Legislativo.	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
01001.01.031.02.000004	Apoio ao Programa Vereador Mirim	60.000,00	0,00	60.000,00	1.828,51	58.171,49
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	1.828,51	58.171,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				828,51	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				788,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				39,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.46	auxílio-alimentação				0,00	
	Total da Unidade Gestora	3.259.000,00	0,00	3.259.000,00	1.735.084,47	1.523.915,53
	Total Geral	115.126.011,12	250.000,00	115.376.011,12	87.775.800,68	27.600.210,44

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	104.471.400,00	104.471.400,00	89.564.859,13	-14.906.540,87
Receitas Correntes (I)	102.540.315,00	102.540.315,00	87.865.236,50	-14.675.078,50
Receita Tributária	9.787.965,09	9.787.965,09	11.770.683,09	1.982.718,00
Receitas de Contribuições	1.432.620,00	1.432.620,00	1.512.226,61	79.606,61
Receita Patrimonial	944.232,15	944.232,15	624.473,87	-319.758,28
Receita Agropecuária	126.000,00	126.000,00	235.949,64	109.949,64
Receita Industrial	525,00	525,00	0,00	-525,00
Receita de Serviços	8.415.503,98	8.415.503,98	8.395.306,97	-20.197,01
Transferências Correntes	80.435.459,60	80.435.459,60	60.715.705,67	-19.719.753,93
Outras Receitas Correntes	1.398.009,18	1.398.009,18	4.610.890,65	3.212.881,47
Receitas de Capital (II)	1.931.085,00	1.931.085,00	1.699.622,63	-231.462,37
Operações de Crédito	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	-1.920.000,00
Alienação de Bens	11.085,00	11.085,00	278.940,00	267.855,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.420.682,63	1.420.682,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	104.471.400,00	104.471.400,00	89.564.859,13	-14.906.540,87
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	104.471.400,00	104.471.400,00	89.564.859,13	-14.906.540,87
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	104.471.400,00	104.471.400,00	89.564.859,13	-14.906.540,87
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		6.314.169,36		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	104.421.400,00	115.326.011,12	87.775.800,68	85.474.001,92	85.133.146,20	27.550.210,44
Despesas Correntes (IX)	83.271.892,17	91.860.957,77	79.013.349,03	78.599.524,92	78.551.700,61	12.847.608,74
Pessoal e Encargos Sociais	44.557.667,46	48.808.480,14	44.288.367,78	44.288.367,78	44.288.367,78	4.520.112,36
Juros e Encargos da Dívida	315.000,00	315.000,00	97.408,75	97.408,75	97.408,75	217.591,25
Outras Despesas Correntes	38.399.224,71	42.737.477,63	34.627.572,50	34.213.748,39	34.165.924,08	8.109.905,13
Despesas de Capital (X)	21.149.507,83	23.465.053,35	8.762.451,65	6.874.477,00	6.581.445,59	14.702.601,70
Investimentos	20.472.257,83	23.187.803,35	8.665.925,70	6.777.951,05	6.484.919,64	14.521.877,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	677.250,00	277.250,00	96.525,95	96.525,95	96.525,95	180.724,05
Reserva de Contingência (XI)	50.000,00	50.000,00				50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	104.471.400,00	115.376.011,12	87.775.800,68	85.474.001,92	85.133.146,20	27.600.210,44
Superávit (XIV)			1.789.058,45			-1.789.058,45
TOTAL (XV = XIII + XIV)	104.471.400,00	115.376.011,12	89.564.859,13	85.474.001,92	85.133.146,20	25.811.151,99
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

Inscritos

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	502.261,35	327.393,56	327.393,56	23.686,53	151.181,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	502.261,35	327.393,56	327.393,56	23.686,53	151.181,26
Despesas de Capital	380.993,91	4.336.948,83	2.115.716,04	2.115.716,04	847.982,87	1.754.243,83
Investimentos	380.993,91	4.336.948,83	2.115.716,04	2.115.716,04	847.982,87	1.754.243,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	380.993,91	4.839.210,18	2.443.109,60	2.443.109,60	871.669,40	1.905.425,09

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	216.379,71	216.379,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	216.379,71	216.379,71	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	214.162,50	214.162,50	0,00	0,00
Investimentos	0,00	214.162,50	214.162,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	430.542,21	430.542,21	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	89.564.859,13	81.051.193,84
Ordinária	40.413.297,78	35.487.270,36
Vinculada	49.151.561,35	45.563.923,48
Transferências Financeiras Recebidas (II)	21.161.725,79	18.750.406,56
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	21.161.725,79	18.750.406,56
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	9.997.603,50	12.795.239,21
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.301.798,76	4.839.210,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados	340.855,72	430.542,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.354.949,02	7.525.486,82
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	14.270.969,69	12.032.215,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.270.969,69	12.032.215,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	134.995.158,11	124.629.055,33





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	87.775.800,68	82.467.369,73
Ordinária	25.998.850,66	22.929.325,47
Vinculada	61.776.950,02	59.538.044,26
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	21.161.725,79	18.750.406,56
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	21.161.725,79	18.750.406,56
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	10.190.485,63	9.140.309,35
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.443.109,60	1.559.948,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	430.542,21	54.921,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.316.833,82	7.525.439,30
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	15.867.146,01	14.270.969,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.867.146,01	14.270.969,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	134.995.158,11	124.629.055,33




Município de CAPINZAL

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	40.413.297,78
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	40.413.297,78
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.341.207,33
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.802.619,72
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.596.373,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.147,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.517.518,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.180.579,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.103.279,22
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	71.871,74
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	673.736,13
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.244.737,43
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	152.318,50
	36 - Salário-Educação	1.424.238,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	409.187,98
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.294.421,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.361.345,38
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	775.423,41
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	44.469,01
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	237.045,13
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	58.258.520,60
	TOTAL GERAL (I + II)	98.671.818,38





Município de CAPINZAL

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.068.855,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	38.103,54
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.106.959,25
	TOTAL GERAL (I + II)	9.106.959,25





Município de CAPINZAL

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	25.998.850,66
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	25.998.850,66
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.735.084,47
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.695.133,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.513.704,44
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8.807.112,73
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	261,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.404.198,18
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.149.947,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.978.190,12
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	48.153,78
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	683.858,51
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.864.939,73
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	212.729,59
	36 - Salário-Educação	1.536.753,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	413.829,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.031.211,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	632.786,13
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	7.754,23
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	61.300,73
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	61.776.950,02
	TOTAL GERAL (I + II)	87.775.800,68





Município de CAPINZAL

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.756.888,53
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.756.888,53
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395.280,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310.608,10
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.693.758,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	214.174,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.830,76
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	29.143,92
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.820.514,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	556.960,19
	36 - Salário-Educação	399.568,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.734.187,99
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	796.361,08
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	16.172,53
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	163.675,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	10.514.081,16
	TOTAL GERAL (I + II)	14.270.969,69



**Município de CAPINZAL**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de CAPINZAL**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de CAPINZAL

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.545.529,93
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.545.529,93
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	541.861,55
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	108.521,51
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.716.044,03
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	117.835,62
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	219.296,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.445,79
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	501.621,13
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	52.872,91
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.776,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.847.515,32
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	496.749,77
	36 - Salário-Educação	280.198,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.544,27
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.009.800,60
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.247.793,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	767.669,18
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	60.641,54
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	339.420,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	10.321.616,08
	TOTAL GERAL (I + II)	15.867.146,01





Município de CAPINZAL

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de CAPINZAL**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.867.146,01	14.270.969,69
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	3.208,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	506,23	506,23
Títulos e valores mobiliários	506,23	506,23
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	528.371,71	504.623,47
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	7.090,90	61.354,73
Total do Ativo Circulante	16.403.114,85	14.840.663,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.855.987,89	6.173.652,74
Créditos a Longo Prazo	7.855.987,89	6.173.652,74
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.173.719,21	3.920.746,39

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	2.682.268,68	2.252.906,35
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	340.333,49	135.819,09
Participações Permanentes	340.333,49	135.819,09
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	340.333,49	135.819,09
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	83.661.187,33	76.959.866,01
Bens Móveis	18.918.586,73	16.737.280,46
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-4.892.564,76	-3.792.507,07
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	70.405.429,70	64.451.318,84
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-770.264,34	-436.226,22
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	91.857.508,71	83.269.337,84

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	108.260.623,56	98.110.000,88
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.791.730,94	3.070.214,51
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	340.855,72	430.542,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	156.733,66	56.311,77
Total do Passivo Circulante	3.289.320,32	3.557.068,49
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.184.889,83	1.280.045,88
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.184.889,83	1.280.045,88
TOTAL DO PASSIVO	4.474.210,15	4.837.114,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	50.164.481,33	50.164.481,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	53.621.932,08	43.108.405,18
Resultado do Exercício	10.514.416,90	7.556.436,92
Resultado de Exercícios Anteriores	43.108.405,18	35.573.363,11
Ajustes de exercícios anteriores	-890,00	-21.394,85
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	103.786.413,41	93.272.886,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	108.260.623,56	98.110.000,88



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	15.867.146,01	14.270.969,69
ATIVO PERMANENTE	92.393.477,55	83.839.031,19
Total do Ativo	108.260.623,56	98.110.000,88
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	4.588.353,96	5.652.905,49
PASSIVO PERMANENTE	4.093.080,04	4.404.412,97
Total do Passivo	8.681.434,00	10.057.318,46
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	99.579.189,56	88.052.682,42





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	31.804,55	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	800.094,52	601.383,56
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	831.899,07	601.383,56

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17,23	17,23
Obrigações Contratuais	34.094.809,41	26.476.453,20
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	34.094.826,64	26.476.470,43





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.882.377,21	2.328.697,36
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	511.292,08	322.732,37
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	73.016,63	267.527,92
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.621.968,71	1.029.508,92
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	117.835,62	89.949,68
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	219.296,42	105.975,68
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	422.274,09	267.640,68
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	52.861,88	29.143,92
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.776,90	16.899,28
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	449.520,54	1.107.826,38
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	496.549,10	556.960,19
36 - Salário-Educação	25.403,96	137.918,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.544,27	8.186,10
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	979.741,04	1.706.085,61
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.247.793,52	463.155,69
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	767.669,18	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	7,14
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	60.641,54	16.172,53
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	339.420,32	163.675,92
TOTAL	11.278.792,05	8.618.064,20



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.437.904,76	10.169.188,91
Impostos	10.260.534,71	9.476.313,50
Taxas	2.115.597,06	692.875,41
Contribuição de Melhoria	61.772,99	0,00
Contribuições	2.163.121,91	1.985.524,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	650.895,30	600.155,46
Contribuição de Iluminação Pública	1.512.226,61	1.385.369,38
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.005.768,35	887.582,26
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.005.768,35	887.582,26
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.799.888,19	1.356.985,61
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.198.188,89	729.153,40
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	601.699,30	627.832,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	94.553.185,00	85.275.616,18
Transferências Intragovernamentais	21.161.725,79	18.866.801,70
Transferências Intergovernamentais	70.829.558,02	66.382.816,95
Transferências das Instituições Privadas	45.900,00	25.997,53
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	2.516.001,19	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	97.033,46	2.389.905,70

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de CAPINZAL
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	68.178,06	2.387.431,20
Ganhos com Alienação	25.135,40	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.720,00	2.474,50
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.290.110,72	8.970.439,32
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	204.514,40	5.313,18
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	446.871,92	662.878,15
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	9.638.724,40	8.302.247,99
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	122.347.012,39	111.035.242,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	42.800.372,50	40.481.518,47
Remuneração a Pessoal	35.554.661,90	33.047.224,45
Encargos Patronais	7.174.868,49	7.302.167,02
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	70.842,11	132.127,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	951.163,78	898.397,34
Aposentadorias e Reformas	931.231,38	898.397,34
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.932,40	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	34.702.548,49	31.603.995,48
Uso de Material de Consumo	9.357.421,64	7.852.291,00
Serviços	23.693.844,84	22.304.028,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.651.282,01	1.447.676,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	185.887,05	180.334,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	97.408,75	88.616,33

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	2.584,90	11.814,77
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	85.893,40	79.903,82
Transferências e Delegações Concedidas	31.643.378,42	28.523.037,27
Transferências Intragovernamentais	21.161.725,79	18.866.801,70
Transferências Intergovernamentais	9.068.855,71	8.623.235,95
Transferências às Instituições Privadas	623.142,15	539.266,16
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	789.654,77	474.027,88
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	19.705,58
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	582.719,35	866.027,13
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	399.756,83	397.665,01
Perdas com Alienação	120.725,67	463.570,74
Perdas Involuntárias	3.736,85	4.791,38
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	58.500,00	0,00
Tributárias	870.333,65	741.336,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135,77	0,00
Contribuições	870.197,88	741.336,01
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	96.192,25	184.159,28
Premiações	4.311,50	2.800,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	91.880,75	181.359,28
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	111.832.595,49	103.478.805,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	10.514.416,90	7.556.436,92

Município de **CAPINZAL**

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	116.704.003,50
Receita Tributária	11.770.683,09
Receita de Contribuições	1.512.226,61
Receita Patrimonial	22.774,57
Receita Agropecuária	235.949,64
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	8.395.306,97
Remuneração das Disponibilidades	601.699,30
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.610.890,65
<i>Transferências recebidas</i>	60.715.705,67
Outros ingressos operacionais	28.838.767,00
Desembolsos	107.896.125,68
Pessoal e demais despesas	78.289.029,58
Juros e encargos da dívida	97.408,75
Transferências concedidas	709.035,55
Outros desembolsos operacionais	28.800.651,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	8.807.877,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	278.940,00
<i>Alienações de bens</i>	278.940,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	8.814.798,18
Aquisição de ativo não circulante	8.633.503,48
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	181.294,70
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-8.535.858,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.420.682,63
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	1.420.682,63
Desembolsos	96.525,95
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	96.525,95
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	1.324.156,68
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	14.270.969,69
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	15.867.146,01

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	45.411.607,71
da União	20.458.208,73
de Estados e Distrito Federal	24.952.898,98
de Municípios	500,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	15.304.097,96
Total das Transferências Correntes Recebidas	60.715.705,67
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	120.026,62
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	85.893,40
a Municípios	34.133,22
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	589.008,93
Total das Transferências Concedidas	709.035,55





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	1.722.364,47
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	9.191.881,35
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	618.675,53
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.084.779,49
Previdência Social	0,00
Saúde	19.706.506,95
Trabalho	0,00
Educação	25.869.360,55
Cultura	576.457,02
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	8.775.611,32
Habituação	351.988,86
Saneamento	4.934.533,48
Gestão Ambiental	13.978,87
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	687.266,46
Organização Agrária	0,00
Indústria	4.552,55
Comércio e Serviços	568.741,64
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.083.152,09
Desporto e Lazer	651.754,57
Encargos Especiais	2.447.424,38
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	78.289.029,58





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	97.408,75
Total dos Juros e Encargos da Dívida	97.408,75





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de CAPINZAL

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	50.164.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.108.405,18	0,00	93.272.886,51
Ajustes de exercícios anteriores							-890,00		-890,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							10.514.416,90		10.514.416,90
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	50.164.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.621.932,08	0,00	103.786.413,41

Nota Explicativa às Demonstrações que compõem o Balanço Financeiro do exercício de 2019

Diretrizes Contábeis

O Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zócolli, 155 Centro, Capinzal SC, compreende as ações governamentais envolvidas no Município.

As demonstrações que compõem o Balanço Financeiro foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço da Prefeitura Municipal de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas orçamentárias segundo as Categorias Econômicas e as despesas orçamentárias segundo as Funções. Além de demonstrar as receitas e as despesas orçamentárias, evidencia os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Verifica-se que o Balanço Financeiro da Prefeitura Municipal de Capinzal em 2019 apresenta os Ingressos com um total de receitas orçamentárias no valor de R\$ 89.564.859,13, sendo R\$ 65.254.551,89 de receitas ordinárias R\$ 24.310.307,24 de recursos vinculados.

A Prefeitura Municipal de Capinzal recebeu transferências financeiras da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 1.252.332,16 provenientes de saldo de recursos que não foram utilizados pela câmara.

Foram recebidos a título de Recebimentos Extra orçamentários o quantitativo de R\$ 10.319.695,69, sendo R\$ 322.092,19 classificados como Demais Créditos e Valores a Curto Prazo que corresponde a créditos a receber de reembolsos de salário família e salário maternidade, e Demais Obrigações a Curto prazo no valor de R\$ 7.354.949,02 de Consignações de INSS, IRRF, ISS, Pensão

A

N



Alimentícia, Retenções de: entidades representativas de classes, Planos de Seguros, Empréstimos e Financiamentos e outros consignatários.

Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados a quantia de R\$ 2.301.798,76 e de Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 340.855,72.

O Exercício anterior finalizou com um saldo de R\$ 14.270.969,69, sendo R\$ 7.351.655,18 de Recursos de impostos e transferências e R\$ 6.899.335,19 de recursos vinculados, relativos a repasses da União, Estado, e convênios e R\$ 19.979,32 em Caderneta de Poupança.

Por outro lado, os Dispêndios demonstram que as despesas orçamentárias representam um quantitativo de R\$ 87.775.800,68, sendo R\$ 62.172.730,17 executadas com recursos próprios e R\$ 25.603.070,51 com recursos de repasses da União e Estado para realização de despesas correntes e despesas de capital.

A Prefeitura Municipal de Capinzal concedeu transferências financeiras no valor de R\$ 19.909.393,63, sendo R\$ 2.987.416,63 para a Câmara Municipal de Vereadores, R\$ 15.036.500,00 para o Fundo Municipal de Saúde, R\$ 805.000,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social, R\$ 60.477,00 para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, R\$ 552.000,00 para a Fundação Municipal de Esportes, R\$ 30.000,00 para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, R\$ 438.000,00 para o Fundo Municipal de Habitação. Ao final do exercício, a Câmara devolveu para a Prefeitura Municipal o valor R\$ 1.252.332,16.

Foram pagos a título de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 10.512.577,82 sendo R\$ 322.092,19 classificadas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo que corresponde a créditos a receber de reembolsos de salário família e salário maternidade, e Demais Obrigações a Curto prazo no valor de R\$ 7.316.833,82 de Consignações de INSS, IRRF, ISS, Pensão Alimentícia, Retenções de entidades representativas de classes, Planos de Seguros, Empréstimos e Financiamentos e outros consignatários.

Foram pagos R\$ 2.443.109,60 de Restos a Pagar não processados e R\$ 430.542,21 de Restos a Pagar processados.

O Exercício finalizou com um saldo de R\$ 15.867.146,01, sendo R\$ 10.323.426,33 de Recursos de impostos e transferências e R\$ 5.522.508,07 de recursos vinculados, relativos a repasses da União, Estado, e convênios e R\$ 21.211,61 em Caderneta de Poupança.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019



Marlisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

Nota Explicativa às Demonstrações que compõem o Balanço Orçamentário do exercício de 2019

Diretrizes Contábeis

O Balanço da Prefeitura Municipal de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zócolli, 155 Centro, Capinzal – SC, compreende as ações governamentais envolvidas no município.

As demonstrações que compõem o Balanço Orçamentário foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço da Prefeitura Municipal de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas.

Constata-se que no exercício de 2019 o Município de Capinzal auferiu uma receita de R\$ 89.564.859,13, sabendo-se que a previsão de arrecadação inicial era R\$ 104.471.400,00, verifica-se que foi arrecadado 14,27% a menos do que o previsto, ou seja, (R\$ 14.906.540,87). As receitas correntes somaram a importância de R\$ 87.865.236,50 que representa 98,10% provenientes de Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Agropecuária, Industrial, Serviços, Transferências correntes da União, e do Estado, e outras receitas correntes. As receitas de capital auferidas foram de R\$ 1.699.622,63, ou seja, 1,90% do total das receitas, provenientes de alienação de bens móveis e transferências de Capital da União e do Estado.

As despesas orçamentárias do Município de Capinzal, previstas para o exercício de 2019 foram orçadas em R\$ 104.471.400,00. No decorrer do exercício foi executado o valor de R\$ 87.775.800,68, sendo R\$ 79.013.349,03 em despesas correntes (90,02%) compreendendo estas como despesas de pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 44.288.367,78, Juros e Encargos da Dívida no valor de R\$ 97.408,75 e outras despesas correntes o valor de R\$ 34.627.572,50 que

b

N

representa a manutenção de toda a estrutura do município. As despesas de capital que consiste nos investimentos, aplicou-se o valor de R\$ 8.762.451,65, correspondente a 9,98 % da despesa total, investidos na aquisição de veículos e equipamentos, obras e instalações, aquisição de terreno e na amortização da dívida.

Foi utilizado um superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.789.058,45 para atendimento de despesas diversas na manutenção de toda a estrutura do município.

Ficou evidenciado que o Município de Capinzal inscreveu em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 2.301.798,76, e de Restos a Pagar Processados o valor de R\$ 340.855,72.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019.



Marlisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

Nota Explicativa às Demonstrações que compõem o Balanço Patrimonial do exercício de 2019

Diretrizes Contábeis

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zócolli, 155 Centro, Capinzal – SC, compreende as ações governamentais envolvidas no Município.

As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço da Prefeitura Municipal de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal em 31 de dezembro de 2019. Pelo Balanço é possível conhecer quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e o valor do Patrimônio Líquido da Prefeitura.

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal em 2019 evidencia um Ativo Total de R\$ 108.260.623,56, sendo R\$ 15.867.146,01 no Ativo circulante em conta Bancos. No Ativo Não Circulante o valor de R\$ 91.857.508,71, sendo R\$ 7.855.987,89 em Créditos a Longo Prazo e R\$ 340.333,49 em Participação em Consórcios Públicos. Verifica-se que no Imobilizado, há R\$ 83.661.187,33, sendo Bens Móveis no valor de R\$ 18.918.586,73 e Bens Imóveis no valor de R\$ 70.405.429,70. O valor das depreciações corresponde a R\$ 5.662.829,10.

O Passivo totaliza o valor de R\$ 4.474.210,15. No Passivo Circulante há R\$ 3.289.320,32 sendo obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar no valor de R\$ 2.791.730,94, Fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 340.855,72 e Demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 156.733,66. O Passivo não Circulante dispõe de R\$ 1.184.889,83, sendo R\$ 1.122.363,28 em Empréstimos a Longo Prazo interno com a Caixa Econômica Federal e R\$ 62.526,55 em Financiamentos a Longo Prazo, Cohab financiamento casas.

p

N

O Patrimônio Líquido totaliza o valor de R\$ 103.786.413,41, destes se destaca a soma do Patrimônio Social e Capital Social no valor de R\$ 50.164.481,33 mais os Resultados Acumulados no valor R\$ 53.621.932,08 que compreendem os resultados do exercício e exercício anteriores.

O Ativo Financeiro no valor de R\$ 15.867.146,01 compreende os saldos em contas bancos.

O Passivo Financeiro apresenta o valor total de R\$ 4.588.353,96 compreende o Passivo Circulante no valor de R\$ 381.130,11, sendo fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 340.855,72 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 40.274,39. Créditos empenhados a liquidar apresenta o valor de R\$ 2.301.798,76 e os Restos a Pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 1.905.425,09.

O Ativo Permanente apresenta o valor de R\$ 92.393.477,55 compreende a soma dos bens móveis e imóveis e deduz o valor das depreciações.

O Passivo Permanente apresenta um valor de R\$ 4.093.080,04, deste, destacamos o Passivo Circulante com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo - férias no valor de R\$ 2.791.730,94. No Passivo não Circulante temos os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - CEF Pró Transporte no valor de R\$ 1.122.363,28 e os Financiamentos a Longo Prazo - Cohab financiamento Casas no valor de R\$ 62.526,55.

Constata-se um Saldo de Atos Potenciais Ativos na Execução de Direitos Contratuais no valor de R\$ 831.899,07.

Verifica-se um Saldo de Atos Potenciais Passivos no valor de R\$ 34.094.826,64, sendo na Execução de Obrigações Conveniadas e outros instrumentos no valor de R\$ 17,23 e Execução de Obrigações Contratuais no valor de R\$ 34.094.809,41.

O Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal de 2019 evidencia um saldo patrimonial de R\$ 99.579.189,56.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019



Marliisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

Nota Explicativa à Demonstração de Fluxo de Caixa do exercício de 2019

Diretrizes Contábeis

A Demonstração do Fluxo de Caixa do Município de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zóccoli, 155 Centro, Capinzal – SC, compreende as ações governamentais envolvidas no Município.

As demonstrações que compõe o Fluxo de Caixa foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço do Município de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público, na forma da legislação brasileira.

Registra se nos Ingressos do Fluxo de Caixa das atividades operacionais do Município de Capinzal de 2019 um valor de R\$ 116.704.003,50, destes, são consideradas as receitas de: Tributárias R\$ 11.770.683,09, Receitas de Contribuições R\$ 1.512.226,61, Patrimonial R\$ 22.774,57, Agropecuária R\$ 235.949,64, Serviços R\$ 8.395.306,97, Remuneração de disponibilidades R\$ 601.699,30, Outras receitas derivadas e originárias R\$ 4.610.890,65, Transferências recebidas no valor de R\$ 60.715.705,67, e outros Ingressos Operacionais no valor de R\$ 28.838.767,00.

Por outro lado, os Desembolsos totalizam um valor de R\$ 107.896.125,68, destes, R\$ 78.289.029,58 são pessoal e demais despesas, R\$ 97.408,75 são juros e encargos da dívida, R\$ 709.035,55 são transferências concedidas e R\$ 28.800.651,80 são outros desembolsos operacionais. O Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais apresenta o valor de R\$ 8.807.877,82.

No fluxo de caixa das atividades de investimentos, apresenta um Ingresso de R\$ 278.940,00 de alienações de bens. Os Desembolsos de investimento representam R\$ 8.814.798,18, sendo 8.633.503,48 com aquisição de ativo não circulante e R\$ 181.294,70 de outros desembolsos de

p N

investimentos. O Fluxo de Caixa das atividades de investimento apresenta um valor de R\$ (8.535.858,18).

No fluxo de caixa das atividades de Financiamento, apresenta um Ingresso de R\$ 1.420.682,63 sendo de outros ingressos de financiamento. Os Desembolsos representam R\$ 96.525,95 de outros desembolsos de financiamento. O Fluxo de Caixa das atividades de financiamento apresenta um valor de R\$ 1.324.156,68.

A apuração do fluxo de caixa do Município de Capinzal de 2019 demonstra uma geração líquida de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 1.596.176,32, que representa a diferença entre o saldo inicial de R\$ 14.270.969,69 e saldo final R\$ 15.867.146,01.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019


Marliisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8


Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

Nota Explicativa à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício de 2019
Diretrizes Contábeis

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Município de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zócolli, 155 Centro, Capinzal SC, compreende as ações governamentais envolvidas no Município.

As demonstrações que compõe as Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

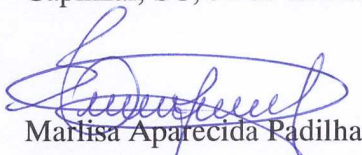
Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço do Município de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foi estruturada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao Setor Público, na forma da legislação brasileira.


A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido do Município de Capinzal apresenta um saldo inicial do Patrimônio Social de R\$ 50.164.481,33, mais os resultados acumulados de R\$ 43.108.405,18, menos (890,00) de ajustes de exercícios anteriores e soma-se a estes o resultado do exercício no valor de R\$ 10.514.416,90, totalizando um saldo final de R\$ 103.786.413,41.

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019.



Marliisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

Nota Explicativa do exercício de 2019

Diretrizes Contábeis

As Demonstrações das Variações Patrimoniais do Município de Capinzal, CNPJ nº 82.939.406/0001-07, estabelecido à Rua Carmelo Zócolli, 155 Centro, Capinzal SC, compreende as ações governamentais envolvidas no Município.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 3.297 de 30/08/2018 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Capinzal para o exercício de 2019; da Lei 3.310 de 05/12/2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2019, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.1 a 16.11) e outras normas que regulam o assunto.

As Demonstrações Contábeis de 2019 ainda foram elaboradas de acordo com os modelos previstos na Lei nº 4.320/64 e os novos modelos propostos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

O Balanço Consolidado do Município de Capinzal referente ao exercício de 2019 é composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, exigidos pela Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro demonstra as receitas orçamentárias segundo as Categorias Econômicas e as despesas orçamentárias segundo as Funções. Além de demonstrar as receitas e as despesas orçamentárias, evidencia os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

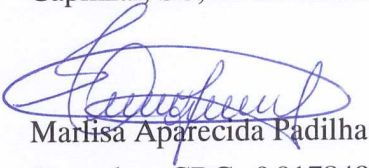
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Capinzal em 31 de dezembro de 2019. Pelo Balanço é possível conhecer quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e o valor do Patrimônio Líquido da Prefeitura.

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município de Capinzal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial.

Ao final do exercício de 2019 o Município de Capinzal apresentou um valor de R\$ 122.347.012,39 de variações patrimoniais quantitativas aumentativas e R\$ 111.832.595,49 de variações patrimoniais diminutivas, apresentando em R\$ 10.514.416,90 o valor do Resultado Patrimonial do Período.

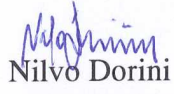
to N

Capinzal, SC, 31 de dezembro de 2019



Marliisa Aparecida Padilha

Contadora CRC nº 017849/0-8



Nilvo Dorini

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
(ART. 8º E ANEXO II - IN N.TC-0020/2015 - TCE/SC)**

MUNICÍPIO DE CAPINZAL-SC

Na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal-SC e, em observância ao disposto no artigo 7º, inciso II e artigo 8º, ambos da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências, bem como ao disposto no artigo 51, da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000 (Lei Orgânica do TCE/SC), vimos por meio deste apresentar o respectivo relatório sobre a prestação de contas de governo, apresentadas pelo Prefeito, referente ao exercício de 2019, cujo conteúdo mínimo seguirá os elementos indicados no Anexo II da referida Instrução Normativa n. 020/2015, e outras informações pertinentes à Controladoria Interna do Município de Capinzal-SC.

I. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos	
Liquidez Financeira	Até Período
(+) Ativo Financeiro	15.867.146,01
(-) Passivo Financeiro	4.588.353,96
Deficit/Superávit	11.278.792,05
Liquidez Corrente	Até Período
(+) Ativo Circulante	535.968,84

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

(-) Passivo Circulante		2.908.190,21
Deficit/Superávit		-2.372.221,37
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes	9.044.271,00	79.014.469,14
(+) Receitas Correntes	10.607.992,08	87.865.236,50
(+) Transferências Recebidas	0,00	0,00
Superávit	1.563.721,08	8.850.767,36
%		89,93
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		93.271.996,51
(-) PL Inicial		93.271.996,51
Deficit/Superávit		0,00

B) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL.

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal compõe-se das seguintes Secretarias, responsáveis pelo desenvolvimento das Funções do Município e das Funções de Governo, conforme disposições da Lei Complementar Municipal n. 088, de 22 de dezembro de 2005, a alterações posteriores, que estabelece modelo de gestão para a Administração Pública Municipal e dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Capinzal:

- I - Secretaria da Administração e Finanças;
- II - Secretaria de Planejamento;
- III - Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes;
- V - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VII - Secretaria de Infraestrutura.





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

No que se refere à política de recursos humanos, o setor de RH, vinculado à Secretaria da Administração e Finanças, é responsável pela observância e cumprimento da legislação que rege o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destaca-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, supervisão e avaliação funcional de servidores, conferência de pontos dos servidores lotados nas diversas secretarias, dentre outros.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários e ao Estatuto dos Servidores Municipais, não houveram reformas significativas nos últimos exercícios, verificando-se que neste aspecto a legislação possui diversos pontos omissos relativamente a diversos assuntos que nos deparamos nos últimos anos, para tanto, há recomendação de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Controle Interno Municipal visa trabalhar em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, haja vista a rotina de emissão de pareceres em admissões, demissões e de legalidade em diversos atos de pessoal, como também no controle de cartão pontos mensais, dentre outros.

C) ANÁLISE DA ATUAÇÃO DA GESTÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS SOCIAIS.

Os diversos programas e ações sociais que o Município desenvolve mostram-se favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais aptos a contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e a sociedade, muito embora haja, ainda, muito a se avançar em termos de estrutura, considerando-se aspectos políticos e financeiros.

II. DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ESTABELECIDO NA LOA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

III. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

V. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

VI. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VII. DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

VIII. DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO – DEMONSTRATIVOS. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

IX. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) Despesa com Pessoal:

Dispõe o artigo 19, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000:

art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

[...]

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Ainda, a citada lei dispõe em seu art. 20, inciso III, o seguinte:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

[...]

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ademais, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido, prevendo, para a hipótese de se ultrapassar referido limite, a adoção de medidas de contenção de gastos, senão vejamos sua redação:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 50.083.184,80	50,32%	R\$ 44.217.525,67
	Máximo	60,0%	R\$ 52.719.141,90		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 45.074.866,32	48,86%	R\$ 42.933.508,98
	Máximo	54,0%	R\$ 47.447.227,71		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 5.008.318,48	1,46%	R\$ 1.284.016,69
	Máximo	6,0%	R\$ 5.271.914,19		

Do acima exposto, a despesa líquida com pessoal do Poder Executivo e Legislativo do Município de Capinzal (consolidado), referente ao exercício de 2019, atingiu 50,32% da Receita Corrente, verificando-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece limite prudencial e máximo de 57% e 60%, respectivamente, mantendo-se dentro da legalidade.



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

A despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Legislativo do Município de Capinzal, no exercício de 2019, equivale a 1,46% da Receita Corrente Líquida arrecadada neste período, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

E, a despesa líquida com pessoal realizada pelo Poder Executivo do Município de Capinzal no exercício de 2019, equivale a 48,86 % da Receita Corrente Líquida arrecadada neste período, verificando-se o ATENDIMENTO ao disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/D	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municí	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Mo	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	0,00	0,00
Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	87.865.236,50	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	14.058.437,84	14.058.437,84



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Limite Alerta	12.652.594,06	12.652.594,06
---------------	---------------	---------------

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	104.471.400,00	89.564.859,13	14.986.540,87
Receitas Primárias (I)	101.637.922,85	88.963.159,83	12.674.763,02
Despesa Total	104.471.400,00	85.474.001,92	18.997.398,08
Despesas Primárias (II)	91.545.957,77	78.502.116,17	13.043.841,60
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.840.387,15	1.189.626,72	650.760,43
Resultado Nominal	-80.340,50	-1.691.332,37	-1.610.991,87
Dívida Pública Consolidada	1.184.727,60	1.184.889,83	162,20
Dívida Consolidada Líquida	-11.188.264,19	14.341,69	3.153.642,50

X. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT.

1. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 15.493.949,02 correspondente a 27.97% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 7.184.644,52 equivalente a 12.97% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias – ADCT:

Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)
[...]



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000)

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	55.395.365,45
Despesas por Função/Subfunção (VI)	19.525.160,85
Deduções (VII+VII)	4.031.211,83
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	15.493.949,02
Mínimo a ser aplicado	8.309.304,50
Aplicação à maior	7.184.644,52
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	27,97
Superávit	12,97

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% (quinze por cento) da receita do Município de Capinzal.

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e §1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

2. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 18.542.354,77 correspondente a 32.68% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 4.358.291,77 que representa SUPERÁVIT de 7.68% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal:



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. (grifou-se)

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	56.736.250,26
Despesas por função/subfunção(IX)	27.103.985,45
Deduções(X+XI)	2.372.288,43
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	6.189.342,25
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	18.542.354,77
Mínimo a ser aplicado	14.184.063,00
Aplicado à Maior	4.358.291,77
Percentual aplicado	32,68
Superávit	7,68

Isto posto, verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

3. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício de 2017 o Município de Capinzal aplicou o montante de R\$ 12.149.947,47, correspondente a 79,50% dos recursos do FUNDEB recebidos no referido exercício, constatando-se uma aplicação a maior no montante de R\$ 2.979.631,47,



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

equivalente a 19,50%, **CUMPRINDO** com o disposto no artigo 60, §5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	15.283.858,61
Mínimo à ser Aplicado	9.170.316,00
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	12.149.947,47
Aplicação à Maior	2.979.631,47
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,50
Superávit	19,50

4. CONCLUSÕES DA ANÁLISE ACERCA DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2019, na área da SAÚDE, demonstrou-se a aplicação de 27,97%, dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gasto com saúde, ficando 12,97% acima do limite mínimo legal, demonstrando, assim, o comprometimento da administração municipal com as necessidades na área de saúde, garantindo os recursos necessários para os programas executados no exercício de 2019.

Nos gastos realizados pelo Município de Capinzal, no exercício de 2019, na área da EDUCAÇÃO, demonstrou-se a aplicação de 32,68% dos recursos oriundos das receitas de impostos e transferências de impostos em gastos com a manutenção da educação básica, ficando 7,68% acima do limite mínimo legal. Já com relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, foram aplicados 79,50% dos recursos transferidos, sendo aplicados 19,50% acima do que estabelece a legislação, cumprindo com os dispositivos legais, e demonstrando o comprometimento com a aplicação dos recursos em uma educação de qualidade voltada para todos os alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

XI. INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XIII. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XIV. INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XV. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

XVI. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. (Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

1. CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO:

1.1.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	0352423-44	Data Assinatura:	28/10/2011
Objeto:	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Ação Apoio a Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Loteamento Nova Capinzal		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 3.663.817,42 (três milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)		
Valor Recebido:	2018- R\$ 1.638.398,19 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) 2019 – R\$ 307.459,67 (trezentos e sete mil reais quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).		
Valor a receber:	2018- R\$ 2.025.419,23 (dois milhões vinte e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos) 2019-R\$ 1.717.959,56 (um milhão setecentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)		
Contrapartida:	Não possui		
Despesas Realizadas:	2018- R\$ 1.638.398,19 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) 2019 – R\$ 307.459,67 (trezentos e sete mil reais quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		
Devolução de Recursos:	Não houve		



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1.2.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	844216	Data Assinatura:	25/09/2017
Objeto:	Aquisição de 01 (um) trator de pneus e 02 (duas) ensiladeiras		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 195.195,20 (cento e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 195.195,20 (cento e noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		
Devolução de Recursos:	R\$ 15.936,35 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)		

1.3.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871304	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (um) trator de pneus		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 13,013. 70 (treze mil treze reais e setenta centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 136.986,30 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Devolução de Recursos:	R\$ 605,59 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 52,58 para o Município e R\$ 553,47 para Federal.
-------------------------------	--



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****1.4.**

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871154	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (um) distribuidor de adubo seco e 01 (um) distribuidor de adubo líquido		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)		
Valor Recebido:	R\$ 75.111,85 (setenta e cinco mil cento e onze reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor a receber:	R\$ 0,00		
Contrapartida:	R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 0,00		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		
Devolução de Recursos:	R\$ 13.659,54 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)		

1.5.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MDA – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO		
Número do Convênio:	873015	Data Assinatura:	28/09/2018
Objeto:	Aquisição de caminhão com tanque isotérmico		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)		
Valor Recebido:	R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)		
Valor a receber:			
Contrapartida:	R\$ 635,03 (seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Devolução de Recursos:	R\$ 2.073,92 para o Governo Federal e R\$ 4,72 para o município.
-------------------------------	--



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****1.6.**

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	871434	Data Assinatura:	14/08/2018
Objeto:	Aquisição de 02 (duas) grades niveladoras e 02 (duas) grades aradoras		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 88.062,62		
Valor a receber:	R\$ 66.911,85 (sessenta e seis mil novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)		
Contrapartida:	R\$ 88,15 (oitenta e oito reais e quinze centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 88.062,62		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 26.034,08 para a União e R\$ 0,88 para o Município		

1.7.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
Número do Convênio:	872511	Data Assinatura:	19/11/2018
Objeto:	Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)		
Valor a receber:	R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)		
Contrapartida:	R\$ 26.990,02 (vinte e seis mil, novecentos e noventa mil e dois centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 212.900,00 (duzentos e doze mil reais e novecentos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Devolução de Recursos:	R\$ 278,61 para a União e R\$ 40,45 para o município.
-------------------------------	---



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL****DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****1.8.**

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	868030	Data Assinatura:	11/06/2018
Objeto:	Recapeamento de vias urbanas		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 232.142,85 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 44.571,43		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 2.223,08		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		
Devolução de Recursos:	R\$ 0,00		

1.9.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	868029	Data Assinatura:	11/06/2018
Objeto:	Recapeamento de vias urbanas		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 232.142,85 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 44.571,43		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 223,08		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		





MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Devolução de Recursos:	R\$ 0,00
-------------------------------	----------



1.10.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MCIDADES – MINISTÉRIO DAS CIDADES		
Número do Convênio:	872039	Data Assinatura:	28/08/2018
Objeto:	Revitalização do Parque da área de Lazer com execução de calçada e pista de caminhada		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 231.771,42 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)		
Valor Recebido:	R\$ 95.828,57		
Valor a receber:	R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)		
Contrapartida:	R\$ 8.914,28 (oito mil novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução		
Devolução de Recursos:	Em execução		

1.11.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUARIA E ABASTAECIMENTO		
Número do Convênio:	893411	Data Assinatura:	31/12/2019
Objeto:	Pavimentação da estrada municipal de capinzal ao distrito de alto alegre		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 1.910.400,00 (um milhão novecentos e dez mil reais)		
Valor Recebido:	aguardando		
Valor a receber:	R\$ 1.910.000,00 (um milhão novecentos e dez mil reais)		
Contrapartida:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil)		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.		



Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução
Devolução de Recursos:	Em execução

1.12.

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUARIA E ABASTAECIMENTO		
Número do Convênio:	886909	Data Assinatura:	31/12/2019
Objeto:	Aquisição de uma retroescavadeira		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil)		
Valor Recebido:	aguardando		
Valor a receber:	R\$ 200.000,00 (duzentos mil)		
Contrapartida:	R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil)		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução		
Devolução de Recursos:	Em execução		

1.13

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AGROPECUARIA E ABASTAECIMENTO		
Número do Convênio:	883922	Data Assinatura:	30/12/2019
Objeto:	Aquisição de insumos para apoio a produção rural dos agricultores familiares		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 100.000,00 (duzentos e vinte e nove mil)		
Valor Recebido:	aguardando		
Valor a receber:	R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)		



Contrapartida:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução
Devolução de Recursos:	Em execução

1.14

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MDR – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
Número do Convênio:	885184	Data Assinatura:	10/12/2019
Objeto:	Recapeamento de vias urbanas do Município de Capinzal/SC		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 251.921,55 (duzentos e cinquenta e um novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)		
Valor Recebido:	aguardando		
Valor a receber:	R\$ 238.750.00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)		
Contrapartida:	R\$ 13.171,55 (treze mil cento e setenta e um e cinquenta e cinco centavos)		
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução		
Devolução de Recursos:	Em execução		

1.15

Ente Federativo:	UNIÃO		
Órgão/Entidade Concedente:	MDR – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
Número do Convênio:	894553	Data Assinatura:	12/08/2019
Objeto:	Aquisição de caminhão com basculamento hidráulico e carregadeira compacta de rodas		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais)		



Valor Recebido:	Aguardando
Valor a receber:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Contrapartida:	R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Despesas Realizadas:	Em pagamento previsto para o exercício de 2020.
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Em execução
Devolução de Recursos:	Em execução

2. CONVÊNIOS FIRMADOS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA:

2. 1.

Ente Federativo:	ESTADO DE SANTA CATARINA		
Órgão/Entidade Concedente:	ADR – Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba		
Número do Convênio:	2018TR0000745	Data Assinatura:	21/06/2018
Objeto:	Conclusão do pavimento térreo do centro de múltiplo uso do Loteamento Santa Maria		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 178.861,94 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)		
Valor a receber:	Já recebido no exercício		
Contrapartida:	R\$ 71.138,06 (setenta e um mil cento e trinta e oito reais e seis centavos)		
Despesas Realizadas:	R\$ 178.861,94 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Nao houve		
Devolução de Recursos:	Não houve		

Fonte: GMC - Gerenciador Municipal de Convênios.



3. CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SAÚDE

3. 1.

Ente Federativo:	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Órgão/Entidade Concedente:	Fundo Nacional da Saúde		
Número do Convênio:	36000.2655602/01-900	Data Assinatura:	Portaria 1658 – 28/06/2019
Objeto:	Incremento MAC		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) – Data 11/09/2019		
Valor a receber:	Já recebido no exercício		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Nao houve		
Devolução de Recursos:	Não houve		

3. 2.

Ente Federativo:	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Órgão/Entidade Concedente:	Fundo Nacional da Saúde		
Número do Convênio:	36000.264144/219-00	Data Assinatura:	Portaria 3424 – 17/12/2019
Objeto:	Incremento PAB		
Valor Previsto para o exercício:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Data 07/01/2019		
Valor a receber:	Já recebido no exercício		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)		

Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve
Devolução de Recursos:	Não houve

3. 3.

Ente Federativo:	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Órgão/Entidade Concedente:	Fundo Nacional da Saúde		
Número do Convênio:	36000.28598/2019-00	Data Assinatura:	Portaria 1561 – 28/06/2019
Objeto:	Incremento PAB		
Valor Previsto para o exercício:	R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)		
Valor Recebido:	R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)– Data 19/09/2019		
Valor a receber:	Já recebido no exercício		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Não houve		
Devolução de Recursos:	Não houve		

3. 4.

Ente Federativo:	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Órgão/Entidade Concedente:	Fundo Nacional da Saúde		
Número do Convênio:	36000.249674/2019-00	Data Assinatura:	Portaria 1615 – 28/06/2019
Objeto:	Incremento PAB		
Valor Previsto para o exercício:	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)		



Valor Recebido:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Data 19/08/2019
Valor a receber:	Já recebido no exercício
Contrapartida:	R\$ 0,00
Despesas Realizadas:	R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Nao houve
Devolução de Recursos:	Não houve

3. 5.

Ente Federativo:	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Órgão/Entidade Concedente:	Fundo Nacional da Saúde		
Número do Convênio:	36000.280324/2019-00	Data Assinatura:	Portaria 3055 – 25/11/2019
Objeto:	Incremento PAB		
Valor Previsto para o exercício:	R\$100.000,00 (cem mil reais)		
Valor Recebido:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - Data 05/12/2019		
Valor a receber:	Já recebido no exercício		
Contrapartida:	R\$ 0,00		
Despesas Realizadas:	R\$100.000,00 (cem mil reais)		
Restos a pagar decorrentes do Convênio:	Nao houve		
Devolução de Recursos:	Não houve		

Fonte: GMC - Gerenciador Municipal de Convênios.

A partir das informações prestadas pela Gerenciadora Municipal de Convênios, verificou-se que no exercício de 2019 foram firmados convênios com a



União, os quais estão pendentes de recebimento, em virtude de não terem sido concluídos os respectivos processos licitatórios.

Com o Estado de Santa Catarina, no exercício de 2019, estão para ser celebrados 2 (dois) convênios.

Cumpra esclarecer que todos os convênios acima mencionados, embora não assinados em 2019, tiveram conclusão no exercício ou recebimento de recursos e aplicação/movimentação em geral.

Ainda, informamos que outros convênios estão para ser firmados com a união e governo do estado para o exercício de 2020.

XVIII. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA.

Não houve, no exercício de 2019, registro de eventos de situações de emergência ou de calamidade pública no Município de Capinzal-SC.

XIX. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Exercício:	2016	Processo:	PCP-17/00133753
Administrador:	Adevir Isganzella (Gestão 2013-2016)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Capinzal a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, Relatório DMU n. 1368/2017, a seguir identificadas, e a prevenção de outras semelhantes:			
6.2.1. Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos		Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno à	



<p>Hídricos, no valor de R\$ 1.252.078,35, Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, no valor de R\$ 26.113,94 e Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, no valor de R\$ 113.107,12) com indicativo de especificação de Fonte de Recursos 00 - Ordinário, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública – aplicável a partir do exercício de 2015, disponível no Sistema eSfinge Captura – tabela de download 2015, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF - (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10, fl. 60 dos autos);</p> <p>6.2.2. Aplicação parcial no valor de R\$ 48.583,86, no primeiro trimestre de 2016, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 63.996,44, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3, do Relatório DMU);</p> <p>6.2.3. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 – Quadro 20 do Relatório DMU e fl. 250 dos autos).</p>	<p>época, das observações constantes do referido Relatório e executadas as ações pertinentes para que falhas dessa natureza não mais ocorram.</p> <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para a execução pelo servidor competente, para que esta restrição fosse sanada.</p> <p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e encaminhado para providências, a serem adotadas pelo servidor competente para divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, no portal da transparência do Município</p>
---	--

Exercício:	2017	Processo:	PCP-18/00173900
Administrador:	Nilvo Dorini (Gestão 2017-2020)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar nº 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de CAPINZAL, referentes ao exercício de 2017.			



--	--

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00488164
Administrador:	Nilvo Dorini (Gestão 2017-2020)		
Ressalvas ou Recomendações		Providências adotadas	
<p>1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a aprovação das contas do Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2018; 2) por determinar ao Chefe do Poder Executivo municipal que: 2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.1.1 da conclusão do relatório nº 229/2019); 3) pela determinação à Diretoria Técnica para que: 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO): 3.1.1) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº 229/2019); 3.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.2 da conclusão do Relatório nº 229/2019); 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte; 4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 194708.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41: 4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010; 5) pela determinação à Diretoria Técnica para que promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão</p>		<p>Acatadas pelo Gestor as recomendações do Tribunal de Contas e Controle Interno visando não se repetirem na próxima prestação de contas. Quanto às adequações em sites e outros meios ainda estão em adequação.</p>	



Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer; 6) pela recomendação ao Município para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais; 7) pela comunicação do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal; 8) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução. Florianópolis, 06 de dezembro de 2019.

Este órgão Central de Controle Interno, de modo geral, tem conhecimento de que as ressalvas e recomendações emitidas pelo Egrégio TCE/SC, nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores, com relação às providências adotadas, foram acatadas pelo gestor à época e devidamente repassadas às respectivas áreas, para que fossem sanadas, alertando os responsáveis envolvidos no processo, para evitar reincidências futuras.

XX. VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS.

(Facultado, nos termos da Portaria N.TC-975/2019, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2019, a serem apresentadas em 2020.)

XXI. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME).

No Município de Capinzal, o Plano Municipal de Educação – PME, foi



aprovada na forma da Lei Municipal n. 3.177, de 17 de junho de 2015, com vigência por 10 (dez) anos, a contar de sua publicação, estabelecendo em seu art. 2º as diretrizes do Plano Municipal de Educação, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, bem como ao Plano Estadual de Educação – PEE, que fundamentaram todo o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Outrossim, em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.177/2015, a execução do Plano Municipal de Educação do Município de Capinzal e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

De modo geral, e considerando a vigência do Plano Municipal de Educação, relativamente até o exercício de 2019, em análise das metas previstas pela legislação supracitada, verificou-se que, no que se refere à avaliação das metas, que estas são realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir das quais, observa-se que a rede municipal de ensino expandiu significativamente a oferta de vagas na educação infantil e ensino fundamental, conseguindo resultados satisfatórios no atendimento da demanda, bem como verifica-se a progressão dos índices das demais metas, o que demonstra que o Município de Capinzal, até o exercício de 2019, caminha em fase de adequação e cumprimento das metas e estratégias definidas no Plano Municipal de Educação, cuja vigência do plano refere-se ao decênio de 2015-2025.

Outrossim, informa-se que fora fornecido no campo via sala virtual os índices atuais de cumprimento de cada meta no ano de 2019.

XXII. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Capinzal não tem conhecimento acerca de outras informações previamente solicitadas pelo



Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com relação ao exercício de 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a partir dos resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2019, não foram apuradas irregularidades que trouxeram prejuízo ou danos ao erário.

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias.

Considerando o cumprimento dos percentuais de gastos mínimos com ações e serviços de saúde, com relação ao exercício de 2019.

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e aplicações dos recursos do FUNDEB, com relação ao exercício de 2019.

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento aos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 101/2000, com relação ao exercício de 2019.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Por fim, o órgão de Controle Interno do Município de Capinzal possui apenas um servidor em sua estrutura, contudo, busca cumprir com todas as suas atribuições



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL

DIRETORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



e às finalidades, competências e atribuições do sistema de controle interno Municipal, na gestão municipal de todas as unidades jurisdicionadas do Município.

Diante do exposto, o Órgão Central do Município de Capinzal-SC, constituído nos termos da Lei Complementar Municipal n. 072/03, conclui que as ações de controles internos praticados, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com vistas à prevenção de erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, bem como as medidas tomadas para regularização de pendências, considerando, dessa forma, adequadas as contas do exercício de 2019 expressas no balanço geral, salvo eventuais apontamentos a serem efetuados em relatório e pareceres do TCE/SC.

É o relatório.

Capinzal-SC, 28 de fevereiro de 2020.

[assinado digitalmente]

Thayná Durigon

Diretora do Sistema de Controle Interno

Município de Capinzal-SC





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Fls
235
TCE/SC

ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2019

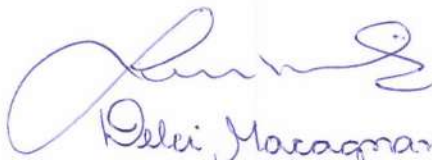


ATA Nº 002/2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Às oito horas e trinta minutos, do dia 19 (dezenove) de fevereiro, do ano de dois mil e vinte (2020), na sala de reuniões, da Secretaria da Educação Cultura e Esportes, na Rua Ernesto Hachmann, no Município de Capinzal, SC., reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal do FUNDEB, com a presença dos membros: **Representantes do Poder Executivo Municipal** - Titular: Marlisa Aparecida Padilha, Suplente: Luciana Aparecida Bandeira Otonelli Cesa; **Representante da Secretaria Municipal da Educação** - Titular: Leila Vieira Kerschner Dambros; **Representantes dos professores das escolas públicas municipais** - Titular: Valquíria Maria da Silva Moresco; **Representante dos Diretores das escolas públicas municipais** - Titular: Adriana Antunes da Costa Perin; **Representantes dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais** - Titular: Gisela Nara Martins, Suplente: Neuza Bernadete Bonato Brambila; **Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais** - Titulares: Leandro Jaco Paza e Delci Macagnan; **Representantes do Conselho Municipal de Educação** - Titular: Josi Mary Côas; **Representante dos estudantes da Educação Básica** - Maria de Fátima de Oliveira, na oportunidade o CACS contou com a presença da Secretária Municipal da Educação – **Veranice Maria Lovatel**. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e salientou da importância do acompanhamento das ações que empregam os recursos financeiros do FUNDEB e fez a leitura da pauta da reunião, que tinha como ordem do dia a **APRECIÇÃO** da prestação de contas dos relatórios pertinentes a aplicação de recursos financeiros do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluídas transferências de impostos) relativos ao exercício de **2019** que apresentavam as seguintes informações: **Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**: - o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Empenhada** o montante de **R\$ 18.542.354,77** correspondente a **32,68% da receita** proveniente de impostos e transferências, sendo **Aplicado à Maior** o valor de **R\$ 4.358.292,20** que representa **SUPERÁVIT de 7,68%** CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. - O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a **Despesa Liquidada** o montante de **R\$ 18.435.418,61**, correspondente a **32,49%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de **R\$ 4.251.356,04** representa **SUPERÁVIT de 7,49%**, CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal. **Em relação a aplicação dos 60% dos recursos do FUNDEB na Valorização dos profissionais do Magistério da Educação Básica**, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 12.149.947,47** correspondente a **79,50%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior no montante de **R\$ 2.979.632,31** equivalente a **19,50%**, CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. **Com relação a aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB**, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de **R\$ 13.805.148,61** equivalente a **98,29%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora aplicado à maior, o montante de **R\$ 435.239,80** o qual corresponde a **0,00%**, abaixo do

Leila.
Josi
Delci AP
Luciana
Veranice
Leandro Jaco Paza
Adriana Antunes da Costa Perin
Gisela Nara Martins
Neuza Bernadete Bonato Brambila
Leandro Jaco Paza e Delci Macagnan
Josi Mary Côas
Maria de Fátima de Oliveira

limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007. **Em relação a utilização no 1º Trimestre, do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior** **contatou-se** conforme relatório do controle interno relativo ao último bimestre de 2018, verificou-se a existência de um saldo no valor de **R\$ 267.830,76**, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2019, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/200. Após detalhada análise dos relatórios que compunham a Prestação de Contas apresentadas pelo Executivo Municipal, o presidente colocou a matéria em votação do Plenário que, por unanimidade, exarou parecer pela aprovação solicitada pelo Executivo, nos termos a seguir: **DECISÃO DA PLENÁRIA** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019**, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício analisado (2019). E, nada mais havendo a tratar, eu, Leila Vieira Kerschner Dambrós, secretária, lavro a presente ata, que segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.


 Leila Macagnan
 Náuzia Biondi B.
 Adriana Perin
 Valquíria P. P. Soares
 Wilian Ap. D. Stürmer
 Luciana Ap. B. O. Cesa

Leila.

 José Mary Uêas
 Kleonice M. do Amaral


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/Secretaria Municipal de Educação		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FUNDEB		
RELATORA: Gisela Nara Martins		
PROCESSO: 002/2020		
PARECER CACS-FUNDEB 002/2020	Nº:	COLEGIADO: Conselho
		APROVADO EM: 19/02/2020

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar nº 121/2009, e em cumprimento ao estabelecido pela Lei Federal nº 11.494/2007 e pelo Decreto Federal nº 6.253/2007, após análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pertinentes a aplicação de recursos do FUNDEB e de recursos provenientes de impostos (incluindo transferências de impostos) relativos ao exercício de 2019.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1 - Receitas	Até o Bimestre	Aplicação 25%
I) Impostos Municipais	10.107.876,17	17,82
IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.145.200,30	
Multas	23.260,28	
Dívida Ativa	318.522,26	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	128.099,40	
ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de bens imóveis	1.241.402,82	
Multas	750,63	
Dívida Ativa	5.829,82	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	717,50	
ISS QN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4.330.777,87	
Multas	14.249,28	
Dívida Ativa	235.798,48	
Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa	28.589,60	
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte	1.634.677,93	

JAP

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

II) Transferências do Estado	30.449.003,29	53,67
Cota Parte do ICMS	27.360.619,20	
Cota Parte do IPVA	2.737.933,10	
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	350.450,99	
III) Transferências da União	16.179.370,80	28,52
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.114.411,14	
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	64.959,66	
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	
Total de receitas de impostos e transferências(I+II+III)	56.736.250,26	100,00

2 - FUNDEB	Até o Bimestre
VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB	15.258.197,96
Transferências de Recursos do FUNDEB	9.068.855,71
VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	9.068.855,71
Cota Parte do IPVA	547.717,44
Cota Parte do ICMS	5.472.122,71
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	70.090,21
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.965.933,51
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	12.991,84
VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSF. DO FUNDEB (VI-VII) - GANHO	6.189.342,25

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de R\$ 18.542.354,77 correspondente a 32,68% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 4.358.292,20 que representa SUPERÁVIT de 7,68% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Até o Bimestre
12.361 - Ensino Fundamental	19.436.845,23
12.122 - Administração da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2.483.284,53
12.365 - Educação Infantil	5.183.855,69
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	27.103.985,45

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Até o Bimestre
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	667.958,53
1.058 - Salário Educação	1.260.710,59
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	68.212,65
3.061 - Sup. PNATE	3.055,00
3.058 - Sup. Salário Educação	276.043,03
3.022 - Sup. Conv. Educação	12.234,61

JA

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.288.214,41
--------------------------------------	--------------

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	Até o Bimestre
Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior, de outros rec. de impostos	84.074,02

XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	84.074,02
Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior, de outros rec. de impostos	84.074,02

6 - RESUMO	Até o Bimestre
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	56.736.250,26
Despesas por função/subfunção(IX)	27.103.985,45
Deduções(X+XI)	2.372.288,43
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	6.189.342,25
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	18.542.354,77
Mínimo a ser aplicado	14.184.062,57
Aplicado à Maior	4.358.292,20
Percentual aplicado	32,68
Superávit	7,68

Até o período analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 18.435.418,61, correspondente a 32,49% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado a Maior o valor de R\$ 4.251.356,04 representa SUPERÁVIT de 7,49% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

3 - DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO)	Até o Bimestre
12.361 - Ensino Fundamental	19.225.702,89
12.122 - Administração da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	2.483.284,53
12.365 - Educação Infantil	5.079.000,82
12.366 - Ensino de Jovens e Adultos	0,00
IX) TOTAL DAS DESPESAS C/ A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	26.787.988,24

4 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Até o Bimestre
3.019 - Sup. Transferências do Fundeb 40%	0,00
1.022 - Transferências de convênios - Educação	667.958,53
1.058 - Salário Educação	1.051.649,54
1.061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	68.212,65
3.061 - Sup. PNATE	3.055,00
3.058 - Sup. Salário Educação	276.043,03
3.022 - Sup. Convênios Educação	12.234,61
X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	2.079.153,36

5 - OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	Até o Bimestre
Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior, de outros rec. de impostos	84.074,02

XI) TOTAL DAS OUTRAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	84.074,02
Despesas custeadas com o superávit financeiro do exercício anterior, de outros rec. de impostos	84.074,02

6 - RESUMO	Até o Bimestre
-------------------	-----------------------

TH

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	56.736.250,26
Despesas por função/subfunção(IX)	26.787.988,24
Deduções(X+XI)	2.163.227,38
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	6.189.342,25
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	18.435.418,61
Mínimo a ser aplicado	14.184.062,57
Aplicado à Maior	4.251.356,04
Percentual aplicado	32,49
Superávit	7,49

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

1 - RECEITAS	Até o Bimestre	Aplicação 60%
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	15.258.197,96	9.154.918,77
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	25.660,65	15.396,39
Saldo em bancos, do exercício anterior, vinculados ao FUNDEB (100%)	0,00	0,00
I) Total das receitas para fins de limite	15.283.858,61	9.170.315,16

Até o período analisado, o Município realizou despesas Empenhadas e liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 12.149.947,47 correspondente a 79,50% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 2.979.632,31 equivalente a 19,50% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

2 - DESPESAS	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.149.947,47
II) TOTAL DAS DESPESAS	12.149.947,47

3 - RESUMO	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	15.258.197,96
Receita de rendimentos sobre aplicação financeira	25.660,65
Receita Total do Fundeb	15.283.858,61
Mínimo à ser Aplicado	9.170.315,16
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	12.149.947,47
Aplicação à Maior	2.979.632,31
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	79,50
Superávit	19,50

AP

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB

Estabelece o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB:

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Pela previsão contida no § 2º do artigo 21 supra, conclui-se que o Município deve aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do próprio exercício financeiro em que ocorre a arrecadação.

1 – RECEITAS	Até o Bimestre	% Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	15.258.197,96	14.495.288,06
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	25.660,65	24.377,61
I) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	15.283.858,61	14.519.665,67

Até o período analisado considerando a despesa Liquidada, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento da educação básica o valor de R\$ 13.805.148,61 equivalente a 98,29% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma aplicação que fora Aplicado à maior o montante de R\$ 435.239,80 o qual corresponde a 0,00% ,abaixo do limite mínimo de 95%, CUMPRINDO o disposto no artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007.

2 - FUNDEB 60%	Até o Bimestre
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.970.121,99
319013 - Obrigações Patronais	179.825,48
II) TOTAL DAS DESPESAS	12.149.947,47

3 – FUNDEB 40%	Até o Bimestre
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.668.747,56
319013 – Obrigações Patronais	577.138,66
319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.195,24
339030 – Material de Consumo	147.178,96
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	201.718,77
449061 – Terrenos	125.000,00
449051 – Obras e Instalações	46.483,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	112.010,38
II) TOTAL DAS DESPESAS	2.899.472,57
III) TOTAL GERAL	15.049.420,04

4 - RESUMO	Até o Bimestre
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício	15.283.858,61
Mínimo a ser Aplicado	14.519.665,67
Despesas para Efeito de Cálculo	15.049.420,04

AT

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Aplicado à maior	529.754,37
Percentual Aplicado	98,46
Percentual para aplicação até o 1º trimestre/2018	3,46

Utilização no 1º Trimestre do Saldo de Recursos do FUNDEB do Exercício Anterior

O § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, estabelece que se no exercício anterior não houver a efetiva aplicação de 100% dos recursos do FUNDEB (não sendo permitida aplicação inferior a 95%), tal sobra deverá ser aplicada integralmente no primeiro trimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional. O mencionado dispositivo estabelece:

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Conforme relatório do controle interno relativamente ao último bimestre de 2018, verificou-se a existência de um saldo no valor de R\$ 267.830,76, do total recebido do FUNDEB naquele exercício. Até o final de março de 2019, tal valor (saldo) foi integralmente utilizado, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/2007.

II – VOTO DO RELATOR

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal).

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somou a importância de R\$ 56.736.250,26 conforme demonstrado na Planilha em epígrafe.

Na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, despesas que compõem o limite, foram aplicados no exercício em exame o montante de R\$ 18.435.418,61 que corresponde a 32,68% das Receitas com impostos (incluídas as Transferências de Impostos), sendo aplicado a maior o valor de R\$ 4.358.292,20 que equivale a 7,68%, acima do limite mínimo, verificando-se assim o CUMPRIMENTO do que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado na planilha acima.

Na Remuneração dos Profissionais do Magistério, foi aplicado no exercício em exame o montante de R\$ 12.149.947,47, que corresponde a 79,50% do percentual mínimo de 60% sobre os recursos recebidos do FUNDEB, sendo aplicado a maior o valor de R\$ 2.979.632,30, que equivale a 19,50% acima do limite mínimo, verificando-se o CUMPRIMENTO do que dispõe o artigo 60, § 5º dos ADCT (Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias) e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Dos 40% do FUNDEB do valor recebido foram aplicados recursos no pagamento de professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil e despesas com encargos sociais e para manutenção das atividades da educação infantil e ensino fundamental.

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019.

AT



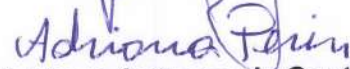
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

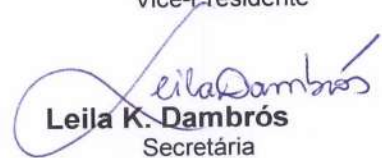
III – DECISÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2019, bem como da aplicação dos recursos provenientes de impostos e de transferências de impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, do exercício em análise.

Capinzal, SC, 19 de Fevereiro de 2020.


Leandro Jacó Paza
Presidente


Adriana Antunes da Costa Perin
Vice-Presidente


Leila K. Dambrós
Secretária



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Fls
245
TCE/SC



ATA E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

EXERCÍCIO 2019



INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal/ Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Capinzal		UF: SC
ASSUNTO: Prestação de Contas da SMS ano Base 2019		
RELATÓRIO – CMS Nº 01/2020	COLEGIADO: Conselho Municipal de Saúde	APROVADO EM: 26/02/2020

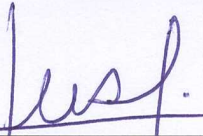
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, Ata Nº 66/CMS/2020 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei municipal 2.310/2001, considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, emite relatório e parecer que segue;

I – RELATÓRIO

Durante a sexagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Saúde de Capinzal realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou os Relatórios da Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2019. Tendo em vista a aprovação anterior dos demais Relatórios de Prestação de Contas (1º e 2º quadrimestre), o pleno deste Conselho aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do ano base de 2019.

É o relatório.

Capinzal, SC, 26 de fevereiro de 2020.



Luciana Mendes Rapozo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO 01/2020/CMS

Capinzal (SC), 26 de fevereiro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2020, Ata Nº 66/CMS/2020 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei municipal 2.310/2001, considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e considerando o relatório de prestação de contas do 3º quadrimestre apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde do ano base de 2019.

LUCIANA MENDES RAPOZO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Capinzal – SC

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Municipal de Saúde
Capinzal -SC



ATA N° 66/2020

1 Aos vinte e seis dias, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de
2 Saúde de Capinzal em segunda chamada para reunião extraordinária na sala
3 de reuniões da secretaria municipal de saúde. Estavam presentes os membros:
4 Luciana Mendes Rapozo (Governamental), Kamille Sartori Beal
5 (Governamental), Lediane Toscan (usuária), Gabriela C. M Lopes Duarte
6 (Trabalhador) Silvana aparecida Antunes (Trabalhador), Janis Scarton
7 (usuário), Tranquilo Dalavequia (usuário), Karen Korb Gonçalves (usuária),
8 Mariana Viganó (Prestadores de Serviço), Elai C Helt (usuários), Vanildes
9 Kaiber (Trabalhadores). Iniciamos a reunião às quinze horas, a Presidente
10 Luciana deu as boas vindas a todos, passando imediatamente para a leitura e
11 aprovação da ATA de número 65, a qual foi aprovada por unanimidade. Na
12 sequência Luciana repassa a palavra para os presentes para que sejam feitos
13 os comentários que julgam necessários e também os questionamentos sobre
14 os empenhos que foram analisados para aprovação. A comissão de avaliação
15 dá seu parecer sobre os empenhos que foram vistoriados e gostaria que o
16 Marcelo (fisioterapeuta) enviasse um relatório da quantidade de pacientes
17 acamados que são atendidos em domicilio. Os demais relatam que segundo os
18 empenhos que foram vistoriados os valores para as descrições de produtos,
19 trabalhos, medicamentos e insumos estavam dentro do que achavam correto.
20 Aprovada por unanimidade a prestação de contas do ano de dois mil e
21 dezenove. Não havendo mais nada a ser tratado à presidente Luciana Rapozo
22 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu Lediane Toscan
23 secretária deste conselho lavro está ATA.

Luciana Rapozo | *Kamille Sartori* - *Karen Korb G.* - *Mariana Viganó*
Vanildes Kaiber - *Luciana Mendes Rapozo* - *Elai C. Helt*
[Signature] - *[Signature]* - *Silvana Ap. Antunes*



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Fls
249
TCE/SC

ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC.

EXERCÍCIO DE 2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 14/02/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000465/2020

Número do processo1: 0000465/2020

Número único: PV4.541.4M1-34

Solicitação: 395 - OFÍCIOS DIVERSOS

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CPF do requerente: 551.458.769-04

Requerente: 18857 - MIRIAM GOLIN FAGUNDES

Endereço: Rua RUA ANTONIO MACARINI Nº 800 - CEP: 89665-000

Bairro: JARDIM DA SERRA

Complemento:

Município: Capinzal - SC

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 030.103.000 - Protocolo

Protocolado por: Vanessa Ronsani da Silva Savaris

Situação: Em trâmite

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 14/02/2020 16:01

Previsto para: 25/03/2020 16:01

Concluído em:

Súmula: OFÍCIO Nº 007/2020/CMAS

PARECER 001/2020 E ATA 002/2020 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

Observação:

Destino: Controle Interno

Vanessa Ronsani da Silva Savaris
(Protocolado por)

MIRIAM GOLIN FAGUNDES
(Requerente)

Hora: 16:01:56





CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Capinzal – SC, 13 de fevereiro de 2020.

Ofício 007/2020/CMAS

À Senhora
Thayná Durigon
Diretora do Sistema de Controle Interno

Assunto: Parecer 001/2020 e Ata 002/2020 da Prestação de Contas 2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste em resposta ao Ofício nº 003/2020/DSCI, encaminhar ata 002/2020 e parecer 001/2020 emitido por este Conselho, que aprova a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2019.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Miriam Golm Fagundes

Presidente CMAS

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Capinzal		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FMAS		
RELATOR: -		
PROCESSO: -		
PARECER CMAS Nº: 001/2020	COLEGIADO: Conselho Municipal de Assistência Social	APROVADO EM: 12/01/2020

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 1.776, de 14 de outubro de 1993, em atendimento ao disposto na citada Lei e no disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal – FMAS - pertinentes a aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal e provenientes de transferências de recursos Federais e Estaduais, relativas ao exercício de 2019, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FMAS

A tabela 01 a seguir demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício em exame, no valor de R\$ 230.647,36 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), assim composta: R\$ 11.084,00 (Onze mil, oitenta e quatro reais) proveniente de rendimentos de aplicações financeiras; R\$ 142.382,66 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e; R\$ 71.016,67 (Setenta e um mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos) recebidos em forma de convênio com o Estado de Santa Catarina para atendimento de programas sociais desenvolvidos no Município e R\$ 6.164,03 de Outras Receitas referente restituições de exercícios anteriores.

Títulos	Receita orçada	Receita Arrecadada	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	645.026,52	230.647,36	6.164,03	420.543,19
RECEITAS CORRENTES 4.1.0.0.0.00.00.00.00	645.026,52	230.647,36	6.164,03	420.543,19
RECEITA PATRIMONIAL 4.1.3.0.0.00.00.00.00	23.100,00	11.084,00	0,00	12.016,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 4.1.3.2.0.00.00.00.00	23.100,00	11.084,00	0,00	12.016,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 4.1.3.2.5.00.00.00.00	23.100,00	11.084,00	0,00	12.016,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES 4.1.7.0.0.00.00.00.00	621.926,52	213.399,33	0,00	408.527,19
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO 4.1.7.1.00.00.00.00	476.291,52	142.382,66	0,00	333.908,86

Dorini

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

TRANSFERENCIAS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL 4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	476.291,52	142.382,66	0,00	333.908,86
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS DF E SUAS ENTIDADES 4.1.7.2.00.00.00.00	145.635,00	71.016,67	0,00	74.618,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 4.1.9.0.0.00.00.00	0,00	6.164,03	6.164,03	0,00
Total Geral	645.026,52	230.647,36	6.164,03	420.543,19

No período, o Município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais).

Somadas as receitas totalizam a importância de R\$ 230.647,36 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Tabela 02 – Resumo das Receitas	
Receitas Correntes	Valor
Receitas Patrimoniais	11.084,00
Transferências Correntes	213.399,33
Outras Receitas Correntes	6.164,03
Receitas de Capital	0,00
Total das receitas	230.647,36
Transferências Financeiras Recebidas do Município	805.000,00
Total	1.035.647,36

Tabela 03 – Resumo das Receitas X Despesas por Categoria			
Receitas Correntes	230.647,36	Despesas Correntes	875.231,94
Receitas Patrimoniais	11.084,00	Pessoal e encargos Sociais	424.261,45
Transferências Correntes	213.399,33	Outras despesas correntes	450.970,49
Outras Receitas Correntes	6.164,03		
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	186.022,11
Alienação de bens	0,00	Investimentos	186.022,11
Total	230.647,36	Total Despesas	1.061.254,05
Déficit	830.606,69		
Total Geral	1.061.254,05	Total Geral	1.061.254,05

Do montante das despesas, R\$ 875.231,94 (Oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), correspondendo a 82,47% (oitenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) foram aplicados em despesas correntes, e R\$ 186.022,11 (cento e oitenta e seis mil vinte e dois reais e onze centavos), correspondente a 17,53% (dezesete vírgula cinquenta e três por cento) foram aplicados em investimentos, na manutenção das atividades do FMAS.

b) – DAS DESPESAS DO FMAS

Tabela – 04 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na

Assinatura

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

LOA.							
Despesa Autorizada com a Realizada							
Elemento		Titulos		Créditos	Créditos		Total
			Orçado	Suplementado	Anulados	Total	Realizada
	2120	ATENDIMENTO SOCIAL A IDOSOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	55.097,97
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	55.097,97
33900000		APLICACOES DIRETAS	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	55.097,97
Total do Projeto			55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	55.097,97
	2121	MANUT. DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00	32.363,57
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00	33.363,57
33900000		APLICACOES DIRETAS	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00	33.363,57
44900000		APLICAÇÕES DIRETAS	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00	548,00
Total do Projeto				0,00	0,00	52.500,00	32.911,57
	2122	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00	3.000,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00	3.000,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	44.100,00	0,00	0,00	44.100,00	3.000,00
Total do Projeto			44.100,00	0,00	0,00	44.100,00	3.000,00
	2123	MANUTENCAO DO ABRIGO					
30000000		DESPESAS CORRENTES	465.650,00	85.100,00	36.000,00	535.593,52	437.709,82
31710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	250.000,00	76.900,00	16.000,00	310.900,00	282.370,90
31717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	76.900,00	16.000,00	310.900,00	282.370,90
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.650,00	8.200,00	20.000,00	224.693,52	155.338,92
33710000		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	160.000,00	8.200,00	20.000,00	148.200,00	134.495,40
33717000		RETEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS PÚBLICO	160.000,00	8.200,00	20.000,00	148.200,00	134.495,40
33900000		APLICAÇÕES DIRETAS	55.650,00	20.843,52	0,00	55.650,00	20.843,52
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	116.689,18	102.000,00	0,00	218.689,18	165.429,20
44000000		INVESTIMENTOS	116.689,18	102.000,00	0,00	218.689,18	165.429,20
44710000		TRASNF A CONSORCIOS PÚBLICOS	80.000,00	102.000,00	0,00	182.000,00	165.429,20
44717000		RATEIO PELA PARTIC. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00	102.000,00	0,00	182.000,00	165.429,20
449000000		APLICAÇÕES DIRETAS	36.689,18	0,00	0,00	36.689,18	0,00
Total do Projeto			582.339,18	207.943,52	36.000,00	754.282,70	603.139,02
	2124	MANUT.DO SERV.DE CONV.E FORTALECIM..DE VÍNCULOS					
30000000		DESPESAS CORRENTES	141.225,00	143.379,19	0,00	284.604,19	105.916,43
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.225,00	143.379,19	0,00	284.604,19	105.916,43
33900000		APLICACOES DIRETAS	141.225,00	143.379,19	0,00	284.604,19	105.916,43
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	24.150,00	14.500,00	24.150,00	14.500,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	24.150,00	14.500,00	24.150,00	14.500,00	0,00

Duain MB

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
 CNPJ: 01.842.685/0001-86
 Rua Carmelo Zócoli, 155
 89.663-000 – Capinzal - SC

44900000		APLICACOES DIRETAS	24.150,00	14.500,00	24.150,00	14.500,00	0,00
Total do Projeto			165.375,00	157.879,19	24.150,00	299.104,19	0,00
	2125	TRANSF.REC.FINANC. APAE PROG PPD,PEMD,PEAD					
300000000		DESPESAS CORRENTES	24.255,00	22.281,36	0,00	46.536,36	0,00
330000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.255,00	22.281,36	0,00	46.536,36	0,00
335000000		TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR	24.255,00	22.281,36	0,00	46.536,36	0,00
Total do Projeto					0,00		0,00
	2126	MANUT.DAS ATIVIDADES DO CECON - CCC					
30000000		DESPESAS CORRENTES	84.000,00	0,00	80.000,00	4.000,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.000,00	0,00	80.000,00	4.000,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	84.000,00	0,00	80.000,00	4.000,00	0,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	15.225,00	0,00	14.500,00	725,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	15.225,00	0,00	14.500,00	725,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	15.225,00	0,00	14.500,00	725,00	0,00
Total do Projeto			99.225,00	0,00	94.500,00	4.725,00	0,00
	1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPA.P/MELHORIA DA GESTÃO					
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
44000000		INVESTIMENTOS	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
Total do Projeto			22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
	2127	CONC. DE BENEF. EVENTUAIS A FAMILIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE					
30000000		DESPESAS CORRENTES	143.325,00	0,00	0,00	143.325,00	0,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143.325,00	0,00	0,00	143.325,00	0,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	143.325,00	0,00	0,00	143.325,00	0,00
Total do Projeto			143.325,00	0,00	0,00	143.325,00	0,00
	2128	MANUT.DAS ATIV DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIST S					
30000000		DESPESAS CORRENTES	192.400,00	111.695,17	0,00	304.095,17	85.812,73
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	90.131,03	0,00	190.131,03	72.005,47
31900000		APLICACOES DIRETAS	100.000,00	90.131,03	0,00	190.131,03	72.005,47
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.400,00	21.564,14	0,00	113.964,14	13.807,26
33900000		APLICACOES DIRETAS	92.400,00	21.564,14	0,00	113.964,14	13.807,26
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	11.550,00	10.000,00	0,00	21.550,00	5.199,00
44000000		INVESTIMENTOS	11.550,00	10.000,00	0,00	21.550,00	5.199,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	11.550,00	10.000,00	0,00	21.550,00	5.199,00
Total do Projeto			203.950,00	121.695,17	0,00	325.645,17	91.011,73
	2129	MANUT.DA GESTÃO DO PROGR. BOLSA FAMILIA E CAD.ÚNICO IGDBF					
30000000		DESPESAS CORRENTES	10.500,00	11.657,75	0,00	22.157,75	2.164,00
33000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	11.657,75	0,00	22.157,75	2.164,00
33900000		APLICACOES DIRETAS	10.500,00	11.657,75	0,00	22.157,75	2.164,00
40000000		DESPESAS DE CAPITAL	17.100,00	10.000,00	0,00	27.100,00	7.200,00
44000000		INVESTIMENTOS	17.100,00	10.000,00	0,00	27.100,00	7.200,00
44900000		APLICACOES DIRETAS	17.100,00	10.000,00	0,00	27.100,00	7.200,00

Dorini

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

Total do Projeto			27.600,00	21.657,75	0,00	49.257,75	9.364,00
	2130	MANUT.CREAS-CENTRO DE REFER. ESPECIALIZ. DE ASSIST					
3000000		DESPESAS CORRENTES	152.250,00	167.806,88	0,00	320.056,88	85.877,18
31000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.300,00	152.806,88	0,00	209.106,88	69.885,08
31900000		APLICACOES DIRETAS	56.300,00	152.806,88	0,00	209.106,88	69.885,08
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.950,00	15.000,00	0,00	110.950,00	15.992,10
3390000		APLICACOES DIRETAS	95.950,00	15.000,00	0,00	110.950,00	15.992,10
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	35.175,00	16.931,91	0,00	52.106,91	6.655,91
44000000		INVESTIMENTOS	35.175,00	16.931,91	0,00	52.106,91	6.655,91
44900000		APLICACOES DIRETAS	35.175,00	16.931,91	0,00	52.106,91	6.655,91
Total do Projeto			187.425,00	184.738,79	0,00	372.163,79	92.533,09
	2131	MANUTENCAO DO IDG SUAS					
3000000		DESPESAS CORRENTES	28.586,25	1.889,40	0,00	30.475,65	11.583,32
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.586,25	1.889,40	0,00	30.475,65	11.583,32
3390000		APLICACOES DIRETAS	28.586,25	1.889,40	0,00	30.475,65	11.583,32
4000000		DESPESAS DE CAPITAL	5.040,00	2.000,00	0,00	7.040,00	990,00
4400000		INVESTIMENTOS	5.040,00	2.000,00	0,00	7.040,00	990,00
4490000		APLICACOES DIRETAS	5.040,00	2.000,00	0,00	7.040,00	990,00
Total do Projeto			33.626,25	3.889,40	0,00	37.515,65	12.573,32
	2132	MANUT.DO PRONATEC					
3000000		DESPESAS CORRENTES	29.767,50	0,00	0,00	29.767,50	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.767,50	0,00	0,00	29.767,50	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	29.767,50	0,00	0,00	29.767,50	0,00
Total do Projeto			29.767,50	0,00	0,00	29.767,50	0,00
	2178	MANUTENCAO ACESSUAS TRABALHO PROGRAMA PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO					
3000000		DESPESAS CORRENTES	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	
3100000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
3190000		APLICACOES DIRETAS	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
3300000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.062,50	171.768,93	0,00	171.768,93	0,00
3390000		APLICACOES DIRETAS	17.062,50	171.768,93	0,00	171.768,93	0,00
Total do Projeto			27.562,50	171.768,93	0,00	199.331,43	0,00
Total Geral			1.700.850,43	891.854,11	154.650,00	2.438.054,54	1.061.254,05

Descrição dos produtos	Valor
31710000 Transferência a consórcios (CIALAR)	282.370,90
31901100- Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	114.884,90
33710000 Transferências a Consórcios Públicos	134.495,40
33900800 Outros benefícios assistenciais	19.932,40
33901414 Diárias	5.670,00
33903001 Combustíveis e Lubrificantes	12.737,86
33903004 Gás Engarrafado	694,90

Duriam

33903007 Gêneros de Alimentação	58.429,10
33903014 Materiais educativos e esportivos	3.366,65
33903016 Material de expediente	3.275,84
33903017 Materiais de processamento de dados	383,00
33903022 Material de limpeza e higienização	5.333,27
33903023 Uniforms, tecidos e aviamentos	10.635,10
33903024 Material para manutenção de bens imóveis	2.933,58
33903025 Material para manutenção de bens móveis	2.225,98
33903026 Material Elétrico e eletrônico	3.933,35
33903030-Material para comunicações	0,00
33903039 Material para manutenção de veículos	1.224,60
33903099 Outros Materiais de consumo	3.086,45
33903032 Material de distribuição gratuita	13.639,85
33903699 – Outros serviços de terceiros pessoa física	5.979,72
33903905 Serviços técnicos profissionais	9.336,00
33903912 Locação de máquina e equipamentos	2.122,98
33903916 Manutenção e Conservação de bens imóveis	5.241,90
33903917 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	2.059,58
33903919 Manutenção e conservação de veículos	969,94
33903923 Festividades e homenagens	1.040,00
33903926 Transporte escolar	31.554,00
33903941 Fornecimento de alimentação	343,90
33903945 Gás	824,10
33903953 Serviços de assistência social	65.976,72
33903963 Serviços gráficos e editoriais	446,00
33903967 Serviços Funerários	2.700,00
33903969 Seguros	3.582,70
33903977 Vigilância	4.562,72
33903980 - Hospedagens	0,00
33903981 Serviços Bancários	2.461,90
33903999 Outros serviços terceiros pes. Jurídica (serv. Diversos)	29.771,00
44710000 Transferências a Consórcios Públicos	165.429,20
44900000-Equipamento e Material Permanente	20.592,91
Total	1.061.254,05

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício			
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	230.647,36	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.061.254,05
Receitas Correntes	230.647,36	Despesas Correntes	875.231,94
Receitas Patrimoniais	11.084,00	Pessoal e encargos sociais	424.261,45
Transferências Correntes	213.399,33	Outras Despesas Correntes	450.970,49
Outras receitas correntes	6.164,03	Despesas de Capital	186.022,11
Receitas de Capital	0,00	Investimentos	186.022,11
Transf. Financ. Recebidas	805.000,00	Transf. Financ Concedidas	0,00
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.741.758,74	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.741.545,29

Quim

Fundo Municipal d Assistência Social de Capinzal
CNPJ: 01.842.685/0001-86
Rua Carmelo Zócoli, 155
89.663-000 – Capinzal - SC

Demais Obrigações a pagar a curto	20.351,41	Demais Obrigações a pagar a curto	20.137,96
Crédito empenhado a liquidar	1.061.254,05	Crédito empenhado a liquidar	1.061.254,05
Crédito empenhado em liquidação	598.899,23	Crédito empenhado em liquidação	598.899,23
Crédito empenhado liquidado a pagar	1.061.254,05	Crédito empenhado liquidado a pagar	1.061.254,05
Saldo do Exercício anterior	590.668,41	Saldo para o Exercício de 2019	565.275,17
.. Banco do Brasil conta movimento	4.564,30	Banco do Brasil conta movimento	38.964,32
Banco do Brasil conta vinculada	586.104,11	Banco do Brasil conta vinculada	526.310,85
TOTAL	4.368.074,51	TOTAL	4.368.074,51

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal de Assistência Social apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 230.647,36 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 1.061.254,05. Um Déficit na ordem de R\$ 830.606,69.


Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil, na ordem de R\$ 565.275,17, assim composto: R\$ 526.310,85 relativos a recursos vinculados a programas federais de assistência social; R\$ 38.964,32 referentes a disponibilidades livres. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social, para aplicação no desenvolvimento de ações voltadas ao desenvolvimento de ações e serviços voltados ao cumprimento das atribuições e competência municipal, em especial as estabelecidas no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Federais nºs 12.435/2011, 12.513/2011, 11.129/2005, 11.692/2008, suas alterações, e na Lei Orgânica da Assistência Social e nas metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.

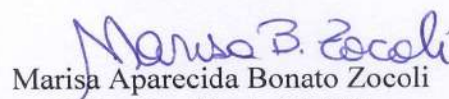
II – DECISÃO DA PLENÁRIA

Após detalhada análise dos relatórios apresentados pela Administração Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer pela aprovação da prestação de contas referente à aplicação dos recursos do FMAS no exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capinzal por unanimidade dos presentes aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2019**, somando-se os provenientes do repasse Municipal e das transferências do Estado e da União, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos nas Leis Municipal nº 1.776, de 14 de outubro de 1193, e na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal, SC. 12 de Fevereiro de 2020.


Miriam Golin Fagundes
Presidente do CMAS


Marisa Aparecida Bonato Zocoli
Vice-Presidente CMAS

ATA nº 002/2020

Às quinze horas e trinta minutos, do dia doze de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se nas dependências da Casa do Cidadão, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros: Miriam Golin Fagundes, Camila Poliana Surdi, Marisa Ap. Bonato Zocoli, Gabriela Surdi, Alessandro Braga Ramos e Lucimara S. Palinski. **Pauta da Reunião.** 1) **Análise e aprovação dos Balancetes do ano de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social:** O Poder Executivo de Capinzal, por meio do ofício 003/2020/DSCI, encaminhou a este Conselho Balancete Financeiro, receitas e despesas de 2019. Ressalta-se que o CMAS acompanhou a prestação de contas, a qual foi realizada trimestralmente durante o exercício do ano de 2019. Após análise, a matéria foi posta em discussão e votação sendo aprovada a emissão de PARECER de número 001/2020, pela APROVAÇÃO da aplicação dos recursos do FMAS, relativos ao exercício de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu Miriam Golin Fagundes, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Camila P. Surdi
Balinski
Gabriela Surdi,
Miriam Golin
Alessandro Braga Ramos
Marisa Ap. Bonato Zocoli
Lucimara S. Palinski



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC.

EXERCÍCIO DE 2019





Prefeitura Municipal de Capinzal
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes



MEMORANDO Nº 11/2020/SME

Em 27 de janeiro de 2020.

A Senhora
Thayná Durigon
Diretora do Sistema de Controle Interno
Município de Capinzal-SC

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 07/2020/DSCI

Cumprimentando-a inicialmente, vimos por meio deste encaminhar resposta ao Ofício nº 071/2020/DSCI que solicita envio de Parecer-IN N.TC-0020/2015-TCE/SC. Cabe ressaltar que conforme o Artº 17 da Lei 11.947/2009, a responsabilidade de elaborar e encaminhar o relatório anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE é da Entidade Executora do PNAE. E, conforme Artº 19 da Lei supracitada, cabe ao Conselho de Alimentação Escolar-CAE receber o Relatório de gestão e emitir parecer conclusivo.

Desta forma, seguem em anexo os documentos solicitados:

- 1) O parecer exarado pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município de Capinzal, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;
- 2) Relatório Anual de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Sendo o que tínhamos a informar e nos colocando à disposição,

Veranice Maria Lovatel
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Ata nº 01 de 2020- Conselho de Alimentação Escolar de Capinzal.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, as treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, reuniram-se os membros do conselho de alimentação escolar para sua primeira reunião do ano. A presidente Adriana Perin convocou a todos os conselheiros para reunião referente a prestação de contas do PNAE do exercício de dois mil e dezenove. A presidente fez a abertura da reunião dando boas-vindas aos conselheiros e passou a palavra a nutricionista responsável pelo programa no município para expor os dados referentes a execução do programa em 2019. A nutricionista informou sobre os dados da execução financeira, expondo os valores reprogramados do exercício de 2018, o transferido pelo FNDE em 2019, bem como o valor investido pela prefeitura, mostrou os extratos bancários e pagamentos efetuados por fornecedor e por recurso financeiro, bem como o valor gasto com a agricultura familiar, que ultrapassou os 30% que é descrito em legislação. Também colocou à disposição os dados da avaliação nutricional realizada no município e sua preocupação com o crescente número de crianças com obesidade e sobrepeso. Ainda apresentou os dados do número de refeições servidas nas creches e escolas municipais e as ações de educação nutricional realizadas. A presidente do conselho agradeceu a nutricionista pela explanação dos dados e parabenizou pelo trabalho realizado frente a alimentação escolar e colocou em votação a aprovação da prestação de contas. O conselho decidiu por aprovar a prestação de contas exposta. Por fim a nutricionista agradeceu a parceria firmada com o conselho o qual permite a boa execução do programa. Informou também que o município já está fazendo a prestação de contas no SIGPC. Sem nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata a qual será assinada por todos os presentes.

Wagner Douglas Rosimere Ap. M. Bertista
Ana Paula F. Sauriz, Adriana Perin
Janete Ap. F. Martinelli, Wanaressa, Alexandra N. Wela

20



Prefeitura Municipal de Capinzal
Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

I IDENTIFICAÇÃO

1. ENTIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Capinzal
2. UF: SC
3. CNPJ: 82939406/0001-07
4. EXERCÍCIO: 2019

II RELATÓRIO

5. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

No ano de 2019, o município de Capinzal atendeu cerca de 3.247 mil alunos, compreendendo a creche, pré-escola e ensino fundamental, distribuídos em 13 unidades escolares, sendo 7 escolas e 6 CMEI's. Destes, 3 escolas e 2 CMEI's estão localizados na área rural do município.

No primeiro semestre de 2019, 3.001 estudantes das escolas municipais e CMEI's de Capinzal passaram por uma avaliação nutricional, onde os dados foram classificados através das Curvas de Crescimento da OMS (2007 e 2006). Os resultados obtidos através do cálculo do IMC apontaram que do total dos alunos avaliados, 1860 alunos (62%) encontram-se em eutrofia; 551 alunos (18%) em sobrepeso; 530 alunos (18%) em obesidade; 60 alunos (2%) alunos com baixo IMC para Idade.

O Cardápio foi planejado semestralmente respeitando a legislação vigente, perfil nutricional, faixa etária, sazonalidade dos alimentos (principalmente frutas e verduras) e estação do ano. Ainda para alunos com necessidades alimentares específicas foi disponibilizado alimentação diferenciada, conforme preconiza a legislação. Foram distribuídas aproximadamente 598.590 mil refeições nas creches e escolas, sendo 287.009 nas creches e 311.581 nas escolas, segundo o controle de refeições realizado pelas unidades escolares.

No ano de 2019 o FNDE repassou ao município R\$ 337.956,00. O gasto total da alimentação escolar foi de R\$ 825.229,23 sendo R\$ 337.575,45 de recursos do FNDE, R\$4.986,71 de recursos reprogramados de 2018 e R\$



Prefeitura Municipal de Capinzal

Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

482.667,07 de recursos próprios. A gestão foi centralizada onde o município adquiriu os gêneros alimentícios e destina as unidades escolares.

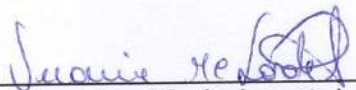
A licitação para compra de gêneros alimentícios ocorreu anualmente, tanto para registro de preço quanto para chamada pública, com compras mensais conforme a necessidades. Para a aquisição foi utilizada a modalidade de pregão presencial e adquiridos 128 gêneros alimentícios e para aquisição da agricultura foi utilizada a chamada pública para aquisição de 68 gêneros alimentícios, sendo adquiridos de 5 cooperativas, num total de 27 agricultores. Foram gastos na compra da agricultura no ano de 2019 R\$ 293.157,21 (86,74%). O recurso do PNAE é aplicado em conta específica e é aplicado em mercado financeiro.

A distribuição dos alimentos ocorre uma vez ao mês para os gêneros não perecíveis e uma vez por semana dos perecíveis através de um cronograma de distribuição de alimentos que é específica para cada unidade escolar. O controle de qualidade é realizado no recebimento dos produtos, avaliando a qualidade, prazo de validade, peso e descrições de acordo com o edital.

A educação alimentar e nutricional ocorreu principalmente pela oferta de uma alimentação saudável para todos os alunos, com cardápios equilibrados de acordo com os hábitos regionais e com frutas e verduras. Mas também ocorrem palestras aos alunos ao longo do ano. Ainda foram realizadas capacitações com as merendeiras.

Foram realizadas visitas nas unidades escolares para verificar a execução do programa. Além disso, o CAE, que iniciou nova gestão neste ano também realizou esta função e acompanhou a execução financeira do programa.

Capinzal, 27 de janeiro de 2020.


Veranice Maria Lovatel

Secretária de Educação, Cultura e Esportes



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPINZAL/SC

EXERCÍCIO DE 2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPINZAL-SC

Capinzal-SC, 20 de fevereiro de 2020.

Ofício 001/2020/CMDIC
A Sra. Thayná Durigon
Diretora do Sistema de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Capinzal-SC

Prezada Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, vem por meio deste responder o Ofício nº 008/2020/DSCI, datado de 07 de janeiro de 2020, que solicita parecer relativo à existência e execução de políticas voltadas a pessoa idosa no exercício de 2019;

Considerando a Lei nº 8842/1994 que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso tendo por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva da sociedade;

Considerando a Lei nº 10741/2003 que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a Lei Complementar nº 098 de 29 de novembro de 2006, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal;

Considerando a decisão da plenária em reunião ordinária no dia 18 de fevereiro de 2020, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, Resolve emitir o parecer que segue:

Parecer:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal – CMDIC, possui conhecimento sobre a existência e execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da pessoa idosa. Os direitos sociais dos idosos foram assegurados por meio de ações desenvolvidas:

No que diz respeito à Assistência Social, nos serviços e programas da proteção social básica e especial, destinados à pessoa idosa. Em relação aos Grupos de Idosos, foram realizados acompanhamentos mensais, com a oferta de lanches e dinâmicas recreativas, atividades culturais e descentralizadas como a festa junina, reunião com diretorias dos grupos de idosos, participação dos idosos na decoração natalina, confecção de carteira de transporte (urbano e rural). Com auxílio da Fundação Municipal de Esportes, foram realizados os Jogos para Terceira Idade, tanto



fase municipal, regional estadual. Da mesma forma houve participação de idosos no JIIDO – Jogos para a integração do Idoso.

O serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos abriu um grupo voltado aos beneficiários do BPC, onde 33 (trinta e três) idosos semanalmente, através de transporte fornecido pela Administração, realizaram atividades e entrega de material informativo sobre prevenção da violação de direitos, bem como na área de fortalecimento de vínculos familiares e educação financeira. Em Dezembro, foi realizado o Natal das Famílias, atividade de encerramento anual das ações da assistência social.

Os direitos à saúde foram atendidos pela Política de Saúde com programas e ações de prevenção às doenças naturais desta fase da vida, como: atendimento Preferencial e prioritário – conforme legislação vigente; agendamento de Consulta Médica; grupos de HIPERDIA (Hipertensos e Diabéticos); prioridade para auxílio Óculos; prioridade para atendimento com Oftalmologista; consultas com médico Clínico Geral; atendimento Odontológico; atendimento fonoaudiólogo; atendimento psicológico; atendimento nutricional; exames em geral (laboratorial); auxílio Leite, dietas de prescrição especial e fraldas; transporte para Tratamento Fora Domicílio; visita Domiciliar, previamente avaliado por profissional, para averiguar a necessidade do serviço; farmácia Básica Municipal com mais de 400 itens de medicamentos; imunização prioritária em campanhas de vacina (Influenza, Hepatite B, Etc.). Atendimentos Via TFD (Tratamento Fora Domicílio): consultas com Especialista; exames de Média e Alta Complexidade; cirurgias em geral; aquisição de Cadeira de Rodas; aquisição de Cadeira de Banho; fornecimento de Órteses e Próteses.

Na área do esporte, a Fundação Municipal de Esportes oferta no Ginásio Municipal Dileto Bertaioli jogos como bolão e bocha. Outros jogos de mesa foram ofertados semanalmente no Centro de Convivência do Idoso. Na área da cultura, foram ofertados encontros com todos os grupos de idosos do município em 6 eventos (Carnaval, Dias das Mães, Festa junina, Dia dos Pais, Dia do Idoso e Natal da Terceira Idade).

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal percebe que no município de Capinzal, várias ações foram realizadas para atender a pessoa idosa, com objetivo de proporcionar sua autonomia, integração na comunidade, promovendo uma melhor qualidade de vida bem como buscando garantir seus direitos, expressos no Estatuto do Idoso.

É o parecer.

Atenciosamente,



Silvio Scalssavara

Presidente CMDIC

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CAPINZAL-SC.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2020 às oito horas, foi realizada a 3ª reunião ordinária de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal SC, no Centro de Convivência dos Idosos, localizada na Rua Ernesto Hachmann, Centro, Capinzal-SC. Presentes na reunião: Marcos Vinicius Durli, Marisa Aparecida Isganzella, Marcia Natalia Bressan Moresco, Valentin Poli, Silvio Scalssavara, Vanessa Bersagui Callai, Michele Vanessa da Silva, Suelen da Cruz, Amarília Aparecida Ribeiro Dambrós, Tereza Rambo, Maria Dondoni Palmeira e Thiago Casara. Feito a abertura pelo secretário de Assistência Social Thiago Casara, foi agradecido a presença de todos, bem como a permissão para dar início a reunião para tratar sobre o ofício nº 08/2020, que solicita a este conselho, sobre a execução das políticas públicas voltada a pessoa idosa no ano de 2019 no município de Capinzal-SC. Thiago explanou sobre as políticas dentro da Assistência Social municipal (execuções e proteção dos direitos dos Idosos através do CRAS, CREAS; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos que recebem BPC – Benefício de prestação Continuada) bem como entregou demonstrativo de despesas realizadas no ano de 2019. Explanou sobre as políticas executadas pelas secretarias de Educação (modalidades esportivas, escolas de músicas, promoção cultural (carnaval, festa Junina, Dia do Idoso, Escolha do Rei e da Rainha da Terceira Idade) e da Secretária de Saúde. Neste sentido, a emissão do parecer 001/2020 foi aprovado pela plenária, o qual será enviado através de ofício ao Setor de Controle Interno. Decidido também que todos os presidentes dos grupo tradicionais de idosos do município de Capinzal, serão convidados para serem apresentados na reunião do dia 1º de abril de 2020, às 14 horas, no Centro de Convivência do Idoso, aos novos conselheiros bem como apresentarem demandas voltadas ao público idoso do município. Decidido também que os membros deste conselho comparecerão na abertura da atividades da terceira idade, no dia 20/02/2020 no Centro Educacional Prefeito Celso Farina, para fins de apresentação dos novos conselheiros. Decidido pela plenária sobre

Handwritten signatures and names:
 Marisa Dondoni Palmeira, Tereza Rambo, Suelen da Cruz, Michele V. da Silva, Valentin Poli, Thiago Casara, Marcia Moresco, Marisa Isganzella.

realizar visitas "in loco" nas instituições bancárias, formando uma comissão fiscalizadora, para então estar apresentando aos gerentes das respectivas agências as suas impressões e demandas. Decido pela plenária a mudança do local da realização das reuniões do conselho, que acontecerão no Centro de Convivência do Idoso. Sendo assim, eu Thiago Casara, lavrei a presente ata que após aprovada foi assinada pelos presentes.

Thiago Casara
Therese Rambo
Michel V. de Silva
Eduardo Stahavara
Valentim Tol
Mauricio Antonio Toluere
Zuleen de Cruz
Janessa Zucchi Colai
Ameidie Ak Dantas
Marcia Moresco
Maira Gonzella

Nilvo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL



Fls
270
TCE/SC

ATA DE REUNIÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPINZAL

EXERCÍCIO 2019





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 004/2020

Às quatorze horas, do vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de reunião da Casa do Cidadão, reuniram-se os membros deste conselho para tratar da seguinte pauta: a) parecer favorável à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2019; b) parecer da comissão orçamento e finanças sobre o projeto de sala de estimulação sensorial da APAE; c) repasse dos recursos do fia para projeto da sala de estimulação sensorial; d) prestações de contas do projeto da sala de estimulação sensorial. Ao iniciar, a vice-presidente Etiane, desejou boa tarde e agradeceu a presença de todos na reunião. Em seguida, os membros da comissão de orçamentos e finanças apresentaram o parecer favorável a aplicação dos recursos do FIA para o projeto da sala de estimulação sensorial. Após foi apresentado o parecer da análise da prestação de contas dos recursos do Fia. O repasse referente ao projeto da sala sensorial será feito a partir do mês de março sendo que o primeiro repasse será no valor total para compra dos equipamentos bem como o salários e encargos referente ao primeiro mês dos profissionais, totalizando trinta e quatro mil dezesseis reais com dezenove centavos e demais onze parcelas de sete mil cento e noventa e cinco reais com dezenove centavos. A prestação de contas será feita mensalmente mediante o repasse. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Marisa Bonato Zocoli, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos. Marisa B. Zocoli

Etiane Dias Bevilacqua, Marisa Bonato Zocoli, Patrícia
Diana Regina Sigano Almi, João Getulio
Rodrigo de Jesus



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parecer nº 03/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, por unanimidade dos presentes à assembleia aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2019**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

Capinzal,SC, 27 de fevereiro de 2020.

Etiane Dias Bevilaqua

Etiane Dias Bevilaqua

Vice-presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

INTERESSADO: Prefeitura de Capinzal		UF: SC
ASSUNTO: Análise e aprovação de prestação de contas de recursos do FIA		
PROCESSO:		
PARECER CMDCA N°: 001/2020	COLEGIADO: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capinzal	APROVADO EM: 20/02/2020

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002, e suas alterações em cumprimento ao estabelecido no art. 7º da citada Lei e no que dispõem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990, após análise dos documentos apresentados pelo gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, pertinentes à aplicação de recursos orçamentários e financeiro, oriundos do tesouro municipal, bem como, provenientes de doações efetuadas por pessoas jurídicas e físicas, relativos ao exercício de 2019, emite relatório e parecer que segue.

a) – DAS RECEITAS DO FIA

A tabela 01, a seguir, demonstra a arrecadação auferida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o exercício em exame, no valor de R\$ 62.073,56 (sessenta e dois mil, setenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), assim composta: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil, novecentos Reais) de doações de pessoas jurídicas, R\$ 9.142,89 (nove mil cento e quarenta e dois Reais e oitenta e nove centavos) de doações de pessoas físicas e R\$ 7.030,67 (sete mil, trinta Reais e sessenta e sete centavos) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras.

Tabela – 01						
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada						
Exercício de 2019						
Período: Janeiro a Dezembro						
Títulos	Receita Orçada	Receita Arrecadada		Diferença		
		Dezembro	Até Período	Para mais	Para menos	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.0.0.0.00.0000	63.000,00	45.479,96	62.073,56	28.792,89	29.719,33
RECEITAS CORRENTES	4.1.0.0.00.0000	63.000,00	45.479,96	62073,56	28.792,89	29.719,33
RECEITA PATRIMONIAL	4.1.3.0.00.0000	31.500,00	479,96	7.030,67	0,00	24.469,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.1.3.2.00.0000	31.500,00	479,96	7.030,67	0,00	24.469,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.1.3.2.5.00.00	31.500,00	479,96	7.030,67	0,00	24.469,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.1.7.0.0.00.00	26.250,00	45.000,00	45.900,00	24.900,00	5.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.1.7.3.0.00.00	21.000,00	45.000,00	45.900,00	24.900,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.1.7.5.0.00.00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.1.9.0.00.00.00	5.250,00	0,00	9.142,89	3.892,89	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.1.9.9.0.00.00	5.250,00	0,00	9.142,89	3.892,89	0,00
OUTRAS RECEITAS	4.1.9.9.0.99.00	5.250,00	0,00	9.142,89	3.892,89	0,00
TOTAL GERAL		63.000,00	45.479,96	62.073,56	28.792,89	29.719,33

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

No período, o município repassou, a título de Transferências Financeiras, a importância de R\$ 60.477,00 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e sete Reais).

A soma das receitas correntes totalizam a importância de R\$ 62.073,56 (sessenta e dois mil setenta e três Reais e cinquenta e seis centavos), na forma que apresentamos na tabela síntese a seguir.

Tabela 02 – resumo das receitas e das despesas			
Receitas Correntes	62.073,56	Despesas Correntes	23.932,99
Receitas Patrimoniais	7.030,67	Outras Despesas Correntes	23.932,99
Transferências Correntes	45.900,00		
Outras Receitas Correntes	9.142,89	Despesas de Capital	0,00
Transferências Financeiras Recebidas do Município	60.477,00		
Total Receitas	122.550,56	Total Despesas	23.932,99
		(Despesa menor)	98.617,57
Total Geral	122.550,56	Total Geral	122.550,56

Do montante das despesas, R\$ 23.932,99 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois Reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 100% foram aplicados em despesas correntes na manutenção das atividades do FIA.

b) – DAS DESPESAS DO FIA

Tabela – 03 – Programação e execução das ações previstas no PPA, LDO e na LOA.						
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Exercício 2019						
Período: Janeiro a Dezembro						
09 FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
09.001 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ELEMENTOS	TÍTULOS	AUTORIZADA			Realizada Empenhada	Diferença R\$
		Crédito Orçament. E Suplement.	Crédito Orçament. e Extraord.	TOTAL		
8.243.175.2115 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	15.982,99	15.517,01
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	15.982,99	15.517,01
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00	0,00	31.500,00	15.982,99	15.517,01
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO		0,00		5.184,00	
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES JURÍDICA		0,00		10.798,99	
44900000000000	DESPESAS DE CAPITAL	12.600,00	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
TOTAL DO PROJETO		44.100,00	0,00	44.100,00	15.982,99	28.117,01
8.243.175.2116 INCENTIVO A GUARDA E ADOÇÃO						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES FÍSICA					
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS TERC.-PES JURÍDICA					
TOTAL DO PROJETO		13.230,00	0,00	13.230,00	0,00	13.230,00
8.243.175.2117 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
33901400000000	DIÁRIAS – CIVIL				0,00	0,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				0,00	0,00
33903600000000	OUTROS SERV TERC.-PES FÍSICA				0,00	0,00
33903900000000	OUTROS SERV TERC.-PES JURÍDICA				7.950,00	15.200,00
TOTAL DO PROJETO		23.150,00	0,00	23.150,00	7.950,00	15.200,00
8.243.175.2118 DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO					
33903200000000	MATERIAL DE DISTR. GRATUITA					
33903900000000	OUTROS SERV. TERC.-PES JURÍDICA					
TOTAL DO PROJETO		15.435,00	0,00	15.435,00	0,00	15.435,00

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal
CNPJ 01.439.705/0001-72
Rua Carmelo Zócoli, 155 – Capinzal – SC.

08.243.0180.2119 PREVENÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZADAS					
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES	27.562,00	0,00	27.562,00	27.562,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.562,00	0,00	27.562,00	27.562,00
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	27.562,00	0,00	27.562,00	27.562,00
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
3390390000000000	OUTROS SERV.TERC.-PESS JURÍDICA				
TOTALS		27.562,00	0,00	27.562,00	27.562,00
TOTAL GERAL		123.477,00	0,00	123.477,00	99.544,01

Tabela 04 - Consolidação Geral da Despesa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3000000000000000	DESPESAS CORRENTES			23.932,99
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.932,99
3390000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS		23.932,99	
3390140000000000	DIÁRIAS CIVIL			
3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.184,00		
3390320000000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3390303600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.PESSOA FÍSICA	0,00		
3390390000000000	OUTROS SERV TERC.-PESS JURÍDICA	18.748,99		0,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	
4490000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS			
4490520000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL		23.932,99		23.932,99

Tabela 05 – Demonstrativo da Despesa X Produto Adquirido	
Descrição dos produtos	valor
Material para festividades e homenagens	5.184,00
Serviços Técnicos Profissionais	7.950,00
Locação de Software	6.717,19
Serviços bancários	41,80
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.040,00
Total	23.932,99

c) DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Tabela 06 – Demonstrativo Financeiro do Exercício			
RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	Acumulado	Títulos	Acumulado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	62.073,56	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.932,99
Receitas Correntes	62.073,56	Despesas Correntes	23.932,99
Receitas Patrimoniais	7.030,67	Outras Despesas Correntes	23.932,99
Transferências Correntes	45.900,00	Despesas de Capital	0,00
Outras Receitas	9.142,89	Investimentos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	60.477,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.865,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.865,98
Crédito empenhado a liquidar	23.932,99	Crédito empenhado a liquidar	23.932,99
Crédito empenhado liquidado a pagar	23.932,99	Crédito empenhado liquidado a pagar	23.932,99
Saldo do Exercício anterior	318.782,62	Saldo para o Exercício de 2018	417.400,19
Banco do Brasil	318.782,62	Banco do Brasil	417.400,19
TOTAL	489.199,16	TOTAL	489.199,16

Na síntese apresentada na tabela 06, verifica-se que, no período em análise, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou uma receita orçamentária no valor de R\$ 62.073,56 e uma despesa orçamentária no valor de R\$ 23.932,99, um superávit de R\$ 38.140,57.

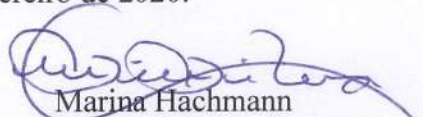
Apresenta também um saldo disponível, no Banco do Brasil na ordem de R\$ 417.400,19. Valores que estão à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aplicação no desenvolvimento de ações voltadas às crianças e aos adolescentes, conforme metas traçadas no Plano de Ação pelo próprio Conselho.

II – DECISÃO DA PLENÁRIA

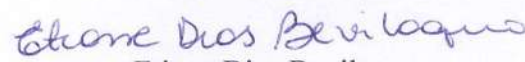
Após detalhada análise dos relatórios apresentados pelo Executivo Municipal e diante dos resultados apurados, conforme dados constantes das planilhas supra, propõe-se a aprovação de parecer da prestação de contas referente a aplicação dos recursos do FIA no exercício de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capinzal, por unanimidade dos presentes à assembleia aprova a emissão de **PARECER FAVORÁVEL à aplicação dos recursos do FIA relativos ao exercício de 2019**, provenientes do Tesouro Municipal e de doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, no desenvolvimento de ações voltadas aos objetivos postos na Lei Municipal nº 2.427, de 20 de dezembro de 2002 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1.990 e nos Planos de Ação e de Aplicação elaborados para o período.

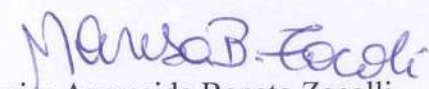
Capinzal, SC. 20 de fevereiro de 2020.



Marina Hachmann
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Etiane Dias Bevilaqua
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Marisa Aparecida Bonato Zocoli
Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Exercício de 2010
Período: Janeiro à Dezembro
Página



RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	62.073,56	ORÇAMENTÁRIAS	23.932,99
Receita Patrimonial	7.030,67	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	23.932,99
Transferências Correntes	45.900,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.932,99
Outras Receitas Correntes	9.142,89		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	60.477,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	60.477,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.865,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.865,98
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.932,99	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.932,99
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.932,99	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	23.932,99
SALDOS ANTERIORES	318.782,62	SALDOS ATUAIS	417.400,19
BANCO C/ MOVIMENTO	318.782,62	BANCO C/ MOVIMENTO	417.400,19
TOTAL	489.199,16	TOTAL	489.199,16

Capinzal, 05/02/2020

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

IVAIR LOPES RODRIGUES
GESTOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC.08

Entidade : FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESC. DE CAPINZAL

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Empenhada		Saldos	
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Período		Até o Período
09	FUNDO MUNIC.DOS DIREIT.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01
09.01.0	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01
09.01.08	Assistência Social		123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01
09.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01
09.01.08.243.0175	REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		95.915,00	0,00	0,00	95.915,00	2.104,09	23.932,99	71.982,01
08.243.0175.2.115	Assistência à criança e ao adolescente		44.100,00	0,00	0,00	44.100,00	2.104,09	15.982,99	28.117,01
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00	2.104,09	15.982,99	15.517,01
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	5.184,00	
3.3.90.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					0,00	5.184,00	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.104,09	10.798,99	
3.3.90.39.11.00.00	Locação de Softwares	0000					572,74	6.717,19	
3.3.90.39.81.00.00	Serviços Bancários	0000					31,35	41,80	
3.3.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.500,00	4.040,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
08.243.0175.2.116	Incentivo à guarda e à adoção.		13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	13.230,00
08.243.0175.2.117	Formação e capacitação de pessoal		23.150,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	7.950,00	15.200,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	23.150,00	0,00	0,00	23.150,00	0,00	7.950,00	15.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	7.950,00	
3.3.90.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					0,00	7.950,00	
08.243.0175.2.118	Divulgação dos direitos da criança e do adolescente.		15.435,00	0,00	0,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
09.01.08.243.0180	PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS		27.562,00	0,00	0,00	27.562,00	0,00	0,00	27.562,00
08.243.0180.2.119	Prevenção de dependências cruzadas		27.562,00	0,00	0,00	27.562,00	0,00	0,00	27.562,00
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	27.562,00	0,00	0,00	27.562,00	0,00	0,00	27.562,00
Total por Entidade :			123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01
Total Geral :			123.477,00	0,00	0,00	123.477,00	2.104,09	23.932,99	99.544,01

Capinzal, 04/02/2020

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

IVAIR LOPES RODRIGUES
GESTOR



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	76.796.657,48	69.188.715,58
Ordinária	40.343.929,58	35.451.270,89
Vinculada	36.452.727,90	33.737.444,69
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.252.332,16	1.222.729,84
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.252.332,16	1.222.729,84
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	6.335.842,58	8.642.612,74
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.361.183,56	3.324.406,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	320.746,47	398.635,81
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.653.912,55	4.919.570,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.798.431,46	5.906.902,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.798.431,46	5.906.902,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	93.183.263,68	84.960.960,87





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	55.555.306,92	53.417.706,83
Ordinária	24.159.493,74	21.737.907,30
Vinculada	31.395.813,18	31.679.799,53
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	19.909.393,63	17.527.676,72
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.909.393,63	17.527.676,72
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	6.768.736,51	5.217.145,86
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.752.545,84	242.727,74
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	398.635,81	54.921,91
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.617.554,86	4.919.496,21
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.949.826,62	8.798.431,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.949.826,62	8.798.431,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	93.183.263,68	84.960.960,87




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	40.343.929,58
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	40.343.929,58
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.341.207,33
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.296.380,94
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	28.147,14
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.517.518,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.180.579,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.103.279,22
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	673.736,13
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.244.737,43
	36 - Salário-Educação	1.424.238,75
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	409.187,98
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.361.345,38
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	775.423,41
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	203.905,13
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	45.559.687,15
	TOTAL GERAL (I + II)	85.903.616,73



**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.068.855,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	38.103,54
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.106.959,25
	TOTAL GERAL (I + II)	9.106.959,25




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	24.159.493,74
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	24.159.493,74
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.695.133,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	261,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.404.198,18
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12.149.947,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.978.190,12
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	683.858,51
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.864.939,73
	36 - Salário-Educação	1.536.753,62
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	413.829,81
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	632.786,13
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	7.754,23
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	28.160,73
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	31.395.813,18
	TOTAL GERAL (I + II)	55.555.306,92




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.404.053,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.404.053,67
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	395.280,50
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	225.492,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	89.949,68
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	214.174,99
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	267.830,76
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	16.899,28
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.820.514,31
	36 - Salário-Educação	399.568,18
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	8.186,10
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	796.361,08
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	159.311,78
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	5.394.377,79
	TOTAL GERAL (I + II)	8.798.431,46





Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.077.205,04
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.077.205,04
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	541.861,55
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	117.835,62
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	219.296,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.445,79
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	501.621,13
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.776,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.847.515,32
	36 - Salário-Educação	280.198,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.544,27
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.247.793,52
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	767.669,18
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	335.056,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	5.872.621,58
	TOTAL GERAL (I + II)	10.949.826,62

**Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.949.826,62	8.798.431,46
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	10.949.826,62	8.798.431,46
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.505.131,20	5.859.440,99
Créditos a Longo Prazo	7.505.131,20	5.859.440,99
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	5.173.719,21	3.920.746,39

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	2.331.411,99	1.938.694,60
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	4.222,86	4.222,86
Participações Permanentes	4.222,86	4.222,86
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	4.222,86	4.222,86
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	52.172.702,16	47.500.827,13
Bens Móveis	13.732.062,58	12.303.190,35
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.587.624,41	-2.777.485,41
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.028.263,99	37.975.122,19
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	59.682.056,22	53.364.490,98

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	70.631.882,84	62.162.922,44
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.861.731,98	2.211.469,72
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	320.746,47	398.635,81
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	38.145,63	1.787,94
Total do Passivo Circulante	2.220.624,08	2.611.893,47
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.184.889,83	1.280.045,88
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.184.889,83	1.280.045,88
TOTAL DO PASSIVO	3.405.513,91	3.891.939,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	33.535.304,14	33.535.304,14
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	33.691.064,79	24.735.678,95
Resultado do Exercício	8.955.385,84	3.795.118,46
Resultado de Exercícios Anteriores	24.735.678,95	20.940.560,49
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	67.226.368,93	58.270.983,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.631.882,84	62.162.922,44



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	10.949.826,62	8.798.431,46
ATIVO PERMANENTE	59.682.056,22	53.364.490,98
Total do Ativo	70.631.882,84	62.162.922,44
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.428.500,75	3.917.473,26
PASSIVO PERMANENTE	3.046.621,81	3.491.515,60
Total do Passivo	6.475.122,56	7.408.988,86
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	64.156.760,28	54.753.933,58





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	31.804,55	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	609.386,34	505.383,56
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	641.190,89	505.383,56

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	17,23	17,23
Obrigações Contratuais	22.370.648,28	20.817.820,92
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	22.370.665,51	20.817.838,15





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (281 / Prefeitura Municipal de Capinzal)

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.414.054,07	1.975.862,50
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	511.292,08	322.732,37
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	225.492,09
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	117.835,62	89.949,68
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	219.296,42	105.975,68
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	801,90	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	422.274,09	267.640,68
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.776,90	16.899,28
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	449.520,54	1.107.826,38
36 - Salário-Educação	25.403,96	137.918,83
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	3.544,27	8.186,10
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.247.793,52	463.155,69
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	767.669,18	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	7,14
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	335.056,18	159.311,78
TOTAL	7.521.325,87	4.880.958,20

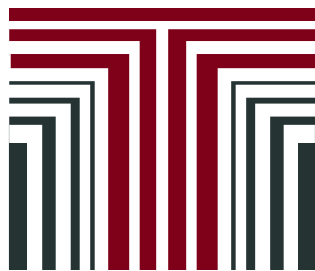


CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Capinzal

Data de Fundação – 17/02/1949

População: 22.848 habitantes

(IBGE - 2017)

PIB: 838,08 (em milhões)

(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	23
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo.....	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	31
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB).....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	32
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	35
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	36
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	36
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI	38

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	38
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	42
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021.....	42
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	43
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	44
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	45
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola.....	46
8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA	47
9. RESTRIÇÕES APURADAS	49
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	50
CONCLUSÃO	51
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	54
APÊNDICE.....	55

PROCESSO	PCP 20/00091924
UNIDADE	Município de Capinzal
RESPONSÁVEL	Sr. Nilvo Dorini - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019
RELATÓRIO N°	156/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Capinzal, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 05/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

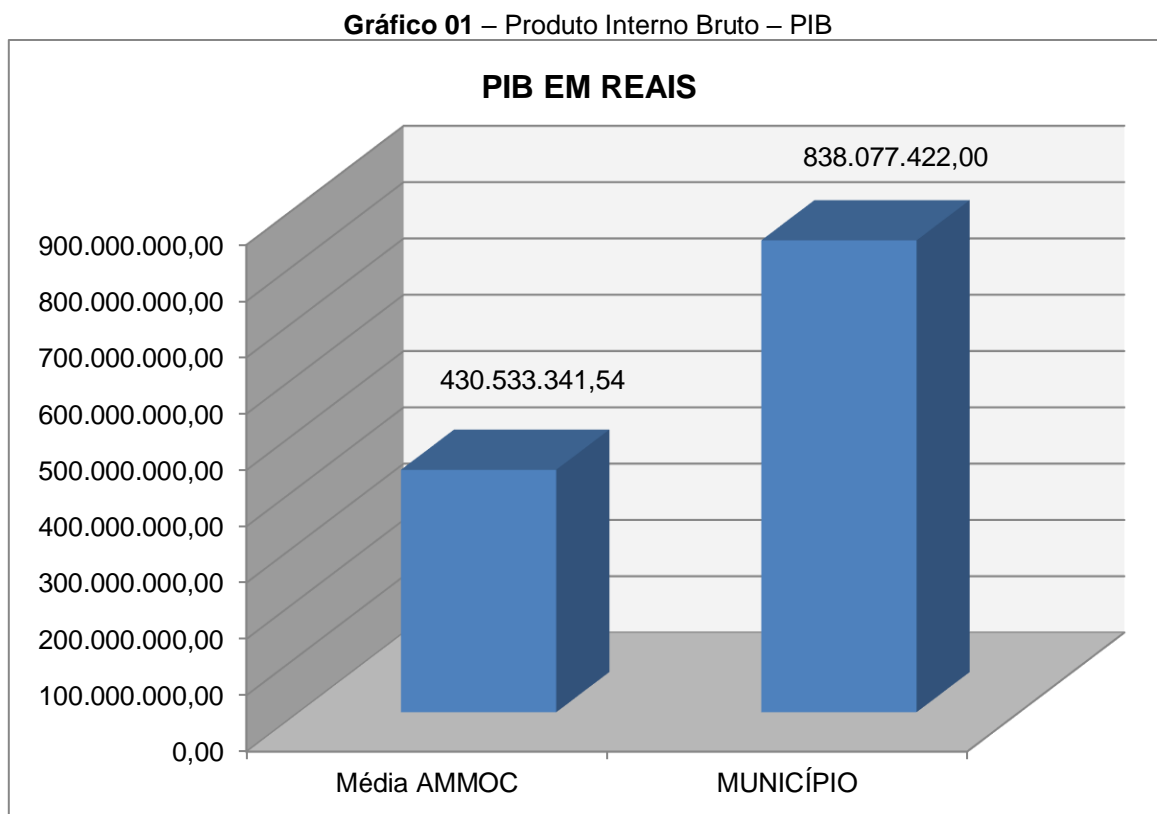
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Capinzal tem uma população estimada em 22.848¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 838.077.422,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 37.208,20, considerando uma população estimada em 2017 de 22.524 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

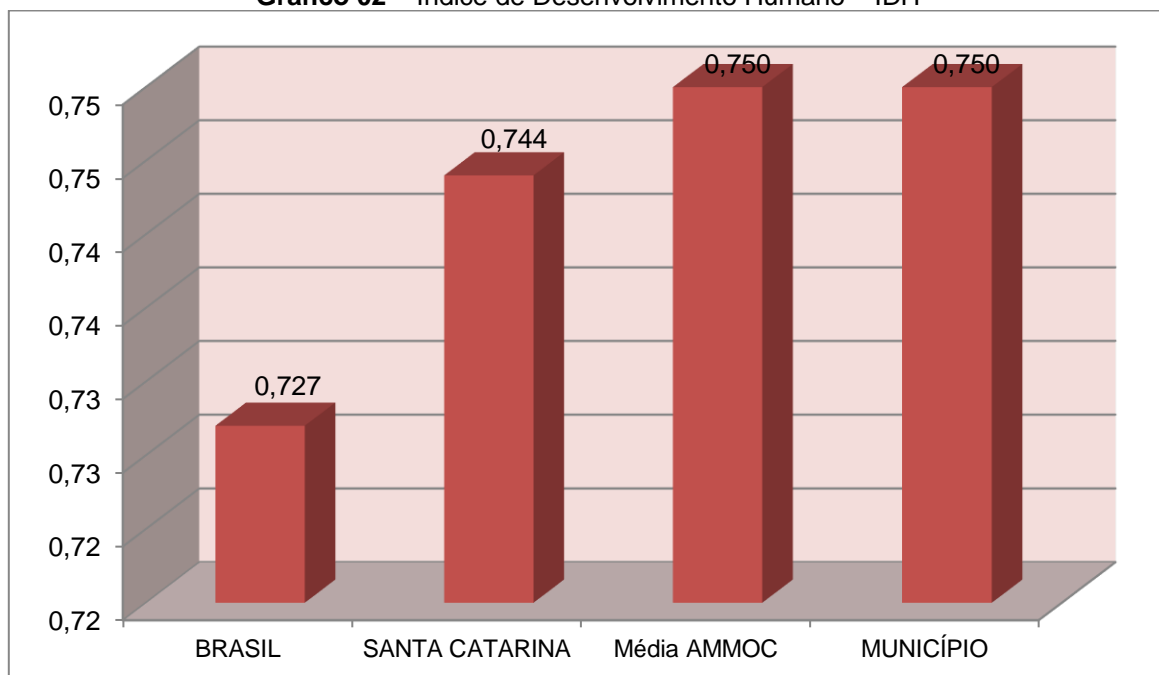
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Capinzal encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS			DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	104.471.400,00
PPA	3251/2017		17/04/2017	DESPESA FIXADA	104.471.400,00
LDO	3297/2018		29/06/2018		
LOA	3310/2018		27/09/2018		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.789.058,45**, correspondendo a **2,00%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 1.789.058,45, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 2.584.289,09 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Deficit de R\$ 795.230,64.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	104.471.400,00	89.564.859,13	85,73
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	115.376.011,12	87.775.800,68	76,08
Superavit de Execução Orçamentária		1.789.058,45	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 871.669,40**, existente entre o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.789.058,45) e a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.660.727,85), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

Obs.: conforme movimentação da conta contábil 457130600 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, constatou-se o lançamento de receita orçamentária decorrente de compensação de contribuições previdenciárias junto ao INSS, no montante de **R\$ 2.516.001,19** (*Documentos 1, 2 e 3 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), contudo sem o devido registro na conta de Provisão 2.2.7.9.3.00.00 do Passivo Permanente (Quadro 10 deste Relatório) e conseqüente referência nas Notas Explicativas (fls. 189 a 199 dos autos), em atenção às orientações descritas no Comunicado DGO de 19/12/2019. Vide determinação contida na Conclusão deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Capinzal nos últimos 5 anos:

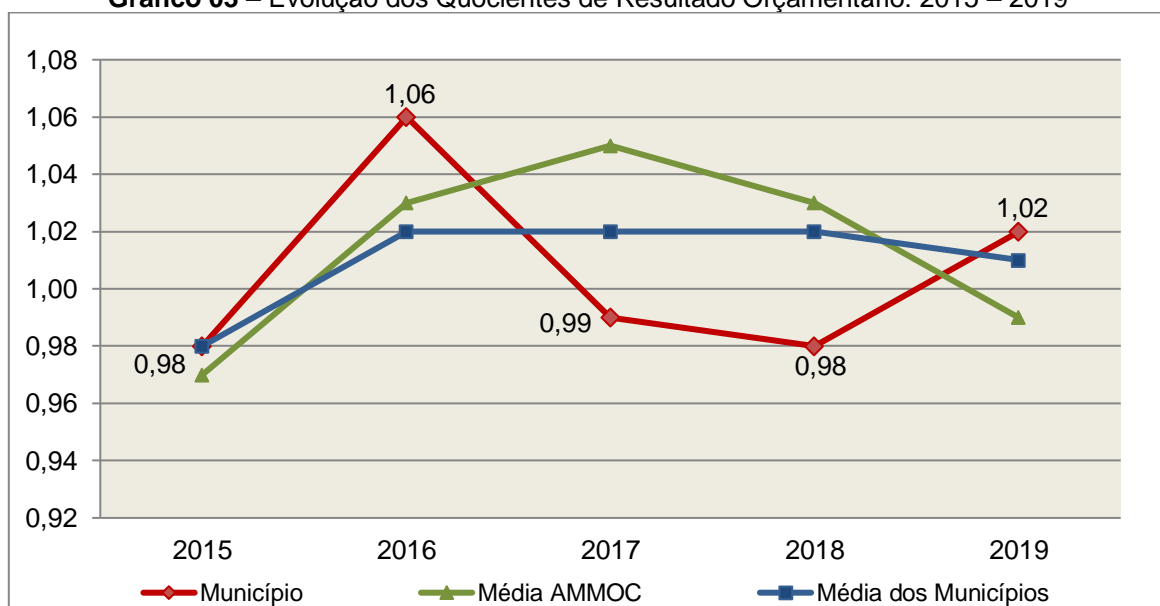
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	64.179.776,49	71.376.087,51	75.307.900,30	81.051.193,84	89.564.859,13
2	Despesa executada	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73	87.775.800,68
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,06	0,99	0,98	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 89.564.859,13**, equivalendo a **85,73%** da receita orçada.

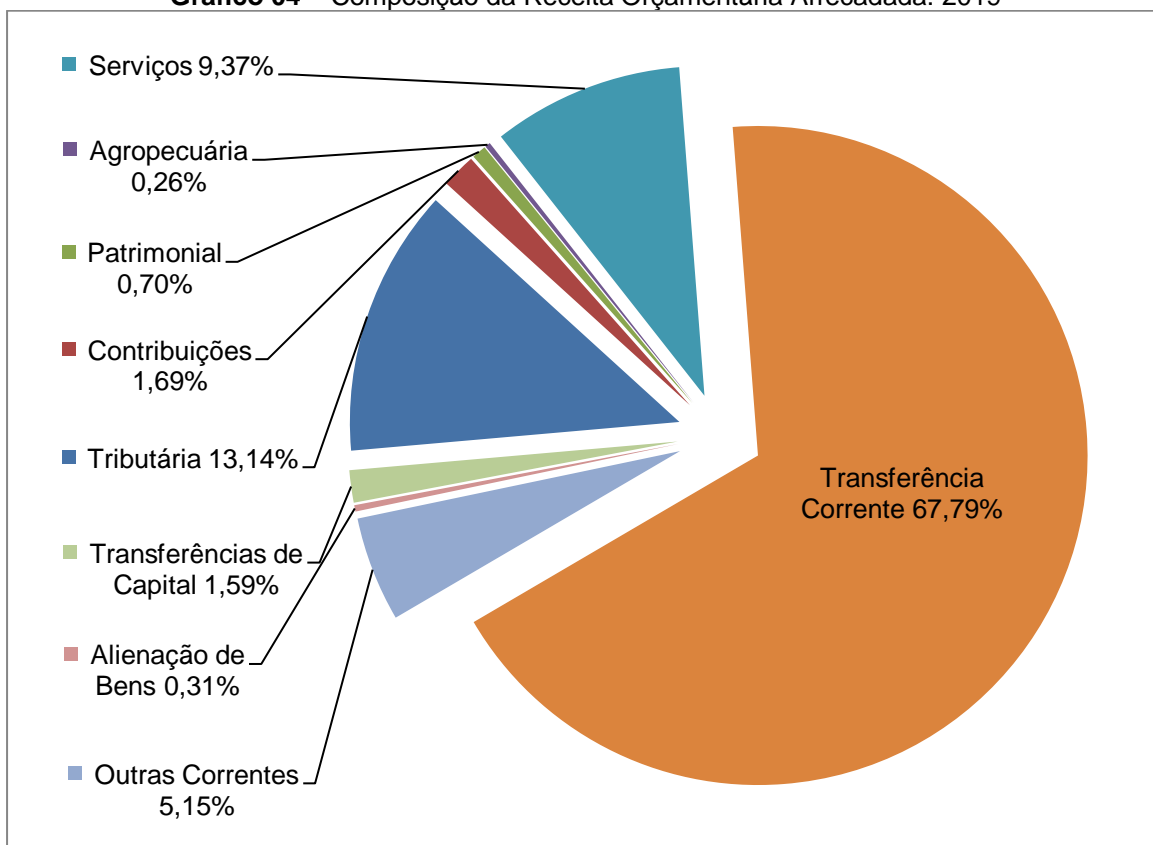
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.787.965,09	11.770.683,09	120,26
Receita de Contribuições	1.432.620,00	1.512.226,61	105,56
Receita Patrimonial	944.232,15	624.473,87	66,14
Receita Agropecuária	126.000,00	235.949,64	187,26
Receita Industrial	525,00	-	-
Receita de Serviços	8.415.503,98	8.395.306,97	99,76
Transferências Correntes	80.435.459,60	60.715.705,67	75,48
Outras Receitas Correntes	1.398.009,18	4.610.890,65	329,82
RECEITA CORRENTE	102.540.315,00	87.865.236,50	85,69
Operações de Crédito	1.920.000,00	-	-
Alienação de Bens	11.085,00	278.940,00	2.516,37
Transferências de Capital	-	1.420.682,63	-
RECEITA DE CAPITAL	1.931.085,00	1.699.622,63	88,01
TOTAL DA RECEITA	104.471.400,00	89.564.859,13	85,73

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

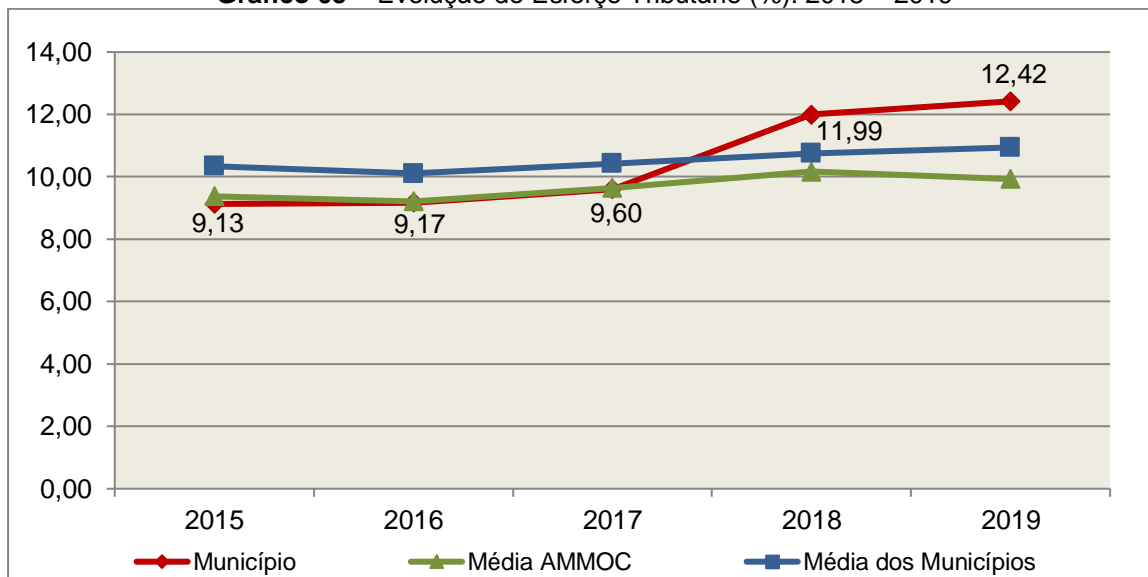


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **67,79%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

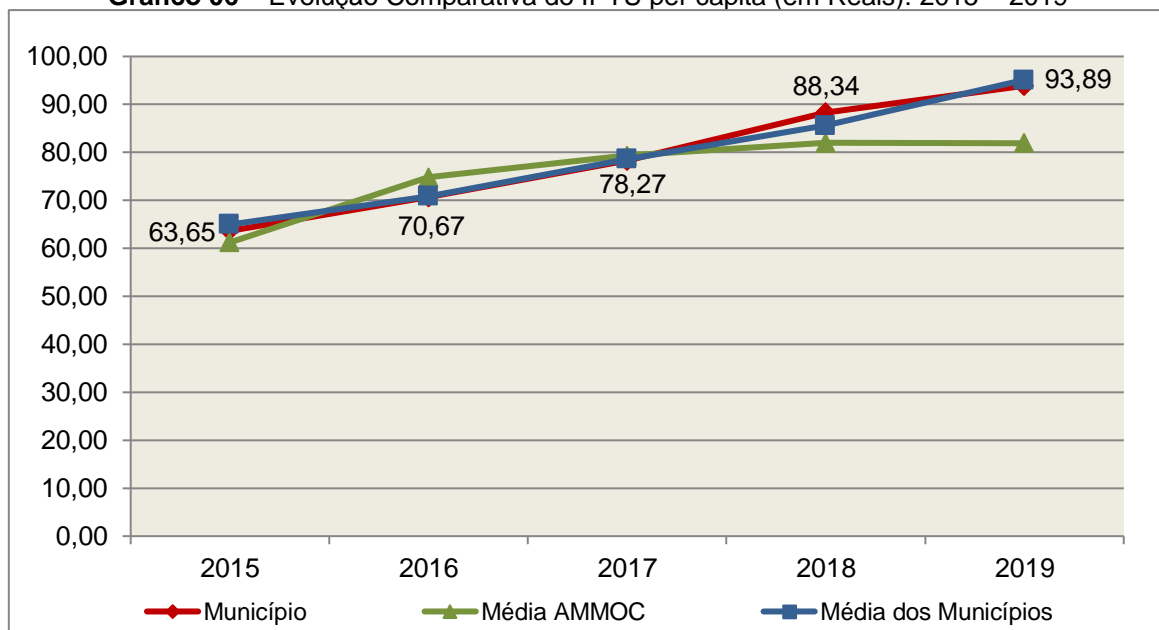


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

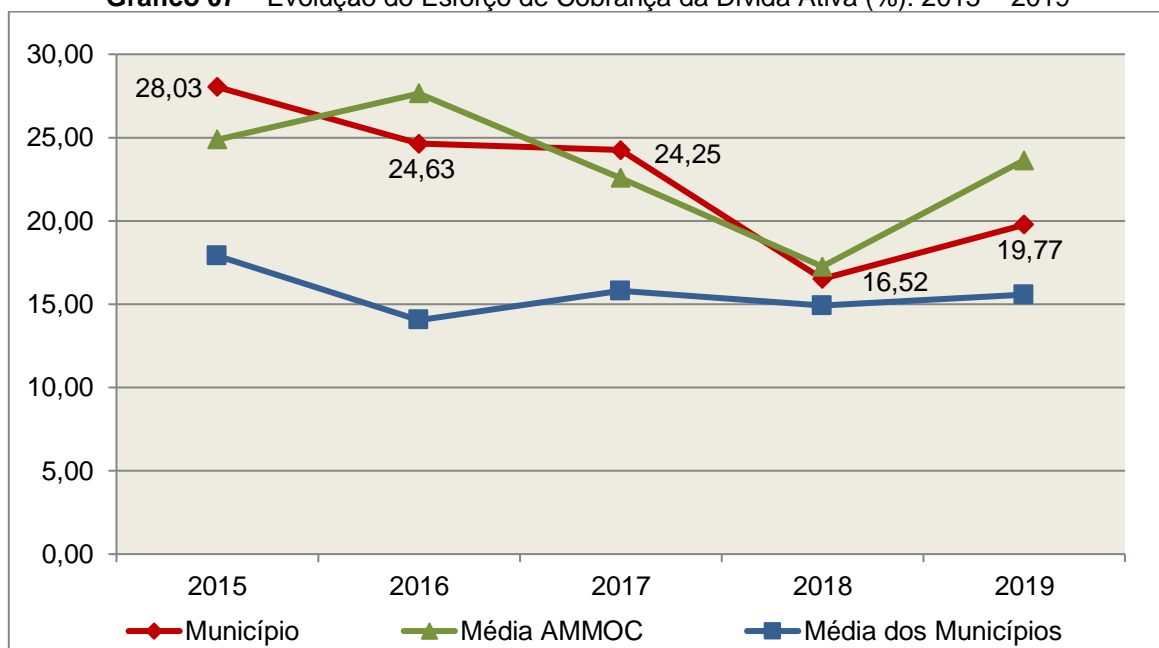
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
6.173.652,74	13.330.443,43	1.220.388,81	10.427.719,47	7.855.987,89

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.259.000,00	1.735.084,47	53,24
04-Administração	11.543.886,31	9.602.248,73	83,18
06-Segurança Pública	1.800.087,52	1.114.367,89	61,91
08-Assistência Social	4.147.186,09	1.327.226,50	32,00
10-Saúde	21.697.314,15	20.370.145,50	93,88
12-Educação	33.104.965,95	27.416.637,45	82,82
13-Cultura	1.390.147,50	603.020,11	43,38
15-Urbanismo	17.658.085,56	10.188.658,77	57,70

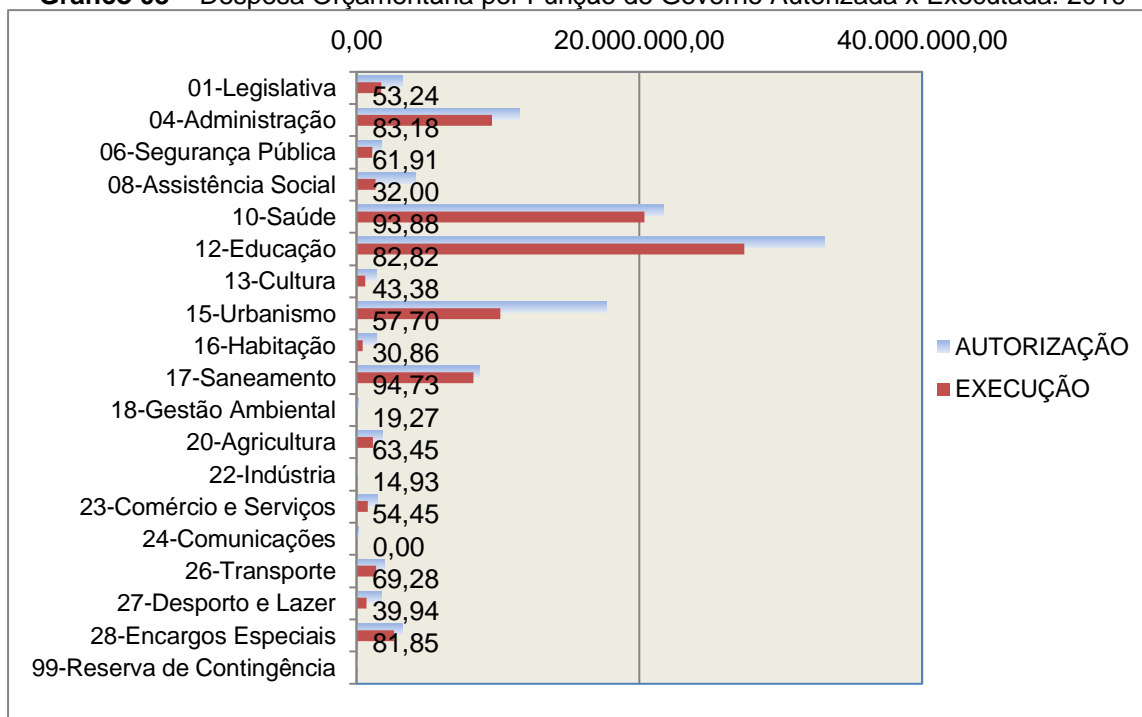
16-Habitação	1.404.750,00	433.533,80	30,86
17-Saneamento	8.716.769,91	8.257.462,88	94,73
18-Gestão Ambiental	153.000,00	29.478,87	19,27
20-Agricultura	1.836.455,00	1.165.150,46	63,45
22-Indústria	30.500,00	4.552,55	14,93
23-Comércio e Serviços	1.484.399,17	808.240,08	54,45
24-Comunicações	140.017,50	-	-
26-Transporte	1.996.614,97	1.383.316,09	69,28
27-Desporto e Lazer	1.730.934,37	691.352,25	39,94
28-Encargos Especiais	3.231.897,12	2.645.324,28	81,85
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	115.376.011,12	87.775.800,68	76,08

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	1.427.559,93	1.598.127,33	1.686.221,54	1.764.686,79	1.735.084,47
04-Administração	10.044.553,58	9.738.488,58	10.121.145,48	11.188.298,12	9.602.248,73
06-Segurança Pública	887.577,89	784.850,60	952.057,84	751.236,99	1.114.367,89
08-Assistência Social	860.201,52	961.133,83	951.404,76	1.077.798,52	1.327.226,50
10-Saúde	12.996.949,64	13.758.498,62	14.976.370,69	17.950.659,94	20.370.145,50
12-Educação	18.496.006,74	20.452.308,04	22.204.938,31	24.421.015,21	27.416.637,45
13-Cultura	457.836,21	452.788,89	557.975,36	666.412,30	603.020,11
15-Urbanismo	9.055.068,67	9.555.496,51	12.333.956,20	12.026.809,58	10.188.658,77
16-Habitação	38.578,61	462,00	132.092,66	202.164,87	433.533,80
17-Saneamento	5.281.899,32	5.525.594,71	6.613.151,57	6.563.462,11	8.257.462,88
18-Gestão Ambiental	12.996,55	7.669,75	8.053,44	20.627,38	29.478,87
20-Agricultura	859.483,98	663.534,50	791.883,01	1.132.202,51	1.165.150,46
22-Indústria	-	-	-	19.284,47	4.552,55
23-Comércio e Serviços	349.582,08	134.378,63	364.919,15	595.979,37	808.240,08
24-Comunicações	15.770,59	19.410,09	10.850,00	18.600,00	-
26-Transporte	806.775,61	798.529,09	1.433.929,40	1.503.433,92	1.383.316,09
27-Desporto e Lazer	1.112.607,22	659.688,38	519.275,88	597.120,30	691.352,25
28-Encargos Especiais	2.766.431,20	2.318.950,99	2.051.957,39	1.967.577,35	2.645.324,28
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73	87.775.800,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.145.200,30	3,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.330.777,87	7,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.634.677,93	2,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.241.402,82	2,19
Cota-Parte do ICMS	27.360.619,20	48,22
Cota-Parte do IPVA	2.737.933,10	4,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	350.450,99	0,62
Cota-Parte do FPM	14.829.668,97	26,14
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	630.281,45	1,11
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	654.460,72	1,15
Cota-Parte do ITR	64.959,66	0,11
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	560.150,56	0,99
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	195.666,69	0,34
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	56.736.250,26	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	630.281,45	-/-
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	654.460,72	-/-
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	55.451.508,09	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	96.934.092,21
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	9.068.855,71
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	87.865.236,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	87.865.236,50
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, § 13)*	**300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	87.565.236,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	87.565.236,50

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i

Obs.: **vide restrição anotada no subitem 9.2.2 do item 9.2 – Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Capinzal (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	14.840.663,04	16.403.114,85	PASSIVO CIRCULANTE	3.557.068,49	3.289.320,32
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	14.270.969,69	15.867.146,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.070.214,51	2.791.730,94
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	3.208,92	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	430.542,21	340.855,72
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	506,23	506,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	56.311,77	156.733,66
Títulos e valores mobiliários	506,23	506,23			
<u>Estoques</u>	504.623,47	528.371,71			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	61.354,73	7.090,90			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.269.337,84	91.857.508,71	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.280.045,88	1.184.889,83
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	6.173.652,74	7.855.987,89	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.280.045,88	1.184.889,83
Créditos a Longo Prazo	6.173.652,74	7.855.987,89			
Dívida Ativa Tributária	3.920.746,39	5.173.719,21			
Dívida Ativa Não Tributária	2.252.906,35	2.682.268,68	TOTAL DO PASSIVO	4.837.114,37	4.474.210,15
<u>Investimentos</u>	135.819,09	340.333,49			
Participações Permanentes	135.819,09	340.333,49			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	135.819,09	340.333,49			
<u>Imobilizado</u>	76.959.866,01	83.661.187,33			
Bens Móveis	16.737.280,46	18.918.586,73			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-3.792.507,07	-4.892.564,76			
Bens Imóveis	64.451.318,84	70.405.429,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.272.886,51	103.786.413,41
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-436.226,22	-770.264,34	Patrimônio Social e Capital Social	50.164.481,33	50.164.481,33
TOTAL	98.110.000,88	108.260.623,56	Resultados Acumulados	43.108.405,18	53.621.932,08
			Resultado do Exercício	7.556.436,92	10.514.416,90
			Resultado de Exercícios Anteriores	35.573.363,11	43.108.405,18
			Ajustes de exercícios anteriores	-21.394,85	-890,00
			TOTAL	98.110.000,88	108.260.623,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 11.278.792,05** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,29** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.660.727,85** passando de um Superavit de R\$ 8.618.064,20 para um Superavit de **R\$ 11.278.792,05**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 7.521.325,87**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	14.270.969,69	15.867.146,01	1.596.176,32
Passivo Financeiro	5.652.905,49	4.588.353,96	-1.064.551,53
Saldo Patrimonial Financeiro	8.618.064,20	11.278.792,05	2.660.727,85

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: a divergência no montante de **R\$ 871.669,40**, existente entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 2.660.727,85), e o resultado da execução orçamentária (R\$ 1.789.058,45), refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a

pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento;

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Capinzal, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	511.292,08	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	73.016,63	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.621.968,71	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	117.835,62	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	219.296,42	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 801,90	423.075,99	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 422.274,09		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	52.861,88	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	6.776,90	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	449.520,54	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	496.549,10	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	25.403,96	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	3.544,27	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	979.741,04	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.247.793,52	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	767.669,18	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	7,14	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	60.641,54	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	339.420,32	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	7.396.414,84	
00 - Recursos Ordinários	3.882.377,21	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.882.377,21	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

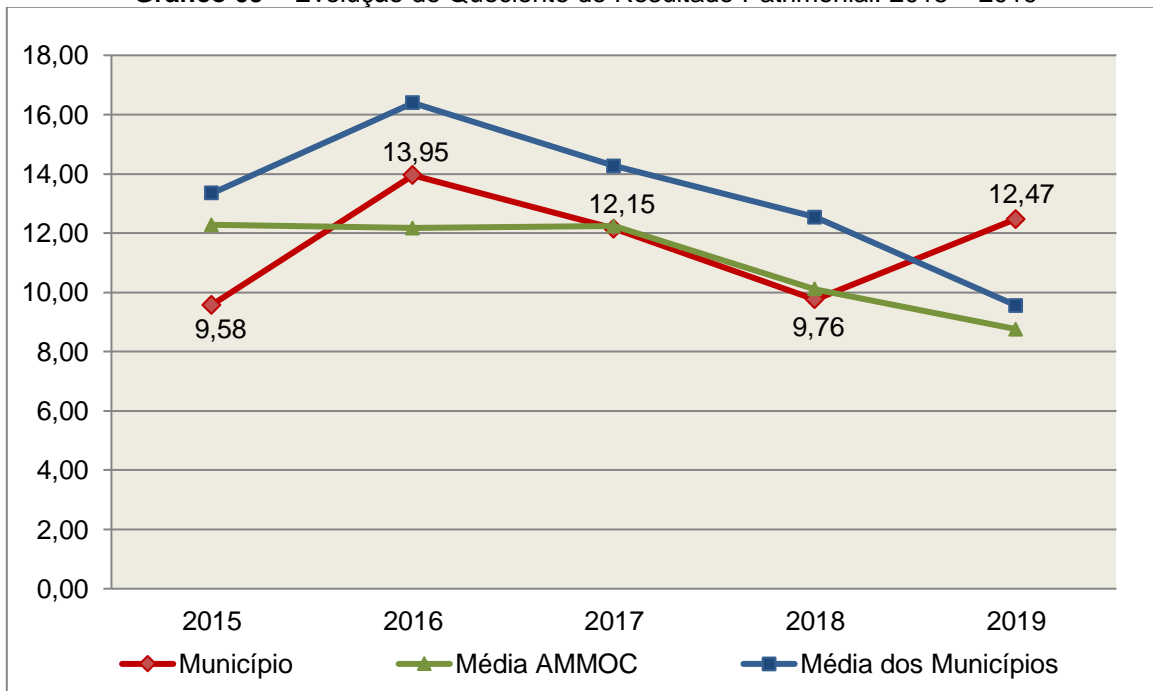
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	65.469.879,34	67.429.910,54	75.710.182,68	82.467.369,73	87.775.800,68
2 Restos a Pagar	4.100.837,38	2.183.741,87	2.889.982,21	5.650.746,30	4.548.079,57
3 Ativo Financeiro	9.234.215,54	11.676.394,68	12.032.215,72	14.270.969,69	15.867.146,01
4 Passivo Financeiro	4.101.078,28	2.183.741,87	2.892.093,88	5.652.905,49	4.588.353,96
5 Ativo Real	66.691.904,60	77.626.587,86	90.339.958,71	98.110.000,88	108.260.623,56
6 Passivo Real	6.958.866,09	5.565.143,04	7.437.174,57	10.057.318,46	8.681.434,00
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,58	13,95	12,15	9,76	12,47
Situação Financeira (3÷4)	2,25	5,35	4,16	2,52	3,46
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,26	3,24	3,82	6,85	5,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



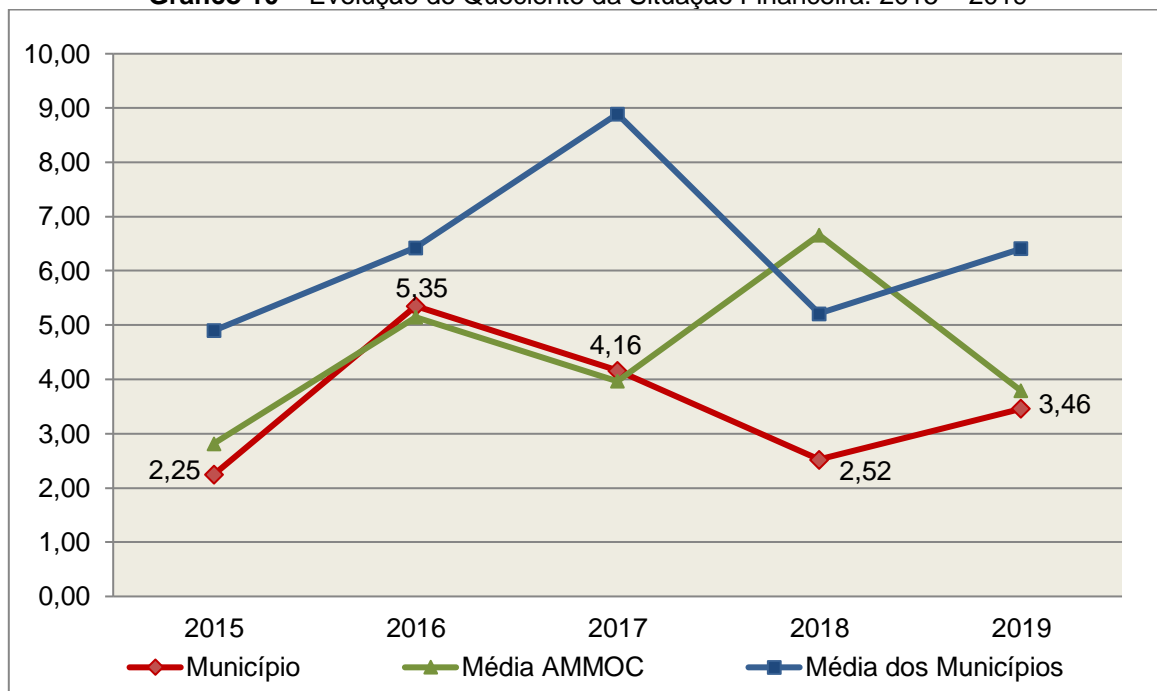
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **12,47** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

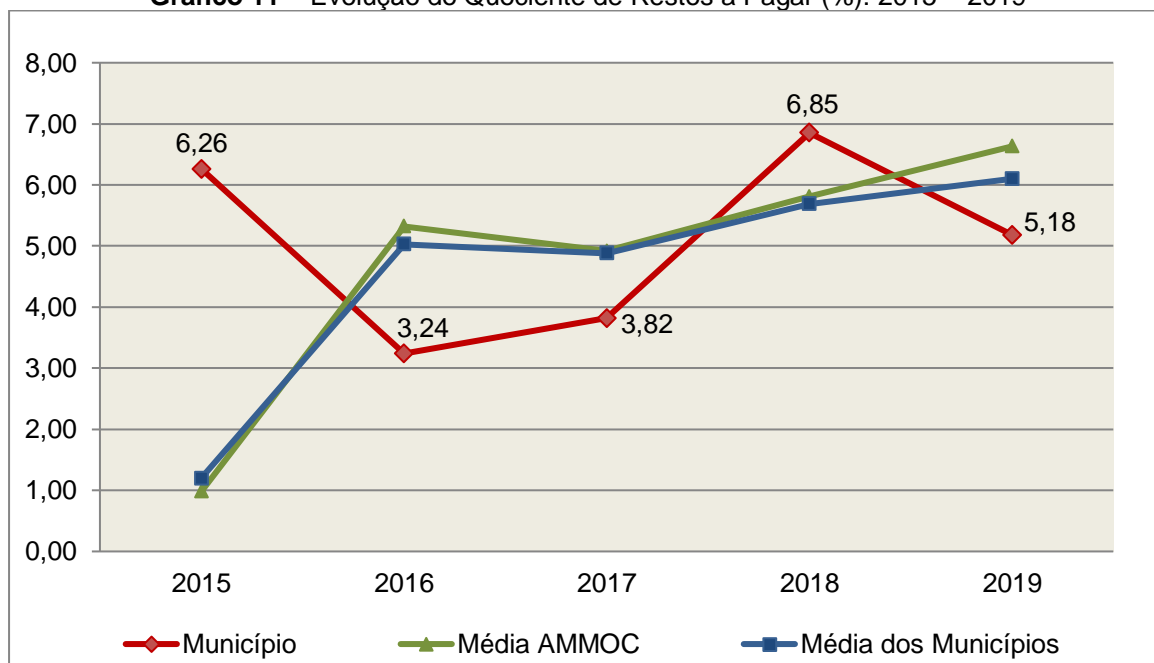
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **3,46** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Capinzal é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,18%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.463.949,02** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **27,89%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 7.146.222,81**, representando **12,89%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

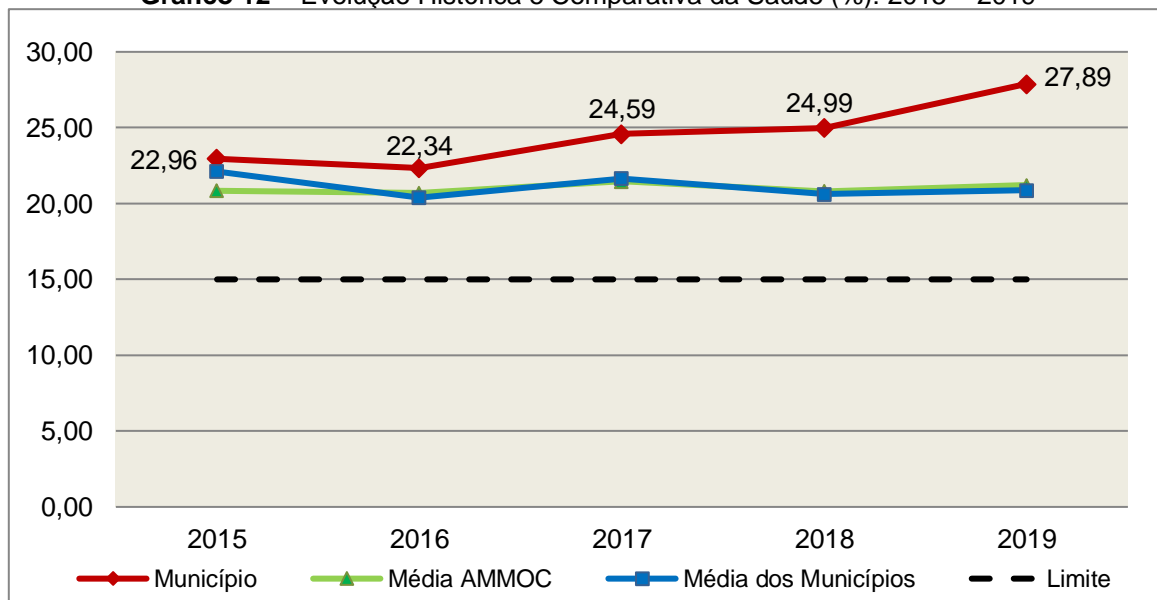
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	55.451.508,09	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.525.160,85	35,21
Atenção Básica	17.520.533,69	31,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.425,35	0,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.766.981,78	3,19
Vigilância Sanitária	115.820,11	0,21
Vigilância Epidemiológica	110.399,92	0,20
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	4.061.211,83	7,32
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	15.463.949,02	27,89
Valor Mínimo a ser aplicado	8.317.726,21	15,00
Valor Acima do Limite	7.146.222,81	12,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2019 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 18.540.869,68** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **32,68%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.356.807,11**, representando **7,68%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

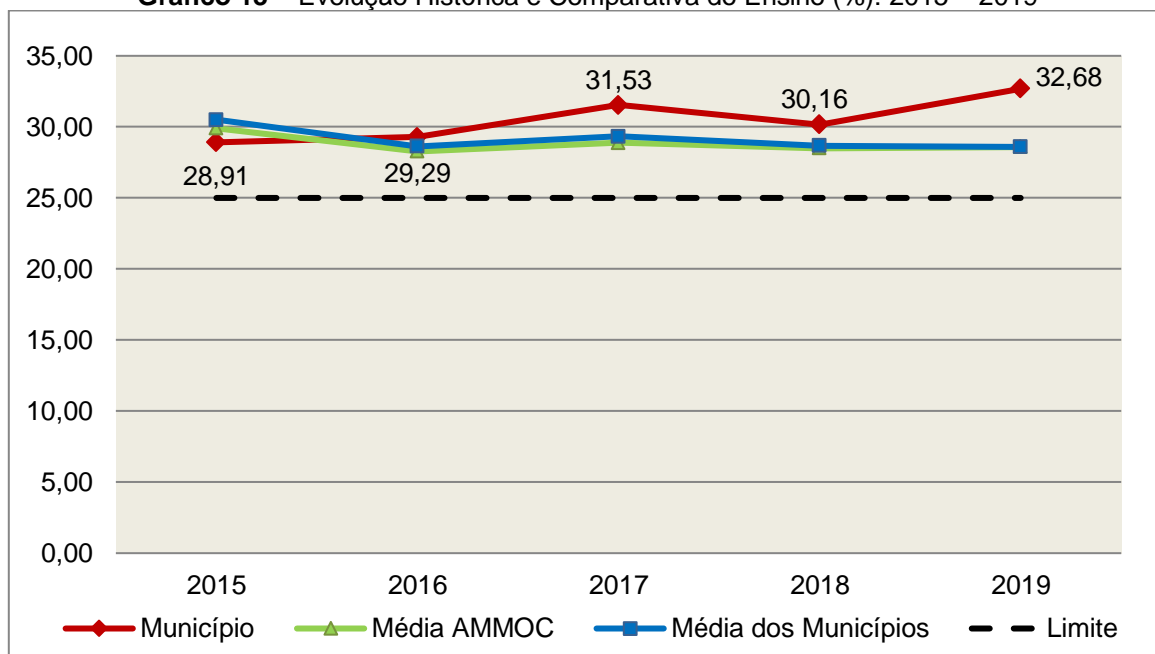
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	56.736.250,26	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.183.855,69	9,14
Educação Infantil	5.183.855,69	9,14
Valor Aplicado Ensino Fundamental	19.436.845,23	34,26
Ensino Fundamental	19.436.845,23	34,26
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	2.483.284,53	4,38
Administração ligada ao Ensino (12.122)	2.483.284,53	0,04
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	8.563.115,77	15,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo	18.540.869,68	32,68
Valor Mínimo a ser aplicado	14.184.062,57	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	4.356.807,11	7,68

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.149.947,47**, equivalendo a **79,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

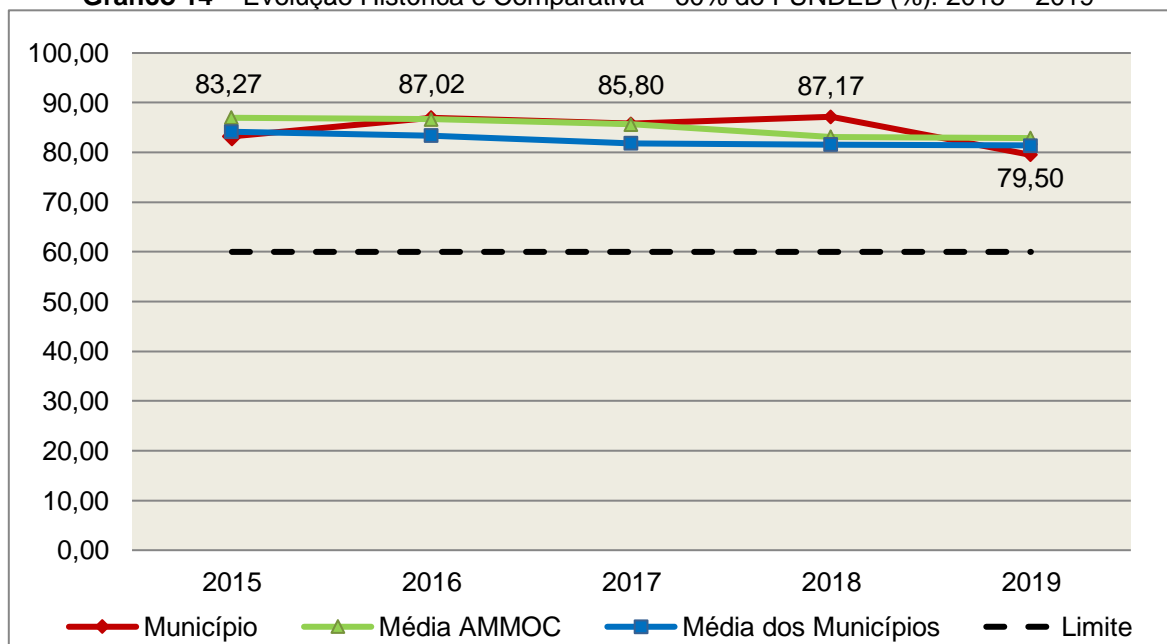
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	15.258.197,96
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	25.660,65
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	15.283.858,61
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.170.315,17
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.149.947,47
Valor Acima do Limite	2.979.632,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 14.860.306,83**, equivalendo a **97,23%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

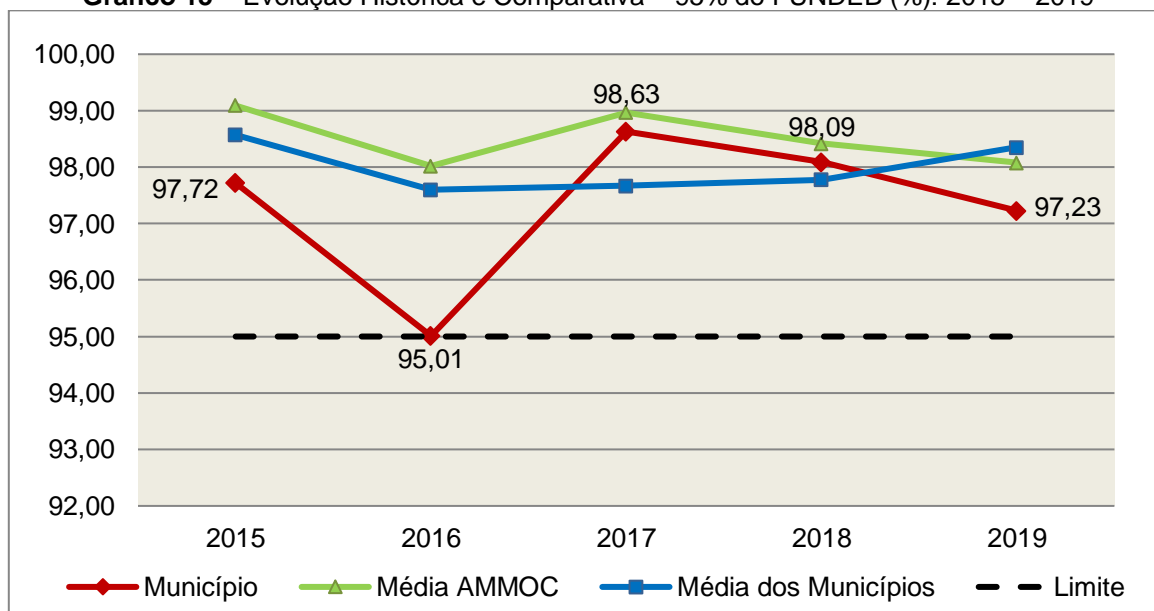
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	15.283.858,61
95% dos Recursos do FUNDEB	14.519.665,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	14.860.306,83
Valor Acima do Limite	340.641,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Capinzal reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional (*Decreto Nº 20/2019 – Documento 4 dos Anexos deste Relatório de Instrução*), integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 267.830,76**, (*Documento 5 dos Anexos deste Relatório de Instrução*) **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	505.066,92
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	81.990,93
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	423.075,99

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

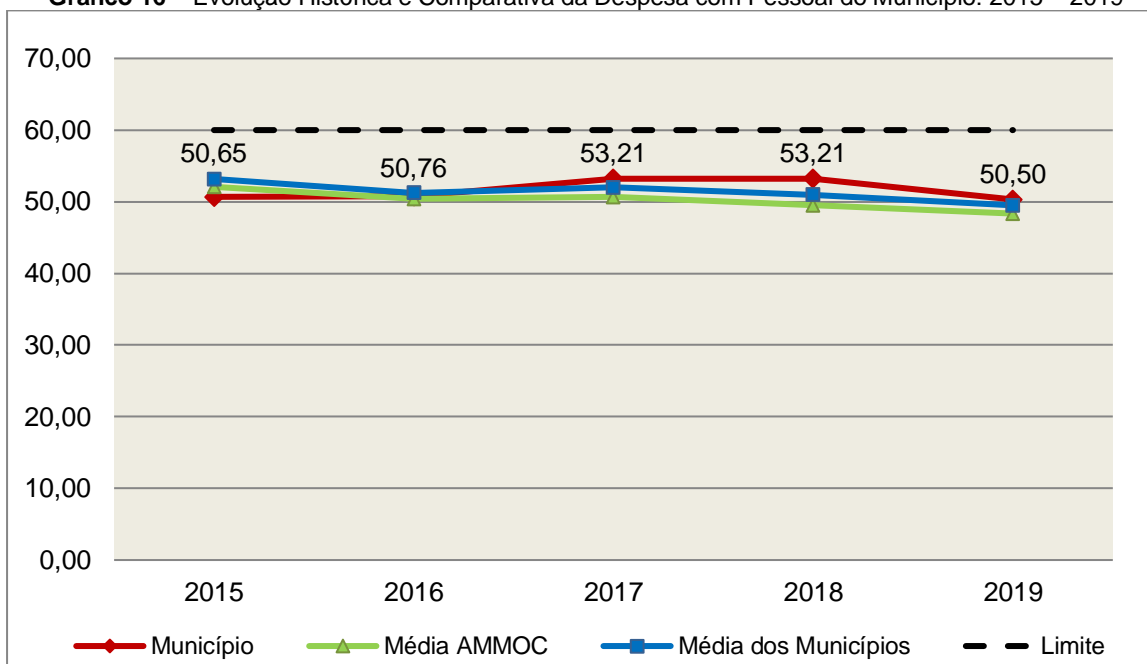
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	87.565.236,50	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	52.539.141,90	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	42.933.508,98	49,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.284.016,69	1,47
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	44.217.525,67	50,50
Valor Abaixo do Limite (60%)	8.321.616,23	9,50

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,50%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Capinzal, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	87.565.236,50	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	47.285.227,71	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	43.004.351,09	49,11
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	43.004.351,09	49,11
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	70.842,11	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	42.933.508,98	49,03
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.351.718,73	4,97

Fonte: *Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

**Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

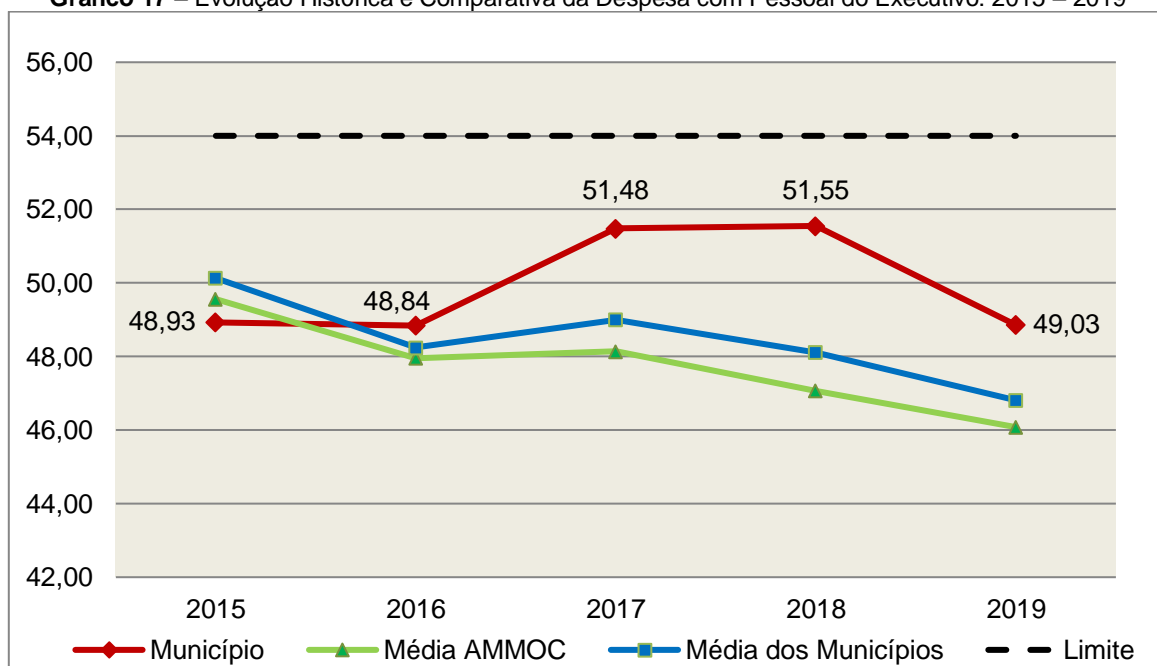
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

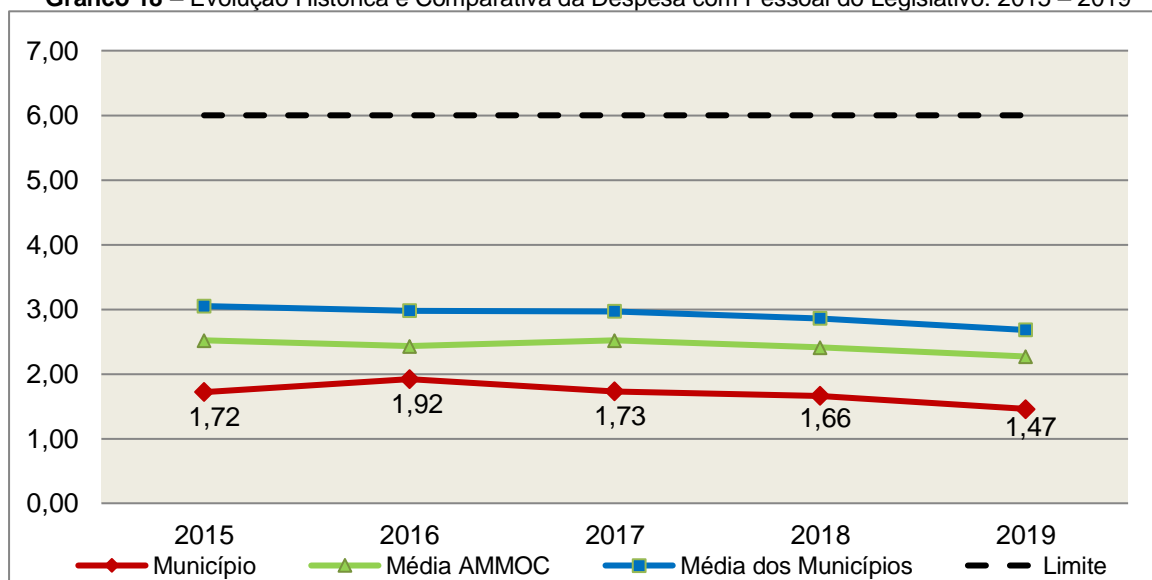
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	87.565.236,50	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.253.914,19	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.284.016,69	1,47
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	1.284.016,69	1,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.284.016,69	1,47
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.969.897,50	4,53

Fonte: *Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) [fls. 235 a 244 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS) [fls. 245 a 248 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) [fls. 270 a 279 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) [fls. 249 a 259 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) [fls. 260 a 264 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Capinzal**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI) [fls. 265 a 269 dos autos]. Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Capinzal**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 24/Jan/2020.

Obs.: vide restrição anotada no subitem 9.2.1 do item 9.2 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entre os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontra discriminada nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Capinzal.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

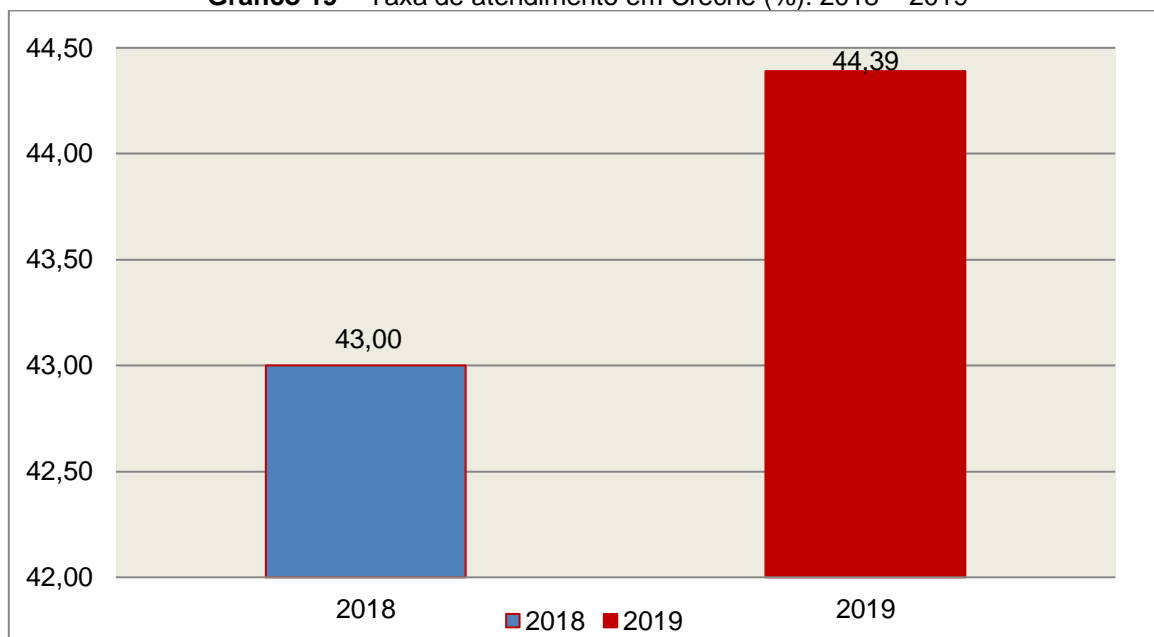
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 44,39%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

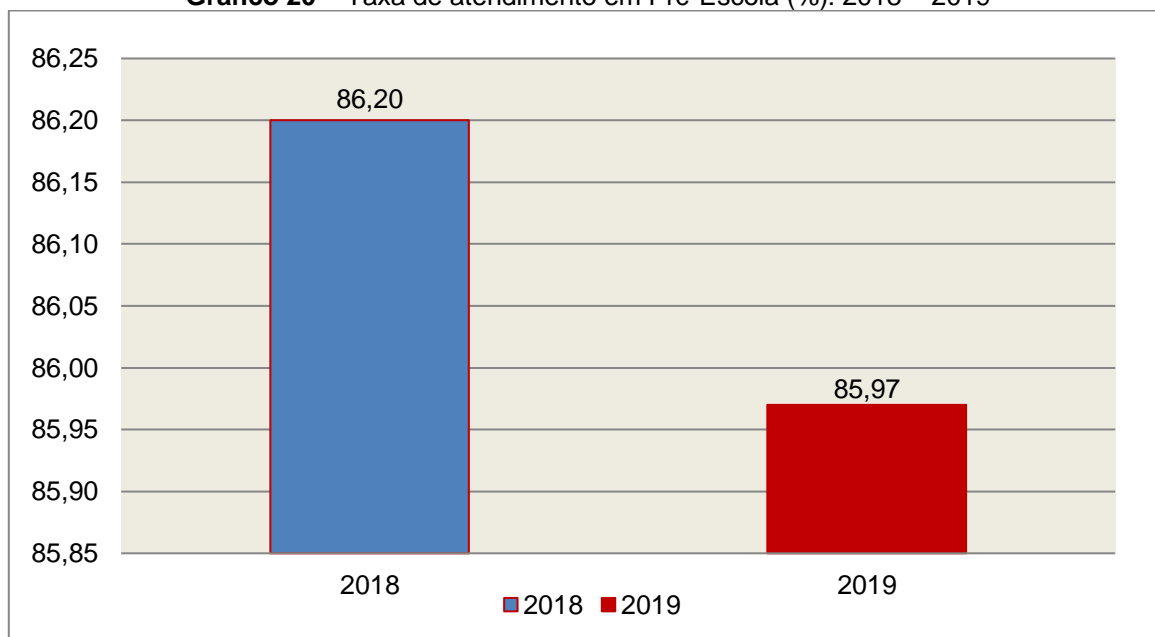
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Capinzal, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 85,97%, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Capinzal em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4. Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Capinzal para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	1,41	01.000010 Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	292.020,43	4.117,49
01 Educação Infantil	7,16	02.000037 Manutenção das Pré-escolas	1.961.827,60	140.466,86
01 Educação Infantil	10,34	02.000038 Manutenção das Creches	2.825.152,79	292.120,80
02 Ensino Fundamental I	1,41	01.000010 Construção e adequação de creches e centro municipal de educação infantil	292.020,43	4.117,49
02 Ensino Fundamental I	0,16	01.000012 Aquisição de veículos	44.150,00	70,64
02 Ensino Fundamental I	0,99	01.000013 Aquisição de veículos para o transporte escolar	271.500,00	2.687,85
02 Ensino Fundamental I	7,16	02.000037 Manutenção das Pré-escolas	1.961.827,60	140.466,86
02 Ensino Fundamental I	10,34	02.000038 Manutenção das Creches	2.825.152,79	292.120,80
02 Ensino Fundamental I	9,06	02.000042 Manutenção da secretaria da Educação, Cultura e Esportes	2.483.284,53	224.985,58
02 Ensino Fundamental I	62,34	02.000043 Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	17.204.177,10	10.725.084,00
02 Ensino Fundamental I	1,45	02.000046 Construção, manutenção, conservação e ampliação das instalações físicas das escolas	214.438,34	3.109,36
02 Ensino Fundamental I	0,24	02.000047 Aquisição e distribuição de material escolar	55.321,28	132,77
02 Ensino Fundamental I	5,16	02.000048 Manutenção do transporte escolar	1.414.678,52	72.997,41
02 Ensino Fundamental I	0,08	02.000050 Manutenção dos ginásios de esportes junto as escolas.	21.437,65	17,15
03 Ensino Médio	0,20	02.000053 Assistência ao educando de ensino médio profissionalizante.	55.152,00	110,30
04 Inclusão	0,03	02.000057 Manutenção do atendimento aos portadores de necessidades especiais.	7.500,00	2,25
04 Inclusão	0,36	02.000058 Transferência de recursos financeiros para escolas de ensino especial.	100.000,00	360,00

05 Alfabetização Infantil	0,09	02.000043 Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	17.204.177,10	15.483,76
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,55	02.000055 Auxílio no transporte escolar para o ensino superior	150.000,00	825,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,38	02.000043 Manutenção do Ensino Fundamental e Profissionais do Magistério	17.204.177,10	65.375,87
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Capinzal, no valor de R\$ 11.984.652,24, representa 11,47% do orçamento do Município.

Obs.: valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7); e

9.2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de **R\$ 300.000,00**, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 60 a 69 dos autos).

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superavit	R\$ 1.789.058,45
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 11.278.792,05
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	27,89%
4.2) Ensino	25,00%	32,68%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,50%
	95,00%	97,23%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,50%
b) Poder Executivo	54,00%	49,03%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,47%
4.5) L.C. Nº 131/2009 e DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Capinzal**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2** deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - **DETERMINAR**, excepcionalmente, face a data de emissão do comunicado, que o Responsável pela Contabilidade adote providências no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e disponível no sítio eletrônico do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontram as compensações previdenciárias. (http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf); e

VI - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 1, em 28/07/2020.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto em 28/07/2020.

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 28/07/2020.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	4.031.211,83
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde - (<i>Documento 6 dos Anexos deste Relatório de Instrução</i>), sem prestação de Contas; ou seja, sem registros na conta contábil 853240000	30.000,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	4.061.211,83

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	470.753,16
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.817.461,25
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	525,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Administração (12.122)	960,09
Resultado líquido das transferências do Fundeb	6.189.342,25
Despesas custeadas com o superavit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos de impostos (Conforme Comunicado: Ensino - Despesas custeadas com o superavit financeiro de outros recursos de impostos – disponível em Tabela de Download 2018 do e-Sfinge Captura) (<i>Conforme Documento 7 dos Anexos deste Relatório de Instrução</i>)	84.074,02
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	8.563.115,77

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	70.842,11
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	70.842,11

*Fonte: Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	3.594.863,52	3.583.616,16	3.578.216,22
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	303	210.128,28	196.822,94	196.822,94
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	304	115.820,11	115.820,11	115.820,11
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	110.399,92	110.399,92	110.399,92
TOTAL			4.031.211,83	4.006.659,13	4.001.259,19

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2019	365	470.753,16	376.692,10	367.253,35
TOTAIS			470.753,16	376.692,10	367.253,35

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	680.193,14	680.193,14	680.193,14
36 - Salário-Educação	2019	361	1.066.000,46	951.000,47	951.000,47
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	71.267,65	71.267,65	71.267,65
TOTAL			1.817.461,25	1.702.461,26	1.702.461,26

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5244	07/10/2019	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER ME	525,00	525,00	525,00	VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE 75 MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS NA PREMIAÇÃO DO XV FECAE-FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL PROMOVIDO PELA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS JAIME DA ROCHA.
TOTAL						525,00	525,00	525,00	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - Administração (12.122):

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	3453	15/07/2019	DE MARCO LTDA	530,10	530,10	530,10	PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE OLEO PARA MOTOR, ANEL DE VEDAÇÃO, FILTROS DO COMBUSTIVEL, DO OLEO DO AR E DO AR CONDICIONADO, JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA, KIT DE REVISÃO E GRANADA PARA REVISÃO DE LOGAN RENAULT QIL 5737 DA SECRETARIA DE SAUDE.
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4046	15/08/2019	FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANCA PUBLICA	85,13	85,13	85,13	PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO NO TRÂNSITO APLICADA AO VEÍCULO POLO MBU 3193 NO DIA 17/06/2016 NA BR 282 KM 527.900 EM CORDILHEIRA ALTA/SC, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA.
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4047	15/08/2019	MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE	206,12	206,12	206,12	PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO NO TRÂNSITO APLICADA AO VEÍCULO POLO MBU 3193 NO DIA 24/06/2018 NA AV. INDEPENDÊNCIA, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE/SC, POR TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A PERMITIDA.
Prefeitura Municipal de Capinzal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	122	4048	15/08/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTUA	138,74	138,74	138,74	PAGAMENTO DE MULTA APLICADA A PESSOA JURÍDICA PELA NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR QUANDO DA MULTA DE TRÂNSITO DO VEÍCULO POLO MBU 3193 NO DIA 11/05/2018 NA AV. PAULO FONTES, 1101 NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS/SC.
TOTAL						960,09	960,09	960,09	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERAVIT/ DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	541.861,55	937,86	1.413,00	28.218,61	0,00	511.292,08	0,00	0,00	511.292,08	SUPERAVIT
02	108.521,51	1.808,39	14.709,31	18.987,18	0,00	73.016,63	0,00	0,00	73.016,63	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

06	2.716.044,03	0,00	0,00	1.094.075,32	0,00	1.621.968,71	0,00	0,00	1.621.968,71	SUPERAVIT
07	117.835,62	0,00	0,00	0,00	0,00	117.835,62	0,00	0,00	117.835,62	SUPERAVIT
08	219.296,42	0,00	0,00	0,00	0,00	219.296,42	0,00	0,00	219.296,42	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	3.445,79	2.643,89	0,00	0,00	0,00	801,90	0,00	0,00	801,90	SUPERAVIT
19	501.621,13	629,49	0,00	78.717,55	0,00	422.274,09	0,00	0,00	422.274,09	SUPERAVIT
31	52.872,91	11,03	0,00	0,00	0,00	52.861,88	0,00	0,00	52.861,88	SUPERAVIT
32	6.776,90	0,00	0,00	0,00	0,00	6.776,90	0,00	0,00	6.776,90	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	1.847.515,32	0,00	283.783,44	1.114.211,34	0,00	449.520,54	0,00	0,00	449.520,54	SUPERAVIT
35	496.749,77	200,67	0,00	0,00	0,00	496.549,10	0,00	0,00	496.549,10	SUPERAVIT
36	280.198,56	0,00	9.438,75	245.355,85	0,00	25.403,96	0,00	0,00	25.403,96	SUPERAVIT
37	3.544,27	0,00	0,00	0,00	0,00	3.544,27	0,00	0,00	3.544,27	SUPERAVIT
38	1.009.800,60	106,92	5.399,94	24.552,70	0,00	979.741,04	0,00	0,00	979.741,04	SUPERAVIT
39	1.247.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.247.793,52	0,00	0,00	1.247.793,52	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	767.669,18	0,00	0,00	0,00	0,00	767.669,18	0,00	0,00	767.669,18	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	0,00	0,00	7,14	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	60.641,54	0,00	0,00	0,00	0,00	60.641,54	0,00	0,00	60.641,54	0,00	SUPERAVIT
89	339.420,32	0,00	0,00	0,00	0,00	339.420,32	0,00	0,00	339.420,32	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	10.321.616,08	6.338,25	314.744,44	2.604.118,55	0,00	7.396.414,84	0,00	0,00	7.396.414,84		

B RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERAVIT/DEFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
00	5.545.529,93	33.936,14	26.111,28	1.603.105,30	0,00	3.882.377,21	SUPERAVIT
T.	5.545.529,93	33.936,14	26.111,28	1.603.105,30	0,00	3.882.377,21	

Parecer: MPC/DRR/1811/2020
Processo: @PCP 20/00091924
Origem: Prefeitura Municipal de Capinzal
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.1804

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-297.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 299-356, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7); e
- 9.2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 300.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 60 a 69 dos autos).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no

sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*¹, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **possui plano diretor**, em atendimento, portanto, aos arts. 40, §3º e 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária**.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja

1 Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

2 Art. 39 do Estatuto da Cidade.

3 Conforme informação obtida na @PCP 18/00173900, o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 210/2017) possui prazo de revisão até 2027.

aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos

pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Capinzal **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no

mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a

importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

O ponto ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II⁵ da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

⁵ Conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º).

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 156/2020);

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os

meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa não-atuação do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Capinzal, relativas ao exercício de 2019;

2) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 156/2020);

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) pela **recomendação** ao Município para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 17 de agosto de 2020.

Diogo Roberto Ringenberg
 Procurador de Contas



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2019 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

- Meta 16.1 - Homicídios **0** ocorrência
- Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal **Possui**
- Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos **Possui os principais conselhos**
- Meta 16.10 - Transparência Brasil **Cumpriu os principais requisitos mínimos de transparência**

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

- Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo **Atualizado**
- Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico **Não possui**



ODS 3 - Saúde e Bem-estar

- Meta 3.1 - Mortalidade Materna **0** ocorrência
- Meta 3.2 - Mortalidade Infantil **1** ocorrência
- Meta 3.4 - Suicídio **3** ocorrências
- Meta 3.5 - Alcoolismo **1** ocorrência
- Meta 3.6 - Acidentes fatais no trânsito **4** ocorrências

ODS 4 - Educação de Qualidade

- Meta 4.2 - Acesso à educação infantil **Não cumpriu**

ODS 5 - Igualdade de Gênero

- Meta 5.2 - Femicídio **0** ocorrência



MEG-Tr

Transferências Voluntárias Recebidas no exercício: R\$ 1.362.396,64
 Medidas de adequação ao MEG-Tr: **Ainda não inicializadas**

Editoração: Betina Ramos

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00091924
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Capinzal
RESPONSÁVEL:	Nilvo Dorini
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI - 972/2020

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Critérios para aprovação. Decisão Normativa n. TC-06/2008. Inexistência de restrição classificada como apta a ensejar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Exemplos de políticas públicas executadas no município de Capinzal considerados projetos exitosos (ANEXO III).

II. DIRETRIZES DO PARECER PRÉVIO MUNICIPAL

I. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
Município	Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	IDHM
Capinzal	Nilvo Dorini	22.848	77,11	0,752
II. RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA				
Confiança Democrática	Planejamento		Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS)	
Plano de Governo - Lei 9.504 – Anexo I	Elaboração do PPA com relação ao Plano de Governo	Execução das ações previstas no PPA - Saúde (55,8%)	0,621 (Médio)	
III. RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL				
Resultados Orçamentários e Financeiros				
Receita	Despesa	Resultado		Receitas Próprias
		Orçamentário	Financeiro	
89.564.859,13	87.775.800,68	1.789.058,45	11.278.792,05	13,40%
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal
27,89%	32,68%	79,50%	97,23%	50,50%
IV. RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO – INDICADORES DE RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
ODS 3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 3.1	Mortalidade Materna	Sem ocorrências		
Meta 3.2	Mortalidade Infantil	01 ocorrência		
Meta 3.4	Suicídio	03 ocorrências		
Meta 3.5	Alcoolismo	01 ocorrência		
Meta 3.6	Acidentes de Trânsito	04 ocorrências		
ODS 4	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 4.2	Acesso à Educação Infantil	Não cumpriu a meta		
ODS 5	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			

Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 5.2	Feminicídio	Sem ocorrências
ODS 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor atualizado
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Não possui o Conselho
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Homicídios	Sem ocorrências
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possuiu ouvidoria
	Despesas primárias (proporção: execução x previsão)	76,08% das despesas primárias previstas no orçamento foram executadas
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos
Meta 16.10	Nota do Município – Transparência Brasil	Não foi avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu quase todos os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia		
Transferências Voluntárias Recebidas no exercício: Receita de Convênios: R\$ 1.362.396,64		
Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não inicializadas - Prazo final março/2022		
Práticas Destacadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos: Água é Vida e Festival Intermunicipal da Canção (Anexo III) 		
V. RECOMENDAÇÕES E ALERTAS		
PARECER PRÉVIO: APROVAÇÃO DAS CONTAS		
RECOMENDAÇÕES: ao Governo Municipal		
<ul style="list-style-type: none"> ✓ efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto; ✓ atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM); 		

✓ atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;
✓ adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
✓ garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
✓ fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, a exemplo do conselho municipal da cultura e do patrimônio histórico, conselho do meio ambiente, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável;
✓ após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).
RECOMENDAÇÃO: ao Setor de Contabilidade
✓ proceda às correções necessárias com relação à contabilização das emendas parlamentares individuais e evite a ocorrência de situações semelhantes.
RECOMENDAÇÃO: aos Conselhos Municipais
✓ que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho.
RECOMENDAÇÃO: ao Poder Legislativo Municipal
✓ que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

III. RELATÓRIO

Tratam os autos de análise da prestação de contas do Governo Municipal de Capinzal, correspondente ao exercício financeiro de 2019, apresentada pelo Sr. Nilvo Dorini, prefeito municipal daquele Município, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

A análise realizada pelo Tribunal, materializada em um amplo relatório e no parecer prévio, subsidia a Câmara de Vereadores com elementos técnicos para que o Poder Legislativo profira seu julgamento. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability* da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e pela boa e eficiente gestão dos recursos públicos.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00. No Parecer Prévio verifica-se se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

O presente Parecer Prévio traz ainda informações sobre:

- i) o planejamento e a governança municipal;
- ii) a avaliação do plano de governo apresentado ao Tribunal Eleitoral;
- iii) a conformidade da gestão orçamentária e financeira em relação às normas constitucionais e legais que regem o tema, notadamente quanto ao cumprimento dos limites e parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- iv) a análise dos resultados da atuação governamental, a partir do exame das metas dos programas temáticos do PPA 2018-2021 que definem as políticas públicas municipais;
- v) o atendimento às normas de transparência e da participação social;
- vi) exemplos de boas práticas que foram encaminhadas pelo próprio gestor municipal, de modo a contribuir para a integração de uma rede de políticas públicas.

Ainda com o propósito de contribuir para a divulgação e implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS3, o parecer prévio traz uma análise dos indicadores que relacionam o quantitativo de mortes que ocorreram no município nos últimos 5 anos, no intuito de enfatizar a necessidade de ações públicas direcionadas à prevenção de mortes precoces e à melhoria do bem-estar e da qualidade de vida, por meio de políticas públicas eficazes, voltadas ao cumprimento das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e também nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, bem como no intuito de fomentar o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública federal, são formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e aos Conselhos Municipais.

Cabe ao Poder Legislativo, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara (Resolução n. 004/2005), não apenas manifestar-se pela

aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio. Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações nele contidas como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.¹

O objetivo da prestação de contas é, dentre outros, o de fornecer ao Poder Legislativo local o exame sobre a execução do orçamento, dos programas governamentais e das contas públicas em sentido estrito (patrimônio público, situação fiscal de curto, médio e longo prazo, execução do PPA) e em tempo hábil para serem utilizadas na apreciação da proposta orçamentária do exercício seguinte.² O Poder Legislativo terá informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e providências na sua esfera de competência.

O exame das contas foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 156/2020, assinado pelo Auditor Fiscal de Controle Externo Daniel Cardoso Gonçalves, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vi) políticas públicas.

Na análise realizada pela Diretoria Técnica foram apontadas as seguintes irregularidades:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7); e

9.2.2 Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 300.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações

¹ A funcionalidade do parecer prévio é enfatizada pelo Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira, para quem cabe ao Legislativo adotar o parecer prévio para subsidiar os debates sobre a situação das finanças públicas, o desempenho dos programas governamentais, a elaboração do orçamento do exercício subsequente, para a adoção de providências tendentes a inibir recorrência de irregularidades, aperfeiçoar as políticas públicas, dentre outras. OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas... Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo: estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas.** Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 17-61.

² OLIVEIRA, 2017, p. 51; 53.

posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 60 a 69 dos autos).

A Área Técnica sugeriu também que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2019, bem como por:

II – RECOMENDAR ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento do inciso X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015, no que diz respeito à aplicação mínima dos 95% dos recursos do FUNDEB;

III – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

IV - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

V - DETERMINAR, excepcionalmente, face a data de emissão do comunicado, que o Responsável pela Contabilidade adote providências no sentido de contabilizar as compensações previdenciárias de acordo com o "Comunicado Compensações Previdenciárias", datado de 19/12/2019 e disponível no sítio eletrônico do TCE/SC, bem como atente para a necessidade de registro em Notas Explicativas da situação em que se encontram as compensações previdenciárias. (http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf); e

VI - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/DRR/1811/2020, elaborado pelo Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se pela *aprovação* das contas do Governo Municipal de Capinzal relativas ao exercício de 2019 e pelo que segue:

2) pela determinação à Diretoria de Contas de Governo para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 156/2020);

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

2.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;

3) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

3.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) pela recomendação ao Município para que:

4.1) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

4.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5) pela comunicação do parecer prévio ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

6) pela solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

IV DAS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

Nos termos em que dispõe o art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterà:

- I — a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — o cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III — o reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

Três eixos que evidenciam a necessidade de pensar o controle das contas governamentais levando em consideração a perspectiva integrada do compromisso político assumido no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral com o planejamento e a execução orçamentária e os resultados decorrentes dos programas governamentais implantados.

O controle do orçamento público não pode ser reduzido à simples análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, pois constitui dever constitucional dos Tribunais de Contas contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público e na construção de instituições eficazes e responsáveis. Tal perspectiva impõe o controle voltado também para o exame das políticas públicas, a partir de uma visão sistêmica do orçamento e dos programas governamentais, não se limitando à análise de ações governamentais isoladas.

Como acentua o Ministro Substituto do TCU Weder de Oliveira³, a produção de análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais constitui fonte relevante de informações a subsidiar o debate e a crítica política que se processam no âmbito do legislativo.

Por certo que a concepção de uma política pública é construída a partir de uma imagem da realidade sobre a qual se quer intervir. Essa é a imagem através da qual os atores percebem o problema, visualizam as soluções e definem as suas propostas de ação. É desse modo que a destinação dos recursos orçamentários está relacionada à percepção política dos problemas sociais.

³ OLIVEIRA, Weder. Precisamos falar sobre contas... Uma nova perspectiva sobre a apreciação das contas anuais do Presidente da República pelo Congresso Nacional mediante parecer prévio do Tribunal de Contas da União. In: LIMA, Luiz Henrique; OLIVEIRA, Weder de; CAMARGO, João Batista (Coord.) **Contas governamentais e responsabilidade fiscal: desafios para o controle externo: estudos de Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 35.

Nesse contexto, cabe ao Tribunal de Contas, por meio da emissão do Parecer Prévio, contribuir para a responsabilidade financeira, para a boa governança pública e para a efetividade das políticas públicas.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Especificidades do Município

O Município de Capinzal foi elevado à categoria de município em 30 de dezembro de 1948, por meio da Lei n. 249/1948, e foi oficialmente instalado em 17 de fevereiro de 1949.

Está localizado no Baixo Vale do Rio do Peixe, no Meio Oeste de Santa Catarina, com uma população estimada, de acordo com o IBGE-2019, de 22.848 habitantes e um Índice de Desenvolvimento Humano de 0,752⁴, que representa a 508^a posição entre os municípios brasileiros.

Capinzal é vizinho dos municípios de Ouro, Campos Novos, Zortéa, Piratuba e Ipira. Situa-se a 378,5 km da capital, Florianópolis.



Fontes: <https://www.camaracapinzal.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/134>.

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Capinzal>;

IV.1.2 – Índice de Desenvolvimento Sustentável

O Índice de Desenvolvimento Sustentável (IDMS), apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS)⁵, traz a avaliação dos municípios segundo seu nível de desenvolvimento sustentável. Na apuração, são

⁴ Atlas Brasil.

⁵ Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, dentre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).

considerados os resultados alcançados pelo município nas dimensões sociocultural, ambiental, econômica e político-institucional.

Foi desenvolvido para servir de ferramenta de apoio à gestão municipal, na identificação das prioridades do município e da região, para o momento presente e para um futuro esperado. Dessa forma, deve ser utilizado pelos gestores municipais como mais um instrumento de planejamento da destinação dos recursos e na escolha de políticas públicas para áreas que requerem maior investimento.

Com base nas informações na Rede SIDEMS, o município de Capinzal atingiu, em 2018⁶, um Índice de Desenvolvimento Sustentável Municipal de 0,621, abaixo da média dos municípios que integram a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense (AMMOC), que foi de 0,640, e acima da média estadual, de 0,596.

Considerando as dimensões que compõem o índice, o município alcançou os seguintes resultados⁷:

Quadro 01:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,791	0,593	0,510	0,591
Médio Alto	Médio Baixo	Médio Baixo	Médio Baixo

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/60>

IV.1.3 Plano de Governo e a responsabilidade político-democrática

Não há dúvida que o Plano de Governo apresentado pelo candidato para o pleito eleitoral não deve ser uma mera peça de ficção, como tem-se verificado na maioria das propostas registradas no Tribunal Eleitoral, nas eleições municipais de 2016.

Um bom Plano de Governo deve ser construído a partir do levantamento de dados do município, para identificar as áreas que necessitam de maior atenção do futuro gestor. Além disso, o candidato pode-se valer de boas práticas adotadas em outras localidades para o compartilhamento de soluções. As ações/projetos propostos devem ser a diretriz para o planejamento dos programas governamentais ao longo de sua gestão.

Nesse sentido, é necessário trazer à tona os compromissos de governo para dar visibilidade ao Legislativo Municipal e também à sociedade da coerência da gestão municipal com as propostas apresentadas pelo candidato.

⁶ Último período avaliado.

⁷ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

Desta forma, destaca-se a proposta de governo apresentada ao Tribunal Superior Eleitoral⁸, quando do registro da candidatura do Prefeito nas eleições de 2016, em especial as ações voltadas para a área da saúde, para que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas. A íntegra do Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020 consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio:

- ✓ Melhorar o sistema de gestão da saúde pública;
- ✓ Monitorar e avaliar os indicadores do sistema de saúde;
- ✓ Ampliar e melhorar a cobertura do saneamento básico;
- ✓ Criar políticas públicas para orientação e combate ao consumo abusivo e indiscriminado de drogas;
- ✓ Incentivar programas e projetos inovadores desenvolvidos em parceria com instituições de pesquisa e desenvolvimento nas diferentes áreas da saúde pública;
- ✓ Manter, ampliar e melhorar o Programa Estratégia Saúde da Família;
- ✓ Manter, ampliar e melhorar os serviços e programas de saúde preventiva.

Verifica-se que os compromissos de campanha apresentados pelo Prefeito de Capinzal para a gestão 2017/2020 para a área da saúde foram bastante abrangentes. Nesse sentido, conforme análise realizada no próximo item desta proposta de parecer prévio (item IV.1.4), no Plano Plurianual (PPA) com vigência para os exercícios de 2018/2021, as ações propostas para o quadriênio contemplam em parte as promessas de campanha para a área da saúde, bem como foram mantidas as ações referentes aos programas federais já existentes, a exemplo do Estratégia Saúde da Família, Agentes Comunitários, Assistência Farmacêutica, entre outros.

Contudo, as ações relacionadas a políticas públicas de combate às drogas e à saúde preventiva e mental, em sua maioria, apesar de previstas no PPA, nem sequer foram inicializadas, a exemplo da Assistência à Saúde Mental, Apoio ao grupo de Alcoolismo, Recuperação de dependências Cruzadas, entre outras, conforme pode ser observado no quadro 02 do item IV.1.4.

Dessa forma, faz-se necessário um acompanhamento pelo Legislativo Municipal, no sentido de verificar a efetividade do cumprimento de forma abrangente, do programa de governo apresentado pelo prefeito municipal para a saúde, bem como para as demais áreas, quando de sua candidatura ao governo municipal, e também das ações previstas no Plano Plurianual.

IV.1.4 Avaliação das ações previstas no Plano Plurianual (PPA) com a execução orçamentária no exercício de 2018/2019 - Saúde

⁸ Plano de governo. Disponível em:

<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/80756/240000017076>. Acesso em: 14 out. 2020.

Processo: @PCP 20/00091924 - COE/SNI - 972/2020

O exame das contas de governo municipal deve contemplar o Plano Plurianual como ferramenta de planejamento governamental, de modo a facilitar o processo de comunicação com a sociedade dos resultados produzidos pelos programas governamentais. A avaliação dos resultados da intervenção governamental e sua repercussão na melhoria da realidade do município devem ser evidenciadas por informações claras e objetivas que demonstrem os resultados das principais políticas públicas empreendidas pelo governante em determinada localidade.

O PPA deve, ainda, retratar os compromissos de campanha do governante. Assim, a sociedade, por meio desta Lei, pode verificar se o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

O atual Plano Plurianual (PPA) do município de Capinzal, com vigência no período de 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal n. 3.251/2017 e passou a vigorar a partir do segundo ano de mandato do prefeito municipal. Foram estabelecidos 41 programas e 226 ações, para um volume de recursos de R\$ 420.243.821,21.

Nesse cenário, a tabela a seguir contempla as ações do PPA do Município de Capinzal para a área da saúde. A análise baseia-se no montante executado nos exercícios de 2018 e 2019, em relação ao montante estabelecido para cada ação. A dinâmica permite a análise dos custos e da eficiência associada à implementação do plano.

A escolha da avaliação das ações afetas à área da saúde se relaciona diretamente com a dimensão das informações destacadas no item IV.3.3 desta Proposta de Voto, no qual demonstra-se a situação do município com relação às mortes evitáveis ocorridas no período de 2015/2019.

Quadro 02: Ações PPA 2018-2021 – Saúde

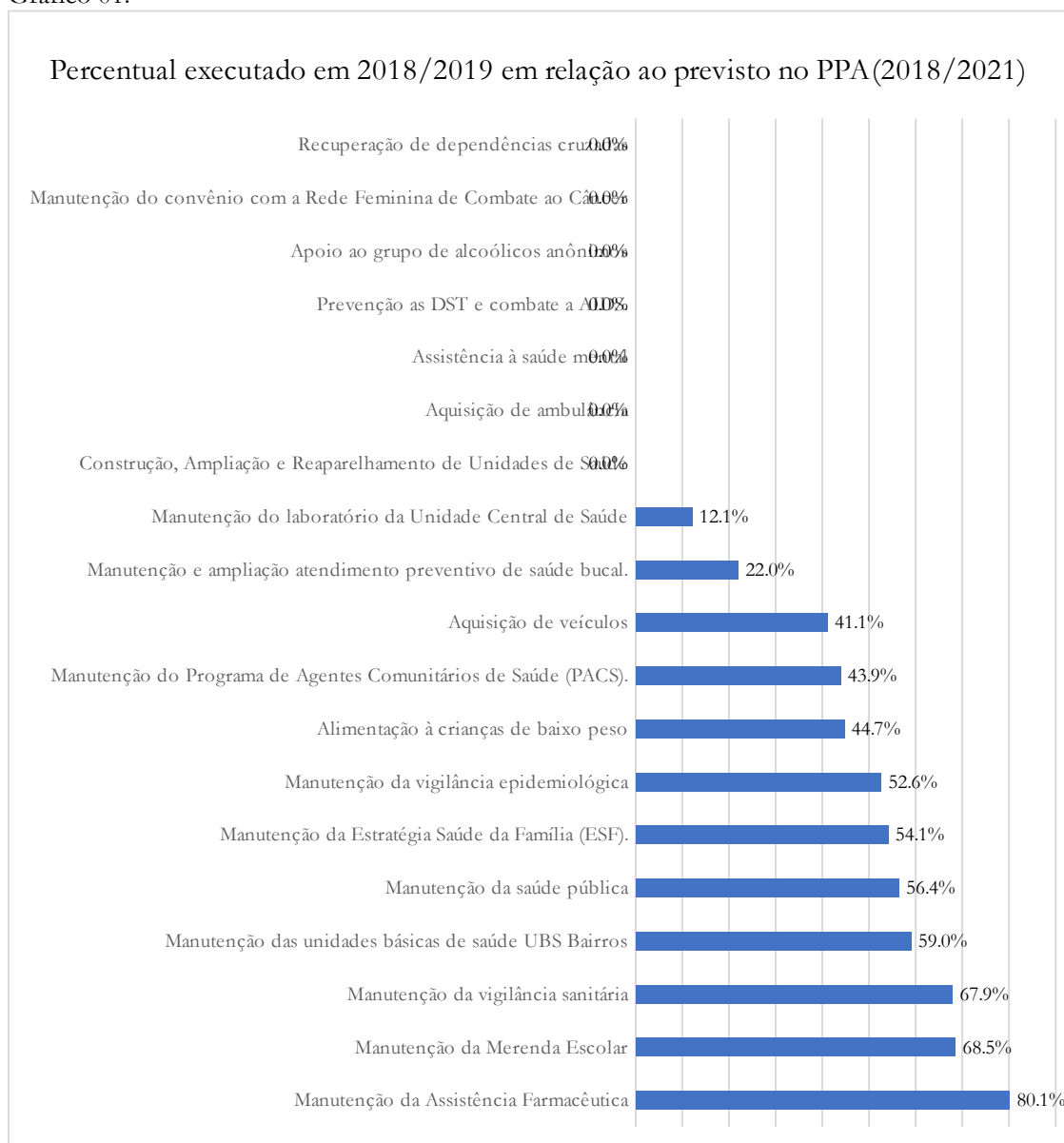
Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2019 (R\$)	Percentual executado em 2018/2019
Construção, Ampliação e Reparcelhamento de Unidades de Saúde	45.256,31	0,00	0,0%
Aquisição de ambulância	814.613,62	0,00	0,0%
Aquisição de veículos	905.126,26	371.955,00	41,1%
Manutenção da saúde pública	52.044.759,38	29.366.063,05	56,4%
Assistência à saúde mental	135.768,94	0,00	0,0%
Manutenção e ampliação atendimento preventivo de saúde bucal	678.844,69	149.452,29	22,0%
Prevenção as DST e combate a AIDS	135.768,94	0,00	0,0%
Apoio ao grupo de alcoólicos anônimos	22.628,15	0,00	0,0%
Manutenção do convênio com a Rede Feminina de Combate ao Câncer	224.126,5	0,00	0,0%
Manutenção das unidades básicas de saúde UBS Bairros	431.012,5	254.341,79	59,0%
Recuperação de dependências cruzadas	36.205,05	0,00	0,0%
Manutenção da Estratégia Saúde da Família (ESF)	3.394.223,43	1.836.599,62	54,1%
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS)	2.398.584,56	1.052.075,40	43,9%

Manutenção do laboratório da Unidade Central de Saúde	316.794,19	38.464,52	12,1%
Manutenção da Assistência Farmacêutica	4.073.068,13	3.262.606,14	80,1%
Manutenção da vigilância sanitária	362.050,5	245.812,00	67,9%
Manutenção da vigilância epidemiológica	407.306,81	214.063,22	52,6%
Manutenção da Merenda Escolar	2.172.303,	1.488.874,63	68,5%
Alimentação a crianças de baixo peso	90.512,62	40.497,78	44,7%
Total	68.688.953,58	38.320.805,44	55,8%

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

Graficamente a execução das ações pode ser assim visualizada:

Gráfico 01:



Fonte: Quadro 2

Observa-se que diversas ações previstas no Plano Plurianual ainda não tiveram sua execução inicializada, como as que tratam da Assistência à Saúde Mental, Aquisição de Ambulância, Construção, Ampliação e Reaparelhamento de Unidades de Saúde, entre outras. Por outro lado, conforme demonstrado no quadro e gráfico acima, em algumas ações os valores alocados nos dois primeiros anos de vigência do PPA superam os 65% ou até 80% do montante aprovado para o quadriênio 2018/2021. Essas situações indicam deficiência no planejamento e na elaboração do PPA das reais necessidades do município em relação aos gastos com saúde, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Ademais, observa-se que o município de Capinzal ainda vincula os programas de merenda escolar em ações e serviços de saúde. As despesas realizadas com a aquisição de materiais e gêneros alimentícios destinados à alimentação de estudantes do município devem compor os gastos com educação. Somente podem ser consideradas despesas com saúde quando se referem a programas de deficiência nutricional, que é o caso da ação “Alimentação a crianças de baixo peso”.

Importante destacar que o PPA define valores globais esperados para as despesas com cada programa. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo estado, vinculam-se aos objetivos do Plano Plurianual.

O fato de o PPA 2018-2021 não definir metas anuais não significa que não se deve estabelecer mecanismos para permitir o gerenciamento do seu desempenho anualmente. O Município deve desenvolver ações para viabilizar o acompanhamento das metas constantes do PPA.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Resultados Orçamentário e Financeiro

Verificou-se que a receita arrecadada pelo município de Capinzal, no exercício de 2019, foi de R\$ 89.564.859,13 e representa 85,73% da receita prevista na LOA. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 87.775.800,68 e equivale a 76,08% da despesa autorizada no orçamento, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa empenhada evidencia um resultado superavitário consolidado de R\$1.789.058,45.

A análise da gestão financeira evidenciou um superávit financeiro acumulado de R\$ 11.278.792,05. O demonstrativo do resultado financeiro por fonte de recursos evidencia que os recursos vinculados foram superavitários no montante de

R\$7.396.414,84, já os recursos ordinários, ou livres, encerraram o exercício com um saldo positivo de R\$ 3.882.377,21.

Diante dos resultados apurados, considerando as contas de forma consolidada, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.2 Dos limites Constitucionais e Legais

Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Gestão, verifica-se que os limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, foram cumpridos, conforme segue:

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **27,89%**.

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** (art. 212 da Constituição Federal) foi atendido com a aplicação de **32,68%**.

Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **79,50%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

Da mesma forma foi atendido o estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007, uma vez que **97,23%** dos recursos do Fundeb recebidos em 2019 foram aplicados dentro do exercício.

A aplicação do saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2018 foi aplicado de acordo com o disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à RCL foi de **50,50%**, sendo **49,03%** no Poder Executivo e **1,47%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o cumprimento do parâmetro estabelecido pela LRF.

IV.2.3 Receita por origem de recursos

O quadro a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do município. Evidencia o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Quadro 03: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão	Arrecadação	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
--------------------	----------	-------------	--------------	--	-----------------------

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.787.965,09	11.770.683,09	120,26	13,40	13,14
Receita de Contribuições	1.432.620,00	1.512.226,61	105,56	1,72	1,69
Receita Patrimonial	944.232,15	624.473,87	66,14	0,71	0,70
Receita Agropecuária	126.000,00	235.949,64	187,26	0,27	0,26
Receita Industrial	525,00	-	-	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.415.503,98	8.395.306,97	99,76	9,55	9,37
Transferências Correntes	80.435.459,60	60.715.705,67	75,48	69,10	67,79
Outras Receitas Correntes	1.398.009,18	4.610.890,65	329,82	5,25	5,15
RECEITA CORRENTE	102.540.315,00	87.865.236,50	85,69	100,00	98,10
Operações de Crédito	1.920.000,00	-	-	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.085,00	278.940,00	2.516,37	16,41	0,31
Transferências de Capital	-	1.420.682,63	-	83,59	1,59
RECEITA DE CAPITAL	1.931.085,00	1.699.622,63	88,01	100,00	1,90
TOTAL DA RECEITA	104.471.400,00	89.564.859,13	85,73	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 156/2020, item 3.3, Quadro 04.

Constata-se que, do montante da receita corrente arrecadada pelo município de Capinzal, no exercício em análise, 69,10% referem-se a transferências de recursos recebidos da União e do Estado e apenas 13,40% decorrem da arrecadação de tributos de competência municipal.

Os dados indicam que o município ainda depende financeiramente das transferências de recursos da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências legais e voluntárias).

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente demonstra um crescimento se comparado aos exercícios anteriores, o que mantém o município um pouco acima da média dos municípios catarinenses e da Associação de Municípios da Região. Com relação à arrecadação do IPTU, verifica-se que o município mantém a série histórica de crescimento dos valores arrecadados e permanece na média estadual, levando em consideração o valor per capita arrecadado.

IV.2.4 Alocação de recursos por função de governo

O Município de Capinzal contou com um orçamento aprovado de R\$115.376.011,12 (incluídas as alterações orçamentárias) para execução das ações definidas pela administração municipal e aprovadas pelo Poder Legislativo para o exercício de 2019.

O quadro a seguir apresenta a aplicação dos recursos do orçamento por função de governo, onde se verifica que o Município executou 76,08% do total do orçamento aprovado.

Quadro 04 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado
01-Legislativa	3.259.000,00	1.735.084,47	53,24
04-Administração	11.543.886,31	9.602.248,73	83,18
06-Segurança Pública	1.800.087,52	1.114.367,89	61,91
08-Assistência Social	4.147.186,09	1.327.226,50	32,00

10-Saúde	21.697.314,15	20.370.145,50	93,88
12-Educação	33.104.965,95	27.416.637,45	82,82
13-Cultura	1.390.147,50	603.020,11	43,38
15-Urbanismo	17.658.085,56	10.188.658,77	57,70
16-Habitação	1.404.750,00	433.533,80	30,86
17-Saneamento	8.716.769,91	8.257.462,88	94,73
18-Gestão Ambiental	153.000,00	29.478,87	19,27
20-Agricultura	1.836.455,00	1.165.150,46	63,45
22-Indústria	30.500,00	4.552,55	14,93
23-Comércio e Serviços	1.484.399,17	808.240,08	54,45
24-Comunicações	140.017,50	-	-
26-Transporte	1.996.614,97	1.383.316,09	69,28
27-Desporto e Lazer	1.730.934,37	691.352,25	39,94
28-Encargos Especiais	3.231.897,12	2.645.324,28	81,85
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	115.376.011,12	87.775.800,68	76,08

Fonte: Relatório Técnico n. 156/2020, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que as áreas da educação e saúde receberam maior investimento do Poder Público, juntas representaram mais de 47,00% do total orçado para o exercício, seguidas pelas funções Urbanismo e administração, para as quais foram destinados, respectivamente, 15,30% e 10,01% do orçamento. Observa-se também que, do montante previsto para o setor de educação, mais de 82,00% foram executados pelo poder executivo municipal, e na saúde o percentual ultrapassou os 93,00%.

IV.2.5 Outras irregularidades constatadas pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

O apontamento constante do item 9.2.1 do relatório técnico registra impropriedades com relação à disponibilização de dados sobre o lançamento da receita, tema que será objeto de análise no item IV.4.1 desta proposta de parecer prévio. Com relação ao item 9.2.2 do relatório de instrução, a irregularidade refere-se à desconformidade de natureza contábil e orçamentária. Em que pese tal restrição no balanço encaminhado pelo Município, no caso sob exame, não se verifica, em um primeiro momento, valores significativos capazes de comprometer a estrutura financeira e orçamentária, não prejudicando, portanto, a consistência do balanço geral anual apresentado.

Dessa forma, entendo que deve ser efetuada uma recomendação ao setor contábil do município para que proceda as correções necessárias e evite a ocorrência de situações desta natureza.

Verifica-se que Ministério Público de Contas (Parecer MPC/DRR/1761/2020) apresentou sugestões em relação à avaliação do controle interno do município e à problemática relacionada aos Fundos da Criança e do Adolescente, matéria sobre a qual é cabível a comunicação à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) deste Tribunal.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS (AGENDA 2030 DA ONU e MEG-Tr)

A necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática, impõe ao controle a necessidade de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

O exame das contas públicas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Assim sendo, torna-se imprescindível a inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio.

Nesse sentido, nos processos de 2019, mantêm-se como referencial a expectativa de vida e a taxa de mortalidade, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e servem como medidor para o desenvolvimento de políticas públicas concernentes ao cumprimento das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e também pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Também integram a análise as ações voltadas à educação, em especial o acesso e os cuidados com a educação infantil e a participação cidadã por meio dos conselhos municipais, entre outras.

IV.3.1 Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

A agenda internacional tem norteado a formulação de políticas públicas dentro do Estado-nação. É nesse sentido que deve ser observado o compromisso do Governo Brasileiro com a Agenda 2030⁹, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual prevê ações e iniciativas relacionadas a 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), consignados em 169 metas.

No âmbito do Governo Federal, o Decreto n. 9980/2019 reconfigurou a governança da Agenda 2030, atribuindo à Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS) a responsabilidade pela articulação entre os entes federados de ações para a internalização da Agenda 2030 no Brasil.

⁹ Cite-se como exemplo a Agenda Global para 2030. A Declaração da ONU encontra-se disponível em: <<https://naacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>. Acesso em: 14 set. 2020.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável¹⁰ constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço coordenado e coerente dos entes e órgãos governamentais na implementação de um Programa de Estado de longo prazo.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM)¹¹ ressaltou a importância dos municípios não como coadjuvantes, mas como atores principais no processo de construção de indicadores e na geração de resultados positivos com vistas a dar efetividade às metas estabelecidas na agenda 2030.

Destaca-se que os ODS tratam de temas cruciais para os Municípios e trazem visões de futuro que devem orientar a gestão pública municipal sob os seguintes aspectos: pôr fim à pobreza e à fome, em todas as suas formas, e estimular uma agricultura sustentável (ODS 1 e 2), garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos (ODS 3), garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos (ODS 4), alcançar a igualdade entre homens e mulheres (ODS 5), garantir acesso à água e a saneamento para todos (ODS 6), garantir acesso à energia limpa (ODS 7), garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável (ODS 8), promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura (ODS 9), reduzir as desigualdades no país (ODS 10), garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis (ODS 11), garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis (ODS 12), adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos (ODS 13), conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos (ODS 14), proteger a vida sobre a terra (ODS 15), promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos (ODS 16) e, finalmente, fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias (ODS 17).

Um dos benefícios oriundos da adesão do governo brasileiro ao plano de ação internacional da Agenda 2030 é a definição de uma diretriz nacional que impõe a necessidade de integração das ações dos governos federal, estaduais e locais. A utilização dos mesmos indicadores, ou seja, a mesma linguagem, para a mensuração do atendimento ou não aos Objetivos de Desenvolvimento representa um avanço para o alinhamento das políticas públicas.

São esses objetivos internacionais que começam a ditar a agenda das políticas públicas, impulsionando ainda mais o exame das despesas públicas, sob o viés da qualidade do gasto público, a ser aferido por indicadores-chaves legitimados, fidedignos e mensuráveis¹².

¹⁰ Com maior profundidade: FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade**: direito ao futuro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

¹¹ Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/2669>. Acesso em: 20 set. 2020.

¹² Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.

Importante destacar que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira¹³, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

O primeiro passo é aproximar as políticas públicas estabelecidas no PPA às metas. O senso de responsabilidade de governo impede a tomada de decisão oriunda da mera intuição, a integridade e a coerência à ação pública; a coerência entre planejamento e orçamento; e a capacidade da administração de realizar previsões consistentes e íntegras.

Com relação ao Plano Plurianual do Município de Capinzal, verifica-se que este não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030. Contudo, ressalta-se que as ações estão direcionadas ao atendimento dos programas básicos de saúde, especialmente aqueles já previstos pelo governo federal.

Nesse sentido, no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias de desenvolvimento do Município, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao Município de Capinzal** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos nos instrumentos de planejamento (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS. A adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

No exame da presente prestação de contas, o enfoque principal da Agenda 2030 foi direcionado para o ODS 3, que tem seu foco na saúde e no bem-estar de todos e em todas as idades, para os quais cabem ações diretas por parte dos gestores municipais com vistas ao cumprimento da Agenda 2030, em especial com relação às seguintes metas:

Meta 3.1 – Até 2030, reduzir a razão da mortalidade materna para no máximo 30 mortes por 100.000 nascidos vivos;

Meta 3.2 – Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos;

¹³BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

Meta 3.3 – Até 2030, acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmissíveis pela água, arboviroses transmitidas pelo *aedes aegypti* e outras doenças transmissíveis.

Meta 3.4 – Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento;

Meta 3.5 – Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool;

Meta 3.6 – Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito; e

Meta 3.A – Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco do Brasil.

Também é objeto de análise a Meta 5.2 (ODS5), que tem por desafio eliminar todas as formas de violência de gênero, em especial a violência física, sexual ou psicológica perpetrada por parceiro ou ex-parceiro e aquela perpetrada por pessoa sem relação íntima com a vítima. Isto é, trata-se de buscar mensurar a chamada violência doméstica e a própria violência urbana contra as mulheres. Uma das formas de violência contra a mulher que vem crescendo nos últimos anos é o feminicídio¹⁴, cuja tipificação, por ser recente, ainda sofre de subnotificação.

A Meta 16.1 (ODS16), que tem como desafio reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, inclusive com a redução de 1/3 das taxas de feminicídio e de homicídios de jovens, de negros e de mulheres, entre outros grupos. Os indicadores devem estabelecer uma relação entre o número de vítimas de homicídios por 100 mil habitantes, que deve ser reduzida por todos os setores para mitigação dos índices apurados no Brasil.

A Agenda 2030 também se preocupou com a construção de instituições eficazes, responsáveis e transparentes. Nesse sentido, a Meta 16.6 propõe ampliar a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis. O alcance de instituições responsáveis e eficazes pode ser medido pela proporção da execução das despesas primárias em relação ao orçamento aprovado no exercício de referência. A ampliação da transparência por meio da participação do cidadão de forma mais efetiva pode se dar com a adoção do orçamento participativo e também por meio da instituição de ouvidorias municipais. Dessa forma, a Meta 16.6 também está relacionada com a proporção de Municípios que contam com ouvidorias municipais.

¹⁴ O feminicídio foi tipificado na Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, que altera o artigo 121 do Decreto-Lei n. 2.848 de 1940 do Código Penal, sendo o 16º país da América Latina a fazê-lo. (GARCIA e SILVA, 2016)

A Meta 16.7 da Agenda 2030 prevê a necessidade de se garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis. O seu alcance está relacionado à proporção de municípios com conselhos municipais ativos, por área de política pública. A segunda questão correlacionada à Meta 16.7 decorre da média nacional da proporção de Conselhos Municipais Deliberativos (sobre o total de conselhos).

Já a Meta 16.10 fortaleceu a garantia do acesso público à informação e proteção das garantias individuais. O acesso à informação é considerado parte integrante dos direitos à liberdade. A Lei n. 12.527/2011 estabeleceu uma nova perspectiva de transparência pública, tornando o acesso à informação dos dados públicos uma regra, e o sigilo passou a ser uma exceção. Tem-se como indicadores de referência a nota média obtida pelo município no Mapa Brasil Transparente¹⁵, o atendimento pelo município dos pontos de controles verificados pela DGO, estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000 e no Decreto Federal n. 7.185/2010.

A Meta 11.3 promove a construção de uma urbanização inclusiva e sustentável, o aprimoramento das capacidades para o planejamento, para o controle social e para uma gestão pública participativa, e incentiva o monitoramento e a avaliação das políticas públicas. Como indicadores de avaliação quantitativa da meta foram estabelecidos 3 indicadores nacionais, entre eles a proporção de municípios que possuem plano diretor participativo.

Ainda com relação ao ODS 11, a Meta 11.4 busca fortalecer as iniciativas para proteção do patrimônio natural e cultural. O percentual de municípios com conselho municipal de cultura e patrimônio histórico é um dos indicadores que pode contribuir para a avaliação da meta. A conservação do patrimônio cultural é de interesse público, e, nesse sentido, a participação dos conselhos é essencial para a implementação de políticas públicas efetivas para a preservação da história do município e do seu povo.

Sobre a educação na primeira infância, a Agenda 2030 trata o tema na Meta 4.2, que visa assegurar até 2030 a todas as crianças o desenvolvimento integral, o acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade.

Com relação ao município de Capinzal, tem-se as seguintes situações com relação às Metas do ODS, objeto de verificação nesta prestação de contas:

Meta	Indicador avaliado	Situação encontrada – período (2019)
Meta 3.1	Mortalidade Materna	Sem ocorrências
Meta 3.2	Mortalidade Infantil	01 ocorrência
Meta 3.4	Suicídio	03 ocorrências

¹⁵ Mapa Brasil Transparente. Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/home>. Acesso em: 16 set. 2020.

Meta 3.5	Alcoolismo	01 ocorrência
Meta 3.6	Acidentes de Trânsito	04 ocorrências
Meta 4.2	Acesso à Educação Infantil	Não cumpriu a meta
Meta 5.2	Feminicídio	Sem ocorrências
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Possui plano diretor revisado
Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Não possui o conselho
Meta 16.1	Homicídios	Sem ocorrências
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Despesas primárias (proporção: execução x previsão)	76,08% das despesas primárias previstas no orçamento foram executadas.
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos
Meta 16.10	Nota do Município – Mapa Brasil Transparente	Município não foi avaliado
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu a maioria dos requisitos mínimos de transparência das informações – Portal do município. Deve adotar medidas para tornar as informações mais acessíveis.

O acompanhamento pelos Tribunais de Contas dessas informações nos municípios contribui sobremaneira para a mensuração dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde foram estabelecidos por meio da Pactuação Interfederativa, a qual incluiu 23 indicadores que

foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁶, por meio da Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Essa pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive, a constituição de redes de atenção à saúde, decorrentes das tratativas entre os gestores, oportunidade em que foi definida a agenda de prioridade, com diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento do atendimento às diretrizes e aos objetivos mostra-se fundamental tanto para o acompanhamento da execução da agenda em nível local quanto para o cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

No âmbito da Agenda 2030, as metas estabelecidas para o atingimento do ODS 3 estão alinhadas com o Plano Nacional de Saúde, na medida em que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

Contudo, no que se refere ao Plano Nacional de Saúde, de acordo com a Diretoria Técnica, para o exercício em referência, a análise ficou prejudicada em razão da ausência de dados disponíveis na Secretaria de Estado da Saúde.

IV.3.3 Políticas Públicas para a prevenção de mortes evitáveis

A literatura define mortes evitáveis ou reduzíveis aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas dos serviços de saúde acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar.

Os governos municipais têm um papel fundamental no fornecimento de serviços de saúde, como também de assistência social e de infraestrutura, por meio da oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros, para garantir às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

O objetivo aqui é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações propostas pelo governo municipal é a análise dos números de mortes ocorridas em determinado período e principalmente suas causas, em especial quando se trata de causas evitáveis, por exemplo, aquelas decorrentes

¹⁶ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.

de feminicídio, desnutrição, suicídio, acidentes de trânsito, mortalidade infantil, entre outras.

Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Com relação ao número de mortes, verificou-se que durante os últimos 5 (cinco) anos ocorreram 449 mortes no município de Capinzal. Chamam atenção as situações a seguir, consideradas casos de mortes evitáveis, segundo informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde, que merecem a atenção do gestor municipal, no sentido de estabelecer políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas.

Tabela 1:

Tipo de Morte	Quantidade						Percentual em relação ao total de mortes (%)
	2015	2016	2017	2018	2019	Total	
Doenças infecto intestinais	0	0	0	0	1	1	0,17
Tuberculose	0	0	0	0	1	1	0,17
Septicemia	3	4	1	4	1	13	2,25
Aids	0	1	0	0	0	1	0,17
Câncer	21	15	13	16	20	85	14,73
Leucemias	0	1	0	0	2	3	0,52
Anemias	0	0	2	0	0	2	0,35
Diabetes Mellitus	2	4	3	8	2	19	3,29
Alcoolismo	0	1	0	0	1	2	0,35
Meningites	0	0	0	0	1	1	0,17
D. hipertensivas	1	0	2	6	3	12	2,08
Infarto agudo do miocárdio	4	5	13	14	12	48	8,32
Outras doenças isquem coração	1	0	1	1	0	3	0,52
D. circulação pulmonar	0	0	0	1	0	1	0,17
Miocardopatias	0	1	1	0	1	3	0,52
Insuficiência cardíaca	3	3	7	3	4	20	3,47
D. cerebrovasculares	10	9	12	8	10	49	8,49
Aneurisma e dissecação aorta	0	0	1	1	0	2	0,35
Pneumonias	3	4	3	6	6	22	3,81
Bronquite, enfisema, asma	8	9	5	7	8	37	6,41
Outras doenças pulmão	0	0	1	1	0	2	0,35
Úlcera estomago e duodeno	0	3	1	1	2	7	1,21
Cirrose e doenças crônicas fígado	0	0	1	1	2	4	0,69
Insuficiência renal	1	4	1	2	3	11	1,91
Afecções respiratórias RN	0	0	0	1	0	1	0,17

Demais causas perinatais	2	2	1	0	0	5	0,87
Anomalias Congênitas coração e circulação	0	0	2	1	0	3	0,52
Prematuridade	0	0	1	1	0	2	0,35
Demais anomalias congênitas	0	0	0	0	1	1	0,17
Mal definidas	6	9	1	7	7	30	5,20
Acidentes de trânsito transporte	2	6	2	3	4	17	2,95
Quedas	0	1	1	0	3	5	0,87
Outros acidentes	1	2	5	0	2	10	1,73
Suicídios	2	2	2	6	3	15	2,60
Homicídios	1	4	3	2	0	10	1,73
Lesões intencional indeterminada	0	1	0	0	0	1	0,17
Total de Mortes Evitáveis	71	91	86	101	100	449	77,82
Demais causas de morte	24	26	20	26	32	128	22,18
Total de mortes	95	117	106	127	132	577	100,00

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em 10 out. 2020.

De acordo com as informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, no município de Capinzal não foi registrada nenhuma morte por feminicídio nos últimos cinco anos.

Com relação ao suicídio, a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município.

Nesse aspecto, verifica-se que nos últimos 5 anos Capinzal registrou 15 casos de morte por suicídio, destes, 3 (três) ocorreram no exercício de 2019.

Ainda sob a ótica dos números apresentados, três temas requerem a atenção dos gestores, no sentido de estabelecer políticas públicas que convergem para o cumprimento das metas traçadas pela ONU, quais sejam: Mortalidade Infantil, Expectativa de Vida e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M).

Mortalidade Infantil:

De acordo com o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município de Capinzal passou de 17,9 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 10,8 óbitos, em 2010.

No período de 2011 a 2019, foram apuradas as seguintes informações:

Tabela 02:

Especificação	Quantidade									Total
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Mortalidade Infantil – menor de 1 ano	2	7	1	2	3	3	5	3	1	27

Total de nascidos vivos no município	284	296	326	280	306	318	325	333	308	2776
Percentual em relação a mil nascidos vivos	7,0	23,6	3,1	7,1	9,8	9,4	15,4	9,0	3,2	9,7

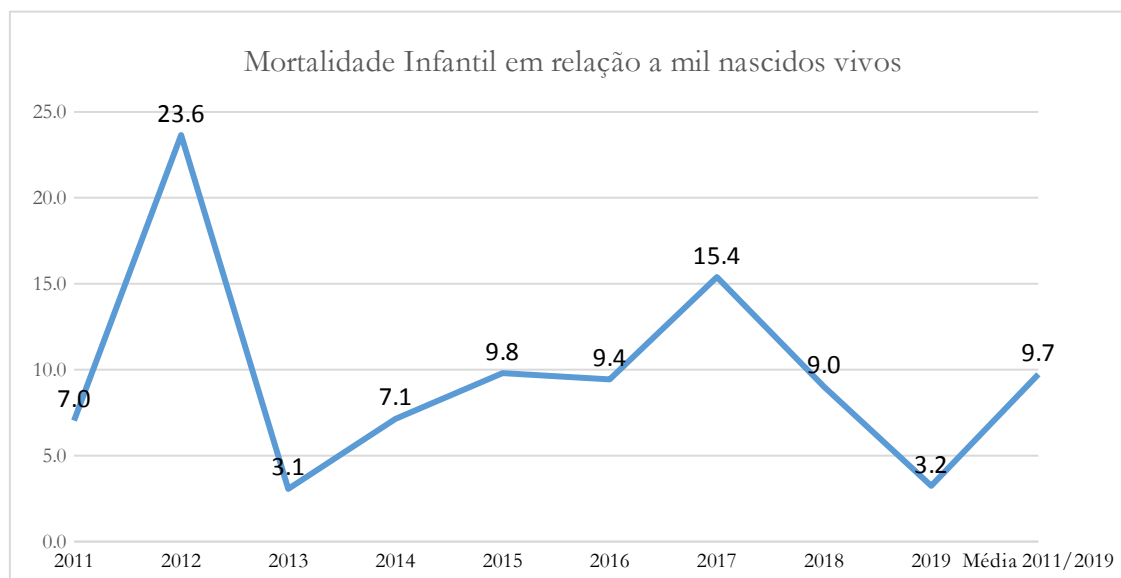
Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2020.

Verifica-se que nos 9 anos após a realização do último censo (2010), considerando o total de mortes no período e os nascidos vivos, a taxa de mortalidade apurada é de 9,7 mortes por mil nascidos vivos, ainda acima da Meta 3,2, prevista nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que propõe reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.

Elevadas taxas de mortalidade infantil indicam, de maneira geral, baixos níveis de saúde, educação, desenvolvimento socioeconômico e condições de vida da população.

No gráfico a seguir podemos observar o comportamento da mortalidade infantil nos anos que se seguem após a realização do último censo.

Gráfico 02:



Fonte: Tabela 2

Expectativa de vida:

Corresponde ao número médio de anos que a população de um país pode esperar viver, desde que sejam mantidas as mesmas condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida

de um país¹⁷, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população.

A expectativa de vida ou longevidade, junto com a educação e a renda da população, compõe o cálculo para apurar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M). Assim, quanto maior for a expectativa de vida da população, maior será o IDH do município.

Pode-se dizer que o indicador da longevidade traduz as condições sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país). Dessa forma, quanto mais mortes ocorrerem nas faixas etárias mais precoces, menor será a expectativa de vida daquele local. Nesse indicador são consideradas as mortes decorrentes de doenças e também aquelas que ocorreram por causas externas, como violência e acidentes.

Com relação às mortes por faixa etária, no município de Capinzal, têm-se as seguintes informações:

Tabela 03:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total
>que 1 ano	2	7	1	2	3	3	5	3	1	27
1 a 4	1	1	1	1	0	1	0	0	1	6
5 a 9	1	1	2	1	0	0	0	0	0	5
10 a 14	0	2	0	2	0	0	0	0	0	4
15 a 19	0	1	0	1	1	2	3	3	3	14
20 a 29	2	1	3	2	2	3	3	3	7	26
30 a 39	4	5	6	14	0	3	3	5	3	43
40 a 49	10	7	10	8	4	8	4	8	6	65
50 a 59	14	12	16	17	15	15	7	9	17	122
60 a 64	9	13	11	9	6	12	10	8	8	86
65 a 69	8	12	8	18	13	9	5	8	8	89
70 a 74	15	15	16	8	11	16	16	20	18	135
75 a 79	9	12	10	18	16	9	16	19	12	121
80+	38	38	33	26	24	36	34	41	48	318
Total	113	127	117	127	95	117	106	127	132	1061

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2020.

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Capinzal era de 77,11 anos, acima da média nacional, de 73,9 anos. Contudo, a tabela acima mostra números expressivos de mortes na faixa etária de 0 a 74 anos, durante os 9 anos após o

¹⁷SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 27 ago. 2020

último censo realizado, que representam 58,62% do total das mortes ocorridas no período.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M):

O IDH-M é utilizado para estimar o nível de desenvolvimento humano em municípios, cuja composição de cálculo leva em consideração três dimensões: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

De acordo com o último censo (2010), Capinzal alcançou um índice de 0,752, o que situa o município em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 a 0,799)¹⁸ e na 508ª posição entre os municípios brasileiros. O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo município, seguido pela renda e educação, conforme pode ser verificado nas informações que seguem:

Quadro 04:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	0,659
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	51,82
% de 4 a 5 anos na escola	93,11
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	90,65
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	64,31
% de 18 a 20 anos com médio completo	44,96
IDU-M Longevidade	0,869
Esperança de vida ao nascer	77,11
IDH-M Renda	0,742
Renda per capita	811,66

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil¹⁹.

Ainda que o Município tenha alcançado um IDH-M alto, influenciado principalmente pelo fator longevidade, é preciso ficar atento às políticas públicas relacionadas com a prevenção de doenças, dado o quantitativo de mortes prematuras ainda verificadas nos últimos anos no município em análise.

IV.3.4 Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

¹⁸ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

¹⁹ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/420390>. Acesso em: 15 out. 2020.

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sobre a educação, a Agenda 2030 trata o tema no ODS 4, no qual foram estabelecidas 10 metas, cujo objetivo é proporcionar até 2030 uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos.

Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE quanto do ODS 4 convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Nesse sentido, a Meta 1 do PNE, objeto de análise pela Diretoria de Governo, alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância.

A Diretoria Técnica, responsável pela análise das contas municipais, vem monitorando a Meta 1 do PNE, que objetiva: i) universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e ii) ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com o Relatório Técnico, os índices apurados mostram que o Município de Capinzal está **fora** do percentual mínimo previsto para a parte final da Meta 1 e também **não alcançou** a parte inicial da referida Meta, prevista no Plano Nacional de Educação.

Com base nos dados estatísticos do município, a taxa de atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade que frequentam a pré-escola em 2019 foi de 85,97% e de crianças de 0 a 3 matriculadas nas creches do município de 44,39%.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2018, em termos percentuais, houve um pequeno acréscimo, na taxa de atendimento em creches e uma diminuição em atendimentos na pré-escola.

Deve-se levar em consideração que, por se tratar de um Município de pequeno porte, esses percentuais se traduzem em um número pequeno de crianças não atendidas. Contudo, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4.

Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

Ainda com relação ao Plano Nacional de Educação, a Lei n. 13.005/2014 ressalta em seu texto a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas.

No caso específico, o esforço orçamentário do Município de Capinzal para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019 representou, do total executado, o valor de R\$ 11.984.652,24, o que corresponde a 11,47% do orçamento do Município.

IV. 3.5 Excelência em Gestão: Planejamento e Avaliação

IV.3.5.1 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União- MEG-TR

A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com constância de propósitos. É gerenciar a organização por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

É com esse propósito que o Governo Federal vem estabelecendo “modelos de excelência em gestão”, focado em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplos, cita-se o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP), mantido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), da Secretaria de Gestão de Transferências Voluntárias.

O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, e deverá ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências tem como base sete “fundamentos” interligados, que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão. De acordo com o Modelo MEG-TR, os fundamentos são um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Os fundamentos que compõem o modelo são: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público.

Por conta da pandemia do novo coronavírus, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão para validação da

Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, o novo prazo fixado para os municípios com população superior a 50.001 habitantes é 30/09/2021, 31/03/2022 para os municípios com população entre 15.0001 e 50.000 e 30/09/2022 para aqueles municípios de até 15.000 habitantes.

No caso do município de Capinzal, com 22.848 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 31/03/2022, ou seja, a partir dessa data o município fica impedido de receber transferências voluntárias da União, caso o modelo de gestão adotado não alcance os índices estabelecidos.

Dada a importância que os recursos provenientes da União, por meio de transferências voluntárias, representam para os municípios, especialmente os convênios firmados com diversos órgãos do Governo Federal, é imprescindível que o Gestor Municipal tome as providências necessárias para adequar a Gestão Municipal ao modelo do MEG-Tr, para continuar recebendo esses recursos, a exemplo **do valor de R\$ 1.362.396,64** recebido no exercício em análise.

Nesse sentido, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

IV.3.5.2 – Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203, publicado em 2017, trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas.

Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos. Assim, o modelo federal de avaliação prévia trouxe um guia prático²⁰ de avaliação, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal.

O modelo de avaliação prévia e planejamento das ações públicas sugere a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento,

²⁰ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.²¹ Essas etapas são desdobradas em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com os estudos que antecedem a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas através do poder repressor, mas também através de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

IV.3.5.3 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

Neste sentido, destaca-se o projeto Água é Vida, desenvolvido no município de Capinzal com o objetivo de conscientizar os estudantes da rede municipal de ensino sobre a importância da preservação dos recursos ambientais e hídricos no município. Outro projeto de destaque realizado no ano de 2019 no município e que trouxe resultados positivos, foi a realização do Festival Intermunicipal da Canção, que buscou a valorização dos artistas locais e intermunicipais através da arte musical e do cantar.

A íntegra dos projetos e os resultados alcançados constam no **Anexo III** desta proposta de voto.

IV.4 TRANSPARÊNCIA E CANAIS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:
http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf
Acesso: 14 set. 2020.

IV.4.1 Transparência – Lei Complementar n. 131/2009 e Decreto Federal n. 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000.

Para assegurar essa transparência, a Lei Complementar n. 131/2009 acrescentou dispositivos à referida Lei, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e dos Municípios.

Contudo, devemos entender que transparência não é apenas disponibilizar dados, mas oferecê-los em linguagem clara e acessível a toda a sociedade interessada. Dessa forma, dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada²², é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

Outro meio de acesso às informações de forma mais efetiva se dá por meio da instituição de ouvidorias municipais, na medida em que possibilitam à sociedade o direito à participação e ao acompanhamento da administração de seu município. O alcance da Meta 16.6 da Agenda 2030 está relacionada com a proporção de Municípios que contam com ouvidorias municipais. Nesse ponto, verificou-se que o município de Capinzal possui ouvidoria.

Quanto ao portal da transparência do Município de Capinzal, a DGO constatou que foram cumpridas quase todas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000 e alterações posteriores, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010, o que afasta a aplicação da rejeição das contas prevista na Decisão Normativa TC-06/2008.

Com relação à não divulgação de informações relativas ao lançamento da receita (art. 7º, inciso II, do Decreto 7.185/2010), conforme evidenciado no quadro 20 do Relatório Técnico, permanece a irregularidade, com a consequente formulação de recomendação ao Governo Municipal para que disponibilize, em meios eletrônicos de acesso público,

²² SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 05 set. 2020.

informações sobre o lançamento da receita, garantindo a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento integral à legislação citada.

Nesse sentido, não obstante esteja em desacordo com a Lei Complementar n. 101/2000, deixo de acolher a sugestão do órgão ministerial para a constituição de autos apartados e a comunicação ao Ministério Público Estadual, uma vez que a ausência de divulgação da previsão da receita não comprometeu a lisura das contas apresentadas, devendo a irregularidade ser corrigida pela Administração Municipal.

Entretanto, verifica-se que o Governo Municipal pode e deve avançar nas informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais transparentes aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta a compreensão e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

Da mesma forma devem ser disponibilizadas informações sobre as escolas municipais (quantidade, localização, número de alunos, níveis de ensino, etc.); unidades de saúde (quantidade, localização, horário de atendimento, serviços oferecidos, etc.); orçamento municipal (programas, projetos, ações); audiências públicas (local, data, finalidade, resultado alcançado); entre outras.

IV.4.2 Conselhos Municipais e Órgãos Similares

A teoria da democracia participativa convida à multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios.

Então, como estabelecer essas novas conexões com a participação cidadã? Além da avaliação promovida internamente, pelos próprios órgãos do governo, tem sido cada vez mais crescente a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

Assim, é fundamental a existência de múltiplos canais que possibilitem a interligação de redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

No âmbito desta Corte de Contas, devem ser encaminhados, juntamente com a prestação de contas anual, apenas os pareceres dos conselhos definidos no art. 7, III e parágrafo único, da Instrução Normativa n. 20/2015.

Nesse sentido, foi verificada pela Diretoria das Contas de Governo a remessa de arquivos com denominação formal dos pareceres, contudo sem verificação material do seu conteúdo, em virtude da automatização de análise iniciado neste ano.

Na análise efetuada pelo gabinete desta Relatora, os documentos encaminhados evidenciaram as seguintes situações:

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei n. 11.494/2007)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Parecer encaminhado pela aprovação das contas.
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Parecer não encaminhado.

No que se refere ao Conselho Municipal do Idoso, foi informado, por meio do documento de fls. 262/263, que a reunião do conselho para avaliação das contas e emissão de parecer foi cancelada em decorrência da pandemia do COVID-19, visto que seus membros são, em sua maioria, do grupo de risco. Além disso, consta nas fls. 270/271 relatório dos recursos aplicados com a Terceira Idade, elaborado pelo Setor de Controle Interno do município. Dessa forma, em razão da justificativa apresentada, entendo desnecessária a formação de autos apartados, sugerida pelo Ministério Público de Contas.

Não obstante o encaminhamento ou não dos pareceres dos conselhos municipais indicando a aprovação das contas, entendo que a relevância da atuação dos Conselhos Municipais, principalmente na implantação e no acompanhamento de políticas públicas e na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação, deve ir além das informações mínimas de aprovação ou rejeição. Faz-se necessário que os pareceres emitidos venham acompanhados de informações que os fundamentam, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não

realizadas; os problemas detectados, assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.

Nesse sentido, cabe recomendação aos conselhos municipais para que façam constar nos pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos.

Ao Gestor Municipal entendo que cabe recomendação para que fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

IV.5 Considerações Finais

Considerando os ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008, o Balanço Geral apresentado não se reveste de gravidade suficiente que possa macular a prestação de contas, o que indica o encaminhamento de parecer pela sua **aprovação**.

Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030.

Considerando que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal de Contas não envolve exame de responsabilidade do Prefeito no que se refere aos atos de gestão, os quais poderão ser objeto de julgamento em processos específicos.

E considerando, por fim, a fundamentação exposta neste voto, verifica-se que o Balanço Geral do Município **representa** adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como atende aos princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Municipal.

V. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

5.1 EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Capinzal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019, do Prefeito daquele Município, Sr. Nilvo Dorini.

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Capinzal que:

5.2.1 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 desta proposta de voto;

5.2.2 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.1 desta proposta de voto);

5.2.3 atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

5.2.4 garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) (item 8.2.3 do Relatório 195/2020 e IV.3.4 desta proposta de voto); e

5.2.5 adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do Relatório 156/2020 e IV.3.4 desta proposta de voto);

5.2.6 fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

5.3 RECOMENDAR ao Setor de Contabilidade, que proceda às correções necessárias com relação à contabilização das emendas parlamentares individuais e evite a ocorrência de situações semelhantes (item V da conclusão do relatório n. DGO n. 156/2020).

5.4 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.4.2 desta Proposta de Voto).

5.5 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Capinzal que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5.6 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.7 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 156/2020 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Capinzal.

5.9 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 156/2020 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2, estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos pareceres dos Conselhos do Fundeb e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 156/2020 e item IV.4.2 desta proposta de voto.

Florianópolis, 04 de novembro de 2020.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

ANEXO I
PLANO DE GOVERNO

**SÍNTESE DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA
DE GOVERNO**

COLIGAÇÃO CAPINZAL NOVOS TEMPOS

DORINI - PREFEITO

NOEMIA - VICE

PMDB - PR - SD - PRB

ORGANIZAÇÃO E TRABALHO

CAPINZAL, 2016

POPULAÇÃO CAPINZALENSE!

A vocês que trabalham diariamente para honrar seus compromissos e sustentar as famílias e que assim como nós, sonham com uma cidade melhor para viver, a Coligação Capinzal Novos Tempos traz para toda população a esperança, a retomada do crescimento e o cuidado com o bem maior de todos que é o ser humano.

Para que isso aconteça é preciso mudar o jeito de governar a nossa cidade. É muito importante que o poder público invista em mais segurança, educação, saúde e em oportunidades de trabalho.

É preciso mudar o jeito de governar para cuidar de perto das nossas crianças, dos jovens e das pessoas idosas.

É necessário governar a cidade como um todo e para todos.

Vamos atacar os problemas de Capinzal, com vigor, coragem e criatividade para mudar o que está errado e o que é bom torná-lo excelente para todos.

Para a Coligação Capinzal Novos Tempos as pessoas estão e estarão sempre em primeiro lugar.

Neste documento você encontrará uma síntese das nossas principais propostas para governar Capinzal nos próximos quatro anos, elaboradas coletivamente, com muito

carinho, a partir do diálogo aberto com a população e da produção das pessoas que, voluntariamente estão colaborando e envolvidas no nosso Programa de Governo para deixar nossa gente mais feliz.

Participe você também. Vamos mudar nosso Capinzal e promovermos juntos Novos Tempos com muita Organização e Trabalho.

Dorini e Noemia.

UM PLANO FEITO COM VOCÊ E PARA VOCÊ!

A partir das propostas apresentadas queremos construir um governo responsável apresentando somente projetos que realmente serão executados e que melhorarão a vida de todos garantindo a efetivação dos direitos civis, políticos e sociais no âmbito do município, pois é neste território que as pessoas de fato agem, interagem, vivem, convivem, trabalham e sentem.

Neste documento se encontram as ideias principais que tornarão possível alcançar um entendimento maior sobre o que de fato é o trabalho do poder público com relação à saúde, educação, mobilidade e acessibilidade urbana, segurança, cultura, meio ambiente, trabalho e renda, agricultura, esporte e lazer sempre objetivando melhorar a vida da coletividade tornando nossa cidade mais humana, mais acolhedora, mais bonita, mais limpa, mais harmônica e mais feliz.

Portanto as diretrizes, ora apresentadas, da COLIGAÇÃO CAPINZAL NOVOS TEMPOS são um guia para um desenvolvimento sustentável baseado na liberdade, na igualdade, na visão democrática de gestão pública que servirá como um instrumento norteador para pensar nossa cidade de forma integrada e para agir no caminho do desenvolvimento sustentável unindo pessoas, entidades públicas e privadas na proposta de um novo jeito de governar nossa cidade. Assim, nossas diretrizes indicam o que deve ser feito para construir nos próximos quatro anos:

UMA CIDADE SAUDÁVEL

- Melhorar o sistema de gestão da saúde pública;
- Monitorar e avaliar os indicadores do sistema de saúde;
- Ampliar e melhorar a cobertura do saneamento básico;
- Criar políticas públicas para orientação e combate ao consumo abusivo e indiscriminado de drogas;
- Incentivar programas e projetos inovadores desenvolvidos em parceria com instituições de pesquisa e desenvolvimento nas diferentes áreas da saúde pública.
- Manter, ampliar e melhorar o Programa Estratégia Saúde da Família;
- Manter, ampliar e melhorar os serviços e programas de saúde preventiva.

UMA CIDADE DEDICADA AO SOCIAL

Manter as políticas públicas referentes ao desenvolvimento social voltada às crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais.

Disponibilizar espaço adequado para atender a população idosa.

Desenvolver trabalhos em rede com as demais secretarias.

UMA CIDADE DO CONHECIMENTO

Aumentar a alocação de recursos para a educação;

Valorizar e capacitar os profissionais da área;

Melhorar, ampliar e capacitar a formação da gestão escolar;

Enfatizar o processo ensino-aprendizagem;

Monitorar e avaliar os resultados das escolas buscando ações para qualificar a educação municipal;

Atender a demanda por vagas em creches, pré-escola, ensino fundamental nos Anos Iniciais;

Instrumentalizar a escola para agir de forma preventiva com relação ao consumo de drogas e a violência;

Desenvolver ações educacionais nas áreas de saúde, meio ambiente e de relevância social;

Atender as unidades escolares com materiais pedagógicos necessários à demanda educacional;

Modernizar o uso das tecnologias educacionais;

Ampliar o atendimento às pessoas com necessidades especiais através de profissionais habilitados;

Manter o programa de alimentação escolar;

Melhorar e ampliar o atendimento com o transporte escolar;

Manter e adaptar os espaços físicos escolares.

UMA CIDADE CRIATIVA E INOVADORA

Implantar uma política de modernização da gestão cultural;

Divulgar as riquezas culturais e naturais do município;

Promover a integração do município nas rotas turísticas;

Assegurar recursos para a conservação, manutenção e valorização do patrimônio histórico e cultural de Capinzal;

Ampliar os investimentos na área de cultura;

Implantar programa de formação e qualificação em todas as linguagens artísticas;

Ampliar os mecanismos de fomento à produção e difusão cultural, em parceria com os governos estadual e federal;

Firmar parcerias na área de cultura e inovação;

Apoiar a economia do entretenimento.

UMA CIDADE ESPORTISTA

Implantar uma política de modernização da gestão esportiva;
Desenvolver diferentes modalidades desportivas nos bairros;
Incentivar a participação de atletas ou equipes a nível estadual;
Otimizar os espaços acessíveis à prática desportiva;
Oportunizar e incentivar lazer e esporte para crianças e adolescentes;
Melhorar e ampliar o programa das escolinhas desportivas.

UMA CIDADE DA MOBILIDADE E DA ACESSIBILIDADE

Ampliar e melhorar sistema integrado de mobilidade urbana sustentável;
Planejar o crescimento urbano com programas e técnicas adequadas;
Conscientizar o uso correto das calçadas e dos parques públicos;
Aperfeiçoar os serviços de obras e infraestrutura na cidade e interior;
Adotar programa permanente de conservação e manutenção da frota de veículos e máquinas com mecânica preventiva;
Manter programa permanente de embelezamento, limpeza, ajardinamento, das ruas, trevos, praças, escadarias, comunidades, loteamentos e centro da cidade.

UMA CIDADE SEGURA E PACÍFICA

Criar o Plano de Segurança Pública;
Viabilizar a construção do Complexo Policial;
Incentivar laços comunitários e de vizinhança para aumentar as redes informais de proteção social;
Ampliar o Sistema de Vídeo Monitoramento;
Programar ações com Agentes Municipais de Trânsito;
Capacitar Agentes de Trânsito para desenvolver programas educativos em rede com a Educação e Saúde;
Fortalecer as políticas públicas de prevenção focadas no indivíduo, na família, na escola e na comunidade;
Trabalhar integrado e cooperativamente com o Governo do Estado na prevenção e no estabelecimento de uma cultura de segurança cidadã.

UMA CIDADE PRODUTIVA E EMPREENDEDORA

Tornar Capinzal a cidade, da criatividade, da inovação e do empreendedorismo;
Incentivar o desenvolvimento dos potenciais produtivos, criativos e econômicos da cidade;

Implantar políticas públicas para a capacitação e empregabilidade da população jovem;
Estabelecer programa de incentivo e apoio a instalação e implantação às empresas;
Realizar parcerias com as entidades representativas da indústria, comércio e prestação de serviços;
Implantar o condomínio empresarial.

UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

Equilibrar o crescimento econômico com a conservação do meio ambiente;
Aprimorar os sistemas de produção da agricultura familiar com melhores mecanismos de estruturação das cadeias produtivas;
Capacitar os agricultores familiares para aumento da produtividade e renda;
Promover ações que incentivem o jovem a permanecer no campo dando continuidade a sucessão da propriedade familiar;
Incentivar através de várias ações o desenvolvimento sustentável equilibrando a qualidade de vida, o crescimento econômico e o respeito ao meio ambiente;
Realizar programas de utilização das riquezas naturais, de forma sustentável, garantindo as comunidades rurais o seu desenvolvimento econômico e social.
Melhorar a gestão ambiental através da profissionalização, do monitoramento e avaliação das políticas ambientais;
Desenvolver programas e atividades com as escolas do município;
Cuidar e aumentar as áreas verdes, com a participação ativa do poder público e da sociedade.

UMA CIDADE PARTICIPATIVA, TRANSPARENTE E JUSTA.

Modernizar a gestão pública nos diversos setores;
Reestruturar as secretarias municipais com melhores equipamentos e recursos materiais, humano-técnicos;
Criar o programa Fala Cidadão, de forma presencial ou eletrônica, estreitando a relação do poder público com a população;
Estabelecer programa permanente de capacitação do servidor municipal para melhor atender a população;
Criar programa permanente de captação de recursos que viabilizem a execução dos projetos e serviços de todos os setores das secretarias.

ANEXO II

ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE

1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências

- 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
- 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
- 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
- 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
- 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
- 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.

2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados

- 2.1 Qual o objetivo da proposta?
- 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
- 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
- 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
- 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
- 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.

3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.

4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:

1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e

4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.

4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?

5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

ANEXO III PRÁTICAS DESTACADAS

Boas Práticas

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – FEINC – Festival Intermunicipal da Canção

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO – Valorizar os artistas locais e intermunicipais através da arte musical e do cantar.

AÇÕES IMPLEMENTADAS – Montar uma comissão de organização, pensar nas etapas necessárias, regulamento, banda, premiação, local, inscrições, eliminatórias, ensaios e realização do evento.

SETORES ENVOLVIDOS – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes de Capinzal – SC

PÚBLICO ALVO – Artistas (cantores) locais e de outros municípios.

RESULTADO ALCANÇADO – Participação da comunidade, valorização da arte de cantar, descoberta de novos talentos, valorização da cultura musical.

CUSTO DO PROJETO –

Investimento:

Premiação.....	R\$ 24.500,00
Decoração.....	R\$ 2.500,00
Troféus e medalhas.....	R\$ 4.500,00
Banda.....	R\$ 17.000,00
Alimentação, água.....	R\$ 3.000,00
5 jurados.....	R\$ 3.000,00
Apresentador.....	R\$ 400,00
Total.....	R\$ 54.900,00

NÚMEROS DE PARTICIPANTES/BENEFICIÁRIOS 90 inscritos
REGISTRO FO







IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Projeto Água É Vida

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO DO PROJETO - Destacar a importância da preservação da água, sua conservação e ações que podem minimizar os impactos causados a ela.

AÇÕES IMPLEMENTADAS - Foram ministradas palestras sobre o tema água e visitas à nascente do rio capinzal.

SETORES ENVOLVIDOS - Secretaria De Agricultura e Meio Ambiente

PÚBLICO ALVO - Alunos dos 4º anos das escolas municipais de capinzal

RESULTADO ALCANÇADO - Consciência ambiental e preservação dos recursos hídricos.

CUSTO DO PROJETO - Sem custos

REGISTROS FOTOGRÁFICOS -







Processo n.: @PCP 20/00091924

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Nilvo Dorini

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Capinzal

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 224/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Capinzal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019, do Prefeito daquele Município, Sr. Nilvo Dorini.

2. Recomenda ao Governo Municipal de Capinzal que:

2.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.4.1 da proposta de voto;

2.2. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) (item IV.3.1 da proposta de voto);

2.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União;

2.4. garanta o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) (item 8.2.3 do Relatório 195/2020 e IV.3.4 da proposta de voto); e

2.5. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE) – (item 8.2.2 do **Relatório DGO n. 156/2020** e IV.3.4 da proposta de voto);

2.6. fortaleça os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável; e

2.7. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade, que proceda às correções necessárias com relação à contabilização das emendas parlamentares individuais e evite a ocorrência de situações semelhantes (item V da conclusão do **Relatório DGO**).

4. Recomenda aos Conselhos Municipais que façam constar nos pareceres informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.4.2 da proposta de voto).

5. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Capinzal.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 156/2020** que o fundamentam:

8.1. à Prefeitura Municipal de Capinzal; e

8.2. ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2, estabelecida na Portaria n. TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos pareceres dos Conselhos do Fundeb e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do **Relatório DGO n. 156/2020** e item IV.4.2 da proposta de voto.

Ata n.: 36/2020

Data da sessão n.: 25/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

Ofício TCE/SC/SEG/ 2022/2021

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

NILVO DORINI

Prefeitura Municipal de Capinzal

Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Assunto: decisão no Processo @PCP 20/00091924.

Senhor Prefeito Municipal

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00091924, do(a) Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 6FDF09AE-6, Processo: 2000091924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 2024/2021

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente

RAFAEL EDGAR TONIAL

Câmara Municipal de Capinzal

Rua Alexandre Thomazoni, 120, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Assunto: decisão no Processo @PCP 20/00091924.

Senhor Presidente

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00091924, do(a) Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: AF991FD8-1, Processo: 2000091924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 2028/2021

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

À Senhora Presidente

MARIA APARECIDA SENA SOARES

Conselho Municipal de Educação de Capinzal

Rua Ernesto Hachmann, 505, Centro, CEP

89665000, Capinzal, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 20/00091924.**

Senhora Presidente

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00091924, do(a) Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 9C79FD17-5, Processo: 2000091924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 2025/2021

Florianópolis, 22 de fevereiro de 2021.

À Senhora Contadora

MARLISA APARECIDA PADILHA

Prefeitura Municipal de Capinzal

R. Carmelo Zocolli, 155, Prefeitura Municipal de
Capinzal, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Contadora

Assunto: **decisão no Processo @PCP 20/00091924.**

Senhora Contadora

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 25/11/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00091924, da Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: EB0D6993-3, Processo: 2000091924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 2052/2021

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor Presidente

RAFAEL EDGAR TONIAL

Câmara Municipal de Capinzal

Rua Alexandre Thomazoni, 120, Centro, CEP 89665000, Capinzal, SC

Assunto: **decisão no Processo @PCP 20/00091924.**

Senhor Presidente

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 20/00091924, do(a) Prefeitura Municipal de Capinzal, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 98E5D46C-0, Processo: 2000091924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000091924

Solicitante: Ana Carolina Basquera Betiolo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2052/2021 foi recebido no dia 25 de February de 2021, às 15:35, pelo usuário Ana Carolina Basquera Betiolo, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000091924

Solicitante: Ana Carolina Basquera Betiolo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2028/2021 foi recebido no dia 25 de February de 2021, às 15:39, pelo usuário Ana Carolina Basquera Betiolo, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000091924

Solicitante: Ana Carolina Basquera Betiolo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2025/2021 foi recebido no dia 25 de February de 2021, às 15:43, pelo usuário Ana Carolina Basquera Betiolo, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000091924

Solicitante: Ana Carolina Basquera Betiolo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2022/2021 foi recebido no dia 25 de February de 2021, às 15:48, pelo usuário Ana Carolina Basquera Betiolo, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000091924

Solicitante: Ana Carolina Basquera Betiolo

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2024/2021 foi recebido no dia 25 de February de 2021, às 15:50, pelo usuário Ana Carolina Basquera Betiolo, cujo endereço IP de acesso é 138.0.177.51.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP/DR-SC
25/02/2021
LOTE 989



TCE-SC



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO:

Conselho Municipal de Educação
de Capinzal
Rua Ernesto Hachmann, nº 505
Centro
Capinzal SC
89665-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

3ª ___/___/___ :___h

ATENÇÃO:

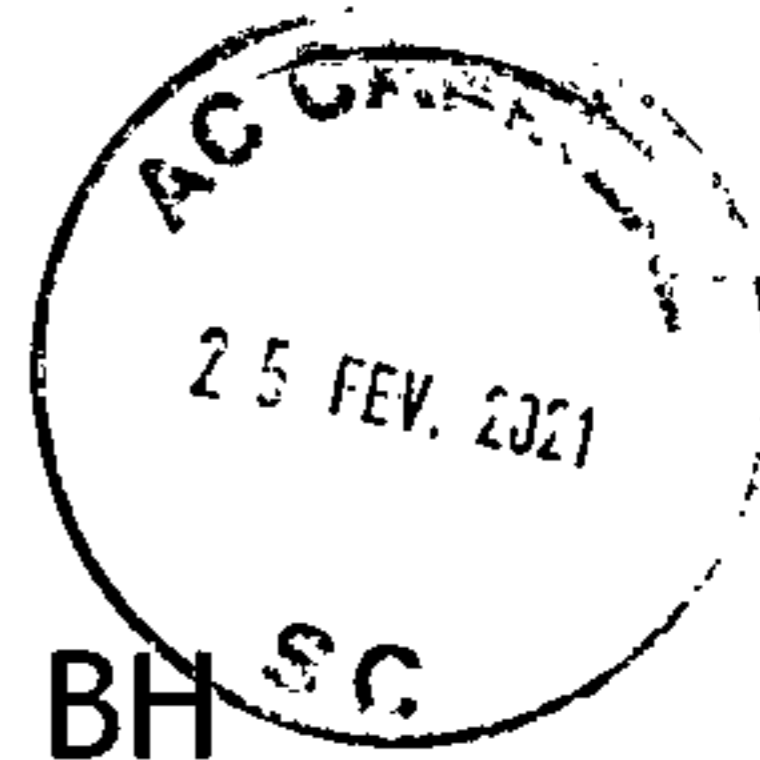
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

AR233915262KZ



MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 2028/2021 - Processo: 2000091924

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Assinado em Pqz

DATA DE ENTREGA

26/02/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

1.708.889

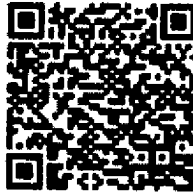
Robson José de Oliveira
CARTEIRO
Matrícula 59.622-3

CDIP FNS

Protocolo nº 18957/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 21/05/2021 as 17:14, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 18957/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Ofício n.º 128/2021/SCM

Capinzal, 12 de maio de 2021.

À Senhora
Flávia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE-SC
88020-160 - Florianópolis - SC

Assunto: Resposta ao Ofício TCE/SC/SEG/2052/2021.

Senhora Secretária Geral,

Comunicamos a Vossa Senhoria que esta Casa Legislativa aprovou, por unanimidade, as Contas do Prefeito do Exercício de 2019 - Processo PCP 20/00091924-TCE/SC - na Sessão Plenária Ordinária de 04 de maio de 2021, da qual enviamos a Ata nº 3.102, bem como o Decreto Legislativo nº 82/2021, gerado pela referida aprovação.

Atenciosamente,

Rafael Edgar Tonial
Presidente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Fis. 444 TCE/SC

ATA Nº 3.102, de 2021.

Ata da 15ª Sessão Ordinária de nº 3.102, de 2021, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, realizada no dia 4 de maio de 2021, às 18h30min. O Presidente Vereador Rafael Edgar Tonial, e os vereadores Alexsandro Thomaz de Vargas, Almir João Gotardo, Dalva Luiza Dalcortivo, Enio José Paggi, Gilmar Junior da Silveira, Jairo Luiz Hoffmann, Tiago de Oliveira Luz e Valmor de Vargas, registram suas presenças no Painel. O Presidente fez Minuto de silêncio, pela tragédia na Cidade de Saudades, e pela passagem do menino Artur Spironelo e família de Jaison Cantovique. O Presidente informou que a presente sessão é fechada ao público, aberta somente a imprensa, conforme medidas de contingência de proliferação do Coronavírus COVID-19, está sendo transmitida via Internet, Facebook, Youtube e Rádio Barriga Verde, com o resumo na Rádio Capinzal no dia de amanhã. Na sequência, o Presidente colocou em discussão a Ata nº 3.101, de 2021, referente à Sessão Ordinária do dia 27/4/2021, não havendo manifestação, o Presidente colocou a Ata em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário Vereador Jairo Luiz Hoffmann que efetuasse a leitura do resumo dos ofícios expedidos e recebidos. **Expediente:** o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos Projetos que deram entrada na Casa, sendo: Projeto de Emenda à LOM nº 01, de 2021, de autoria do Poder Legislativo, que Acrescenta o artigo 97-A na Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal a emenda impositiva prevista na Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015; Projeto de Lei nº 12, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2021/2025 e dá outras providências e Projeto de Lei nº 13, de 2021, que dispõe sobre a concessão de estágio para estudantes de nível médio, do supletivo ou superior, na administração direta e indireta do município de Capinzal. Os Projetos foram encaminhados as Comissões competentes para análise e Pareceres. Ordem do Dia: o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos Pareceres do Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Capinzal. Em discussão, o vereador Enio José Paggi cumprimentou a todos. Comentou que este assunto sempre gera polêmica, ressaltou que são adversários do executivo, mas que não irão atrapalhar o trabalho deixou seu voto favorável. Encerrada a discussão, o Presidente colocou em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 2021, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos Pareceres do Projeto de Lei nº 07, de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente. Em discussão, o vereador Tiago de Oliveira Luz cumprimentou a todos. Citou detalhes do projeto. Ressaltou estranhar um projeto deste assunto tão cedo no ano e destacou que em conversa com secretária da saúde a mesma repassou informações sobre maior consumo de medicamentos neste ano. Acrescentou que na questão da saúde sempre irá aprovar projetos que venham para somar. O vereador Enio José Paggi fez uso da palavra. Citou estranhar essa suplementação no mês de abril e que nada justifica isso. Ressaltou que este valor não será suficiente para o restante do ano e mais suplementações irão vir, pedindo ainda para que o executivo se atente mais na questão do orçamento anual. O vereador Alexsandro Vargas cumprimentou a todos. Citou ficar surpresa

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade acesse: <http://www.camaracapinzal.sc.gov.br> e informe o número: 2105170021001000



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



FIS
445
TCE/SC

com uma suplementação tão cedo no ano. Ressaltou ser pouco dinheiro para tanta demanda e um valor mais alto seria o ideal. O vereador Jairo Hoffmann cumprimentou a todos. Deixou seu voto favorável citando que sempre irá votar a favor da saúde. Pede para que os responsáveis tentem se planejar de forma mais organizada para os próximos anos. O vereador Gilmar Junior da Silveira cumprimentou a todos. Citou estranheza nesta suplementação sendo feita tão cedo, mas que estamos em um período atípico e isto precisa ser visto também, aumentando tanto a demanda de remédios quanto acarretou problemas na parte financeira. Citou que irá aprovar quantas vezes forem necessárias e o valor não pode ser maior por questões burocráticas. O vereador Rafael Edgar Tonial cumprimentou a todos. Citou que todos os vereadores estão preocupados com a saúde da população e que nesta pandemia nunca iriam travar um projeto tão importante, mas é necessário o planejamento anual ser feito de forma mais organizada. Ressaltou que é obrigação dos vereadores aprovarem o quanto antes e a do executivo é não deixar faltarem medicamentos para a população. Encerrada a discussão o Projeto de Lei nº 07, de 2021, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos Pareceres do Projeto de Lei nº 08, de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), no orçamento vigente. Em discussão, o vereador Enio José Paggi fez uso da palavra. Ressaltou que a alguns dias temia que essa suplementação seria necessária questionado se o prefeito não sabia deste risco. Ressaltou importância desta obra e por este motivo votará a favor. O vereador Gilmar Junior da Silveira fez uso da palavra. Citou detalhes do projeto. Ressaltou a importância desta suplementação para a conclusão da obra beneficiando os municípios do Alto Alegre. O vereador Jairo Hoffmann fez uso da palavra. Citou a importância desta suplementação para finalização da obra. Ressaltou ser crítico do executivo para que o mesmo termine as obras em andamento e informou que já visitou o ginásio e entende que a população do Alto Alegre merece a finalização da obra. Encerrada a discussão, o Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 08, de 2021, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura dos Pareceres de Redações Finais dos Projetos, sendo aprovados por unanimidade. Prosseguindo o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura do Requerimento nº 18, de 2021, de autoria dos Vereadores Enio José Paggi, Jairo Luiz Hoffmann, Rafael Edgar Tonial, Alexsandro Thomaz de Vargas e Tiago de Oliveira Luz, ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam encaminhadas ao Poder Legislativo informações referente a COSIP (Contribuição para Custeio de Serviço de Manutenção Pública). Em discussão, o vereador Enio José Paggi fez uso da palavra. Citou que o requerimento foi feito perante a dúvida sobre a troca das lâmpadas do município. Detalhou o requerimento, que se trata de pedido dos moradores que precisam da iluminação para mais segurança. Encerrada a discussão, o Requerimento nº 18, de 2021, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura da Moção de Apoio nº 06, de 2021, de autoria dos Vereadores Gilmar Junior da Silveira; Rafael Edgar Tonial; Tiago de Oliveira Luz; Dalva Luiza Dalcortivo; Jairo Luiz Hoffmann; Almir João Gotardo; Enio José Paggi; Alexsandro Thomaz de Vargas e Valmor de Vargas, ao Projeto de Lei nº 2.564/2020 que altera a lei nº 7.498/1986 para instituir o piso salarial nacional e a jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Em discussão, o vereador Gilmar Junior da Silveira fez uso da palavra. Destacou a importância desta moção. Citou detalhes da mesma e o trabalho das



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Fis
446
TCE/SC

pessoas envolvidas. O vereador Enio José Paggi fez uso da palavra. Parabenizou os envolvidos. Destacou importância da mesma. Ressaltou a valorização dos trabalhadores. Citou que esta força dada faz a classe se sentir valorizada pelo importante trabalho que fazem. O vereador Rafael Edgar Tonial fez uso da palavra. Citou ter sido procurado por conta desta nova lei e detalha a mesma. Citou a importância da moção para que o Senado agilize o andamento da lei. Destacou o trabalho feito por estes profissionais. Encerrada a discussão, a Moção de Apoio nº 06, de 2021, foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Expediente dos Vereadores: Pedido de Informação:** o Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou informações referente ao plantão do Hospital Nossa Senhora das Dores. Os Vereadores Jairo Luiz Hoffmann e Alexandro Thomaz de Vargas solicitaram informações sobre impostos pagos diretamente do contribuinte à Prefeitura Municipal de Capinzal. **Indicações:** o Vereador Jairo Luiz Hoffmann solicitou a possibilidade de implantar um local seguro para que os usuários da creche primeiros passos da Vila Sete de Julho possam estacionar os seus veículos e instalação com urgência iluminação pública na Rua Adelino Redin, Loteamento Verdes Campos. O Vereador Enio José Paggi solicitou a manutenção no centro esportivo do Loteamento Lar Imóvel. A Vereadora Dalva Luiza Dalcortivo solicitou abrigo de passageiros(guarita) na Rua Ângelo Olivo, Loteamento Santa Maria Capinzal próximo a escadaria. O Vereador Tiago de Oliveira Luz solicitou a pavimentação asfáltica de toda a extensão da Rua Projetada com acesso entre o Antigo Posto de Saúde do Bairro São Cristóvão e a Empresa Fórmula Som, a qual perfaz uma extensão de aproximadamente 500 metros. O Vereador Almir João Gotardo solicitou a pavimentação asfáltica ou concreto na Rua Plínio Botari Loteamento Jardim da Serra, Capinzal e colocação de tachões na Rua Antônio Pelegrini nos dois sentidos da referida Rua. O Vereador Valmor de Vargas solicitou a instalação de redutor de velocidades no formato de faixa elevada no Acesso Cidade Alto em frente mercado Proner e faixa de pedestres em alguns pontos do referido acesso e a restauração e colocação de corrimão nas escadarias na Rua Ernesto Hachmann que dá acesso a área de lazer. O Vereador Gilmar Junior da Silveira solicitou a construção de passeio público na Avenida José Leonardo Santos, no trecho conhecido como estrada velha. Os Vereadores Jairo Luiz Hoffmann e Tiago de Oliveira Luz solicitaram que seja atendida a indicação nº 26 de 01 de fevereiro de 2021 referente à instalação de academia ao ar livre do Loteamento Verdes Campos, e que seja viabilizado uma pequena área de lazer, instalando bancos e banheiros no local, que seja efetuado a limpeza aos arredores da quadrado referido Loteamento. **Palavra Livre:** O vereador Valmor de Vargas cumprimentou a todos. Comentou sobre suas duas indicações trazidas na noite. Citou que foi cobrado sobre o redutor de velocidade na Rua Zeca Helt, onde já foi feita indicação. Comentou que foi cobrado por moradores da comunidade da vila união referente às lâmpadas queimadas na comunidade. Comentou sobre as duas suplementações que vieram pra casa legislativa. Agradeceu a vereadora Dalva pela indicação feita em relação ao abrigo de passageiros. Também foi cobrado pelos moradores de Lauro Muller em relação da estrada, das roçadas. Comentou que os moradores que moram perto a empresa Gratt pedem para que seja feito uma melhoria, uma limpeza, roçada e até um passeio público se possível. Agradeceu a vice-prefeita pela atenção que lhe deu na semana passada para conversarem sobre o loteamento máximo toaldo. O vereador Jairo Luiz Hoffmann cumprimentou a todos. Comentou que visitou a obra do Alto Alegre para analisar o andamento e que em breve seja finalizada. Comentou sobre a moção de apoio



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



aos profissionais da saúde e parabenizou o vereador Gilmar pela iniciativa. Comentou que essa semana estará indo a Florianópolis entregando um ofício em mãos a deputada Angela Amin e ao senador Espiridião Amin pedindo para que eles pressionem e seja aprovada essa lei. Citou que recebeu algumas informações dos profissionais do centro de triagem que estão recendo 50% no sábado e 80% no domingo e nada mais justo que recebessem 100% no domingo como a grande maioria das empresas fazem. Ressaltou que não adianta de nada fazer moção de apoio, aplauso porque no final o que valoriza o profissional é o retorno financeiro para colocar o pão na mesa, a lei 2564/2020 que vai alterar a lei 7498/1986 e se for aprovada entrara em vigor daqui 180 dias. Fez uma cobrança sobre sua indicação em relação a implantação de bancos na unidade de saúde da vila sete e até agora não foi atendida. Parabenizou a todos os trabalhadores pelo dia do trabalhador e aproveitou para desejar um ótimo dia das mães a todas as mães. A vereadora Dalva Luiza Dalcortivo. Agradeceu o vereador Gilmar pela moção de apoio, fica extremamente agradecida e que essa moção seja levada até os senadores e deputados para que vejam o trabalho desses profissionais. Comentou sobre a lei da insalubridade trouxe um documento que explica o porquê foi tirado os 40% de insalubridade. Comentou que participou de uma pequena reunião com o deputado Celso Maldaner onde veio trazer para nós mais uma emenda parlamentar para a pavimentação rural, ressaltou que lá em Brasília suas ações são voltadas para o desenvolvimento de Santa Catarina e deixou o seu muito obrigado. O vereador Enio José Paggi cumprimentou a todos. Comentou sobre uma ligação que recebeu de uma mulher que foi até a secretaria de infraestrutura solicitar que fosse retirado os galhos da frente da sua casa e a pessoa que lhe atendeu disse que o município não pode fazer esse tipo de recolhimento, citou diversos lugares que tem galhos caídos. Parabenizou a todos os bombeiros pelo dia do bombeiro e agradeceu pelo trabalho que eles realizam salvando vidas e ajudando todo mundo. Comentou sobre um jovem de 18 anos cometer um crime bárbaro o que acabou comovendo o Brasil inteiro e deixou a sua revolta e tristeza explícitos. Citou o ginásio de esportes do Lar Imóveis que fez uma indicação sobre dar uma ajeitada. Parabenizou os vereadores pelos projetos aprovados. Comentou sobre a SC-150 que vai pra Piratuba é uma vergonha e que não temos representante até temos deputado, mas é uma demora, sugeriu que o poder executivo cobre da secretaria de Joaçaba o asfalto e que o município faça igual ano passado. Comentou que irá tomar a segunda dose da vacina CoronaVac, que está muito contente e deseja que todos sejam imunizados. O vereador Gilmar Júnior da Silveira cumprimentou a todos. Parabenizou os vereadores pela aprovação de projetos. Comentou sobre sua moção de apoio que é algo de extrema importância e agradeceu aos demais vereadores que assinaram junto. Comentou sobre a tragédia que aconteceu em Saudades-SC e que não existem palavras de conforto para a família das vítimas, sugeriu algumas medidas para se tomar no setor da educação nessa volta as aulas. Citou que esteve visitando algumas obras que estão em andamento, parabenizou o deputado Celso Maldaner pela emenda que trouxe ao município. Finalizou desejando um ótimo feliz dia das mães a todas as mães. O vereador Alexandre de Vargas cumprimentou a todos. Comentou sobre o pedido de informação nº40/2021. Comentou que durante uma de suas visitas se deparou com um problema em relação as casas que estavam em local de risco e foram destruídas, porém a limpeza foi mal feita e precisaria melhorar até porque tem gente indo jogar lixo. Citou a defesa civil juntamente com a Simae estão levando água para algumas famílias do município devido à estiagem. Desejou a todas as mães um feliz dia das mães e que se sintam abraçadas. O vereador Enio pediu 1 minuto pra falar das visitas feitas na sexta-feira. Citou que



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Fis
448
TCE/SC

visitaram o cemitério e chegou a informação que o secretário já tinha ido visitar para analisar. Citou os outros lugares que visitaram e desejou a todas as mães um ótimo dia das mães. O vereador Almir João Gotardo cumprimentou a todos. Comentou sobre a emenda do deputado Celso Maldaner para os asfaltos no interior. Parabenizou as duas mães da casa legislativa e citou as quatro mães que estão chorando devido as mortes em Saudades-SC, devido a uma barbaridade e concordou com o vereador Gilmar em tomar algumas providencias. Parabenizou todas as mães do nosso município e se solidarizou com as mães que perderam seus filhos na pandemia e vice versa. O vereador Rafael Edgar Tonial cumprimentou a todos. Parabenizou todos os trabalhadores pelo dia do trabalho. Comentou que foi realizar visitas em algumas obras do município para fiscalizar o andamento das mesmas. Fez uma cobrança em relação a questão dos alvarás, tributação que os empresários estão procurando e é uma tremenda demora. Comentou que foi cobrado sobre a falta de medicação e que espera que com essa suplementação aprovada esse problema acabe. Comentou brevemente que no dia 07/05 tera uma reunião virtual para fazer alterações no plano diretor. Comentou que precisa mexer no IESS e que o executivo olhe com carinho pois é preciso alterar esses valores. Comentou sobre a moção de apoio que ficam felizes por o andamento desse processo pois não é um trabalho fácil. Parabenizou todas as mães. O vereador Tiago de Oliveira Luz cumprimentou a todos. Se solidarizou com as famílias de Saudades-SC pela tragedia que aconteceu deixando 4 mortos e que é algo que não podemos prever, mas que sirva de alerta para usarmos algumas medidas de proteção. Solidarizou-se com a família Spironello pela passagem do pequeno Artur, principalmente com a dona Ivete que é uma guerreira. Comentou sobre a ideia que os vereadores da oposição tiveram em pelo uma vez ao mês fazer as vistorias das obras do município. Comentou sobre as indicações e moção de apoio da noite. Parabenizou todos os trabalhadores pelo dia do trabalho. Parabenizou todas as mães pelo dia das mães que virá. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para comparecerem na Sessão Ordinária, no dia 11 de maio de 2021, às 18h30min. Do que para constar, eu Diogo Pecinato, Secretário de Bancada _____, Redator, lavrei a presente ata e, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Poder Legislativo, nos termos regimentais. Câmara de Vereadores, 4 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade acesse: <http://www.camara-capinzal.sc.gov.br/informacoes> e informe o número: 21051700021001000



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 05 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Capinzal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL-SC, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do inciso I do art. 53 e inciso I do art. 106 do Regimento Interno, faço saber que o Plenário desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 04 de maio de 2021, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Capinzal, conforme o Parecer Prévio nº 224/2020 exarado, no processo nº PCP 20/00091924, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem como fundamento o Parecer Favorável de nº 224/2020, pela aprovação das contas, exarado no processo de nº PCP 20/00091924, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 05 de maio de 2021.

Rafael Edgar Tonial
Presidente

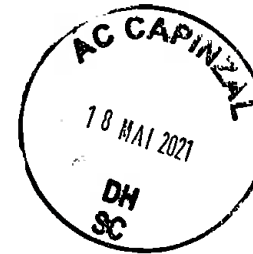
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rafael Edgar Tonial
Presidente

Documento assinado digitalmente (Assinado por: Rafael Edgar Tonial - 02919633902)
Para verificar sua autenticidade acesse: <http://www.tce.sc.gov.br> e informe o número do processo: 2000091924 e o código: 23571



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES



À Senhora
Flávia Leticia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE-SC
Rua Bulcão Viana, 90, Centro
Caixa Postal 733 - CEP 88020-160- Florianópolis - SC

Rua Alexandre Thomazoni, 120 - Fone/fax (49) 3555-2399
CEP 89665-000 - Capinzal - Santa Catarina

Site: www.camaracapinzal.sc.gov.br - E-mail: camara@camaracapinzal.sc.gov.br